

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 412, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 106/2020

OF 110/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 547, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada ao Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Capivari, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

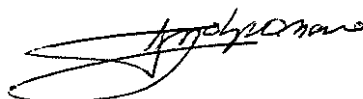
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 737, de 6 de maio de 2015 – Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, no município de Tucumã - PA;
2. Portaria nº 2.969, de 30 de julho de 2015 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB, no município de Tarauacá - AC;
3. Portaria nº 6.177, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária Gaivota, no município de Ubatuba - SP;
4. Portaria nº 6.687, de 6 de janeiro de 2016 – Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis, no município de Lebon Régis - SC;
5. Portaria nº 6.692, de 6 de janeiro de 2016 – Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu (AMBEP), no município de Pacaembu - SP;
6. Portaria nº 75, de 1º de fevereiro de 2016 – Rádio Comunitária Venturosa FM, no município de Venturosa - PE;
7. Portaria nº 82, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza, no município de Coronel Ezequiel - RN;
8. Portaria nº 149, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM, no município de Batayporã - MS;
9. Portaria nº 176, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Rádio Comunitária Madre FM, no município de Madre de Deus - BA;
10. Portaria nº 522, de 9 de maio de 2016 – Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo, no município de Poço Fundo - MG;
11. Portaria nº 536, de 9 de maio de 2016 – Associação de Moradores do Bairro Rosário, no município de Nazareno - MG;
12. Portaria nº 547, de 9 de maio de 2016 – Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, no município de Capivari - SP;
13. Portaria nº 775, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural Educacional e Ambiental de Coari, no município de Coari - AM;

14. Portaria nº 785, de 9 de maio de 2016 – Associação São José Operário, no município de Matão - SP;
15. Portaria nº 792, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Rádio Clube FM a Voz de Nazaré, no município de Manacapuru - AM;
16. Portaria nº 1.953, de 10 de maio de 2016 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, no município de Santana da Vargem - MG;
17. Portaria nº 574, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos, no município de Raposos - MG;
18. Portaria nº 587, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Voz Serrana, no município de Correia Pinto - SC;
19. Portaria nº 1.106, de 7 de junho de 2017 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, no município de Monte Santo de Minas - MG;
20. Portaria nº 1.110, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, no município de Serra Redonda - PB;
21. Portaria nº 1.824, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, no município de Antônio Dias - MG;
22. Portaria nº 1.869, de 7 de junho de 2017 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo, no município de Brejo Santo - CE;
23. Portaria nº 1.911, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima - ACECAL, no município de Abreu e Lima - PE;
24. Portaria nº 1.930, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Buíque FM, no município de Buíque - PE;
25. Portaria nº 1.996, de 7 de junho de 2017 – Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade, no município de Palmeira dos Índios - AL;
26. Portaria nº 2.181, de 7 de junho de 2017 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG – Tropical FM, no município de Recife - PE;
27. Portaria nº 2.186, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Comunitária, no município de Duartina - SP;
28. Portaria nº 2.619, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, no município de Lambari - MG;
29. Portaria nº 3.003, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis, no município de Junqueirópolis - SP;
30. Portaria nº 3.170, de 28 de setembro de 2017 – Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, no município de Belo Horizonte - MG;
31. Portaria nº 3.278, de 28 de setembro de 2017 – Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales, no município de Cândido Sales - BA;

32. Portaria nº 6.741, de 16 de janeiro de 2018 – Associação do Bairro Santo Antônio, no município de Santa Cruz da Vitória - BA;
33. Portaria nº 7.224, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela, no município de Mirabela - MG;
34. Portaria nº 7.233, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Anunciação de Santa Bárbara D'Oeste, no município de Santa Bárbara D'Oeste - SP;
35. Portaria nº 7.580, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, no município de Capitão Enéas - MG;
36. Portaria nº 7.581, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM, no município de Monteiro - PB;
37. Portaria nº 1.696, de 4 de abril de 2018 – Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - GO, no município de Ouvidor - GO;
38. Portaria nº 3.195, de 5 de julho de 2018 – Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), no município de Iguatu - CE;
39. Portaria nº 5.177, de 8 de novembro de 2018 – Associação Comunitária Dehoniana, no município de Pindaré Mirim - MA; e
40. Portaria nº 5.959, de 22 de novembro de 2018 – Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema, no município de Capanema - PR.

Brasília, 18 de março de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. J. Capanema', written in a cursive style.

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.043077/2012-82, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, inscrita no CNPJ nº 03.075.251/0001-23, explore pelo prazo de dez anos a partir de 31 de outubro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capivari, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27819/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 547, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 547/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.043077/2012-82 e nº 53830.000651/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada ao GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Capivari / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0954982** e o código CRC **CDDF48F0**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35709/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.043077/2012-82.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679562** e o código CRC **349DCC9C**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.043077/2012-82

(Processo de Outorga nº 53830.000651/1999)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa**, sediada na localidade de **Capivari / SP**, tem validade até 31/10/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 08 de novembro de 2012.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço



RÁDIO ALTERNATIVA FM - 106.3 MHz
RÁDIO COMUNITÁRIA - CAPIVARI - SP.
Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa



REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de estado das Comunicações

O Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, inscrita no CNPJ sob o nº 03.075.251/0001-23 com sede na Rua Barão Rio Branco, 1351 na Cidade de Capivari, Estado de São Paulo, Cep 13.360-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria 495, datada de 23 de Agosto de 2000, e Decreto Legislativo 222/2002, Publicado no Diário Oficial da União datado de 31/10/2002, vêm respeitosamente à presença de V. Exa. Requerer a renovação da outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da norma 01/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma 01/2011 aprovada pela portaria MC 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 043077/2012-82
SEAPARCE
11/03/2012-08:32

Capivari, 03 de Julho de 2012.


Jorge Possignollo
Presidente

Nome do Representante da entidade: Jorge Possignollo
CPF: 068.539.588-02

R. Barão Do Rio Branco, 1351 - Centro - Capivari-SP -
CEP 13360-000 Fone (19) 3492-3717 - Cnpj-03.075.251/0001-23
RC7777 - IM 12.728 - E-mail producao@radioalternativa.fm.br

Selec

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Pedro Martins Masson
Tabelião
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI

Rua Traóntes, 390 - Centro - Capivari/SP - CEP: 13360-000 - Fone: (19) 3491-4066 / 5656 / 5877 - e-mail: carolinacapivari@terra.com.br
Reconheço por semelhança 1 firma(s) de: JORGE POSSIGNOLLO (67051),
Dou fé.
Capivari - SP, 10/07/2012. Sa test. *mp* da verdade.

Assinatura: *Caroline Monegotto Feres*
CAROLINE MONEGOTTO FERES - ESCRIVENTE
Seq. 494848555048495 / 494848535256 Total: R\$ 4,00

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS

Caroline Monegotto Feres
Escrevente

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
FIRMA 1
0212AA105741



RÁDIO ALTERNATIVA FM - 106.3 MHz
RÁDIO COMUNITÁRIA – CAPIVARI - SP.
Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME
SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

2

R. Barão Do Rio Branco, 1351 - Centro - Capivari-SP -
CEP 13360-000 Fone (19) 3492-3717 - Cnpj-03.075.251/0001-23
RC7777 – IM 12.728 - E-mail producao@radioalternativa.fm.br



RÁDIO ALTERNATIVA FM - 106.3 MHz
RÁDIO COMUNITÁRIA – CAPIVARI - SP.
Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa



- | |
|---|
| 8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação; |
| 9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora |
| 10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede |
| 11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1 |
| 12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1 |
| 13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato. |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.


Jorge Possignollo

3

R. Barão Do Rio Branco, 1351 - Centro - Capivari-SP -
CEP 13360-000 Fone (19) 3492-3717 - Cnpj-03.075.251/0001-23
RC7777 – IM 12.728 - E-mail producao@radioalternativa.fm.br



RÁDIO ALTERNATIVA FM - 106.3 MHz
RÁDIO COMUNITÁRIA – CAPIVARI - SP.
Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa



Endereço para correspondência :Rua Barão do Rio Branco, 1351, na cidade de Capivari, Estado São Paulo, CEP 13360-000.

Telefone para contato: 019 3492 3717.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GREMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA**
CNPJ: **03.075.251/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:18:52 do dia 04/09/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2013.

Código de controle da certidão: **336A.31F0.A64C.A349**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistemas
InterativosBOA TARDE
JORGE POSSIGNOLLO

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: GREMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA
CNPJ: 03.075.251/0001-23

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:18:22 do dia 05/09/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/10/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

Relação de débitos para impressão do boleto

Detalhes dos Débitos:

Data para pagamento informada : 27/08/2012

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!



Legenda do Campo Situação

- RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
- RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
- RJ - Lançamento com Recurso Judicial
- RN - Lançamento com Recurso Denegado
- DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
- CD - Lançamento Inscrito no CADIN
- DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa



Dados da Consulta | Consulta

Relação de lançamentos para impressão do boleto quitado**Detalhes dos Lançamentos:**

X	Pagamento	Ano de Referência	Serviço / Certificado	Receita	Processo	FISTEL/Sequencial (Nosso Número)
<input checked="" type="checkbox"/>	11/01/2002	2001	231	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)		50011554363-0001
<input checked="" type="checkbox"/>	11/01/2002	2001	231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI		50011554363-0002
<input checked="" type="checkbox"/>	01/03/2002	2002	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011554363-0003
<input checked="" type="checkbox"/>	30/01/2003	2003	231	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)		50011554363-0005
<input checked="" type="checkbox"/>	30/01/2003	2003	231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI		50011554363-0006
<input checked="" type="checkbox"/>	28/03/2003	2003	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011554363-0007
<input checked="" type="checkbox"/>	16/03/2004	2004	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011554363-0008
<input checked="" type="checkbox"/>	07/03/2005	2005	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011554363-0009
<input checked="" type="checkbox"/>	17/03/2006	2006	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011554363-0010
<input checked="" type="checkbox"/>	07/03/2007	2007	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011554363-0011
<input checked="" type="checkbox"/>	12/03/2008	2008	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011554363-0013
<input checked="" type="checkbox"/>	02/03/2009	2009	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011554363-0014
<input checked="" type="checkbox"/>	21/05/2009	2009	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011554363-0016
<input checked="" type="checkbox"/>	10/03/2010	2010	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011554363-0017
<input checked="" type="checkbox"/>	10/03/2010	2010	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011554363-0018
<input checked="" type="checkbox"/>	16/03/2011	2011	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011554363-0019
<input checked="" type="checkbox"/>	16/03/2011	2011	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011554363-0020
<input checked="" type="checkbox"/>	12/03/2012	2012	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011554363-0021



12/03/2012

2012

231

Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública

50011554363-0022

Registro 1 até 19 de 19 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa



Marcar Todos



Desmarcar Todos



Imprimir Seleccionados

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATELData do Processamento
25/08/2012 -Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011554363-0001-97**Vencimento**
12/01/2002

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR) - Código= 7241

Referência: CAPIVARI / SP CANAL: 292

- Não conceder desconto/abatimento/dedução
- Não receber após o vencimento

**BOLETO PAGO EM: 11/01/2002**

(=)Valor do Documento

100,00

(+)Mora/Multa/Juros

0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago

100,00Sacado: **GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA**

CNPJ/CPF: 03075251000123

Data do Processamento
25/08/2012 -Vencimento
13/01/2002

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011554363-0002-15

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Código= 8766
- Quantidade de estações referente ao ano = 2001:
A - Comunitária - 1Referência: CAPIVARI/SP - CAN.:292
- Não conceder desconto/abatimento/dedução**BOLETO PAGO EM: 11/01/2002**(=)Valor do Documento
200,00(+)Mora/Multa/Juros
0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
200,00

Sacado: GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA

CNPJ/CPF: 03075251000123

Data do Processamento
25/08/2012 -Vencimento
31/03/2002

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011554363-0003-21

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2002:
Quantidade de estações:
A - Comunitária - 1

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)

BOLETO PAGO EM: 01/03/2002

(-)Valor do Documento

100,00

(+)Mora/Multa/Juros

0,00

(+)Outros Acréscimos

(-)Valor Pago

100,00

Sacado: GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA

CNPJ/CPF: 03075251000123

Data do Processamento
25/08/2012 -Vencimento
01/02/2003

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011554363-0005-62

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR) - Código= 7241
A - Comunitária - 1
- Total de Estações -

Referência: CAPIVARI / SP CANAL: 292

- Após vencimento Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 10% +Taxa SELIC
- Valor calculado para pagamento até : 30/01/2003**BOLETO PAGO EM: 30/01/2003**

(=)Valor do Documento

100,00

(+)Mora/Multa/Juros

0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago

100,00

Sacado: GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA

CNPJ/CPF: 03075251000123

Data do Processamento

25/08/2012 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATELNosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011554363-0006-89**Vencimento**
01/02/2003

Informações

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Código= 8766
- Quantidade de estações referente ao ano = 2003:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
- Total de Estações -

Referência: CAPIVARI/SP - CAN.:292
- Não conceder desconto/abatimento/dedução

**BOLETO PAGO EM: 30/01/2003**

(-)Valor do Documento

200,00

(+)Mora/Multa/Juros

0,00

(+)Outros Acréscimos

(-)Valor Pago

200,00

Sacado: **GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA**
CNPJ/CPF: 03075251000123

Data do Processamento
25/08/2012 -**Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL****Vencimento**
31/03/2003Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011554363-0007-19

Informações

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231
 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2003:
 Quantidade de estações:
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
 - Total de Estações -

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)

**BOLETO PAGO EM: 28/03/2003**

(=)Valor do Documento
100,00

(+)Mora/Multa/Juros
0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
100,00

Sacado: **GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA**
 CNPJ/CPF: 03075251000123

Data do Processamento

25/08/2012 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATELNosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011554363-0008-11**Vencimento**
31/03/2004

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2004:

Quantidade de estações:

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

- Total de Estações -

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)

**BOLETO PAGO EM: 16/03/2004**

(=)Valor do Documento

100,00

(+)Mora/Multa/Juros

0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago

100,00Sacado: **GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA**

CNPJ/CPF: 03075251000123

Data do Processamento
25/08/2012 -**Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL****Vencimento**
31/03/2005Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011554363-0009-38

Informações

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2005:
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
- Total de Estações -

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)

BOLETO PAGO EM: 07/03/2005(=)Valor do Documento
100,00(+)Mora/Multa/Juros
0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
100,00Sacado: **GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA**
CNPJ/CPF: 03075251000123

Data do Processamento
25/08/2012 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Vencimento
31/03/2006Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011554363-0010-13

Informações

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231
 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2006:
 Quantidade de estações:
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
 - Total de Estações -

Localidade da Estação: Capivari - SP
 - Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)

**BOLETO PAGO EM: 17/03/2006**

(=)Valor do Documento
100,00

(+)Mora/Multa/Juros
0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
100,00

Sacado: **GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA**
 CNPJ/CPF: 03075251000123

Data do Processamento
25/08/2012 -**Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL****Vencimento**
31/03/2007Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011554363-0011-16

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2007:
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
- Total de Estações -

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)

BOLETO PAGO EM: 07/03/2007(-)Valor do Documento
100,00(+)Mora/Multa/Juros
0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
100,00Sacado: **GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA**
CNPJ/CPF: 03075251000123

Data do Processamento
25/08/2012 -Vencimento
31/03/2008

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011554363-0013-59

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2008:
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
- Total de Estações -

Referência: SP - Capivari
- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)

**BOLETO PAGO EM: 12/03/2008**

(=)Valor do Documento
100,00

(+)Mora/Multa/Juros
0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
100,00

Sacado: GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA
CNPJ/CPF: 03075251000123

Data do Processamento
25/08/2012 -Vencimento
31/03/2009

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011554363-0014-75

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2009:
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
- Total de Estações -

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)

**BOLETO PAGO EM: 02/03/2009**(=)Valor do Documento
90,00(+)Mora/Multa/Juros
0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
90,00Sacado: GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA
CNPJ/CPF: 03075251000123

Data do Processamento
25/08/2012 -Vencimento
31/05/2009

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011554363-0016-11

Informações

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231
Contribuição Para o Fomento da Rádiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2009:
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
- Total de Estações -

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)

BOLETO PAGO EM: 21/05/2009(=)Valor do Documento
10,00(+)Mora/Multa/Juros
0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
10,00Sacado: GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA
CNPJ/CPF: 03075251000123

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Data do Processamento
25/08/2012 -Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011554363-0017-24Vencimento
31/03/2010

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2010:
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
- Total de Estações -

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)

BOLETO PAGO EM: 10/03/2010

(=)Valor do Documento

90,00

(+)Mora/Multa/Juros

0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago

90,00

Sacado: GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA

CNPJ/CPF: 03075251000123

Data do Processamento
25/08/2012 -Vencimento
31/03/2010

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011554363-0018-41

Informações

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231
Contribuição Para o Fomento da Rádiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2010:
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
- Total de Estações -

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)

BOLETO PAGO EM: 10/03/2010(=)Valor do Documento
10,00(+)Mora/Multa/Juros
0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
10,00Sacado: GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA
CNPJ/CPF: 03075251000123

Data do Processamento
25/08/2012 -Vencimento
31/03/2011

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011554363-0019-67

Informações

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2011:
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
- Total de Estações -



- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)

BOLETO PAGO EM: 16/03/2011(=)Valor do Documento
90,00(+)Mora/Multa/Juros
0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
90,00Sacado: **GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA**
CNPJ/CPF: 03075251000123

Data do Processamento
25/08/2012 -Vencimento
31/03/2011

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011554363-0020-29

Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231
Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2011:
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
- Total de Estações -



- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)

BOLETO PAGO EM: 16/03/2011(=)Valor do Documento
10,00(+)Mora/Multa/Juros
0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
10,00Sacado: GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA
CNPJ/CPF: 03075251000123

Data do Processamento
25/08/2012 -Vencimento
31/03/2012

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011554363-0021-45

Informações

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231
Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2012:
Quantidade de estações:
A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
- Total de Estações -

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)

**BOLETO PAGO EM: 12/03/2012**(=)Valor do Documento
66,00(+)Mora/Multa/Juros
0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
66,00Sacado: GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA
CNPJ/CPF: 03075251000123

Data do Processamento
25/08/2012 -

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Vencimento
31/03/2012Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv)
50011554363-0022-61

Informações

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231
 Contribuição Para o Fomento da Rádiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2012:
 Quantidade de estações:
 A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1
 - Total de Estações -

- Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)

BOLETO PAGO EM: 12/03/2012

(=)Valor do Documento
10,00

(+)Mora/Multa/Juros
0,00

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Pago
10,00

Sacado: **GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA**
 CNPJ/CPF: 03075251000123



RÁDIO ALTERNATIVA FM - 106.3 MHz
RÁDIO COMUNITÁRIA – CAPIVARI - SP.
Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa



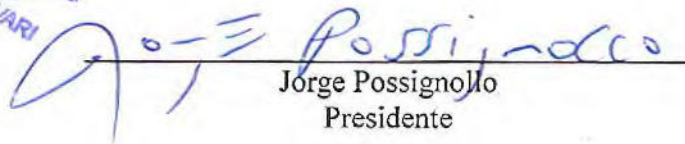
DECLARAÇÃO

Eu, Jorge Possignollo, na qualidade de representante legal do GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E ALTERNATIVA, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Capivari, 08 de Julho de 2012.




Jorge Possignollo
Presidente

1

R. Barão Do Rio Branco, 1351 - Centro - Capivari-SP -
CEP 13360-000 Fone (19) 3492-3717 - Cnpj-03.075.251/0001-23
RC7777 – IM 12.728 - E-mail producao@radioalternativa.fm.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Pedro Martins Masson
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI Tabelão
Rua Tiradentes, 390 - Centro - Capivari/SP - CEP: 13060-000 - Fone: (19) 3491-4096 / 5836-5877 - e-mail: carlosocapivari@terra.com.br

Reconheço por semelhança 1 firma(s) de: JORGE POSSIGNOLLO(67051).
Dou fé.
Capivari - SP, 10/07/2012. Es. Test. *mf* da verdade.

Assinatura:

Caroline Monegatti
CAROLINE MONEGATTI PERES - ESCRIVENTE
Seq. 4948485550484950495151555055 Total: R\$ 4,00





RÁDIO ALTERNATIVA FM - 106.3 MHz
RÁDIO COMUNITÁRIA – CAPIVARI - SP.
Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa



DECLARAÇÃO

Eu, Jorge Possignollo, na qualidade de representante legal do GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA, declaro para os devidos fins que:

- A emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações e de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, conforme consta da respectiva licença de funcionamento;

Capivari, 08 de Julho de 2012.




Jorge Possignollo
Presidente

1

R. Barão Do Rio Branco, 1351 - Centro - Capivari-SP -
CEP 13360-000 Fone (19) 3492-3717 - Cnpj-03.075.251/0001-23
RC7777 – IM 12.728 - E-mail producao@radioalternativa.fm.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Pedro Martins Masson
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI Tabelião
Rua Travençolo, 300 - Centro - Capivari/SP - CEP: 13360-000 - Fone: (19) 3491-4066 / 5656 / 5677 - e-mail: carlos@capivari.tbrta.com.br

Reconheço por semelhança 1 firma(s) de: JORGE POSSIGNOLLO(67051).
Dou fé.
Capivari - SP, 10/07/2012. Em test. my da verdade.

Assinatura: Caroline
CAROLINE HONEGARDI PERES ESCREVENTE
Seg. 494848555048485048516155055 Tabelião: R\$ 4,00





RÁDIO ALTERNATIVA FM - 106.3 MHz
RÁDIO COMUNITÁRIA – CAPIVARI - SP.
Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa



DECLARAÇÃO

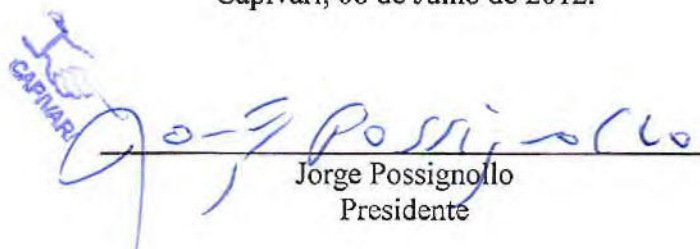
Eu, Jorge Possignollo, na qualidade de representante legal do GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E ALTERNATIVA, declaro para os devidos fins que:

Os responsáveis pela gestão das atividades, pela área Editorial e pela direção da programação são os seguintes;

- João Flausino da Silva, brasileiro, casado, radialista DRT 23.581 portador do RG/SSP 29.620.019 e do CPF/MF 255.720.878/74;
- Jorge Possignollo – Brasileiro, casado, jornalista MTB 80.844 portador do RG/SSP 14.418.365 e do CPF/MF 068.539.588-02;
- Everaldo Pizol Sanches – Brasileiro, Casado, Radialista, MTB 49.275 Portador do RG/SSP 8.677.796 e do CPF/MF 865.757.088-20
- Evandro Benedito Lourenço de Souza – Brasileiro, casado, Radialista DRT 56.830, Portador do RG/SSP 27.129.446-2 e do CPF/MF 256.481.218-06

Para comprovar a nacionalidade e responsabilidade editorial dos mesmos, encaminhamos em anexo os documentos comprobatórios.

Capivari, 08 de Julho de 2012.



Jorge Possignollo
Presidente

1

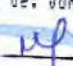
R. Barão Do Rio Branco, 1351 - Centro - Capivari-SP -
CEP 13360-000 Fone (19) 3492-3717 - Cnpj-03.075.251/0001-23
RC7777 – IM 12.728 - E-mail producao@radioalternativa.fm.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI

Pedro Martins Masson
Tabelião

Rua Trindades, 360 - Centro - Capivari/SP - CEP: 13360-200 - Fone: (19) 3491-4366 / 5932 / 5977 - e-mail: carolinecapivari@terra.com.br

Reconheço por semelhança 1 firma(s) de: JORGE POSSIGNOLLO(67051).

Dou fé.
Capivari - SP, 10/07/2012. Em test.  da verdade.

Assinatura:


CAROLINE MONEGATTO PERES - ESCRIVENTE

Seg. 4948465550484950496151555056 Total: R\$ 4,00

YADDO KOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE SEM FV

TABELIAO D. CAROLINE MONEGATTO Escrevente		Cartão Notarial do Brasil Estado de São Paulo FIRMA 1 0212AA105750
--	---	---

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0765-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMELTON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

017689

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14.418.365-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/DEZ/2010

NCME JORGE POSSIGNOLLO

RELACIONAMENTO GUILHERME POSSIGNOLLO

E ALAIDE LASARA DE SOUZA POSSIGNOLLO

NATURALIDADE CAPIVARI - SP DATA DE NASCIMENTO 01/JUL/1962

DOC ORDEM CAPIVARI - SP CAPIVARI CC: LV. B011/FLS. 0128/N. 003333

CPF 068539588/02

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

0212AA505335

AUTENTICAÇÃO

Polícia Militar do Brasil

TABELIÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
Rua Tiradentes, 390 - Tel.: (19) 3491-4066

LEGITIMIDADE: Autentico a presente cópia fotográfica extraídas nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

35 06 JUL 2012

Válido somente com o selo de autenticidade

PEDRO MARTINS MASSON - Tabelião
FERNANDES FORNAZIERO - Substituto
SIDNEI JOSÉ LUCAS - Substituto
CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrevente
ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
068.539.588-02

Nome
JORGE POSSIGNOLLO

Nascimento
01/07/1962



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
JAN/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

0212AA505336

AUTENTICAÇÃO

Polícia Militar do Brasil

TABELIÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
Rua Tiradentes, 390 - Tel.: (19) 3491-4066

LEGITIMIDADE: Autentico a presente cópia fotográfica extraídas nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

32,35 06 JUL 2012

Válido somente com o selo de autenticidade

PEDRO MARTINS MASSON - Tabelião
FERNANDES FORNAZIERO - Substituto
SIDNEI JOSÉ LUCAS - Substituto
CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrevente
ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ILICARDO C. COSTA JUNIOR PAUNET

PROIBIDO PLASTIFICAR

FOLEGAR O ROSTO

SIGNATURA DO TITULAR

EVERALDO PIZOL SANCHES

0225-022903

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.677.796-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/SET/2008

NOME EVERALDO PIZOL SANCHES

FILIAÇÃO ROMÃO SANCHES GARCIA

E THEREZINHA PIZZOL SANCHES

NACIONALIDADE TIETE - SP DATA DE NASCIMENTO 01/SET/1954

DOC ORDEM CAPIVARI - SP
CAPIVARI
CC: LV. B005/FLS. 0136/N. 001550

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 25/08/63

0212AA505333

TABELÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
Tiradentes, 390 - Tel.: (19) 3491-4066

LEGITIMIDADE: Autentico a presente cópia
fotográfica extraídas nestas notas, a qual
conferir com o original, do que dou fé.

R\$ 2,35

02 JUL. 2012

Válido somente com o selo de autenticidade

PEDRO MARTINS MASSON - Tabelião
 FERNANDES FORNAZIERO - Substituto
 SIDNEI JOSÉ LUCAS - Substituto
 CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrevente
 ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente

Comunicações

34

SSE

CIC

NASCIMENTO 01.09.54

INSCRIÇÃO NO CPF 865 757 088 20

CONTRIBUINTE

EVERALDO PIZOL SANCHES

ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

0212AA505334

TABELÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
Tiradentes, 390 - Tel.: (19) 3491-4066

LEGITIMIDADE: Autentico a presente cópia
fotográfica extraídas nestas notas, a qual
conferir com o original, do que dou fé.

R\$ 2,35

02 JUL. 2012

Válido somente com o selo de autenticidade

PEDRO MARTINS MASSON - Tabelião
 FERNANDES FORNAZIERO - Substituto
 SIDNEI JOSÉ LUCAS - Substituto
 CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrevente
 ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 773-1
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO

João da Silva Flaúsino
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.620.019-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/ABR/93

NOME: JOÃO DA SILVA FLAUSINO

FILIAÇÃO: ATALIBA MISAEL FLAUSINO
E ALICE DA SILVA FLAUSINO

NACIONALIDADE: S. ANTONIO DA PLATINA - PR DATA DE NASCIMENTO: 14/JAN/1979

LUGAR DE ORIGEM: JACAREZINHO - PR
CN: LV.A007/FLS.081V/N.008637

CPF:

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0212AA505331
AUTENTICAÇÃO

TABELIÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
Rua Tiradentes, 390 - Tel.: (19) 3491-4066

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica extraída das nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fe.

R\$ 2,35

08 JUL. 2012

Válido somente com o selo de autenticidade

PEDRO MARTINS MASSON - Tabelião
 FERNANDES FORNAZIERO - Substituto
 SIDNEI JOSÉ LUCAS - Substituto
 CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrevente
 ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOAO DA SILVA FLAUSINO

Nº de Inscrição: 255720878-74

Data do Nascimento: 14/01/79



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *João da Silva Flaúsino*
JOAO DA SILVA FLAUSINO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/08/94

0212AA505332
AUTENTICAÇÃO

TABELIÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
Rua Tiradentes, 390 - Tel.: (19) 3491-4066

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica extraída das nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fe.

R\$ 2,35

08 JUL. 2012

Válido somente com o selo de autenticidade

PEDRO MARTINS MASSON - Tabelião
 FERNANDES FORNAZIERO - Substituto
 SIDNEI JOSÉ LUCAS - Substituto
 CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrevente
 ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente

BENEDITO LOURENÇO DE SOUZA
 E CLEUZA DE JESUS DE SOUZA
 NATURALIDADE CAPIVARI - SP DATA DE NASCIMENTO 07/NOV/1974
 DCC ORIGEM CAPIVARI - SP
 CPF 0214AA092932 / FLS. 64 / N. 029491

REGISTRO CIVIL CAPIVARI - SP
 MAYRA MORONI AMARAL
AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME O ORIGINAL
 05 JUL. 2012
 VALOR RECEBIDA R\$ 0,00
 BRUNA PASCOI BRINANTI - Escrivente
 MAYRA MORONI AMARAL - Oficial Inicial
 IANHEIRO SCHMITZ - Substituto

Cópia Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
 0214AA092932
 SP

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.119 DE 20/08/03

ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

TOLEDO DI BIENIO



ASSINATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome **EVANDRO BENEDITO LOURENÇO DE SOUZA**

Nº de inscrição **256481218-06** Data de Nascimento **07/11/74**



REGISTRO CIVIL CAPIVARI - SP
 MAYRA MORONI AMARAL
AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME O ORIGINAL
 05 JUL. 2012
 VALOR RECEBIDA R\$ 0,00
 BRUNA PASCOI BRINANTI - Escrivente
 MAYRA MORONI AMARAL - Oficial Inicial
 IANHEIRO SCHMITZ - Substituto

Cópia Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
 0214AA092932

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
 EVANDRO BENEDITO LOURENÇO DE SOUZA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 24/09/94



RÁDIO ALTERNATIVA FM - 106.3 MHz
RÁDIO COMUNITÁRIA – CAPIVARI - SP.
Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa



Relação de Associados Pessoas Jurídicas

01 - Associação Filantrópica Luz e Vida – Rodovia Campinas, Tietê, KM 44,5, Bairro Coriolano, Capivari – SP

02 – Associação dos Consórcios de Empregadores e Produtores Rurais de Capivari e Região – Avenida José Annichino, 187, Vila Marchioreto, Capivari, SP

03 – Associação de Pais e Amigos excepcionais de Capivari – Rua Oswaldo Costa, 75, Bairro Morada do Sol, Capivari – SP

04 – Associação de Serviço e assistência Social da Paróquia de São Benedito de Capivari, SP – Rua Dr. André Assumpção, 214, Capivari – SP

05 – Associação Voluntária de Combate ao Câncer e Doenças Crônicas Incapacitantes – Rua Saldanha Marinho, 188, Capivari – SP



RÁDIO ALTERNATIVA FM - 106.3 MHz
RÁDIO COMUNITÁRIA – CAPIVARI - SP.
Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa



Relação de Associados Pessoas físicas

- 01- Claudinei Constantino
RG/SSP 18.136286-07
Rua Maria Rosália Capossoli, 34 – Capivari – SP
- 02 - Evandro Benedito Lourenço de Souza
RG/SSP 27.129.446-2
Rua Rodolfo Albertini, 71, Capivari – SP
- 03- José Benedito Pagliardi
RG/SSP 27.129.446-2
Rua Jurandir Carrara, 121, Capivari, SP
- 04- Angelo Francisco Fávaro
RG/SSP 7.625.634
Rua Francisco Crocomo, 45, Capivari, SP
- 05 – João Ferrari
RG/SSP 12.498.475
Rua Barão do Rio Branco, 1.180, Capivari, SP
- 06 – Waldemar Stênico Júnior
RG/SSP 22.574.031 –x
Rua João Cesário Duarte, 555, Capivari – SP
- 07 – José Martinho Cassaniga
RG/SSP 16.661.760
Rua Fernando de Barros, 935, Capivari – SP
- 08 – Ricardo César Ferreira
RG/SSP 27.129.430-9
Rua Madre Valéria, 448, Capivari – SP
- 09 – Celso Roberto Antonelli Júnior
RG/SSP 42.968.140-9

1

R. Barão Do Rio Branco, 1351 - Centro - Capivari-SP -
CEP 13360-000 Fone (19) 3492-3717 - Cnpj-03.075.251/0001-23
RC7777 – IM 12.728 - E-mail producao@radioalternativa.fm.br



RÁDIO ALTERNATIVA FM - 106.3 MHz
RÁDIO COMUNITÁRIA – CAPIVARI - SP.
Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa



Rua Fernando de Marcos, 58, Capivari – SP

- 10 – Carlos Eduardo de Lima
RG/SSP 15.778.390-X
Rua Ênio Pires de Camargo, 1965, Capivari – SP
- 11 – José Amaro dos Santos
RG/SSP 21.346.876-1
Rua Lino Marino Petená, 247, Capivari – SP
- 12 – Jorge Possignollo
RG/SSP 14.418.365-1
Rua Barão do Rio Branco, 1351, Capivari – SP
- 13 – Elisete Aparecida Pavam Possignollo
RG/SSP 20.661.374-x
Rua Barão do rio Branco, 1351, Capivari – SP
- 14 – Everaldo Pizol Sanchez
RG/SSP 8.677.796
Rua Jácomo Porrelino, 118, Capivari – SP
- 15 – Luiz Antonio Ribeiro
RG 17.193.008-03
Rua Salim Assad, 66, Capivari – SP
- 16 – Pedro Luiz Ravanelli
RG/SSP 16.108.378
Rua Professora Luiza da Costa Ferreira Sampaio, 415, Capivari – SP
- 17 – João da Silva Flausino
RG/SSP 29.620.019-0
Rua Otávio Alves de Souza, 265, Capivari – SP
- 18 – Benedito Sandro Possignollo
RG/SSP 19.572.621
Rua Felício Vigoritto, 61, Capivari – SP

2

R. Barão Do Rio Branco, 1351 - Centro - Capivari-SP -
CEP 13360-000 Fone (19) 3492-3717 - Cnpj-03.075.251/0001-23
RC7777 – IM 12.728 - E-mail producao@radioalternativa.fm.br



RÁDIO ALTERNATIVA FM - 106.3 MHz
RÁDIO COMUNITÁRIA – CAPIVARI - SP.
Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa



- 19 – Flávio Castelo
RG/SSP 1.666.789
Rua Seminarista Frota, 689, Capivari – SP
- 20 – José Aparecido da Silva
RG/SSP 15.235.923
Rua Corina Cortelazzi Colaneri, 96, Capivari – SP
- 21 – Fernando Cenibão Júnior
RG/SSP 6.841.824
Rua João Vaz, 1.163, Capivari, SP
- 22 - Agnelo Rinaldi
RG/SSP 1.970.924
Rua Fioravanti Rossi, 191, Capivari, SP
- 23 – Dirce Brunherotto Batagim
RG/SSP 10.258.166
Rua São João, 18, Capivari – SP
- 24 – Otoniel Gabriel Nunes
RG/SSP 41.008.869-9
Rua Pedro Alves, 95, Capivari, SP
- 25 – Valdimir Alves de Oliveira
RG/SSP 11.320.379
Rua Lino Marino Petená, 317, Capivari – SP
- 26 – Alaíde Lazana de Souza Possignollo
RG/SSP 9.588.795
Rua Felício Vigoritto, 61, Capivari – SP
- 27 – Wanderlei Gonçalves
RG/SSP 15.778.350-9
Rua Flávio Steim de Proença, 298, Capivari, SP



RÁDIO ALTERNATIVA FM - 106.3 MHz
RÁDIO COMUNITÁRIA – CAPIVARI - SP.
Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa



- 28 – Valentim Bortolucci Lobo
RG/SSP 5.699.803
Rua Barão do Rio Branco, 1055, Capivari, SP
- 29 – Otacilio Ribeiro de Godoi
RG/SSP 5.094.995
Rua São Benedito, 468, Capivari – SP
- 30 – Sandra Aparecida Seariboldi
RG/SSP 29.619.950-3
Rua César Guidetti, 35, Capivari – SP
- 31 – Maria de Lourdes Anhaia
RG/SSP 8.318.144
Rua Tamoios, 75, Capivari – SP
- 32 – Celeste Bueno da Silva
RG/SSP 6.612.461
Rua Sinharinha Frota, 1122, Capivari – SP
- 33 – Orlando Maschietto
RG/SSP 2.637.866
Rua Sinharinha Frota, 562, Capivari, SP
- 34 – Valter Gerônimo
RG/SSP 12.140.923
Rua São Benedito, 343, Capivari, SP
- 35 – Marcos Antonio de Paula
RG/SSP 23.085.744-9
Rua Arlindo Dias Pacheco, 192, Capivari, SP
- 36 – João Batista Martins de Godoy
RG/SSP 11.427.233
Rua João Vaz, 122, Capivari, SP
- 37 – Ailtom Cândido Ferreira



RÁDIO ALTERNATIVA FM - 106.3 MHz
RÁDIO COMUNITÁRIA – CAPIVARI - SP.
Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa



RG/SSP 7.149.710
Rua Antonio Barbosa da Silva, 144, Capivari, SP

38 – Diógenes Contessa
RG/SSP 11.791.667
Rua André Assunção, 403, Capivari, SP

39 – Dilson Cristo Foro
RG/SSP 10.511.654
Rua Castro Alves, 39, Capivari, SP

40 – Divino Cláudio Gomes
RG/SSP 15.433.574-5
Rua Lino Capossolli, 235, Capivari, SP

41 – César Gilberto Furlan
RG/SSP 16.340.176
Rua Inglaterra, 101, Capivari, SP

42 – Antonio Osmar Zuim
RG/SSP 6.259.635
Rua Josefina Manzacini Cadinalli, 115, Capivari, SP

43 – Célio Nunes de Almeida
RG/SSP 19.445.758
Rua Arlindo Dias Pacheco, 197, Capivari – SP

44 - Celestino Contessa
RG/SSP 9.249.546
Rua Tamoios, 225, Capivari – SP

45 – Antonio Batagim
RG/SSP 4.882.168
Avenida Pio XII, 272, Capivari, SP

46 – Valter Mendes



RÁDIO ALTERNATIVA FM - 106.3 MHz
RÁDIO COMUNITÁRIA – CAPIVARI - SP.
Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa



RG/SSP 16.659.008
Rua João Soares da Silva, 141, Capivari, SP

47 – Ricardo Ferrari
RG/SSP 24.425.260
Rua Cândido Motta, 339, Capivari, SP

48 – Ricardo José Tedeschi
RG/SSP 20.661.302
Rua Coronel Delfino, 674, Capivari, SP

49 – Osmar Dias Ferraz
RG/SSP 5.944.941
Rua João Emídio Capossoli, 46, Capivari, SP

50 – Natanael Sochetto
RG/SSP 15.612.518
Rua Nove, 78, Capivari, SP

51 – Norailtom Correia Ceveiroz
RG/SSP 17.671.111
Rua Dr. Ricardo Cevaceliato, 218, Capivari, SP

52 – Márcio Graciani
RG/SSP 25.824.180-9
Rua Cuiabá, 204, Capivari, SP

53 – José Luiz Aparecido Bombonatti
RG/SSP 14.296.041
Rua Sete de Abril, 229, Capivari, SP

54 – José Antonio Severino Teixeira
RG/SSP 16.658.998
Rua Guilherme Stênico, 131, Capivari, SP

55 – Jucelino Luiz Barata
RG/SSP 18.128.602-6



RÁDIO ALTERNATIVA FM - 106.3 MHz
RÁDIO COMUNITÁRIA - CAPIVARI - SP.
Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa



Rua Chile, 121, Capivari, SP

- 56 – João Paulo Ganzella
RG/SSP 27.238.282-6
Rua Noel Rosa, 687, Capivari, SP
- 57 – Francisco Graciani
RG/SSP 9.196.570
Rua Xavante, 202, Capivari, SP
- 58 – Lázaro Angelo Balam
RG/SSP 10.363.585
Rua Sinharinha Frota, 187, Capivari, SP
- 59 – Mário Miguel da Silva
RG/SSP 12.653.766
Rua Francisco Luiz Gonzaga, 104, Capivari, SP
- 60 – Rubens Menillo
RG/SSP 3.375.039
Rua Pedro Stuchi, 193, Capivari, SP
- 61 – Jéssica Possignollo
RG/SSP 57.670.836-9
Rua Barão do Rio Branco, 1351, Capivari, SP
- 62 – Leonildes Belfante
RG/SSP 26.615.256-9
Rua Américo Forti, 192, Capivari, SP
- 63 – Simone Belfante
RG/SSP 35.058.626-3
Rua Américo Forti, 192, Capivari, SP
- 64 – Reinaldo da Silva Flausino
RG/SSP 5.617.238-c
Rua São João, 287, Capivari, SP

7

R. Barão Do Rio Branco, 1351 - Centro - Capivari-SP -
CEP 13360-000 Fone (19) 3492-3717 - Cnpj-03.075.251/0001-23
RC7777 - IM 12.728 - E-mail producao@radioalternativa.fm.br



RÁDIO ALTERNATIVA FM - 106.3 MHz
RÁDIO COMUNITÁRIA – CAPIVARI - SP.
Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa



65 – Adélia Palmira Ramos Bragião
RG/SSP 19.124.308-5
Rua Padre Haroldo, 673, Capivari, SP

R. Barão Do Rio Branco, 1351 - Centro - Capivari-SP -
CEP 13360-000 Fone (19) 3492-3717 - Cnpj-03.075.251/0001-23
RC7777 – IM 12.728 - E-mail producao@radioalternativa.fm.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

R. XV DE NOVEMBRO Nº 639 - C.N.P.J.: 44.723.674/0001-90
TAXA PARA O EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
DIVISÃO DE RENDAS E FISCALIZAÇÃO
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E HORÁRIO ESPECIAL

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº1061/2012

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, FICA CONCEDIDO O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nome ou Razão Social: **GREMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA**

Inscrição Mobiliária: **12728**

Inscrição Estadual:

CNPJ: **03.075.251/0001-23**

CPF: **068.539.588-02**

Endereço: **RUA BARÃO DO RIO BRANCO nº 001351**

Bairro: **CENTRO**



Data Início de Atividade: **30/07/2001**

Data de Validade: **31/12/2012**

Horário Especial: SIM

Descrição da Atividade

ASSOCIACAO S/ FINS LUCRATIC/RADIODIFUSAO

Capivari, 16 de Julho de 2012.



Obs.: Qualquer alteração de nome, endereço ou atividade deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias de acordo com o Art. 163 e 193 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 001/2003.

Este documento deverá ser fixado em local visível, e apresentado a autoridade fiscal sempre que for solicitado.



Associação das Comunicações
R. 47
Associação

Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo
Seção de Emprego e Salário
Setor de Identificação Profissional

Seleção Profissional do Trabalho
no Estado de São Paulo

Jorge Possignollo

Portador (a) da presente CTPS foi registrado (a) neste Setor como
JORNALISTA PROFISSIONAL sob n.º 40844/SP

em 25/06/2004

Conforme processo na DRT/SP n.º 46259.004427/2003-15

REGISTRO PRECÁRIO CONCEDIDO POR FORÇA DE LIMINAR - AÇÃO CIVIL
PÚBLICA - 2001.61.00.025946-3, ATÉ O POSICIONAMENTO FINAL DO
JUDICIÁRIO.

São Paulo, 08/07/04

[Assinatura]
Gil Vicente Fernandes Riganti
Subdelegado do Trabalho
em Piracicaba
MATR. - SIAPE 0257944

52
ANOTAÇÕES GERAIS
(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

SELÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
390 (19) 3491-5677
Tiradentes autenticado - presente cópia
AUTENTICAÇÃO autenticado - presente cópia
reprodutível extraído destas notas - a qual
conferir com o original - do que dou fé.

0212AA242725
AUTENTICAÇÃO
Setor de Emprego e Salário
Associação das Comunicações
Capivari/SP

29 MAIO 2007

Valido somente com o selo de autenticidade

PEDRO MARTINS MARCON - Tabelião
FERNANDES FORNAZIERO - Substituto
SIDNEI JOSÉ LUCAS - Escrevente
ALEXANDRE MARCO AGUIAR COELHO - Escrevente
ANA PAULA AUGUSTO BRANDOLIN - Escrevente

EM BRANCO

Ao
 Ilmo Senhor Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta
 cidade e comarca de CAPIVARI-SP.-



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP
 Microfilmado sob nº 1703

GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL
 E CRIATIVO ALTERNATIVA, com sede nesta cidade de Capivari-SP,
 na Rua Barão do Rio Branco, n.º 1.351, Bairro Porto Alegre, inscrita no
 C.N.P.J. sob n.º 03.075.251/0001-23, vem através de seu Presidente
 Jorge Possignollo, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de
 identidade RG. n.º 14.418.365-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º
 068.539.588-02, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari-SP,
 na Rua Barão do Rio Branco, n.º 1.351, Bairro Porto Alegre, requerer o
 arquivamento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária referente a
 alteração do Estatuto Social da entidade, datada de 08 de fevereiro de
 2.007, à margem do registro n.º 7.777, do Livro A-2 Protocolo.

Oficial de Registro Civil de Pessoas
 Jurídicas e de Títulos e Documentos
 Comarca de Capivari-SP

Protocolo nº 2336
 Capivari, 09/02/2007

Oficial de Registro Civil de Pessoas
 Jurídicas e de Títulos e Documentos
 Comarca de Capivari-SP

Protocolo nº 2336
 Capivari, 26/02/2007

Nestes Termos
 P.Deferimento
 Capivari, 08 de fevereiro de 2.007



Jorge Possignollo
JORGE POSSIGNOLLO
 Presidente



Claudia Pellegrini
Claudia Pellegrini
 ADVOGADA
 OAB/SP Nº 120.726

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI
 Rua Tiradentes, 390 - Fone: (19) 3491-4066 - Fax: (19) 3491-4066 - E-mail: cotecra@arap.com.br

Reconheço por semelhança 2 fôrmas (s) de **JORGE POSSIGNOLLO (67051)**,
CLAUDIA PELLEGRINI (61955), Dou fé.
 Capivari - SP, 09/02/2007. Em tes. de verificação.

Assinatura: *[Signature]*
ALVARO ANTONIO AUGUSTO COELHO - SUBSTITUTO
 Seg. 485748567048485549/349494948 Total: R\$ 5,330
 TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS
 CAPIVARI - SP
FIRMA 2
 0212AA010235

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA



Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete, atendendo ao Edital de Convocação, reuniram-se na sede da entidade, à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1.351, nesta cidade de Capivari-SP, os membros e associados, descritos na relação de presença anexa, em segunda convocação, as 20:00 horas, com os associados presentes, sendo que em primeira convocação as 19:30 horas não estavam presentes um terço dos associados do Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, de acordo com o Estatuto em vigor, foi instalada a assembléia geral extraordinária para deliberarem sobre a seguinte tema: ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ADEQUAÇÃO AO NOVO CÓDIGO CIVIL. Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Sr Jorge Possignollo, brasileiro, casado, jornalista, RG. N.º 14.418.365/SSP/SP, CPF N.º 068.539.588-02, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Barão do Rio Branco, n.º 1.351, que escolheu a mim João da Silva Flausino, brasileiro, casado, locutor, RG. N.º 29.620.019-0/SSP/PR, CPF N.º 255.720.878-74, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Otávio Alves de Souza, n.º 265, Bairro Santo Antonio, para secretariar. O Sr Presidente distribuiu a minuta do estatuto com as alterações e necessárias adaptações. E após a devida distribuição, a assembléia entrou em deliberação por uma hora, tempo este requerido pelos presentes para debate e estudo cuidadoso. Depois de decorrido o tempo solicitado, deu-se o debate, onde foi aprovado por unanimidade item por item, da alteração sugerida, que segue em anexo, sendo parte inseparável desta, ficando desta forma alterado e adaptado o estatuto do GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA, nos termos da lei vigente. Finalmente o Sr Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais tendo a tratar agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembléia Geral, determinando a mim que servi como secretário que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Lavrada a mesma, esta foi lida e aprovada, sendo assinada por mim secretário, pelo presidente da mesa. A qual confere com a original, constante das folhas 18 e 19, do livro nº 01. Capivari, 08 de fevereiro de 2.007.



Jorge Possignollo
Presidente



João da Silva Flausino
Secretário



Cláudia Pollogrini
ADVOGADA
OAB/SP Nº 120.726

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Comarca de Capivari-SP

Protocolo nº 2336
Capivari, 09/02/2007

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Comarca de Capivari-SP

REENTRADA
Protocolo nº 2336
Capivari, 26/02/2007

Complex block containing a 'TABELIAO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP' stamp and a 'Colegio Notarial do Brasil' stamp with identification number 0212AA505435.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI
Reconheço por semelhança 3 firma(s) de: JORGE POSSIGNOLLO(17051), JOAO DA SILVA FLAUSINO(47482), CLAUDIA POLLOGRINI(61755). Dono de: Capivari - SP, 09/02/2007. Em test. da verdade.

Two 'FIRMA' stamps: FIRMA 2 (0212AA010236) and FIRMA 1 (0212AA046081).

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 01/08

Handwritten signature or initials.

GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA.

ESTATUTO SOCIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS – COMARCA DE CAPIVARI, SP

Microfilmado sob nº 1703

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - O Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, doravante denominada pela sigla **G.P.C.C.A.**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Capivari, Estado de São Paulo, com sede, na Rua Barão do Rio Branco, n.º 1.351, Bairro Porto Alegre, CEP 13360-000.

Parágrafo Único – O Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa utilizará como denominação fantasia “RÁDIO ALTERNATIVA FM” e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

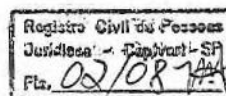
Art.2º- O Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;



d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita do Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

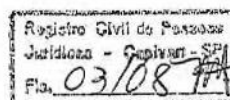
II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - O Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa será composto pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Beneméritos – os que contribuem com donativos e doações.
- III – Contribuintes – as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.



Fláudia Pollogrini
ADVOGADA
OAB/SP Nº 120.726

[Handwritten signature]

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
- c) cumprir todas as exigências previstas no Estatuto;



Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

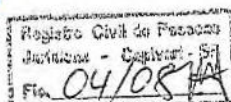
Art. 10 - São órgãos do Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação do Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º, deste artigo.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede do Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas



Handwritten signature of Sandra Pellegrini
Sandra Pellegrini
ADVOGADA
OAB/SP Nº 120.726

Handwritten initials or signature

diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º, deste artigo.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º, deste artigo.

§5º - A convocação da Assembléia Geral e dos demais órgãos deliberativos dar-se-á na forma deste Estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promove-la.

Art. 12 - A Diretoria do Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, órgão executivo e administrativo, será composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

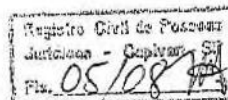
§1º - A Diretoria do Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º, do artigo anterior.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar o Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento do Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.



Cláudia Pellegrini
ADVogada
OAB/SP Nº 120.726



- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar o Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Vice-Presidente compete: substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos e auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições;
- c) Ao 1º Secretário compete: todo o trabalho de coordenação dos serviços administrativos, lavrar as atas das reuniões e assembléias, distribuir a correspondência, organizar a ordem do dia para as reuniões ou assembléias, expedir editais, avisos e documentos em conjunto com o Presidente;
- d) Ao 2º Secretário compete: substituir o 1º Secretário em suas ausências e impedimentos e auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições;
- e) Ao 1º Tesoureiro compete: zelar pela eficiência e segurança de arrecadação de receita da associação, e do pagamento de despesas, assinar cheques conjuntamente com o Presidente, aberturas e encerramentos de contas bancárias, assinar recibos de mensalidades, contribuições, alugueis, depositar em estabelecimento de crédito no qual a associação tenha conta, todos os saldos em seus poderes, manter a critério da presidência uma pequena importância para despesas imprevistas, apresentar mensalmente uma demonstração do movimento da tesouraria para a Diretoria;
- f) Ao 2º Tesoureiro compete: substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências e impedimentos e auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições;
- g) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.


Cláudia Pellegrini
ADVOGADA
OAB/SP Nº 120.726



Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 06/08



Art. 14 - O Conselho Fiscal eleito em assembléia geral para mandato igual ao da diretoria, será composto de 03 (três) membros efetivos. Compete: Fiscalizar, coordenar, supervisionar todas as atividades da associação.

Art. 15 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominativa completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

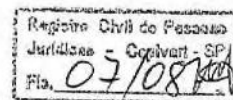
V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Advogada
Cláudia Pellegrini
 ADVOGADA
 OAB/SP Nº 120.726

[Handwritten signature]



VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18 - O Patrimônio e Receita do Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20 - A dissolução do Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22 - O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária de 08 de fevereiro de 2.007, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro civil de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Capivari, 08 de fevereiro de 2.007.



Jorge Possignollo
Jorge Possignollo
Presidente



João da Silva Flaúsino
João da Silva Flaúsino
Secretário



Cláudia Pellegrini
Cláudia Pellegrini
ADVOGADA
OAB/SP Nº 120.726

Valido somente com o selo de autenticidade

08/02/2012

02,35

0212AA505442

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA 3 FIRMAS (S) DAS: JORGE POSSIGNOLLO (67051), JOÃO DA SILVA FLAUSINO (67489), CLÁUDIA PELLEGRINI (67955). DOU FE. Capivari - SP, 09/02/2007. Em test. da verdade.

Assinaturas:
ALEXANDRE...
Sep. 4857485

0212AA010237

0212AA046082

08/08/2012

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP**
Bel. Vanderlei Alves da Silva - Oficial

Apresentado em: 09/02/2007, e protocolado
no Livro A-3, sob nº 2336, e arquivado em
microfilme sob nº 1703, anotado à margem
do registro nº 7.777, do Livro A - 2, Prot, e
arquivado junto aos contratos e estatutos respectivos.
Capivari, 27 de fevereiro de 2007



Luis Roberto Rodrigues de Pontes
Substituto do Oficial



LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA.

- Jorge Possignollo
- Ismael Sanches
- João da Silva Flausino
- Pedro Luis Ravanelli
- Everaldo Pizol Sanches
- Luís Antonio Ribeiro
- Benedito Sandro Possignollo
- Flávio Castelo
- Elisete Aparecida Pavan Possignollo
- Vanderlei Gonçalves
- José Tadeu Quibáo
- José Martinho Cassaniga
- Reinaldo da Silva Flausino
- Valentim Bortoluci Lobo
- Ailton Candido Ferreira

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS – COMARCA DE CAPIVARI - SP
Microfilmado sob nº **1703**



Capivari, 08 de fevereiro de 2.007.

TAB. CAPIVARI
Jorge Possignollo
JORGE POSSIGNOLLO
Presidente

TAB. CAPIVARI
Cláudia Pellegrini
Cláudia Pellegrini
ADVOGADA
OAB/SP Nº 120.726

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI
Rua Tiradentes, 390 - Centro - Capivari/SP - CEP: 13086-000 - Fone: (19) 3491-4066/5066 - 15677 - e-mail: cartorio@tblm.com.br

Reconheço por semelhança 2 firmas do JORGE POSSIGNOLLO (67055),
CLÁUDIA PELLEGRINI (61955), Don. fé.
Capivari - SP, 09/02/2007. Em test. da verdade,

Assinatura: *Alexandre Marco Aguiar*
ALEXANDRE MARCO AGUIAR CUEIRA TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE CAPIVARI - SP
Seq. 485748250484255496349504848

ALEXANDRE MARCO AGUIAR CUEIRA
Substituto



OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CAPIVARI - SP

RUA XV DE NOVEMBRO, 821 - CENTRO - TELEFONE (19) - 3492-5418 / 3492-5631

VANDERLEI ALVES DA SILVA
OFICIAL

CERTIFICA

que o presente título foi protocolado sob o número 2336, registrado e microfilmado nesta data sob o número 1703, conforme segue :

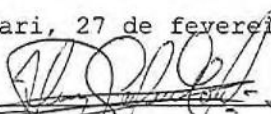
Apresentante : GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA

Natureza do Título : ALTERACAO ESTATUTARIA

Microfilme.....:	4,91
Pag. Adic.....:	0,00
Emolumentos.....:	44,47
Estado.....:	12,64
Ipesp.....:	9,36
Sinoreg.....:	2,34
Tribunal.....:	2,34

Custas.....:	76,06
Depósito.....:	76,06

Capivari, 27 de fevereiro de 2007


Luis Roberto Rodrigues de Pontes
Substituto do Oficial

Verbas Recolhidas pela guia nº 039 A - B

Declaro que nesta data, recebi o título registrado

Capivari, 08/03/2007

Assinatura Jorge Possianello

Nome JORGE POSSIANELLO

Endereço RUA: BR 10 RIO BRANCO 1351.

CEP: 13360.000 - CAPIVARI - SP.



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPIVARI/SP.

daa
R. 59
SAC

JORGE POSSIGNOLLO, presidente do
Grêmio do Projeto Cultural e Criativa Alternativa, vem
respeitosamente, requerer a este ilustre cartório, seja
efetuado o registro da anexa Ata de alteração do Estatuto ,
no livro A-2, no registro 7777, diante da reunião e decisão da
entidade.

Com os documentos anexos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Capivari, 11 de abril de 2.000.

Jorge Possignollo
JORGE POSSIGNOLLO
PRESIDENTE



Aos onze de abril do ano de dois mil, às vinte horas, reuniu-se os diretores do Grêmio do Projeto Cultural e Criativa Alternativa, sob a presidência do Sr. Jorge Possignollo, que designou o Sr. Paulo Rodrigues de Jesus, para que secretariasse os trabalhos. Foi discutida a inclusão da expressão "Execução de Serviço de Rádio Difusão", conforme determina o art. 15 § 1º, alínea "a" do Regulamento do Serviço de Rádio Difusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795/63, com redação dada pelo Decreto 2.108/96, incluindo o capítulo, acerca do Patrimônio da entidade, e que, neste, fique explícito, o seguinte: "Será vetada a distribuição de lucros, dividendos e vantagens de qualquer natureza aos integrantes da entidade e a receita será utilizada exclusivamente na manutenção das atividades da mesma. A seguir pelo presidente, foi colocada em votação a inclusão no Estatuto Social, que foi fundado em 17/10/1.994, um artigo, com a seguinte redação: "Será vetada a distribuição de lucros, dividendos e vantagens de qualquer natureza aos integrantes da entidade e a receita será utilizada exclusivamente na manutenção das atividades da mesma". Foi ainda discutida e aprovada por unanimidade dos presentes, a inclusão da expressão "Execução de Serviço de Rádio Difusão" passando portanto, nosso estatuto, a contar com mais um artigo, com a seguinte redação: "Além dos objetivos sociais da entidade, ela também poderá trabalhar para a comunidade, com execução de Serviço de Rádio Difusão. Pelo presidente foi feita a chamada dos presentes, que resolveram suprimir a expressão, Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, em nada alterar a constituição da diretoria, permanecendo os mesmos membros até o fim do atual mandato, que se expira em 31/03/2.001. Os diretores presentes em assembléia, também se obrigam a se submeterem aos preceitos da Lei 9.612 de 19/02/98, especialmente as regras do artigo 15 da norma complementar 02/98. Pelo presidente foi colocada a palavra livre, como



085
12.6
19

ninguém fez uso da mesma, o presidente reiterou e concitou todos, para que se esforcem para ajudar a comunidade, principalmente os menos favorecidos pela sorte. Não tendo outros oradores, o presidente determinou o fim dos trabalhos, mandando oficiar o cartório, sobre as alterações estatutárias, aqui aprovadas. Ficou determinado que será oficiado o cartório, dando conta das alterações estatutárias, a retificação da ata datada de 31/03/99. Por fim, os senhores presentes, Jorge Possignollo, Ismael Sanches, Paulo Rodrigues de Jesus, Everaldo Pizzol Sanches, Valentim Bortolucci Lobo, Ailton Cândido Ferreira, Benedito Sandro Possignollo, Luís Antônio Ribeiro, Leonidas Vitorino, assinaram a ata, que foi por mim, Paulo Rodrigues de Jesus, lavrada em livro próprio, a página seis e verso do livro número um. **Presidente (a) Jorge Possignollo.**

9º Jorge Possignollo

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CAPIVARI - SP.

ALTINO LORENA MACHADO - ESCRIVÃO

Apontado e microfilmado do livro Protocolo "A-1" à margem do registro do livro "A-2" e arquivado junto aos estatutos respectivos.
Capivari, 12 ABR 2000

432

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Capivari - S. Paulo	
Valor Cobrado p/	<i>Inquil</i>
	<i>Microfilme</i>
Arquivado	\$ 19,45
Ar Estado	\$ 6,22
Ar IPUSP	\$ 3,89
Outros	\$
Total	\$ 29,56
RECIBO - CAIXA	

Wilson Roberto de Carvalho
Escrivente



GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA

Rua Barão do Rio Branco, nº 1.351 - Bairro Centro - Cep. 13360-000
Capivari - SP - CNPJ/MF Nº. 03.075.251/0001-23

085 ()
62
13360-000

Ilmo. Sr.

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP

Microfilmado sob nº 2412

GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA, com sede nesta cidade de Capivari-SP, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.351, centro, inscrita no CNPJ (MF) sob número 03.075.251/0001-23, por seu presidente Jorge Possignollo, abaixo assinado, brasileiro, casado, jornalista, RG/SSP/SP nº 14.418.365, inscrito no CPF/MF sob nº 068.539.588-02, vem respeitosamente, requerer à Vossa Senhoria, o arquivamento da inclusa Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 31 de março de 2.011, junto ao estatuto social, registrado e microfilmado sob o nº 7.777, no livro protocolo A-2, em 24 de novembro de 1.994.

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Comarca de Capivari-SP
Protocolo nº 4.302
Capivari 05/04/2011

Nestes termos
P.Deferimento

Capivari, 04 de abril de 2.011

Jorge Possignollo
JORGE POSSIGNOLLO
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI
Rua Tiradentes, 390 - Centro - Capivari-SP - CEP: 13360-000 - Fone: (19) 3491-4066 / 4066 / 4067 - e-mail: cartorio@capivari.org.br

Reconheço por semelhança 1 firma(s) de: JORGE POSSIGNOLLO (147051).
Dou fé.
Capivari - SP, 05/04/2011. Es. fest. MF da verdade.

Assinatura: *Jorge Possignollo*

CAROLINE MORGATTO FERES - Escrevente
Sec. 4853485250484940495151495252

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI - SP
FIRMA 1
0212AA092795

TABELIÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
Rua Tiradentes, 390 - Tel.: (19) 3491-4066
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfrica extraída destas notas, a qual confere com o original do que dou fé.

0212AA050426

19 JUL 2012

MARTINS MASSON - Tabelião
DESIGNAZIARO - Substituto
SIGNELLA - Substituto
CAROLINE MORGATTO FERES - Escrevente
ROBERTO GROSSELL JUNIOR - Escrevente

Válido somente com o selo de autenticação

GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Comarca de Capivari-SP
Protocolo nº 4.302
Capivari, 05/04/2011

Rua Barão do Rio Branco, nº 1.351 - Bairro Centro - Cep. 13360-000
Capivari - SP - CNPJ/MF Nº. 03.075.251/0001-23
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP
Microfilmado sob nº 2412

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA, realizada em 31 de março de 2.011.

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e onze, reuniram-se em sua sede a Rua Barão do Rio Branco, nº 1.351, nesta cidade de Capivari-SP, em assembleia geral ordinária os associados do GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA, as 18:30 horas em primeira convocação, não estando presente a maioria dos associados, aguardou-se a segunda convocação, as 19:00 horas, onde deu início a assembleia, estando presente 1/3 dos associados. Aberta a sessão pelo presidente Jorge Possignollo, o qual designou a mim João da Silva Flausino, para servir de secretário, na qual li a ordem do dia para a qual foi convocada esta assembleia, eleição e posse dos membros da diretoria, conselho fiscal e conselho comunitário, de acordo com o edital de convocação, afixado na sede da associação no dia 28 de fevereiro de 2.011, e aviso enviado a todos os associados em tempo hábil, foi verificada a presença de 28 associados, conforme as assinaturas apostas no livro de presença, em seguida foi apresentada a única chapa inscrita, composta dos seguintes membros para a Diretoria: PRESIDENTE: JORGE POSSIGNOLLO, brasileiro, casado, jornalista, RG/SSP/SP. nº 14.418.365, inscrito no CPF/MF sob nº 068.539.588-02, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.351; VICE-PRESIDENTE: EVERALDO PIZOL SANCHES, brasileiro, casado, comerciante, RG/SSP/SP. nº 8.677.796, inscrito no CPF/MF sob nº 865.757.088-20, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Jacomo Porreli, nº 118; PRIMEIRO SECRETÁRIO: ELISETE APARECIDA PAVAN POSSIGNOLLO, brasileira, casada, do lar, RG/SSP/SP. nº 20.661.374-X, inscrita no CPF/MF sob nº 108.116.498-06, residente e domiciliada nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.351; SEGUNDO SECRETÁRIO: LUIS ANTONIO RIBEIRO, brasileiro, casado, funcionário público, RG/SSP/SP. nº 17.193.00803, inscrito no CPF/MF sob nº 054.237.628-80, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Salim Assad, nº 66, Bairro Vila Izildinha; PRIMEIRO TESOUREIRO: EVANDRO BENEDITO LOURENÇO DE SOUZA, brasileiro, casado, jornalista, RG/SSP/SP. nº 27.129.446-2, inscrito no CPF/MF sob nº 256.481.218-06, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Rodolfo Albertini, nº 71, Bairro Engenho Velho; SEGUNDO TESOUREIRO: PEDRO LUIS RAVANELLI, brasileiro, casado, autônomo, RG/SSP/SP. nº 16.108.378, inscrito no CPF/MF sob nº 100.558.858-40, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Professora Luiza da Costa Ferreira Sampaio, nº 415, Bairro Vila Clemente; DIRETOR DE OPERAÇÕES: JOÃO DA SILVA FLAUSINO, brasileiro, casado, locutor de rádio, RG/SSP/PR. nº 29.620.019-0, inscrito no CPF/MF sob nº 255.720.878-74, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Otávio Alves de Souza, nº 265, Bairro Santo Antonio; Para o Conselho Fiscal: BENEDITO SANDRO POSSIGNOLLO, brasileiro, separado, operador de máquinas, RG/SSP/SP. nº 19.572.621, inscrito no



GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA

Rua Barão do Rio Branco, nº 1.351 - Bairro Centro - Cep. 13360-000

Capivari - SP - CNPJ/MF Nº. 03.075.251/0001-23

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS

JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP

Microfilmado sob nº

2412

CPF/MF sob nº 112.826.878-75, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Felício Vigorito, nº 61; **FLÁVIO CASTELO**, brasileiro, casado, industrial, RG/SSP/SP. nº 1.666.789, inscrito no CPF/MF sob nº 059.222.368-06, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Sinharinha Frota, nº 689; **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, RG/SSP/SP. nº 15.235.923, inscrito no CPF/MF sob nº 044.477.648-65, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Corina Cortelazzi Colaneri, nº 96, Bairro Porto Alegre; Para o Conselho Comunitário: (1) - **FERNANDO QUIBÁO JÚNIOR**, brasileiro, casado, gerente comercial, RG/SSP/SP. nº 6.841.824, inscrito no CPF/MF sob nº 821.628.678-34, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari-SP, na Rua João Vaz, nº 1.163, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari - APAE, com sede nesta cidade de Capivari, SP, na Rua Oswaldo Costa, nº 75, Bairro Morada do Sol, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.062.561/0001-93, com seu estatuto social, registrado no Cartório de Pessoa Jurídica de Capivari, SP, sob nº 141, do Livro A-1, em 01 de agosto de 1.980; (2) - **AGNELLO RINALDI**, brasileiro, casado, aposentado, RG/SSP/SP. nº 1.970.924, inscrito no CPF/MF sob nº 164.064.948-49, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Fioravante Rossi, nº 191, presidente da Associação Voluntária de Combate ao Câncer e Doenças Crônicas Incapacitantes, com sede nesta cidade de Capivari, SP, na Rua Sinharinha Frota, nº 169, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.096.914/0001-72, com seu estatuto social, registrado no Cartório de Pessoa Jurídica de Capivari, SP, sob nº 1.785, do Livro A-3, em 17 de setembro de 2.007; (3) - **DIRCE BRUNHEROTTO BATAGIM**, brasileira, casada, aposentada, RG/SSP/SP nº 10.258.166, inscrito no CPF/MF sob nº 106.486.258-69, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari-SP, na Rua São João, nº 18, presidente da Associação de Serviço e Assistência Social da Paróquia de São Benedito de Capivari, com sede nesta cidade de Capivari, SP, na Rua André Assumpção, número 214, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.927.042/0001-73, com seu estatuto social, registrado no Cartório de Pessoa Jurídica de Capivari, SP, sob nº 93, do Livro A-1, em 03 de março de 1.964; (4) - **OTONIEL GABRIEL GOMES**, brasileiro, casado, autônomo, RG/SSP/SP. nº 41.008.869-9, inscrito no CPF/MF sob nº 309.523.088-51, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari, SP, na Rua Pedro Alves, nº 95, Bairro Jardim São Marcos, presidente da Associação Filantrópica Luz e Vida, com sede nesta cidade de Capivari, SP, na Rodovia Campinas/Tietê, SP 101, Km 44,5, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.750.046/0001-77, com seu estatuto social, registrado no Cartório de Pessoa Jurídica de Capivari, SP, sob nº 1.546, do Livro A-2, em 12 de dezembro de 2.005; e, (5) **VALDIMIR ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, RG/SSP/SP. nº 11.320.379, inscrito no CPF/MF sob nº 002.188.278-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari, SP, na Rua Lino Marino Petena, nº 317, Bairro Santa Rita, presidente da Associação dos Consórcios de Empregadores e Produtores Rurais de Capivari e Região, com sede nesta cidade de



GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA

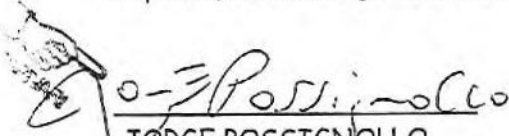
Rua Barão do Rio Branco, nº 1.351 - Bairro Centro - Cep. 13360-000
Capivari - SP - CNPJ/MF Nº. 03.075.251/0001-23

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP

Microfilmado sob nº 2412

Capivari, SP, na Avenida José Annicchino, nº 187, Vila Marchioreto, inscrita no inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.979.460/0001-92, com seu estatuto social, registrado no Cartório de Pessoa Jurídica de Capivari, SP, sob nº 2.335, do Livro A-4, em 17 de novembro de 2.010. Feita a apresentação da chapa, a mesma foi eleita e desde já empossada por unanimidade dos membros presentes, para administrar o GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA, por quatro anos, ou seja, de 31 de março de 2.011 a 30 de março de 2.015. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra e, esgotada a ordem do dia, os trabalhos da assembléia são encerrados pelo presidente. Nada Mais a tratar é lavrada esta ata por mim, João da Silva Flausino, secretário do Grêmio, a qual, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes. A presente cópia está de conformidade com a original, transcrita do Livro 01, folhas 22, 23 e 24.

Capivari, 31 de março de 2.011.


JORGE POSSIGNOLLO
Presidente


JOÃO DA SILVA FLAUSINO
Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Pedro Martins Masson
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI
Rua Tiradentes, 390 - Centro - Capivari/SP - CEP: 13360-000 - Fone: (19) 3491-4066 / 935615077 - e-mail: cartorio@capivari.org.br

Reconheço por semelhança 2 firmas de: JORGE POSSIGNOLLO (67051),
JOÃO DA SILVA FLAUSINO (87863). Dou fé.
Capivari - SP, 05/04/2011. Em test. u/ da verdade.

Assinatura: 
CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrevente
Esp. 4857485250486900490151504950 Total: R\$ 7,00

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI
CAROLINE MONEGATTO FERES
Escrevente
FIRMA 2
0212AA024945

TABELIÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
Rua Tiradentes, 390 - Tel.: (19) 3491-4066
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
gráfica extraídas nestas notas, a qual
confero com o original, do que dou fé.

0212AA0505429
35
19 JUL 2012
Válido somente
com o selo de
autenticidade

PEDRO MARTINS MASSON - tabelião
FRANCOIS FORNAZIANO - Substituto
DANIEL DOS LUCAS - Substituto
CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrevente
BERTO BRUSSELLI JUNIOR - Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI-SP
Vitor Eduardo Quibao - Oficial Designado

Apresentado em 05/04/2011, protocolado
no Livro A-4, sob nº 4.302, e arquivado em
Microfilme sob nº 2.412, anotado à margem
do registro nº 7.777, do Livro A - 2, Prot., e
arquivado junto aos contratos e estatutos respectivos.
Capivari, 15 de abril de 2.011


Rogério Rodrigues
Substituto do Oficial



TABELIÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
Rua Tiradentes, 390 - Tel.: (19) 3491-4066
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reprográfrica extraída destas notas, a que
confere com o original, do que dou fé.
R\$52,35
10 JUL. 2012
PEDRO MARTINS MASSON - tabelião
FERNANDO FORNAZIERO - Substituto
SIDNEI JOSÉ LUCAS - Substituto
PABLINE MONEGATTO FERES - Escrevente
ROBERTO BRASSELLI JUNIOR - Escrevente

GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA

Rua Barão do Rio Branco, nº 1.351 - Bairro Centro - Cep. 13360-000
Capivari - SP - CNPJ/MF Nº. 03.075.251/0001-23

LISTA DE PRESENÇA DOS ASSOCIADOS QUE PARTICIPARAM DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2.011.

- Jorge Possignollo
- Everaldo Pizol Sanches
- Elisete Aparecida Pavan Possignollo
- Luis Antonio Ribeiro
- Evandro Benedito Lourenço de Souza
- Pedro Luis Ravanelli
- João da Silva Flausino
- Benedito Sandro Possignollo
- Flávio Castelo
- José Aparecido da Silva
- Fernando Quibáo Júnior
- Agnello Rinaldi
- Dirce Brunherotto Batagim
- Leonildes Belfante
- José Palhardi
- Gillys Squitini Scrocca
- Lurdes Anhaia
- Julio Capossoli Junior
- Adélia Palmira Ramos Braggião
- José Carlos de Lima
- Cláudio Pizzol Sanches Garcia
- Alaíde Lazara de Souza Possignolo
- José Carlos Fonaro
- João Ferrari
- Jorge Panserini
- Simone Belfante
- Davilson Rogieri
- Wanderley Gonçalves

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP
Microfilmado sob nº 2412



CAPIVARI, 31 DE MARÇO DE 2.011.

Jorge Possignollo
JORGE POSSIGNOLLO
PRÉSIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI
Rua Tiradentes, 390 - Centro - Capivari/SP - CEP. 13360-000 - Fone: (19) 3491-4066 / 3491-1077 - e-mail: centrocapivari@terra.com.br

Reconheço por semelhança 1 firma(s) de: **JORGE POSSIGNOLLO(67051)**,
Dou fé,
Capivari - SP, 05/04/2011. Em test. *[Signature]* da verdade.

Assinatura: *[Signature]*
CAROLINE MONEGATTO FERES - ESCRIVENTE
0212AA092794

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
CAPIVARI - SP
CAROLINE MONEGATTO FERES
Escrevente

FIRMA 1
0212AA092794

[Handwritten signature]

GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA

Rua Barão do Rio Branco, nº 1.351 - Bairro Centro - Cep. 13360-000

Capivari - SP - CNPJ/ME Nº 03.075.251/0001-23

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS

JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP


*Microfilmado sob nº 2412

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

085 C
Fe. 67
Rubrica:
[assinatura]

Nos termos do parágrafo 1º, do artigo 11 e parágrafos 1º e 2º, do artigo 16, do Estatuto Social, convocamos todos os associados maiores de 18 anos, que estiverem em dia com suas obrigações para a Assembléia Geral Ordinária do GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA, a realizar-se no dia 31 de março de 2.011, as 18:30 horas em primeira convocação, com a maioria dos associados, ou as 19:00 horas em segunda convocação, com um terço dos associados, em sua sede sita à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.351, Centro, em Capivari, SP, para deliberarem sobre a eleição e posse dos membros da diretoria, do conselho fiscal e do conselho comunitário, as chapas completas deverão ser apresentadas por escrito na secretária do Grêmio até o dia 27 de março de 2.011. O presente edital de convocação foi afixado na sede nesta data.

Capivari, 28 de fevereiro de 2.011.

 *Jorge Possignollo*
JORGE POSSIGNOLLO
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Pedro Martine Masson
TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI
Rua Tiradentes, 390 - Centro - Capivari - SP - CEP: 13360-000 - Fone: (19) 3491-4066 / (2005) 5077 - e-mail: cartorio@viva.com.br

Reconheço por seu banca 1 firma(s) de: JORGE POSSIGNOLLO (670511).
Dou fé.
Capivari - SP, 05/04/2011. Em test. [assinatura] da verdade.

Assinatura: [assinatura]
[assinatura] - ESCRIVENTE
Seg. 485348525048490499151495250 - Inf. 04 3 5

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO
CAPIVARI - SP
FIRMA 1
CAROLINE MONEGATTO FERES - 0212AA092796
Escrivente

TABELIAO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
Rua Tiradentes, 390 - Tel.: (19) 3491-4066
AUTENTICACAO: Autentico a presente copia
gráfica extraídas nestas notas, a qual
conferencia com o original, do que dou fé.

0212AA505432
35
JUL. 2012
Válido somente
com o selo de
autenticidade

PEDRO MARTINE MASSON - Tabelião
NANANDA KONNARIBINO - Substituto
SIDNEI JOSE GUARAR - Substituto
CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrevente
JOSE ROBERTO BELLI JUNIOR - Escrevente

[assinatura]

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CAPIVARI - SP

RUA XV DE NOVEMBRO, 821 - CENTRO - TELEFONE (19) - 3492-5418 / 3492-5631

VITOR EDUARDO QUIBÃO
OFICIAL DESIGNADO



CERTIFICA

que o presente título foi protocolado sob o número 4302, registrado e microfilmado nesta data sob o número 2412, conforme segue :

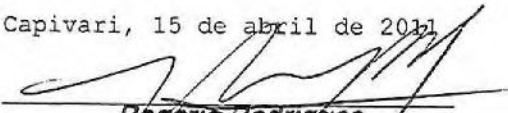
Apresentante : GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA

Natureza do Título : ATA (ARQUIVAMENTO)

Microfilme.....:	6,02
Pag. Adic.....:	5,40
Emolumentos.....:	27,27
Estado.....:	7,75
Ipesp.....:	5,74
Sinoreg.....:	1,44
Tribunal.....:	1,44

Custas.....:	55,06
Depósito.....:	55,06

Capivari, 15 de abril de 2011


Rogério Rodrigues
Substituto do Oficial

Verbas Recolhidas pela guia nº 073 A - B

Declaro que nesta data, recebi o título registrado

Capivari, 19/04/2011

Assinatura João Possitano

Nome JOSÉ POSSITANO

Endereço RUA: BR DO RIO BRANCO, 1351



das C
Rúbrica

Ao Ilustríssimo Senhor: Dermeval da Silva Júnior
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA, com sede nesta cidade de Capivari-SP, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.351, Centro, através de seu presidente JORGE POSSIGNOLLO, abaixo assinado, brasileiro, casado, jornalista, RG/SSP/SP. n.º 14.418.365-1, CPF-MF n.º 068.539.588-02, residente e domiciliada nesta cidade de Capivari-SP, vem pelo presente encaminhar a Ata de reunião do Conselho Comunitário do Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, datada de 13 de maio de 2.011, sem o devido registro pelos motivos expostos na nota de devolução nº 1.079.



CAPIVARI-SP, 26 de maio de 2.011.

Jorge Possignollo
JORGE POSSIGNOLLO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Pedro Martins Masson
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI
Rua Tiradentes, 390 - Centro - Capivari-SP - CEP: 13309-000 - Fone: (19) 3491-4066 - e-mail: cartorio@capivari.com.br
Reconheço por semelhança (e firma(s) de: JORGE POSSIGNOLLO(670011).
Dou fé.
Capivari - SP, 26/05/2011. Escrevente: *[assinatura]* em verdade.
Assinatura: SIDNEI JOSE LUCAS - ESCRIVENTE
Seq. 50544833503952/94975348535054. Total: R\$ 1,50

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI - SP
CAPIVARI - SP
Sidnei Jose Lucas
Escrivente
FIRMA 1
0212AA094141

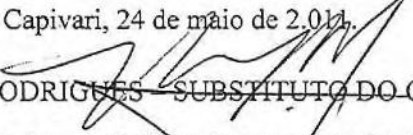
TABELIÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
Rua Tiradentes, 390 - Tel.: (19) 3491-4066
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica extraída nestas notas, a qual here com o original, do que dou fé.
Válido somente com o selo de autenticidade
25 JUN. 2012
PEDRO MARTINS MASSON - Tabelião
FERNANDES FORNAZIERO - Substituto
SIDNEI JOSE LUCAS - Substituto
CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrevente
ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente
0212AA503952

NOTA DE DEVOLUÇÃO NÚMERO 1.079		
NÚMERO PROTOCOLO / PRENOTAÇÃO	DATA PROTOCOLO	DATA CANCELAMENTO DA PRENOTAÇÃO
20.811	23/05/2.011	21/06/2.011

APRESENTANTE	GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA.
REQUERENTE	GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA.
TÍTULO	ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO - GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA, PARA AVALIAÇÃO ANUAL DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA, datada de 13 de maio de 2.011, passada nesta cidade de Capivari, SP.
ASSENTAMENTO	NIHIL.

O título epigrafado **não reúne condições de ingresso nos assentamentos desta Unidade de Serviço Registral**, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

- 1) – Há proibição expressa sobre o registro do título acima epigrafado, de acordo com os itens 3 e 3.1, do Capítulo XIX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, abaixo transcritos:
 3. Caberá ao Registro de Títulos e Documentos a realização de quaisquer registros não atribuídos expressamente a outro Serviço.
 - 3.1. É vedado o registro de quaisquer atos relativos a associações e sociedades civis, mesmo que os atos constitutivos estejam registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do próprio cartório.
- 2) – Constou-se no campo com as assinaturas o nome de Dirce Brunherotto, o qual **diverge** da etiqueta com o reconhecimento de firma, onde consta Dirce Brugnerotto **Batagim**, o que deverá ser corrigido.

Capivari, 24 de maio de 2.011.


ROGÉRIO RODRIGUES - SUBSTITUTO DO OFICIAL

Declaro que recebi, nesta data, o título e via desta nota devolutiva, bem como a importância de R\$ 50.00, referente ao depósito prévio.

Capivari, 26/05/2011.

Nome legível JORGE POSSITINOLLO

Documento de Identidade / Número: 14.418.365

OBSERVAÇÕES AO INTERESSADO

- 1) – Não se conformando com a(s) exigências indicada(s), deverá:
 - 1.1 – requerer a Suscitação de Dúvida a esta Unidade de Serviço Registral, se o ato pretendido for de REGISTRO (artigo 198, da Lei Federal 6.015/73); ou
 - 1.2 – requerer ao Juiz Corregedor Permanente as providências cabíveis, se o ato pretendido for de AVERBAÇÃO.
- 2) – Os documentos anexados para atendimento desta nota devolutiva serão analisados e poderão motivar novas exigências.
- 3) – Apagamento e inserção de dados, bem como supressão ou substituição de folhas do título, constituem formas de adulterações, e, portanto, não são permitidas.
- 4) – Voltando a esta Unidade de Serviço Registral, traga esta nota, para facilitar seu atendimento.
- 5) – Horário de atendimento ao público: De 2ª à 6ª feira, das 11h às 17h.



Ilmo Sr.
Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta cidade e comarca de Capivari-SP.

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Comarca de Capivari-SP
Protocolo nº 20811
Capivari, 23/05/2011



GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA, com sede nesta cidade de Capivari-SP, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.351, Centro, através de seu presidente JORGE POSSIGNOLLO, abaixo assinado, brasileiro, casado, jornalista, RG/SSP/SP. n.º 14.418.365-1, CPF-MF n.º 068.539.588-02, residente e domiciliada nesta cidade de Capivari-SP, vem pelo presente requerer a V.Sa., que se digne registrar para fins de guarda e conservação, a Ata de reunião do Conselho Comunitário do Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, datada de 13 de maio de 2.011, nos termos do Artigo 127, inciso VII, da Lei n.º 6.015/73.

Termos em que,
Pede Deferimento
CAPIVARI-SP, 23 de maio de 2.011.



Jorge Possignollo
JORGE POSSIGNOLLO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI
Rua Tiradentes, 390 - Centro - Capivari-SP - CEP: 13200-000 - Fone: (19) 3491-4066 / 4068 - e-mail: cartorio@tbltbltbl.com.br
Reconheço por semelhança (1 firma) de: JORGE POSSIGNOLLO (17051)
Doutor fe.
Capivari - SP, 23/05/2011. Em test. da verdade.
Assinatura: SIDNEI JOSE LUCAS - ESCRIVENTE
Reg. 5031483350494946495152334856 Total: R\$ 3,50
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI - SP
SIDNEI JOSE LUCAS
Escrivente
FIRMA 1
0212AA094000

TABELIÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
Rua Tiradentes, 390 - Tel.: (19) 3491-4068
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reprodutiva extraídas nestas notas, a qual
conferir com o original, do que dou fé.
35 JUN. 2012
Válida somente
com o selo de
autenticação
PEDRO MARTINS MASSON - Tabelião
FERNANDES FORNAZIERO - Substituto
SIDNEI JOSE LUCAS - Substituto
CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrevente
ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente
0212AA503954



Ata de reunião do Conselho Comunitário do Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa

Aos 13 dias do Mês de maio de 2011, as 15:00 horas, reuniu-se os integrantes do Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Alternativa FM de Capivari para avaliação anual da programação da Rádio Comunitária. O Sr. Presidente da entidade, Sr. Jorge Possignolo justificou a referida programação definida através de pesquisa proposta pelo Conselho Comunitário junto á comunidade no dia 28 de abril de 2011 que ensejou que a programação da entidade definisse uma programação voltada para toda a coletividade, bem como o atendimento às diversas manifestações culturais e informativos sociais relevantes.

Após a pesquisa a Associação definiu as linhas gerais da grade de programação da emissora, que foi assim estabelecida;

- a) **participativa** – todos os setores organizados da comunidade, comprometidos com os objetivos abaixo podem e devem participar.
- b) **organizativa** – ela deve estimular as organizações já existentes da comunidade, estimulando o surgimento de outras organizações;
- c) **educativa** – a rádio deve preocupar-se não apenas em entreter, mas em educar. Ela deve ser um espaço para a comunidade aprender e ensinar. Sua programação deve conter um importante espaço para a divulgação de interesse comunitário, além de outros que sirvam para o crescimento intelectual da comunidade em seu conjunto.
- d) **Cultural** – do mesmo modo que em seu aspecto educativo, a rádio precisa dedicar espaço para as manifestações culturais criadas e feitas pelo povo. Ela precisa ter um conteúdo que as rádios convencionais não possuem, qual seja: preocupar-se com o crescimento intelectual da comunidade;
- e) **Coletiva** – a administração da rádio não pode ser feita por um grupo reduzido de pessoas. Toda a comunidade e todos os que dela participam, devem ter o mesmo direito a expressar suas opiniões;
- f) **Laica** – a rádio não pode expressar opiniões religiosas. O elo de ligação entre seus membros e a comunidade deve ser o fato, puro e simples, de que todos nós como indivíduos pertencemos a uma coletividade.

Após a referida pesquisa, fora elaborada a seguinte programação:

R. Barão Do Rio Branco, 1351 - Centro - Capivari-SP -
CEP 13360-000 Fone (19) 3492-3717 - Cnpj-03.075.251/0001-23
RC7777 – IM 12.728 - E-mail producao@radioalternativa.fm.br



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



RÁDIO ALTERNATIVA FM - 106.3 MHz
RÁDIO COMUNITÁRIA - CAPIVARI - SP.
Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa

Registro de Títulos e Documentos - Capivari - SP
Fls. 03/07

das
Fls. 72
Cópia

PROGRAMAÇÃO

Segunda à Sexta-feira

PROGRAMA	HORÁRIO	APRESENTADOR
Alternativa Sertaneja	Das 06:00 às 07:30	Luis Antonio
A Voz da Profecia	Das 07:30 às 08:00	Igreja Adventista
Jornalismo Local	Das 08:00 às 09:30	Dr Gillys Squitini Scroca e Equipe
Manhã 106	Das 09:30 às 11:00	Jorge Possignollo
Disparada no Esporte	Das 11:00 às 12:00	Everaldo Pizzol Sanches e Equipe
Humanidade Nova	Das 12:00 às 13:00	Comunidade Católica
AlterShow	Das 13:00 às 15:00	Adélia Ramos (Tata Ramos).
Nota 10 (Jornalismo local)	Das 15:00 às 17:00	Claudio Pizzol Sanches Garcia
Sertanejo Bem Brasil (local)	Das 17:00 às 19:00	Carlinhos Formigão
Voz do Brasil	Das 19:00 às 20:00	Voz do Brasil
Uma Vida com Deus	Das 20:00 às 24:00	Comunidade Metodista

Sábados e Domingos

PROGRAMA	HORÁRIO	APRESENTADOR
Musical e Eventos culturais da Comunidade.	Das 06:00 às 24:00	Equipe Radio Alternativa

R. Barão Do Rio Branco, 1351 - Centro - Capivari-SP -
CEP 13360-000 Fone (19) 3492-3717 - Cnpj-03.075.251/0001-23
RC7777 - IM 12.728 - E-mail producao@radioalternativa.fm.br



Handwritten signatures and scribbles.



Em seguida o Sr. Presidente da emissora retirou-se da reunião e sugeriu que o Conselho Comunitário exare seu parecer de forma tranqüila, para que o mesmo não sofra interferência de qualquer membro da diretoria e de seu quadro de programadores. Após a retirada do Sr. Presidente do GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E RECREATIVO ALTERNATIVA, o Conselho Comunitário da Rádio Alternativa Fm, começou com base nos documentos apresentados a debater a programação da emissora e passa agora a relatar seu parecer, que segue em anexo à esta ata.

PARECER DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM DE CAPIVARÍ SP SOBRE A PROGRAMAÇÃO

Em relação à programação apresentada, vale destacar que a participação popular na emissora atendeu os dispositivos insculpidos na legislação e nos princípios que norteiam o Código de Ética da Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária (ABRACO), entidade de representação na qual o GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA é filiada.

Em relação à participação da Comunidade na referida programação, destacamos a pluralidade de opiniões, onde foram feitos mais de 200 debates sobre a situação atual do município, assuntos gerais e debates sobre a conjuntura nacional do país.

A emissora Comunitária recebeu uma média de 69 ligações diárias de ouvintes, 11 solicitações de anúncios de interesse público semanal e apenas 2 reclamações de direito de resposta neste ano, sendo estas imediatamente deferidas pelo diretor de programação da emissora, que cuidadosamente gravou para evitar questionamentos junto ao poder judiciário.

A participação da comunidade é efetiva na entidade, onde atualmente conta com uma equipe de 25 voluntários e uma participação efetiva da comunidade em suas reuniões e ações comunitárias.

É importante destacar também na programação da emissora duas virtudes interessantes, como a valorização da cultura, dos artistas locais e a prioridade na execução de obras de artistas nacionais, com a execução no ano de 2011 de 94,3% da execução de músicas nacionais, sendo a diversidade regional uma marca da emissora, com execução de obras culturais de todos os estados brasileiros. Destacamos também na programação a veiculação de spots institucionais como a prevenção do HIV/AIDS, o combate ao trabalho escravo e infantil e a valorização dos direitos humanos, buscando desta maneira garantir os objetivos da radiodifusão brasileira, insculpidos na constituição, de ser EMISSORAS VOLTADAS A CULTURA E A EDUCAÇÃO.

Após amplo debate entre os membros do Conselho Comunitário, resumimos a parecer da programação da seguinte maneira:

A programação da emissora, com os relatos e os documentos apresentados acima atenderam às exigências da legislação, do Código de ética de sua entidade de representação e aos anseios da comunidade em que está inserida, que além dos

R. Barão Do Rio Branco, 1351 - Centro - Capivari-SP -
CEP 13360-000 Fone (19) 3492-3717 - Cnpj-03.075.251/0001-23
RC7777 - IM 12.728 - E-mail producao@radioalternativa.fm.br



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



RÁDIO ALTERNATIVA FM - 106.3 MHz
RÁDIO COMUNITÁRIA - CAPIVARI - SP.
Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa

Registro de Títulos e Documentos - Capivari-SP
Fls. 05/07

objetivos elencados acima, também opinamos sobre outros aspectos da programação que são;

- a) **alternativa** – a programação não copiou os modelos das rádios comerciais. Ela buscou uma característica própria que valorizou a cultura popular e as opiniões da comunidade;
- b) **interesse público** – os programas apresentados contavam com informações que interessavam ao público ouvinte, contribuindo para realizar sua função educativa e cultural;
- c) **coletiva** – a programação fora feita não por indivíduos, mas por grupos e equipes. Isso significa que coletivos organizados na comunidade (de mães, jovens, rappers, 3º idade, ouvintes de música, informativos, estudantes, etc.), é que tiveram prioridade na programação;
- d) os programadores residem na área de abrangência da rádio, isso permitiu que os debates e preocupações que visavam garantir a melhoria da qualidade de vida da população foram estimulados e garantidos;
- e) a rádio teve sua programação voltada preferencialmente aos jovens, mulheres e idosos. Esse item é importante, pois são estes setores da comunidade que merecem mais respeito e atenção. A programação esteve voltada para sua valorização e dignificação.

Ainda assim, orientamos a programação da Emissora que atente para programações específicas voltadas às mulheres e crianças, que atentem para a difusão de valores contra a publicidade infantil, contra o preconceito racial e homofóbico além de conscientizar a população a participar de debates sobre a nova regulação da mídia e seu controle social.

Estas foram as linhas gerais que orientaram a programação e ações da Rádio Comunitária Alternativa FM. Ela permitiu a expressão de valores e idéias da comunidade. Ela deve continuar expressando um pensamento e uma prática social que dignifique os setores mais explorados da sociedade. Enfim a emissora contribuiu e continuará contribuindo para a construção de um novo mundo e de uma nova sociedade. E para isso, sabemos o quão importante é a arma da comunicação. Se soubermos utilizá-la, poderemos alcançar os sonhos que estamos a sonhar.

Esta ata, fora lida e aprovada por todos os integrantes do Conselho Comunitário, segue abaixo assinada por todos os representantes das entidades participantes e após isso, que seja registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Capivari e encaminhada ao Ministério das Comunicações, conforme determina a Lei 9612/98 e seus regulamentos.

Capivari, 13 de maio de 2011.

R. Barão Do Rio Branco, 1351 - Centro - Capivari-SP -
CEP 13360-000 Fone (19) 3492-3717 - Cnpj-03.075.251/0001-23
RC7777 – IM 12.728 - E-mail producao@radioalternativa.fm.br





RÁDIO ALTERNATIVA FM - 106.3 MHz
RÁDIO COMUNITÁRIA - CAPIVARI - SP.
Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa

Registro de Títulos e
Documentos - Capivari - SP
Fls. 0007

20 MAI 2012

pas
Fls. 76
RUBRICA

Membros do Conselho Comunitário

FERNANDO QUIBÁO JUNIOR, brasileiro, casado, gerente comercial, RG/SSP/SP. Nº 6.841.824, inscrito no CPF/MF sob nº 821.628.678-34, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari - SP, na Rua João Vaz, nº 1.163, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari - APAE, com sede nesta cidade de Capivari, SP, na Rua Oswaldo Costa, nº 75, Bairro Morada do Sol, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.062.561/0001-93, com seu estatuto social, registrado no Cartório de Pessoa Jurídica de Capivari, SP sob o nº 141, do livro A-1 em 01 de agosto de 1980.

CAPIVARI

AGNELLO RINALDI, brasileiro, casado, aposentado, RG/SSP/SP. Nº 1.970.924, inscrito no CPF/MF sob nº 164.064.948-49, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari - SP, na Rua Fioravante Rossi, nº 191, presidente da Associação Voluntária de Combate ao Câncer e Doenças Crônicas Incapacitantes, com sede nesta cidade de Capivari, SP, na Rua Sinharinha Frota, nº 169, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.096.914/0001-72, com seu estatuto social, registrado no Cartório de Pessoa Jurídica de Capivari, SP sob o nº 1.785, do livro A-3 em 17 de setembro de 2007.

CAPIVARI

DIRCE BRUNHEROTTO, brasileira, casada, aposentada, RG/SSP/SP. Nº 10.258.166, inscrito no CPF/MF sob nº 106.486.258-69, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari - SP, na Rua São João, nº 18, presidente da Associação de Serviço Social da Paróquia de São Benedito de Capivari, com sede nesta cidade de Capivari, SP, na Rua André Assumpção, nº 214, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.927.042/0001-73, com seu estatuto social, registrado no Cartório de Pessoa Jurídica de Capivari, SP sob o nº 93, do livro A-1 em 03 de março de 1964.

CAPIVARI

R. Barão Do Rio Branco, 1351 - Centro - Capivari-SP -
CEP 13360-000 Fone (19) 3492-3717 - Cnpj-03.075.251/0001-23
RC7777 - IM 12.728 - E-mail producao@radioalternativa.fm.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Pedro Martins Maçon
 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI Tabelião
 Rua Tiradentes, 390 - Caixa - Capivari/SP - CEP: 13069-300 - Fone: (19) 3491-4062, 5655 / 3677 - e-mail: cartorio@capivari.sp.gov.br

Reconheço por semelhança 3 firma(s) de: FERNANDO GUILBERTO JUNIOR(7834), AGNELLO RINALDI(535), DIRCE ROBERTO BATAGIN(67445). Dou fé. Capivari - SP, 20/05/2011. Em test.

Assinatura: STONEI JOSE LUCAS - ESCRIVENTE
 Seq. 5048495350424949495349545342 total: R\$10,50





RÁDIO ALTERNATIVA FM - 106.3 MHz
RÁDIO COMUNITÁRIA - CAPIVARI - SP.
Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa

Registro de Títulos e Documentos - Capivari - SP
Fls. 0707

20 MAI 2011

OTONIEL GABRIEL GOMES, brasileiro, casado, autônomo, RG/SSP/SP. Nº 41.008.869-9, inscrito no CPF/MF sob nº 309.523.088-51, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari - SP, na Rua Pedro Alves, nº 95, Bairro Jardim São Marcos, presidente da Associação Filantrópica Luz e Vida, com sede nesta cidade de Capivari, SP, na Rodovia Campinas/Tietê, SP 101, Km 44,5, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.750.046/0001-77, com seu estatuto social, registrado no Cartório de Pessoa Jurídica de Capivari, SP sob o nº 1.546, do livro A-2 em 12 de dezembro de 2005.

VALDIR ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, RG/SSP/SP. Nº 11.320.379, inscrito no CPF/MF sob nº 002.188.278-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari - SP, na Rua Lino Marino Petena, nº 317, presidente da Associação dos Consórcios de Empregadores e Produtores Rurais de Capivari e Região, com sede nesta cidade de Capivari, SP, na Avenida José Annicchino, nº 187, Vila Marchioretto, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.979.460/0001-92, com seu estatuto social, registrado no Cartório de Pessoa Jurídica de Capivari, SP sob o nº 2.335, do livro A-4 em 17 de novembro de 2010.

CAPIVARI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Pedro Martins Masson Tabelião
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI
 Rua Tiradentes, 300 - Centro - Capivari/SP - CEP-13360-000 - Fone: (19) 3492-3717 - e-mail: cartorio@radioalternativa.com.br

Reconheço por semelhança a firma(s) de: **OTONIEL GABRIEL GOMES (90108)**, **VALDIR ALVES DE OLIVEIRA (90108)**, seu fe
 Capivari - SP, 20/05/2011 Em test.

Assinatura: **SIDNEI JOSÉ LUCAS - ESCRIVENTE**
 Sér. 50498485760684949495349555057 Total: R\$ 7,00

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE CAPIVARI - SP
SIDNEI JOSÉ LUCAS
 Escrevente

FIRMA 2
 0212AA025298

R. Barão Do Rio Branco, 1351 - Centro - Capivari-SP -
CEP 13360-000 Fone (19) 3492-3717 - Cnpj-03.075.251/0001-23
RC7777 - IM 12.728 - E-mail producao@radioalternativa.fm.br

TABELIÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
 Tiradentes, 390 - Tel.: (19) 3491-4066
AUTENTICIDADE: Autentico a presente cópia fotográfica extraídas nestas notas, a qual corresponde com o original, do que dou fe.

0212AA503961

20 JUN. 2012

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PEDRO MARTINS MASSON - Tabelião
 FERNANDES TORNAZIERO - Substituto
 SIDNEI JOSÉ LUCAS - Substituto
 CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrevente
 ROBERTO GROSSELLI JÚNIOR - Escrevente



CERTIDÃO

SIDNEI JOSÉ LUCAS, Substituto do "Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Capivari", na forma da Lei,

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo no cartório a seu cargo, o arquivo de fichas padrão de reconhecimentos de firmas nele existentes, verificou constar que, **JORGE POSSIGNOLLO** (RG/SSP/SP nº 14.418.365 – CPF nº 068.539.588/02), **EVERALDO PIZOL SANCHES** (RG/SSP/SP nº 8.677.796 – CPF nº 865.757.088/20), **ELISETE APARECIDA PAVAN POSSIGNOLLO** (RG/SSP/SP nº 20.661.374 – CPF nº 108.116.498/06), **LUIZ ANTONIO RIBEIRO** (RG/SSP/SP nº 17.193.008 – CPF nº 054.237.628/80), **EVANDRO BENEDITO LOURENCO DE SOUZA** (RG/SSP/SP nº 27.129.446-2 – CPF nº 256.481.218/06), **PEDRO LUIS RAVANELLI** (RG/SSP/SP nº 16.108.378 – CPF nº 100.958.558/40), **JOÃO DA SILVA FLAUSINO** (RG/SSP/SP nº 29.620.019 – CPF nº 255.720.878/74), **BENEDITO SANDRO POSSIGNOLLO** (RG/SSP/SP nº 19.572.621 – CPF nº 112.826.878/75), **FLÁVIO CASTELO** (RG/SSP/SP nº 16.661.789 – CPF nº 059.222.368/06), e, **JOSÉ APARECIDO DA SILVA** (RG/SSP/SP nº 15.235.923 – CPF nº 044.477.648/65), possuem as mencionadas fichas, onde constam os elementos exigidos pelas Normas de Serviço dos Cartórios Extra-Judiciais, Capítulo XIV, Seção VII, item 59. (Selos por verba). NADA MAIS O referido é verdade e dá fé. Capivari, 23 (vinte e três) de Maio de 2.011 (dois mil e onze). Eu, (Sidnei José Lucas), Substituto do Tabelião, digitei, conferi, subscrevi e assino.

SIDNEI JOSÉ LUCAS
SUBSTITUTO

67 166 058/0001-80
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS
RUA TIRADENTES, 390
CENTRO - CEP 13360-000
CAPIVARI - SP

CUSTAS: Tabelião R\$ 24,84 – Estado R\$ 7,06 – IPESP R\$ 5,23 – Reg. Civil R\$ 1,31 – Tr. Just. R\$ 1,31 – Sta. Casa R\$ 0,25 – Total R\$ 40,00. Recibo nº 7838. Guia nº 097.



P:03452 R:009437



RUA TIRADENTES 390 - CENTRO
CAPIVARI - SP - CEP 13360-000
FONE: 19 34915635 FAX: 19 34914066
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RUA TIRADENTES, 390 - Tel.: (19) 3491-4066
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
19 de Maio de 2012
PEDRO MARTINS MASSON - Tabelião
FERNANDA TORNAZIERO - Substituto
SIDNEI JOSÉ LUCAS - Substituto
CAROLINE MONEGATTO PERES - Escrivã
ROBERTA BRANDELLI JUNIOR - Escrivã
Válido somente com o selo de autenticidade



RÁDIO ALTERNATIVA FM - 106.3 MHz
RÁDIO COMUNITÁRIA - CAPIVARI - SP.
Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa

Ass. C...
n.º 79
Ribeirão:
...

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes do Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Presidente: Jorge Possignollo - RG/SSP/SP 14.418.365 e CPF. 068.539.588-02.

Jorge Possignollo

Vice Presidente: Everaldo Pizol Sanches - RG/SSP/SP 8.677.796 e CPF. 865.757.088-20.

Everaldo Pizol Sanches

Primeira Secretária: Elisete Aparecida Pavan Possignollo - RG/SSP/SP 20.661.374-X e CPF.108.116.498-06.

Elisete Aparecida Pavan Possignollo

Segundo Secretário: Luís Antonio Ribeiro - RG/SSP/SP 17.193.008.-03 e CPF. 054.237.628-80.

Luís Antonio Ribeiro

Primeiro Tesoureiro: Evandro Benedito Lourenço de Souza - RG/SSP/SP 27.129.446-2 e CPF. 256.481.218-06.

Evandro Benedito Lourenço de Souza

1

R. Barão Do Rio Branco, 1351 - Centro - Capivari-SP -
CEP 13360-000 Fone (19) 3492-3717 - Cnpj-03.075.251/0001-23
RC7777 - IM 12.728 - E-mail producao@radioalternativa.fm.br





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.075.251/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/1994
NOME EMPRESARIAL GREMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 1351	COMPLEMENTO	
CEP 13.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPIVARI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 06/07/2012 às 11:47:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 068.539.588-02	Nome do declarante JORGE POSSIGNOLLO		Telefone (19) 34914
Endereço RUA BARAO DO RIO BRANCO		Número 1351	Complemento
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 13360-000	Município CAPIVARI	UF SP

		(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS		15.000,00
IMPOSTO DEVIDO		0,00
IMPOSTO A RESTITUIR		0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR		0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE		0,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/03/2012 às 14:48:17
2188043236



RÁDIO ALTERNATIVA FM - 106.3 MHz
RÁDIO COMUNITÁRIA - CAPIVARI - SP.
Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa



Segundo Tesoureiro: Pedro Luis Ravanelli - RG/SSP/SP 16.108.378 e CPF. 100.558.858-40.

Pedro Luis Ravanelli

Diretor Operacional: João da Silva Flausino - RG/SSP/SP 29.620.019-0 e CPF. 255.720.878-74.

João da S. Flausino

Conselho Fiscal

Benedito Sandro Possignollo - RG/SSP/SP 19.572.621 e CPF. 112.826.878-75.

Benedito Sandro Possignollo

Flávio Castelo - RG/SSP/SP 1.666.789 e CPF. 059.222.368-06.

Flávio Castelo

Aparecido da Silva RG/SSP/SP 15.235.923 e CPF. 044.477.648-65.

Aparecido da Silva

Capivari, 06 de maio de 2011.

R. Barão Do Rio Branco, 1351 - Centro - Capivari-SP -
CEP 13360-000 Fone (19) 3492-3717 - Cnpj-03.075.251/0001-23
RC7777 - IM 12.728 - E-mail producao@radioalternativa.fm.br



Sr(a) JORGE POSSIGNOLLO, inscrito no CPF sob o nº 068.539.588-02.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 23/03/2012, às 14:48:17, é:

03.28.14.97.03 - 99



Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Declaração IRPF – Extrato:
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2013, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.

O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no sítio da RFB na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>, da seguinte forma:

1. Na caixa de seleção "Onde Encontro", clicar em "Pagamentos" e, em seguida, na opção "Emissão de Darf para pagamento de quotas do Imposto de Renda Pessoa Física" e seguir as instruções para preenchimento dos dados até a impressão do Darf; ou
2. Na caixa de seleção "Onde Encontro", clicar na opção "Extrato da DIRPF", consultar o "Demonstrativo de Débitos Declarados", para saber o quantitativo de quotas solicitadas e a situação de cada uma delas, e clicar no ícone "Impressão" para emitir o Darf do mês desejado.

Informações Adicionais

Exercício	Malhas
2007	Não
2008	Não
2009	Não
2010	Não
2011	Não

=> Pendências de Malhas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.

=> Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.

AVISO: Em 13/02/2012, constavam débitos em aberto no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Consulte a opção Situação Fiscal no sítio da RFB na Internet para relação atualizada dos débitos.

NOME: JORGE POSSIGNOLLO**CPF: 068.539.588-02****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2012****Ano-Calendário 20****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

CPF: 068.539.588-02

Nome: JORGE POSSIGNOLLO

Data de Nascimento: 01/07/1962

Título Eleitoral: 0018678530108

Houve mudança de endereço? Não

Endereço: Rua BARAO DO RIO BRANCO

Número: 1351

Complemento:

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: Capivari

UF: SP

CEP: 13360-000 DDD/Telefone: 19 34914988

Natureza da Ocupação: 12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular

Ocupação Principal: 120 Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços

Tipo de declaração selecionada: Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2011:

021193392870

DEPENDENTES

Sem informações

ALIMENTANDOS

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

(Valores em R\$)

	RENDIMENTOS			DEDUÇÕES			CARNÊ-LEÃO
	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190
Jan	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fev	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mar	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abr	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mai	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jun	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jul	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ago	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Set	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Out	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nov	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dez	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

NOME: JORGE POSSIGNOLLO

CPF: 068.539.588-02

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2012

Ano-Calendário 20

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

Sem informações

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (CUJO IMPOSTO ESTÁ COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (CUJO IMPOSTO ESTÁ COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem informações

PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS

Sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Sem informações

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem informações

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

Sem informações

FÓLIO

Sem informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

Sem informações

085
FE 85
RUBRICA

NOME: JORGE POSSIGNOLLO

CPF: 068.539.588-02

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2012

Ano-Calendário 2

RESUMO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	15.00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	
Recebidos acumuladamente pelo titular	
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	
Resultado tributável da Atividade Rural	
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	15.00
Desconto Simplificado	3.00
Base de cálculo do Imposto	12.00
Imposto devido	
Imposto devido RRA	
Total do imposto devido	



IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	
Imposto retido na fonte dos dependentes	
Carnê-Leão do titular	
Carnê-Leão dos dependentes	
Imposto Complementar	
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	
Imposto retido RRA	
Total do imposto pago	

IMPOSTO A RESTITUIR

SALDO IMPOSTO A PAGAR

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para crédito

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e Direitos em 31/12/2010	
Bens e Direitos em 31/12/2011	
Dívidas e Ônus Reais em 31/12/2010	
Dívidas e Ônus Reais em 31/12/2011	
Informações do cônjuge	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	
Rendimentos tributáveis - cujo imposto está com exigibilidade suspensa	
Depósitos judiciais do imposto	
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	
Imposto pago sobre Renda Variável	
Doações a Part. Políticos, Comitês Financ. e Candidatos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	

OPÇÃO PELA TRIBUTAÇÃO: Utilizando o desconto simplificado

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAPIVARI,
ESTADO DE SÃO PAULO**
Rua XV de Novembro, 821 – Centro – CEP 13360-000 – CP 60 – Telefones (19) – 3492-5631 / 3492-5418
E-mail: tdpj@ricapivari.com.br
ALINE FIUZA CICHETTO
OFICIAL

CERTIDÃO

Fls. 87
Rúbrica

ALINE FIUZA CICHETTO, Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, atendendo pedido verbal formulado por pessoa interessada, que as cópias reprográficas em anexo (folhas 02/04 a 04/04), por mim numeradas e rubricadas, compõem a presente certidão, de conformidade com o artigo 19º, § 1.º da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, e foram extraídas das folhas números 234 a 236, arquivadas junto ao estatuto social da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPIVARI-SP**, registrado sob o nº **141**, do Livro A-1, em 01 de agosto de 1.980. O referido é verdade e dá fé. Capivari, 11 (onze) de junho de 2.012 (dois mil e doze). Eu, (Rogério Rodrigues), Escrevente, pesquisei e digitei.

VITOR EDUARDO QUIBÃO
SUBSTITUTO DA OFICIAL

EMOLUMENTOS		
Oficial	R\$	7,75
Estado	R\$	2,21
Ipesp	R\$	1,65
RC	R\$	0,42
TJ	R\$	0,42
Total	R\$	12,45
Protocolo		00689
Guia número		107 - A/B





DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL EM 04 DE SETEMBRO DE 1980 PELA LEI Nº 1.473/80
FEDERAL EM 27 DE NOVEMBRO DE 1984 PELO DECRETO Nº 90.564
ESTADUAL EM 28 DE MAIO DE 1985 PELA LEI ESTADUAL Nº 4.573

RUA OSWALDO COSTA, Nº 75 FONE/FAX: (19) 3491-6088 / 3491-
BAIRRO MORADA DO SOL CEP 13360-000 CAPIVARI-SP
E-mail: apaedecapivari@dglnet.com.br

Registro Civil das Pessoas
Jurídicas - Capivari-SP
Fls. 231

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPIVARI-SP, REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2.010, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO - LIVRO Nº 2.

Aos 08 (oito) dias do mês de Novembro de 2.010 (dois mil e dez) às 20:00 horas, reuniu-se a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari-SP, em Assembléia Geral Ordinária, em segunda convocação, em sua sede social situada na Rua Oswaldo Costa, nº 75, Bairro Morada do Sol, nesta cidade de Capivari, Estado de São Paulo, a fim de dar cumprimento ao Edital de Convocação publicado no Jornal "Correio de Capivari" edição de 30 de Outubro de 2.010. Aberta a sessão pelo Presidente Giovanni Gardin, e verificada a presença de 20 (vinte) associados, consoante as assinaturas apostas no Livro de Presença, e considerando que esta Assembléia pode realizar-se com qualquer número de associados já que se trata de segunda convocação, convidou ele para fazer parte da Mesa o Sr. Alexandre Pacheco May, 1º Secretário, a quem incumbe a lavratura da respectiva ata. Em seguida o Presidente, declarando instalada a Assembléia, pediu-me a leitura do Edital de Convocação, no teor seguinte: "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari - Apae - Capivari - CNPJ/MF nº 50.062.561/0001-93 - Convocação de Assembléia Geral Ordinária - Edital de 1a. e 2a. Convocação. Pelo presente edital, ficam convocados os associados da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari - Apae Capivari, para participarem da Assembléia Geral Ordinária da entidade, a realizar-se em sua sede social sita à Rua Oswaldo Costa, nº 75, bairro Morada do Sol, nesta cidade de Capivari, Estado de São Paulo, no dia 08 de novembro de 2.010, às 19:30 horas, em primeira convocação, com a presença de mais de 50% (cinquenta por cento) dos associados ou, em segunda convocação, às 20:00 horas, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos Membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, para os exercícios de 2.011/2.013. Os associados que pretenderem constituir chapas para concorrer aos cargos deliberativos, deverão observar os incisos I, II e III do art. 21 do Estatuto Social. Capivari, 26 de outubro de 2.010. Giovanni Gardin - Diretor Presidente." Em seguida, o Presidente, em atendimento ao item "a" da Ordem do Dia, comunica aos presentes a existência de uma única chapa a disputar a eleição dos Membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, para a gestão 2.011/2.013, estando assim composta: **DIRETORIA** - Presidente - Fernando Quibáo Junior, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG/SSP/SP nº 6.841.824 e do CPF/MF nº 821.628.678-34, residente na rua João Vaz, nº 1163, em Capivari/SP; Vice-Presidente - Giovanni Gardin, brasileiro, casado, protético, portador do RG/SSP/SP nº 3.346.022 e do CPF/MF nº 370.811.528-72, residente na rua André de Mello, nº 326, em Capivari/SP; 1º Secretário - Alexandre Pacheco May, brasileiro, casado, dentista, portador do RG/SSP/SP nº 20.078.215 e do CPF/MF nº 172.001.678-00, residente na Rua Genoveva Brughnerotto, nº 188, em Capivari/SP; 2º Secretário - Sara Fernandes Sampaio Gardin, brasileira, casada, professora, portadora do RG/SSP/SP nº 4.739.002-5 e do CPF/MF nº 716.806.758-34, residente na Rua André de Mello, nº 326, em Capivari/SP; 1º Tesoureiro - Luis Carlos Stênico, brasileiro, casado, técnico agrícola, portador do RG/SSP/SP nº 12.877.132 e do CPF/MF nº 554.444.666-00, residente na Rua Dr. Osório de Souza, nº 51, em Capivari/SP; 2º Tesoureiro - José Antonio de Almeida Pacheco Junior, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG/SSP/SP nº 10.838.515 e do CPF/MF nº 068.537.098-45, residente na Rua Nazira Mattar, nº 184, em Capivari/SP; Diretor Geral - Carlos Alberto Annicchino, brasileiro, casado, administrador, portador do RG/SSP/SP nº 1.864.536 e do CPF/MF nº 014.573.818-34, residente na Rua Barão do Rio Branco, nº 278, em Capivari/SP; Diretor Social - João Paulo Annicchino, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG/SSP/SP nº 34.399.875-0 e do CPF/MF nº 219.559.538-80, residente na Rua Padre Fabiano, nº 481, em Capivari/SP; Arnaldo Mattar, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG/SSP/SP nº 5.964.825 e do CPF/MF número

Oficial de Registro Civil das Pessoas
Jurídicas e de Títulos e Documentos
Comarca de Capivari-SP

Protocolo nº 4.248
28/12/2010
Capivari

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP

Microfilmado sob nº 2382

Registro Civil das Pessoas
Jurídicas - Capivari-SP
Fls. 02104

EM BRANCO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CAPIVARI - SP

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL EM 04 DE SETEMBRO DE 1980 PELA LEI Nº 1.473/E
FEDERAL EM 27 DE NOVEMBRO DE 1984 PELO DECRETO Nº 90.56
ESTADUAL EM 28 DE MAIO DE 1985 PELA LEI ESTADUAL Nº 4.57RUA OSWALDO COSTA, Nº 75
BAIRRO MORADA DO SOLFONE/FAX: (19) 3491-6088 / 3491-7132
CEP 13360-000 CAPIVARI-SP

E-mail: apaedecapivari@dglnet.com.br

Registro Civil
Jurídicas - SP
Fls. 232

716.725.758-39, residente na Rua Lino Dorelli, nº 125, em Capivari/SP; Inez Luiza Annicchino, brasileira, casada, do lar, portadora do RG/SSP/SP nº 3.225.304 e do CPF/MF nº 181.997.848-65, residente na rua Barão do Rio Branco, nº 278, em Capivari/SP; **CONSELHO FISCAL MEMBROS EFETIVOS** - Sinésio Aparecido de Souza, brasileiro, casado, bancário, portador do RG/SSP/SP nº 12.466.514 e do CPF/MF nº 016.905.478-04, residente na Rua Professora Luiza Costa Ferreira, nº 139, em Capivari/SP; Antonio Fernando Quibáo, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG/SSP/SP nº 17.991.570-8 e do CPF/MF nº 153.868.178-17, residente na Rua Conselheiro Gavião Peixoto, nº 498, em Rafard/SP, e Giovanni Sampaio Gardin, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG/SSP/SP nº 17.573.727-7 e do CPF/MF nº 171.998.138-65, residente na rua Fernando de Barros, nº 1.084, em Capivari/SP. **MEMBROS SUPLENTE** - João Dias Ferraz Pacheco, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG/SSP/SP nº 2.538.663 e do CPF/MF nº 127.309.208-20, residente na Rua André de Mello, nº 269, em Capivari/SP; Dra. Ligia de Moraes Mattar, brasileira, casada, dentista, portadora do RG/SSP/SP nº 6.886.871 e do CPF/MF nº 931.988.178-20, residente na Rua Lino Dorelli, nº 125, em Capivari/SP, e Mário Luiz, argentino, casado, industrial, portador da identidade RNE/DF W099863-X e do CPF/MF nº 142.757.538-01, residente na rua Ademar de Barros, nº 22, em Capivari/SP. **CONSELHO CONSULTIVO** - José Maria Juliani Piai, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG/SSP/SP nº 9.660.044 e do CPF/MF nº 966.669.438-72, residente na rua Mário Stênico, nº 34, em Capivari/SP; Paulo Sérgio Cuan, brasileiro, casado, empresário, portador do RG/SSP/SP nº 17.394.8 e do CPF/MF nº 079.708.768-03, residente na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1277, em Capivari/SP, e Takashi Uekawa, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG/SSP/SP nº 7.765.851-6 e do CPF nº 721.185.808-78, residente na Avenida Pio XII, nº 1.104, em Capivari/SP. Procedida à eleição por aclamação, de acordo com o inciso IV do art. 21, foi referida a eleição aprovada por unanimidade. Em seguida a apuração, o Presidente proclamou eleitos os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, para a gestão 2.011/2.013, cuja posse foi realizada de acordo com o § 2º do art. 20 do Estatuto Social se dará no dia 1º de janeiro de 2.011 a todos os eleitos, a saber: **DIRETORIA** - Presidente - Fernando Quibáo Junior, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG/SSP/SP nº 6.841.824 e do CPF/MF nº 821.628.678-34, residente na rua João Vaz, nº 1163, em Capivari/SP; Vice-Presidente - Giovanni Gardin, brasileiro, casado, protetico, portador do RG/SSP/SP nº 3.346.022 e do CPF/MF nº 370.811.528-72, residente na rua André de Mello, nº 326, em Capivari/SP; 1º Secretário - Alexandre Pacheco May, brasileiro, casado, dentista, portador do RG/SSP/SP nº 20.078.215 e do CPF/MF nº 172.001.678-65, residente na Rua Genoveva Brugnherotto, nº 188, em Capivari/SP; 2º Secretário - Sônia Fernandes Sampaio Gardin, brasileira, casada, professora, portadora do RG/SSP/SP nº 4.739.002-5, e do CPF/MF nº 716.806.758-34, residente na Rua André de Mello, nº 326, em Capivari/SP; 1º Tesoureiro - Luis Carlos Stênico, brasileiro, casado, técnico agrícola, portador do RG/SSP/SP nº 12.877.132 e do CPF/MF nº 554.444.666-00, residente na Rua Dr. Osório Souza, nº 51, em Capivari/SP; 2º Tesoureiro - José Antonio de Almeida Pacheco Junior, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG/SSP/SP nº 10.838.515 e do CPF/MF nº 068.537.098-45, residente na Rua Nazira Mattar, nº 184, em Capivari/SP; Diretor Geral - Carlos Alberto Annicchino, brasileiro, casado, administrador, portador do RG/SSP/SP nº 1.864.536 e do CPF/MF nº 014.573.818-34, residente na Rua Barão do Rio Branco, nº 278, em Capivari/SP; Diretor Social - João Paulo Annicchino, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG/SSP/SP nº 34.399.875-0 e do CPF/MF nº 219.559.538-80, residente na Rua Paulo Fabiano, nº 481, na cidade de Capivari/SP; Arnaldo Mattar, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG/SSP/SP nº 5.964.825 e do CPF/MF nº 716.725.758-39, residente na Rua Lino Dorelli, nº 125, em Capivari/SP; Inez Luiza Annicchino, brasileira, casada, do lar, portadora do RG/SSP/SP nº 3.225.304 e do CPF/MF nº 181.997.848-65, residente na rua Barão

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP

Microfilmado sob nº

2382

Registro Civil das Pessoas
Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 03104

EM BRANCO



OFICIAL DE REGISTRO DE MÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CAPIVARI - SP



do Rio Branco, nº 278, em Capivari/SP; **CONSELHO FISCAL - MEMBROS EFETIVOS** - Sinésio Aparecido de Souza, brasileiro, casado, bancário, portador do RG/SSP/SP nº 12.466.514 e do CPF/MF nº 016.905.478-04, residente na Rua Professora Luiza da Costa Ferreira, nº 139, em Capivari/SP; Antônio Fernando Quibão, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG/SSP/SP nº 17.991.570-8 e do CPF/MF nº 153.868.178-17, residente na Rua Conselheiro Gavião Peixoto, nº 498, em Rafard/SP, e Giovanni Sampaio Gardin, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG/SSP/SP nº 17.573.727-7 e do CPF/MF nº 171.998.138-80, residente na rua Fernando de Barros, nº 1084, em Capivari/SP. **MEMBROS SUPLENTE** - João Dias Ferraz Pacheco, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG/SSP/SP nº 2.538.663 e do CPF/MF nº 127.309.208-20, residente na Rua André de Mello, nº 269, em Capivari/SP; Dra. Ieda Ligia de Moraes Mattar, brasileira, casada, dentista, portadora do RG/SSP/SP nº 6.886.871 e do CPF/MF nº 931.988.178-20, residente na Rua Lino Dorelli, nº 125, em Capivari/SP, e Mário Lebl, argentino, casado, industrial, portador da identidade RNE/DF W099863-X e do CPF/MF nº 142.757.538-01, residente na rua Ademar de Barros, nº 22, em Capivari/SP. **CONSELHO CONSULTIVO** - José Maria Juliari Piai, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG/SSP/SP nº 9.660.044 e do CPF/MF nº 966.669.438-72, residente na rua Mario Stênico, nº 34, em Capivari/SP; Paulo Sérgio Cuan, brasileiro, casado, empresário, portador do RG/SSP/SP nº 17.394.819 e do CPF/MF nº 079.708.768-03, residente na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1277, em Capivari/SP, e Takashi Uekawa, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG/SSP/SP nº 7.765.851-6 e do CPF nº 721.185.808-78, residente na Avenida Pio XII, nº 1.104, em Capivari/SP. Em seguida o Presidente agradece a presença de todos e a confiança depositada nos integrantes da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo da entidade. Como não houvesse nada mais a ser tratado e ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Presidente agradece mais uma vez e declara encerrada a presente assembléia, da qual eu, Alexandre Pacheco May, 1º Secretário, mandei lavrar a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Mesa.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP
 Microfilmado sob nº 2382

CAPIVARI

Giovanni Gardin
 Giovanni Gardin
 RG/SSP/SP nº 3.346.022
 CPF/MF nº 370.811.528-72

Registro Civil da P. Jurídicas - Capivari - SP
 Fls. 0404

CAPIVARI

Alexandre Pacheco May
 Alexandre Pacheco May
 RG/SSP/SP nº 20.078.215
 CPF/MF nº 172.001.678-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Pedro Martins Messora
 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI - Tabela
 Rua Tiradentes, 290 - Centro - Capivari/SP - CEP: 13360-000 - Fone: (19) 3491-4266 / 5636 / 5677 - e-mail: caroline@capivari.org.br

Reconhecido por semelhança 2 firma(s) de: GIOVANNI GARDIN (27251),
 ALEXANDRE PACHECO MAY (887) - Don. HA
 Capivari - SP, 28/12/2010, no test. verdade.

Assinatura: *Giovanni Gardin*

Colégio Notari. I do Brasil - SP
 FIRMA 2
 Estado de São Paulo
 0212AA024211

CAROLINE MONEGATTO FERREIRA
 Escrevente

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI-SP**
Vitor Eduardo Quibao - Oficial Designado

Apresentado em 28/12/2010, protocolado
no Livro A-4, sob nº 4.248, e arquivado em
Microfilme sob nº 2.382, anotado à margem
do registro nº 141, do Livro A - 1 —, e
arquivado junto aos contratos e estatutos respectivos.

Capivari, 06 de janeiro de 2011



Rogério Rodrigues
Substituto do Oficial

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAPIVARI,
ESTADO DE SÃO PAULO**
Rua XV de Novembro, 821 – Centro – CEP 13360-000 – CP 60 – Telefones (19) – 3492-5631 / 3492-5418
E-mail: tdpj@ricapivari.com.br
ALINE FIUZA CICHETTO
OFICIAL

CERTIDÃO

ALINE FIUZA CICHETTO, Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, atendendo pedido verbal formulado por pessoa interessada, que as cópias reprográficas em anexo (folhas 02/13 a 13/13), por mim numeradas e rubricadas, compõem a presente certidão, de conformidade com o artigo 19º, § 1.º da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, e foram extraídas das folhas números 20 a 31, arquivadas junto ao estatuto social da **ASSOCIAÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE EMPREGADORES E PRODUTORES RURAIS DE CAPIVARI E REGIÃO**, registrado e microfilmado sob o nº **2.335**, do Livro Protocolo A-4, em 17 de novembro de 2.010. O referido é verdade e dá fé. Capivari, 11 de junho de 2.012. Eu, (Rogério Rodrigues), Escrevente, pesquisei e digitei.


VITOR EDUARDO QUIBÃO
SUBSTITUTO DA OFICIAL

EMOLUMENTOS		
Oficial	R\$	19,09
Estado	R\$	5,45
Ipesp	R\$	4,08
RC	R\$	1,05
TJ	R\$	1,05
Total	R\$	30,72
Protocolo		00698
Guia número 107 - A/B		



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE EMPREGADORES E PRODUTORES RURAIS DE CAPIVARI E REGIÃO

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 213

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2.011 (dois mil e onze), as 19:00 horas, em primeira convocação, estando presentes a maioria absoluta dos associados, reuniram-se na Avenida José Annicchino, nº 187, Centro, nesta cidade de Capivari-SP, CEP. 13360-000, convocados através do edital de convocação, publicado no Jornal O Semanário Regional, Edição nº 983, do dia 14 de janeiro de 2011. Os trabalhos foram iniciados pelo senhor presidente Valdimir Alves de Oliveira, que convidou a mim Clovis Santo Ferraz, para secretariá-lo. Iniciada a Assembléia, foi passada a palavra ao secretário, que fez a leitura da ordem do dia: a) – Alteração do endereço da sede da Associação; b) – Alteração do Estatuto Social; e c) – Outros assuntos de interesse da associação. Feita a leitura da ordem do dia, o senhor presidente passou-se para o primeiro item da ordem do dia, alteração do endereço da sede da Associação da Rua José de Alencar, nº 74, Residencial Santa Rita, CEP 13360-000, nesta cidade de Capivari – SP para a Avenida José Annicchino, 187, Vila Marchioreto, CEP 13360-000, nesta cidade de Capivari - SP, a seguir o senhor presidente passou-se para o segundo item da ordem do dia, alteração do Estatuto Social, que explicou que seria necessário alterar o Artigo 1º devido á alteração do endereço da Sede da Associação, incluir os incisos XVI – A associação poderá prestar atividade médica ambulatorial, restrita a consulta; XVII – Constituir parcerias para atividade de atenção a saúde humana; XVIII – Promover atividades profissionais, científicas e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais; e XIX – Realizar serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos, no Parágrafo 1º do Artigo 3º, e o Artigo 43º O presente estatuto, após aprovação da Assembléia Geral convocada para tal finalidade, revoga o estatuto anterior e somente poderá ser alterado por nova Assembléia Geral, a seguir passou-se para o último item do dia, vários associados manifestaram, mas com assuntos que não necessitavam de deliberação da assembléia. Apresentado um esboço do novo Estatuto a alteração foi aprovada por unanimidade, pelos presentes, passando o Estatuto a vigorar, na sua integridade, com o novo endereço conforme documento anexo, que integra á presente ata e passa a reger a associação. O senhor presidente usando da palavra agradeceu a presença de todos na assembléia. Nada Mais havendo a ser tratado, encerrou-se esta assembléia às 22h30min, tendo eu Clovis Santo Ferraz, Diretor Secretário, lavrado á presente ata, que após lida foi aprovada por todos os presentes e vai assinada por mim e pelo presidente. Ata transcrita do Livro de atas nº 01, folha 04, a qual confere com a original. Capivari, 17 de janeiro de 2.011.


VALDIMIR ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente


CLOVIS SANTO FERRAZ
Diretor Secretário

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Comarca de Capivari-SP
Protocolo nº 4.282
Capivari 21/02/2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI
Rua Traders, 300 - Centro - Capivari-SP - CEP: 13360-000 - Fone: (19) 3491-4084 / 5800 / 5877 - e-mail: cartorio@capivari.sp.gov.br
Reconheço por assinatura 2 firma(s) de VALDIMIR ALVES DE OLIVEIRA(74385), CLOVIS SANTO FERRAZ(34584), Dou fé.
Capivari - SP, 21/02/2011, as test. da verdade.
Assinaturas: 
Selo: 58494538

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI - SP
CAROLINE MONEGATTO FERREIRA
Escrevente

Colégio Notarial do Brasil
0212AA02467



ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE EMPREGADORES E PRODUTORES RURAIS DE CAPIVARI E REGIÃO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º. Denomina-se, a partir da presente data, **ASSOCIAÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE EMPREGADORES E PRODUTORES RURAIS DE CAPIVARI E REGIÃO**, a entidade de primeiro grau, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter promocional, com base territorial nos Municípios de Rafard, Mombuca, Elias Fausto, Monte Mor, Rio das Pedras, Piracicaba, Santa Bárbara d'Oeste, Nova Odessa, Sumaré, Porto Feliz, Tietê, Cerquilha, Charqueada, Iracemápolis, todos os municípios do Estado de São Paulo, cuja duração é por tempo indeterminado, com sede e foro na Avenida José Annichino, nº 187, Vila Marchioreto, CEP 13360-000, Capivari, Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º. A Associação adotará o nome fantasia "ACERCAP".

Parágrafo 2º. A Associação não representará as empresas de serviços de mão-de-obra e terceirizados urbanos, nem empresas que explorem o serviço temporário da Lei nº 6.911/74.

Artigo 2º. Constituído assim a Associação, esta passa a ser regido pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor e terá como finalidade, representação, defesa, administração, coordenação e estudo dos interesses dos Consórcios de Empregadores e Produtores Rurais e Empresas Prestadoras de Serviços Rurais, não tendo caráter político, colaborando também, com os poderes públicos, demais associações e, ainda, com os interesses democráticos e sociais do País.

Parágrafo 1º. Para efeito deste artigo, são considerados Consórcios de Empregadores e Produtores Rurais, aquele grupo de produtores rurais, pessoas físicas, com a única finalidade de contratar, diretamente, empregados rurais, sendo outorgados a um dos produtores poderes para contratar e gerir a mão-de-obra a ser utilizadas em suas propriedades, com objetivo de regularizar a contratação e racionalizar custos no cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária.

Parágrafo 2º. Considera-se Empresas Prestadoras de Serviços Rurais, todos aqueles que por conta própria, contrata ou não trabalhadores, realiza atividade lícita na lavoura, em caráter eventual e autônomo, em que o proprietário do imóvel rural contrata, sem subordinação, serviços para consecução de seus propósitos empresariais.

Parágrafo 3º. A Associação dos Consórcios de Empregadores e Produtores Rurais de Capivari e Região, possui finalidade não lucrativa, não distribuindo entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais e financeiros, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social e no desenvolvimento de suas próprias atividades. (Lei 14.870/03, parágrafo único do art. 3º).

Artigo 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação dos Consórcios de Empregadores e Produtores Rurais de Capivari e Região observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não farpa qualquer discriminação de raça, cor, gênero e ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I do art. 4º).

Parágrafo 1º. Para cumprir seu propósito a associação atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790/99, parágrafo único do art. 3º), tendo por meio dos seguintes objetivos:

- I. Disponibilizar espaço e realizar programas de formação, especialização e aperfeiçoamento de recursos humanos, bem como atividades de ensino e pesquisa;
- II. Capacitar mão-de-obra especializada de acordo com seus objetivos, com incentivo à geração de emprego, renda e promoção da cidadania;



- III. Realizar programas e parcerias de intercâmbio de conhecimentos, convênios, projetos, pesquisas e atividades quanto a todos os assuntos e domínios que constituem seus objetivos e demais temas que possam vir a serem incorporados futuramente nos objetivos, podendo pra tanto atuar em colaborações com órgãos, instituições e entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, que mostrem adequadas à concretização de propósito comuns;
- IV. Apoiar, promover e efetuar outros trabalhos que se revelem necessários ou convenientes à consecução destes objetivos;
- V. Prestar serviços especializados no tocante a seus objetivos;
- VI. Promover serviços voluntários, quando de interesse e promoção de seus objetivos;
- VII. Organizar fóruns, debates, encontros, feiras, festas, seminários, congressos e eventos de promoção da educação e pesquisa;
- VIII. Desenvolver atividades de treinamento, capacitação e atualização profissional e contratação de mão-de-obra para o desenvolvimento das atividades e convênios firmados com a associação;
- IX. Administrar, promover, incentivar e desenvolver programas, projetos, cursos e atividades relativas ao meio ambiente, educação, saúde, cultura, esporte, lazer, promoção social e cultural, geração de emprego e renda, segurança nutricional sustentável e turismo;
- X. Constituir parcerias com os setores governamental, não-governamental e privado para promoção de projetos e programas relacionados com os objetivos da associação;
- XI. Integrar os setores governamental, não-governamental e a iniciativa privada em trabalhos mútuos;
- XII. Comercializar publicações, artigos, manuais, cartilhas, livros, serviços, informações e dados produzidos pela associação, através de assinaturas de períodos e em espaços virtuais (sites, etc.), também a sua relação de produtos de divulgação, desde que o produto desta comercialização seja revertido integralmente para a realização de novos trabalhos ou continuação dos já existentes;
- XIII. A associação poderá firmar parcerias, convênios e intercâmbios, promover iniciativas conjuntas com organizações governamentais e não-governamentais, cooperativas e instituições públicas e/ ou privadas nacionais, estrangeiras, internacionais e multilaterais, visando à realização de seus objetivos;
- XIV. Promover trabalhos assistenciais;
- XV. Promover reabilitação de crédito;
- XVI. A associação poderá prestar atividade médica ambulatorial, restrita a consulta;
- XVII. Constituir parcerias para atividade de atenção a saúde humana;
- XVIII. Promover atividades profissionais, científicas e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais;
- XIX. Realizar serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos.

Artigo 4º. As atividades referidas no caput deste artigo serão oferecidas e realizadas conforme este documento estatutário e regimento interno a ser aprovado pela Assembléia Geral da Associação dos Consórcios de Empregadores e Produtores Rurais de Capivari e Região, em suas dependências, em unidades por ela mantidas ou com que mantenham contato, convênio, contrato, convenção, acordo ou entendimento para qualquer forma de colaboração, fomento e execução.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º. A associação é constituída por número ilimitado de associado que serão admitidos sob pálio da diretoria, podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos.

Parágrafo 1º. Os associados são dispostos dentre as seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: firmados na ata da fundação;
- II. Associados Beneméritos: aqueles que receberão título conferido por deliberação da Assembléia Geral, de forma espontânea ou por mérito decorrente de relevantes serviços ou doações prestadas à associação, sendo que neste caso, deve ser encaminhada a proposta de inserção desses a Assembléia Geral, por meio da diretoria;
- III. Associados Beneficiados: pessoas físicas ou jurídicas que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela associação;



IV. Associados Honorários: aqueles que fizerem jus a homenagem em virtudes de notáveis serviços prestados a associação, de forma que o rito que constitui a homenagem dar-se-á da forma prevista no inciso II, deste artigo;

V. Associados Contribuintes: pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente.

Parágrafo 2º. A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembléia Geral.

Parágrafo 3º. Nenhum de seus associados responde pelas obrigações sociais da associação.

Artigo 6º. A admissão dos associados se dará independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, cor, raça e crença religiosa, e para seu ingresso deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria, que observará os seguintes critérios:

- I. Apresentar cédula de identidade, CPF, Título de Eleitor, e demais documentos pessoais a serem exigidos;
- II. Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na associação e fora dela os princípios neles definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Artigo 7º. A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

- I. Violação do estatuto;
- II. Difamar a associação, seus membros, associados ou objetos;
- III. Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
- IV. Desvio de bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;

Parágrafo Único – A perda da qualidade do associado será determinada pela Diretoria, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral.

Artigo 8º. É direito do associado exonerar-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria da associação seu pedido e justificativa;

Parágrafo Único – Os associados intitulados como Benemérito, Beneficiado ou Honorário não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

CAPÍTULO III OS DIREITOS DE DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 9º. São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Gozar dos benefícios oferecidos pela associação na forma prevista neste estatuto;
- II. Participar das Assembléias;
- III. Recorrer a Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IV. Frequentar a sede da associação.

Parágrafo Único – Somente os associados Fundadores e Contribuintes têm o direito de votarem e serem votados para os cargos de direção administrativa e conselho fiscal da associação.

Artigo 10º. São deveres de todos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;



- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único – É dever do associado contribuinte, honrar pontualmente com as contribuições associativas.

CAPÍTULO IV DO PATRIMONIO, RENDIMENTO E SUA APLICAÇÃO

Artigo 11º. O patrimônio da Associação dos Consórcios de Empregadores e Produtores Rurais de Capivari e Região, serão constituídos de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, assim classificada:

- I. Bens com que dotada inicialmente, nos termos da escritura pública de sua instituição;
- II. Bens que venha a possuir, como resultado de doações, legados, subvenções, compras e outras formas de aquisição, livres e desembaraçados de quaisquer ônus;
- III. Bens móveis patrimoniados;
- IV. Acervos intelectuais e outros, ainda que não patenteados;
- V. As subvenções, doações e legados que estiverem vinculados a quaisquer compromissos ou obrigações terão sua aceitação condicionada á aprovação do presidente da diretoria que examinará proposição da diretoria e parecer do conselho fiscal sobre cada caso;
- VI. Das contribuições dos associados contribuintes;
- VII. Das doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- VIII. Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;
- IX. De verbas encaminhadas por instituições financiadoras de obras sociais e afins;
- X. De produtos comercializados;
- XI. De convênios e termos de parcerias;
- XII. Retribuições resultantes da prestação de serviços;
- XIII. Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- XIV. Usufrutos a ela conferidos;
- XV. Rendimentos próprios dos imóveis que possua;
- XVI. Contribuições, auxílios, subvenções, doações provenientes de entidades públicas ou privadas, pessoas físicas ou jurídicas;
- XVII. Produtos de convênios ou acordos;
- XVIII. Produtos de operação de crédito, juros bancários e outras receitas de capital;
- XIX. Ressarcimentos por uso de seus recursos humanos e materiais;
- XX. Contribuições, taxas, fixadas pela Diretoria, referente a programas, atos ou iniciativas da instituição.

Parágrafo 1º. Todos os bens e recursos serão obrigatoriamente aplicados nas finalidades às quais a associação se destina;

Parágrafo 2º. A compra de bens imóvel far-se-á mediante decisão da Assembléia Geral;

Parágrafo 3º. A contratação de empréstimos bancários, a gravação de ônus sobre imóveis, bem como alienação ou permuta de bens, terão sua aceitação condicionada à aprovação do Presidente da Diretoria, que examinará proposição da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal sobre cada caso.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12º. A associação dos Consórcios de Empregadores e Produtores Rurais de Capivari e Região serão administradas por:

- I. Assembléia Geral;



Microfilmado sob nº 2401

- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Não poderá fazer parte da Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal o associado que estiver em exercício de mandato político eletivo em qualquer esfera. Em caso de eleição política de associado participante da diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal, este deverá se afastar imediatamente após a divulgação do resultado das eleições.

Artigo 13º. A Assembléia Geral é um órgão soberano da associação, com as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei, e decidirão por maioria dos votos presentes, e terá as seguintes prerrogativas:

- I. Eleger a diretoria administrativa e conselho fiscal;
- II. Destituir a diretoria administrativa e conselho fiscal;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Reformular os Estatutos;
- V. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- VI. Decidir em última instância;
- VII. Examinar e aprovar o relatório, balanço e contas anuais da diretoria;
- VIII. Autorizar e deliberar sobre matérias de interesse da associação;
- IX. Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens móveis e imóveis pertencentes à entidade;
- X. Propor e aprovar a exclusão de associados.

Registro Civil da Pessoa
Jurídicas - Carivari - SP
Fls. 071/13

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se refere os incisos II e IV, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 14º. A Assembléia Geral e demais Órgãos Deliberativos, reunir-se-á ordinariamente a cada ano, e extraordinariamente sempre que convocada pela diretoria, pelo conselho fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados, nos termos do Art. 60, do Código Civil de 2002.

Parágrafo 1º. A Assembléia Geral será convocada com prazo mínimo de 03 (três) dias, mediante aviso a todos os associados, por qualquer meio de comunicação, assim considerados os de comunicação de massa ou não, postal ou não, de acesso direto ou indireto aos seus associados, desde que devidamente comprovado.

Parágrafo 2º. A Assembléia Geral será instalada com o "quorum" de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados fundadores e contribuintes em primeira convocação e com qualquer número em segunda convocação, meia hora depois, podendo a presença ocorrer por via de métodos remotos de tecnologia disponível a todos, desde que submetidos à forma de comprovação de presença, admitida a outorga de poderes para cômputo do quorum.

Parágrafo 3º. A Assembléia Geral será instalada pelo presidente da entidade ou, em sua falta, pelo vice-presidente.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 15º. Compete a Diretoria:

- I. A diretoria, órgão administrador da associação, constituir-se-á por 5 membros efetivos sendo eles: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro e Diretor de Patrimônio, sendo associados em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias e eleitos pela Assembléia Geral;



- II. A administração social se fará através da Diretoria e pelo Conselho Fiscal eleitos pela Assembléia Geral, com a competência expressa neste estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da associação e dos associados;
- III. Elaborar e apresentar o regime interno para apreciação da Assembléia Geral no primeiro ano de seu mandato;
- IV. Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual, bem como acompanhar a sua execução;
- V. Cumprir e fazer cumprir o estatuto social e o regimento interno;
- VI. Buscar meios de mútua colaboração com instituições públicas ou privadas, em atividades de interesse comum;
- VII. Contratar e demitir funcionários;
- VIII. Convocar Assembléia Geral;
- IX. Fixar anualmente o valor da contribuição mensal dos associados, após parecer do conselho fiscal, com as devidas atualizações monetárias, ouvida a Assembléia Geral ordinária ou extraordinária;
- X. Promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- XI. Representar e defender os interesses de seus associados;
- XII. Elaborar o orçamento anual;
- XIII. Apresentar a Assembléia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- XIV. Admitir e demitir associados.

Parágrafo Único – As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto Minerva.

Artigo 16º. Não poderá fazer parte da Diretoria e do Conselho Fiscal, o associado que estiver em exercício de mandato político eletivo em qualquer esfera. Em caso de eleição política de associado participante da diretoria e do Conselho Fiscal, este deverá se afastar imediatamente após a divulgação do resultado das eleições.

Artigo 17º. A diretoria será constituída por um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Secretário, um Diretor Tesoureiro e um Diretor de Patrimônio e reunirá ordinariamente 01 (uma) vez por mês e antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Artigo 18º. A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, inciso II do art. 4º).

Artigo 19º. Compete ao Diretor Presidente:

- I. A representação da associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da diretoria e da Assembléia Geral;
- III. Convocar Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Firmar, juntamente com o diretor tesoureiro, os títulos de crédito de titularidade obrigacional da associação e proceder da mesma forma para autorização de pagamentos em espécie;
- V. Organizar um relatório contendo balanço no exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior em parceria do diretor tesoureiro e de um contador, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los, sob consulta da diretoria;
- VII. Juntamente com o Diretor Tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;

Artigo 20º. Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- I. Substituir o diretor presidente em suas atribuições, em momento oportuno;
- II. Assumir o mandato em decorrência de vacância;
- III. Auxiliar de modo efetivo o presidente, em suas atividades.



Artigo 21º. Compete ao Diretor Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Assembléia Geral e da diretoria e redigir as atas;
- II. A publicação de todas as notícias referente às atividades da Associação;
- III. Redigir a correspondência da Associação;
- IV. Manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;
- V. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretária;
- VI. Preparar e elaborar as pautas das reuniões;
- VII. Fazer publicações legais através da Imprensa, obedecendo aos prazos legais de atas de assembléias, prestações de contas e atividades da Associação.

Artigo 22º. Compete ao Diretor Tesoureiro:

- I. Arrecadar as contribuições dos associados, rendas, auxílios donativos e prestar contas de suas ações;
- II. Quitar as obrigações financeiras sob prévia autorização do Diretor Presidente, assinando-o de forma conjunta com este, os cheques e outros documentos da gestão financeira da associação;
- III. Apresentar mensalmente ou sempre que solicitado, os relatórios de receitas e despesas;
- IV. Apresentar o relatório financeiro para ser apreciado na Assembléia Geral Ordinária;
- V. Apresentar mensalmente o balancete financeiro ao Conselho Fiscal;
- VI. A guarda dos documentos relativos à administração financeira, de competência da tesouraria;
- VII. Manter os recursos financeiros da Associação depositados em instituição financeira e bancária;
- VIII. Firmar juntamente com o Diretor Presidente, os títulos de crédito de titularidade da Associação e proceder da mesma forma para autorização de pagamento em espécie;
- IX. Supervisionar o trabalho da Contabilidade;
- X. Abrir contas bancárias e assinar cheques, juntamente com o Diretor Presidente.

Artigo 23º. Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I. Cuidar da manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis da associação, colaborando diretamente com o Diretor Presidente;
- II. Supervisionar os serviços quando contratados em bens móveis e imóveis da associação;
- III. Promover junto às pessoas freqüentadoras a colaborar com a associação, prestando serviços que possam promover o progresso da mesma.

Artigo 24º. O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da Associação, constituir-se-á por 5 membros, sendo: 3 membros efetivos e 2 membros suplentes, sendo associados em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias e eleitos pela Assembléia Geral.

Artigo 25º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Ter acesso livre e irrestrito aos livros de escrituração da Associação;
- II. Analisar os balanços e relatórios financeiros apresentados pela tesouraria e dar pareceres à Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária;
- III. Manifestar sobre a situação financeira da Associação;
- IV. Opinar por meio de pareceres, na aquisição e alienação de bens e relatórios de desempenho financeiro e contábil, assim como operações patrimoniais realizadas com a finalidade de subsidiar as atividades dos organismos da Associação;
- V. Requisitar ao Diretor Tesoureiro a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- VI. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- VII. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único – O parecer sobre balanço do exercício financeiro deverá constar da ordem do dia da reunião ordinária da Assembléia Geral convocada para tal finalidade.



CAPÍTULO VII DO MANDATO

Artigo 26º. As eleições para Diretoria Fiscal realizar-se-ão conjuntamente de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, da data de fundação, por chapa completa de candidatos, sendo única ou diversa, apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos para mais dois mandatos consecutivos.

Artigo 27º. A eleição para a Diretoria e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital publicado em jornal do município com antecedência de 30 (trinta) dias e fixados na Sede da Associação e em locais públicos. Nos primeiros 07 (sete) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes. Podem ser eleitos a qualquer cargo, os associados fundadores e contribuintes, quites com as obrigações sociais, e com pelo menos 36 (trinta e seis) meses de Associação, comprovadas através da secretaria da Associação.

- I. A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal ocorrerá em Assembléia Geral Ordinária convocada para esse fim, realizada no último mês do último ano do mandato do exercício, com voto secreto colocado em uma urna disponibilizada pela presidência para este fim;
- II. A posse dos eleitos da Diretoria e do Conselho Fiscal ocorrerá no momento imediato depois de feita a apuração dos votos da eleição;
- III. O mandato iniciará no primeiro dia após o término do mandato anterior da Diretoria e do Conselho Fiscal registrado em ata.

CAPÍTULO VIII DA PERDA DO MANDATO

Artigo 28º. Perderão o mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal que incorrerem em:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Violação deste Estatuto;
- III. Abandono de cargo, assim considerando a ausência não justificativa por período de 03 meses de atividades consecutivas, sem expressa comunicação a Secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação;
- V. Conduta duvidosa e/ou criminoso.

Parágrafo Único – A perda do mandato será declarada pela Diretoria, e homologada pela Assembléia Geral convocada somente para este fim, nos termo deste Estatuto, onde será assegurado o amplo direito de defesa do acusado.

CAPÍTULO IX DA RENÚNCIA

Artigo 29º. Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria, será convocado uma Assembléia Geral que elegerá um substituto que complementar o mandato do renunciante, e em caso de renúncia de qualquer membro do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo 1º. O pedido de renúncia dar-se-á por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associação, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo a deliberação da Assembléia Geral;

Parágrafo 2º. Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos associados poderá convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros que administrará a associação, e assim realizará novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes;

Parágrafo 3º. A destruição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, somente dar-se-á, mediante Assembléia Geral com no mínimo 2/3 dos presentes.



CAPÍTULO X DA REMUNERAÇÃO

Artigo 30º. A Diretoria Administrativa e o Conselho Fiscal, não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pela suas atividades exercidas oriundas de seu cargo de diretor na associação.



CAPÍTULO XI DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Artigo 31º. O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, nos termos da lei.

CAPÍTULO XII DA DISSOLUÇÃO

Artigo 32º. A associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I. Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- II. Em segunda chamada, meia hora após a primeira chamada, com no mínimo 1/3 (um terço) dos associados;

Parágrafo 1º. Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados à outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta comarca e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

Parágrafo 2º. O Presidente é o liquidante nato da associação. Em caso de impedimento declarado pelo mesmo ou pela assembléia, a assembléia poderá nomear outro membro do quadro social participante que executará esta função.

CAPÍTULO XIII DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 33º. O exercício social terminará no primeiro dia após vencimento da gestão da diretoria e conselho fiscal anterior, registrada em ata, sendo obrigatória a apresentação das demonstrações financeiras da Associação, em reunião Ordinária de conformidade com as disposições legais deste estatuto.

CAPÍTULO XIV DA ADMISSÃO E DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS

Artigo 34º. A admissão e demissão de funcionários serão de acordo com as normas da Consolidação das Leis Trabalhistas e com regimento interno.

Parágrafo Único – Toda admissão e demissão deverão ser apreciadas pela Diretoria.

LA



Artigo 35º. A demissão de funcionários deverá seguir normas da Consolidação das Leis Trabalhistas e regimento interno.

Parágrafo Único – Os cargos remunerados terão como referência o valor médio salarial praticado no mercado na respectiva área de atuação.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36º. A Associação dos Consórcios de Empregadores e Produtores Rurais de Capivari e Região atenderão também as seguintes determinações:

- I. A expressa proibição de manifestação político partidária;
- II. A adoção de práticas administrativas que coíbam a obtenção de benefícios ou vantagens pessoais, de forma individual ou coletiva;
- III. Aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais;
- IV. As normas relativas às punições em virtude de infração às regras estatutárias e regimentais serão dispostas no regimento interno.

Artigo 37º. A prestação de contas da Associação deverá obedecer às Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo ainda as seguintes determinações:

- I. A publicação no encerramento do exercício fiscal do relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo-se certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, que serão colocadas à disposição para exame de qualquer interessado;
- II. Quando firmado termo de parceria, a realização de auditoria, se necessário por auditores externos independentes, da aplicação de recursos obtidos;
- III. Atendimento ao estabelecimento no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal na prestação de contas de recursos de bens de origem pública;
- IV. O exercício financeiro e fiscal da Associação dos Consórcios de Empregadores e Produtores Rurais de Capivari e Região coincidirão com a data de fundação registrada em ata.
- V. Conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contando a data de emissão os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- VI. Apresentar, anualmente, declaração de rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- VII. Recolher os tributos retidos sobre os rendimentos por elas pagos ou creditados e a contribuição para a seguridade social relativa aos empregados, bem assim cumprir as obrigações acessórias daí decorrentes;
- VIII. Outros requisitos, estabelecidos em lei específicas, relacionados com o funcionamento das entidades a que se refere este artigo;
- IX. Assegurar à destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público.

Artigo 38º. A associação manterá os seguintes livros:

- I. Livro de presença nas assembléias e reuniões;
- II. Livro de atas da assembléias e reuniões
- III. Livros fiscais e contábeis;
- IV. Demais livros exigidos pela legislação.

Parágrafo Único – Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas numeradas e vistas pelo Diretor Presidente, devidamente arquivada, disponibilizado para consulta pelo associado em geral, podendo dele fazer cópias, sem direito, no entanto, à sua retirada.



Artigo 39º. Dentro da respectiva base territorial, poderá a associação, a seu critério, instituir subseções para melhor proteção e atendimento aos seus associados que representa.

Artigo 40º. A Diretoria poderá nominar de forma definitiva sua sede e subseções, após aprovação da Assembléia Geral, com nomes de ex-associados ou integrantes, que são falecidos.

Artigo 41º. Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da associação.

Artigo 42º. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Artigo 43º. O presente estatuto, após aprovação da Assembléia Geral convocada para tal finalidade, revoga o estatuto anterior e somente poderá ser alterado por nova Assembléia Geral.

Registro Civil da Pessoa
Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 13/13

Capivari, 17 de Janeiro de 2011.


Valdimir Alves de Oliveira
Diretor Presidente


Davilson Aparecido Roggeri
Advogado – OAB/SP 69.041

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Pedro Martins Masson
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI Tabelão
Rua Tardentes, 330 - Centro - Capivari/SP - CEP: 13360-000 - Fone: (19) 3491-4066 / 56561 / 5677 - e-mail: cartorio@capivari.com.br

Reconheço por semelhança 2 firma(s) de: VALDIR ALVES DE OLIVEIRA(76385), DAVILSON APARECIDO ROGGERI(59222), Don. fe. Capivari - SP, 17/01/2011, em pres. e verdade.

Assinatura: 
CAROLINE MONEGATTO FERREZ - ESCRIVENTE
Sed. 495748495049949491/849505352 - Total: R\$ 7,00

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
CAPIVARI - SP
Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 2
CAROLINE MONEGATTO FERREZ
Escrevente
0212AA024346

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI-SP**
Vitor Eduardo Quibao - Oficial Designado

Apresentado em 21/02/2011, protocolado
no Livro A-4, sob nº 4.282, e arquivado em
Microfilme sob nº 2.401, anotado à margem
do registro nº 2.335, do Livro A - 4, Part., e
arquivado junto aos contratos e estatutos respectivos.

Capivari, 03 MAR 2011



Rogério Rodrigues
Substituto do Oficial

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAPIVARI,
ESTADO DE SÃO PAULO**
Rua XV de Novembro, 821 – Centro – CEP 13360-000 – CP 60 – Telefones (19) – 3492-5631 / 3492-5418
E-mail: tdpj@ricapivari.com.br
ALINE FIUZA CICHETTO
OFICIAL

CERTIDÃO

ALINE FIUZA CICHETTO, Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, atendendo pedido verbal formulado por pessoa interessada, que as cópias reprográficas em anexo (folhas 02/03 a 03/03), por mim numeradas e rubricadas, compõem a presente certidão, de conformidade com o artigo 19º, § 1.º da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, e foram extraídas das folhas números 31 e 32, arquivadas junto ao estatuto social da **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA LUZ E VIDA**, registrado e microfilmado sob o nº **1.546**, do Livro Protocolo A-2, em 12 de dezembro de 2.005. O referido é verdade e dá fé. Capivari, 11 (onze) de junho de 2.012 (dois mil e doze). Eu, (Rogério Rodrigues), Escrevente, pesquisei e digitei.


VITOR EDUARDO QUIBÃO
SUBSTITUTO DA OFICIAL

EMOLUMENTOS
Oficial R\$ 6,49
Estado R\$ 1,85
Ipesp R\$ 1,38
RC R\$ 0,35
TJ R\$ 0,35
Total R\$ 10,42
Protocolo 00695
Guia número 107 - A/B



**CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E
POSSE DA NOVA ADMINISTRAÇÃO DA
“ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA LUZ E VIDA”
REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2009.**



Aos quinze dias do mês de Setembro do ano dois mil e nove, às 20:30 horas, em segunda convocação conforme edital de convocação publicada internamente, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os associados da Associação Filantrópica Luz e Vida, em sua sede sito à Rodovia Campinas – Tietê SP 101, Km. 44,5 – Bairro Coroliano, s/n.º, Caixa Postal nº. 1875 neste município de Capivari, Estado de São Paulo, sob a presidência do Sr. José Cícero Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, autônomo, CPF/MF nº. 022.763.764-06, Cédula de Identidade nº. 1.547.553, residente e domiciliado à Rodovia Campinas-Tietê SP 101, km. 44,5, Bairro Coroliano, s/n, Caixa Postal 1875, na cidade de Capivari, estado de São Paulo, para eleição e posse da nova administração da entidade acima mencionada, para o período de 20 de Setembro de 2009 à 20 de Setembro de 2011. Aberta a Assembléia pelo Sr. Presidente, concede a palavra a 1ª Sra Secretária Dna. Iracema Gonçalves de Brito Silva, brasileira, casada, Técnico em Contabilidade, CPF/MF nº. 065.571.578-92, Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº. 17.563.021, residente e domiciliado a Av. A, nº. 300, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, que faz a leitura da chapa com os membros da nova diretoria para o período de 20 de Setembro de 2009 à 20 de Setembro de 2011, que após apreciação dos associados presente, foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando assim constituída a nova diretoria: Para **Presidente** Sr. Otoniel Gabriel Gomes, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG/SSP Nº 41.008.869-9 e CPF/MF Nº 309.523.088-51, residente e domiciliado a Rua Pedro Alves, nº 95 Bairro São Marcos na cidade de Capivari, Estado de São Paulo; **Vice - presidente:** Fabiola Pereira Grous, brasileira, casada, estagiaria de direito, CPF/MF Nº 285.768.858-08 e RG/SSP/SP Nº 34.030.076-0, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº 84 Bairro São José na cidade de Capivari, estado de São Paulo; **1º Secretário:** Iracema Gonçalves de Brito Silva, brasileira, casada, Técnico em Contabilidade, CPF/MF nº. 065.571.578-92, Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº. 17.563.021, residente e domiciliado a Av. A, nº. 300, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo; **2º Secretário:** Fernanda Alves de Assis Gomes, brasileira, casada, do lar, CPF/MF nº. 338.356.068-67, Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº. 26.490.737, residente e domiciliado à Rua Pedro Alves nº. 95, Bairro São Marcos na cidade de Capivari, Estado de São Paulo; **1º Tesoureiro:**

Oficial de Registro Civil de Pessoas
Jurídicas e de Títulos e Documentos
Comarca de Capivari - SP
Protocolo nº 3.863
Capivari, 09/12/2009


OFICIAL DE REGISTRO DE RAIZES, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE CARVALI



EM BRANCO

Mailda Lopes da Silva Ribeiro, brasileira, casada, do lar, CPF/MF n.º 023.564.664-44, Cédula de Identidade RG/SSP/SP n.º 37.971.182-5, residente e domiciliado à Rodovia Campinas-Tietê SP 101, km. 44,5, Bairro Coroliano, s/n, Caixa Postal 1875, na cidade de Capivari, estado de São Paulo, 2º Tesoureiro: Geraldo Primo de Moraes, brasileiro, casado, envasador 1, CPF/MF n.º 168.567.938-20, Cédula de Identidade RG/SSP/SP n.º 25.694.393-x, residente e domiciliado à Rua Francisco Vieira, n.º 96, Bairro São Marcos na cidade de Capivari, Estado de São Paulo; **CONSELHO FISCAL:** membros: Paulo Sérgio Corrêa da Silva, brasileiro, casado, Confeiteiro, CPF/MF n.º 055.729.118-60, Cédula de Identidade RG/SSP/SP n.º 17.300.576, residente e domiciliado a Av. A, n.º 300, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo; Jucimara Valencio Alves, brasileira, solteira, maior, costureira, CPF/MF n.º 356.609.008-52, Cédula de Identidade RG/SSP/SP n.º 35.264.590-8, residente e domiciliada à Rua João Simone Ferracil, n.º 65, Vila Souza, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo; Antonio Henrique Nunes dos Santos, brasileiro, solteiro, maior, faturamento, CPF/MF n.º 340.434.658-07, Cédula de Identidade RG/SSP/SP n.º 41.505.088-1, residente e domiciliado à Rua Adolfo Fonaro, n.º 39, Bairro Porto Alegre, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo. Após o Sr. Presidente declara estarem todos os membros da diretoria empossados em seus respectivos cargos, desejando a todos, muito sucesso nesta nova gestão. Agradece a presença de todos, declarando encerrada a presente assembléia, tendo eu Dna: Iracema Gonçalves de Brito Silva, secretária, lavrada a presente ata, que foi assinado por quem de direito, cuja cópia será levada à registro conforme determina a lei, com transcrição do livro da Ata n.º 01 às folhas n.º 09 e verso e folha n.º 10.


José Cícero Ribeiro da Silva
Presidente da Assembléia
RG/SSP/SP: 1.547.553
CPF/MF: 022.763.764-06
Rodovia Campinas-Tietê SP 101
km. 44,5, Bairro Coroliano, s/n,
Capivari/SP


Iracema Gonçalves de Brito Silva
Secretário da Assembléia
RG/SSP/SP: 17.563.021
CPF/MF: 065.571.578-92
Av. A, 300 – São João
Capivari/SP

15 SET 2009

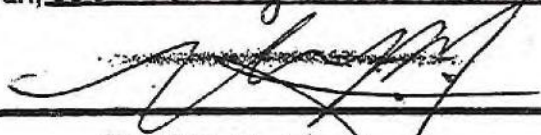
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI
Rua Tardades, 390 - Centro - Capivari/SP - CEP: 13300-200 - Fone: (19) 3491-4096 / 369915677 - e-mail: cartofotoc@vcn@terra.com.br
Reconhecido por semelhança 2 firmas (1) de: JOSE CICERO RIBEIRO DA SILVA(77449), IRACEMA GONCALVES DE BRITO SILVA(66478), Don. fe. Capivari - SP, 07/15/2009, a 12h.
Assinatura: 
Lançado por: CAROLINE MONTEGUTTO FERES - ESCRITÓRIO
Seq. 48554950/440674/50-48535045 - Total: R\$ 5,80
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE IDENTIFICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS


TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
CAROLINNE MONTEGUTTO FERES
OAB/SP 124.00400

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI-SP
Vitor Eduardo Quibao - Oficial Designado

Apresentado em 09/12/2009, protocolado
no Livro A-4, sob nº 3.863, e arquivado em
Microfilme sob nº 2.205, anotado à margem
do registro nº 1.546, do Livro A - 2, Prot., e
arquivado junto aos contratos e estatutos respectivos.

Capivari, 28 de dezembro de 2009



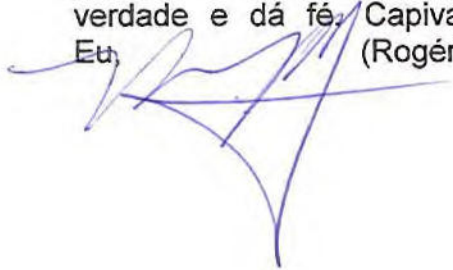
Rogério Rodrigues
Escrevente

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAPIVARI,
ESTADO DE SÃO PAULO**
Rua XV de Novembro, 821 – Centro – CEP 13360-000 – CP 60 – Telefones (19) – 3492-5631 / 3492-5418
E-mail: tdpj@ricapivari.com.br
ALINE FIUZA CICHETTO
OFICIAL

CERTIDÃO

ALINE FIUZA CICHETTO, Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, atendendo pedido verbal formulado por pessoa interessada, que as cópias reprográficas em anexo (folhas 02/07 a 07/07), por mim numeradas e rubricadas, compõem a presente certidão, de conformidade com o artigo 19º, § 1.º da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, e foram extraídas das folhas números 06 a 11, arquivadas junto ao estatuto social da **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA LUZ E VIDA**, registrado e microfilmado sob o nº **1.546**, do Livro Protocolo A-2, em 12 de dezembro de 2.005. O referido é verdade e dá fé, Capivari, 11 (onze) de junho de 2.012 (dois mil e doze).
Eu, (Rogério Rodrigues), Escrevente, pesquisei e digitei.




VITOR EDUARDO QUIBÃO
SUBSTITUTO DA OFICIAL

EMOLUMENTOS

Oficial	R\$	11,53
Estado	R\$	3,29
Ipesp	R\$	2,46
RC	R\$	0,63
TJ	R\$	0,63
Total	R\$	18,54
Protocolo		00696
Guia número		107 - A/B



ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA LUZ E VIDA

ESTATUTO SOCIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP

Capítulo I

Microfilmado sob nº **1546**

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Registro Civil da Pessoa
Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 0207

Art. 1º. - A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA LUZ E VIDA, doravante denominada simplesmente LUZ E VIDA, fundada em 20 de Setembro de 2005, é uma associação civil, sem finalidade econômica, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Mombuca, Estado de São Paulo; sito Chácara Maria Alice Km 5 Estrada Capivari - Mombuca, Bairro Água Parada, CEP 13.380-000.

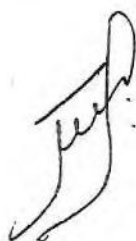
Art. 2º. - A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA LUZ E VIDA, têm por finalidade a proteção e amparo à família, à infância, à adolescente e à velhice, melhorando a qualidade de vida de pessoas com problemas decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas, segundo modelo psico social.

- a) Desenvolvimento de atividades que visam a saúde, que é entendida como um estado de bem-estar físico, psíquico, social e espiritual;
- b) Prestação de serviços comunitários, assistências e promocionais;
- c) Integração com entidades governamentais e não-governamentais, que compõem a rede de serviços assistenciais no Município, Estado e País;
- d) Parceria e convênio com órgãos públicos e entidades privadas, visando à obtenção de recursos materiais e humanos necessários;
- e) Defesa de interesses individuais e coletivos.

Art. 3º. - No desenvolvimento de suas finalidades, a Associação Filantrópica "Luz e Vida", não fará distinção quanto à raça, cor, sexo, condições sociais, credo político ou religioso.

Art. 4º. - A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA LUZ E VIDA, terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

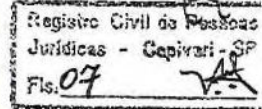
Art. 5º. - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação Filantrópica "Luz e Vida" se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo regimento Interno aludido no artigo 4º.





Capítulo II

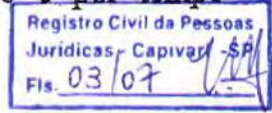
DOS ASSOCIADOS



Art. 6º. - A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA LUZ E VIDA, é constituída por número ilimitado de associados, sendo que o prazo de duração é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Único – Os associados distinguem-se em 3 (três) categorias:

- a) FUNDADORES – Os que assinam a Ata de Fundação.
- b) BENEMÉRITOS – Os que prestam serviços relevantes a Instituição, a juízo da Diretoria.
- c) CONTRIBUINTES – Os maiores de vinte e um anos que pessoal e diretamente, trabalham pela realização dos objetivos sociais, admitidos pela diretoria, como associados, estando livre de impedimento legal, mediante proposta abonada por dois associados e aprovada pela Diretoria.



Art. 7º. - São direitos dos associados quites com as suas obrigações sociais:

- a) Votar e serem votados para os cargos eletivos.
- b) Tomar parte nas Assembléias gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem.
- c) Consultar todos os livros e documentos da Associação em épocas próprias.
- d) Demitir-se da Associação quando lhe convier, mediante carta dirigida ao Presidente, não podendo ser negada, permanecendo o associado responsável por obrigações financeiras eventualmente assumidas até a data da demissão.

Art. 8º. – São deveres dos associados:

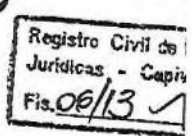
- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais.
- b) Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias.
- c) Contribuir com a Instituição e manter o pagamento de suas contribuições rigorosamente em dia.

Parágrafo 1º. - A eliminação será aplicada pela Diretoria ao membro que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, após notificação por escrito, assegurado o direito de defesa e de recurso para Assembléia Geral.

Parágrafo 2º. - A exclusão do membro ocorrerá por morte, por incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para sua admissão ou permanência na Associação.

Art. 9º. – Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Associação.

Art. 10º. – Somente terão direito a voto nas Assembléias, os associados que estiverem em dia com suas obrigações pecuniárias para com a entidade, com exceção dos associados da categoria dos Beneméritos.

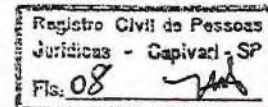




Capítulo III**DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 11º. – A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA LUZ E VIDA, será administrada por:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.



Art. 12º. – A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º. – Compete à Assembléia Geral:

- a) Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;
- b) Decidir sobre a reforma do Estatuto;
- c) Decidir sobre a extinção da Entidade nos Termos do artigo 30;
- d) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.
- e) Aprovar o Regimento Interno e anualmente o Balanço, Relatório de Atividade e a Programação.
- f) Destituir os administradores conforme (artigo 59, inciso I, Parágrafo único, do Código Civil/2002).



Art. 14º. – A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, para:

- a) Aprovar o Relatório Anual da Diretoria e a Programação para o próximo ano;
- b) Discutir e aprovar o Balanço Financeiro e Patrimonial;
- c) Eleger a cada 2 (dois) anos a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 15º. – A Assembléia Geral, reunir-se-á extraordinariamente, quando se fizer necessária convocada por:

- a) Pela Diretoria;
- b) Pelo Conselho Fiscal;
- c) Pelo requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais, conforme disposto no artigo 60 da Lei 10.406, de 10/01/2002.

Art. 16º. – A convocação da Assembléia geral será feita por meio de Edital usado na sede da Entidade e / ou Publicação na imprensa local e / ou circular endereçadas aos associados e / ou outros meios convenientes, com a antecedência de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia instalar-se-á, em Primeira convocação com a maioria dos membros, e, em Segunda convocação meia hora mais tarde com qualquer número de associados, exceto previsto no Art. 10, consignando-se que: os associados beneméritos não são computáveis para o quorum de instalação das assembleias.

Art. 17º. – A Diretoria será constituída por: Presidente, Vice-Presidente, 1º. e 2º. Secretário, 1º. e 2º. Tesoureiro.

EM BRANCO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CAPIVARI - SP

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, podendo haver mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18º. - Compete a Diretoria:

- a) Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o Programa de Atividade e executá-lo;
- b) Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o Relatório Anual;
- c) Entrosar-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesses comum, bem como celebrar convênios públicos e privados, na esfera Federal, Estadual e Municipal e organizações não Governamentais, nacionais e / ou internacionais;
- d) Contratar e demitir funcionários.



Art. 19º. – A Diretoria reunir-se-á, no mínimo uma vez por mês.

Art. 20º. – Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação Filantrópica Luz e Vida, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, de acordo com o presente estatuto e decisões das Assembléias gerais;
- b) Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regimento Interno;
- c) Presidir a Assembléia Geral;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) Assinar com o Tesoureiro, cheques, recibos, quitações, balanços e documentos pertinentes.

Art. 21º. – Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- c) Prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22º. – Compete ao Primeiro Secretário:

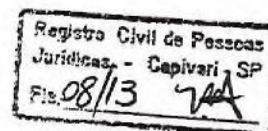
- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia geral e redigir as competentes atas;
- b) Publicar todas as notícias da Entidade;

Art. 23º. – Compete ao Segundo Secretário:

- a) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- c) Prestar de modo geral sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 24º. – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- b) Pagar todas as contas, assinando com o Presidente, cheques, recibos, quitações, balanço e documentos pertinentes;

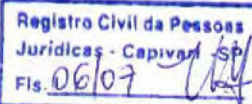




- c) Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que solicitado;
- d) Apresentar o Balanço Patrimonial e Financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- e) Conservar sob sua guarda e responsabilidade, e numerário e documentos relativos a Tesouraria, inclusive contas bancárias.

Art. 25º. – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) Auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o nas faltas e impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- c) Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.



Art. 26º. – O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros titulares, eleitos pela Assembléia Geral e poderão ser reeleitos.

Parágrafo Único. – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 27º. – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da entidade;
- b) Dar o parecer do Balanço Financeiro e Patrimonial da Entidade;
- c) Dar o parecer nas prestações de contas das verbas recebidas dos órgãos públicos.

Parágrafo Único. – O Conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 28º. – As atividades dos diretores e conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucros, bonificações e vantagens, ou qualquer remuneração, sob qualquer forma ou pretexto.

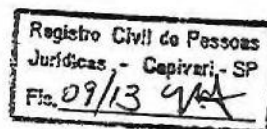
Capítulo IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 29º. – O Patrimônio da Associação Filantrópica Luz e Vida, será constituída de bens móveis, imóveis, adquiridos ou havidos por doação, utensílios, veículos e semoventes, ações, apólices de dívidas públicas, contribuições de associados em dinheiro ou espécie, auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade ou particular, nacional ou estrangeira, e ainda, pelas receitas provenientes de prestação de serviços.

Art. 30º. – A associação poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, pelo voto de pelo menos 2/3 dos associados presentes com direito a voto.

Art. 31º. – No caso de dissolução social da Associação e paga todos os compromissos, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição





congênera, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Parágrafo Único: Não havendo sociedade qualificada nos termos deste artigo o remanescente será destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Registro Civil de Pessoas
Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 07/07

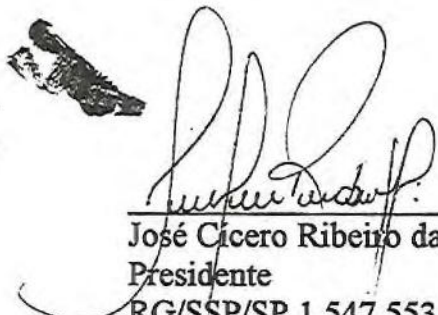
Art. 32º. – A Associação Filantrópica “Luz e Vida”, será dissolvida pela decisão da Assembléia Geral e Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 33º. – O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de registro em cartório.

Art. 34º. – A Associação Filantrópica “Luz e Vida”, poderá criar e organizar serviços que concorram para sua automanutenção e alcance dos objetivos estatutários.

Art. 35º. – Os casos omissos no presente Estatuto, serão solucionados pela Diretoria da Associação, que os encaminhará, na primeira oportunidade, à aprovação da Assembléia Geral e pelas demais normas legais que regem as associações.

Mombuca, 30 de Setembro de 2005.

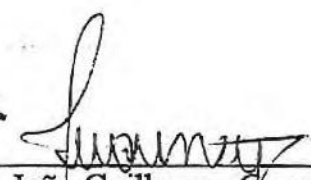


José Cicero Ribeiro da Silva
Presidente
RG/SPP/SP 1.547.553
CPF/MF: 022.763.764-06



Iracema Gonçalves de Brito Silva
Secretário
RG/SPP/SP 17.563.021
CPF/MF: 065.571.578-92

TAB. CAPIVARI



João Guilherme Grous Neto
Advogado - OAB/SP 115046
CPF 016510328-07

Registro Civil de Pessoas
Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 10/13

COLEÇÃO NOTARIAL DO BRASIL SP
FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
 0829A0000623

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
RAFARD - SÃO PAULO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
 de José Cícero Ribeiro da
Silva e Marilena Gonçalves
de Brute Silva e dou fé.
 Rafard, 16 de 10 de 2005
 Em Test.º [Assinatura] da verdade

SELOS PAGOS POR V[er]

José Alexandre Lourenson
 Escrevão Público

Válido somente com selo de autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Pedro Martins Masson
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI Tabelião
 Rua Tricentás, 300 - Centro - Capivari/SP - CEP: 13360-000 - Fone: (19) 3491-4066 / 5656 / 5677 - e-mail: cartofocapivari@tbn.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOÃO GUILHERME GROSS
 de 10/13/2005 dou fé.
 Capivari - SP, 26/10/2005. Em test.º da verdade.

Assinatura: [Assinatura]
 ALEXANDRE MARCO AGUIAR COELHO - ESCR. AUT.
 Reg. 5854494858494853495251555258 Total

Cartório Notarial do Brasil SP
FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
 0212AA010696

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI
 ANA PAULA AUGUSTO
 Escrevã

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP
Bel. Vanderlei Alves da Silva - Oficial

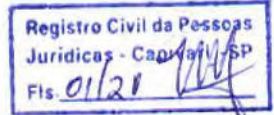
Apresentado em 01/12/2005, Protocolado sob o nº 1.873, no Livro A-2, e Registrado em Microfilme, nesta data, sob o nº 1.546.
 Capivari, 12 DEZ 2005

[Assinatura]

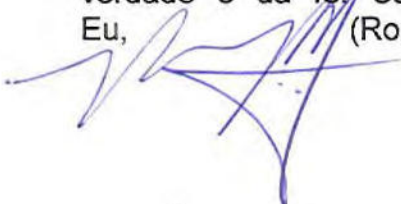
Luís Roberto Rodrigues de Pontes
 Substituto do Oficial


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAPIVARI,
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua XV de Novembro, 821 – Centro – CEP 13360-000 – CP 60 – Telefones (19) – 3492-5631 / 3492-5418
E-mail: tdpj@ricapivari.com.br
ALINE FIUZA CICHETTO
OFICIAL

CERTIDÃO



ALINE FIUZA CICHETTO, Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, atendendo pedido verbal formulado por pessoa interessada, que as cópias reprográficas em anexo (folhas 02/21 a 21/21), por mim numeradas e rubricadas, compõem a presente certidão, de conformidade com o artigo 19º, § 1.º da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, e foram extraídas das folhas números 183 a 202, arquivadas junto ao estatuto social da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPIVARI-SP**, registrado sob o nº 141, do Livro A-1, em 01 de agosto de 1.980. O referido é verdade e dá fé. Capivari, 11 (onze) de junho de 2.012 (dois mil e doze). Eu,  (Rogério Rodrigues), Escrevente, pesquisei e digitei.


VITOR EDUARDO QUIBÃO
SUBSTITUTO DA OFICIAL

EMOLUMENTOS	
Oficial	R\$ 29,17
Estado	R\$ 8,33
Ipesp	R\$ 6,24
RC	R\$ 1,61
TJ	R\$ 1,61
Total	R\$ 46,96
Protocolo	00690
Guia número	107 - A/B

EM BRANCO



OFICIAL DE REGISTRO DE MÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CAPIVARI - SP

Registro Civil de Pessoas
Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 183

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari – APAE – CAPIVARI
Rua Oswaldo Costa, 75 – Capivari-SP – CEP 13.360-000 – Fones (19) 3491-6088 e 3491-7132
CNPJ 50.062.561/0001-93 – e-mail : apaedecapivari@dglnet.com.br

Registro Civil de Pessoas
Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 02/21

ESTATUTO SOCIAL DA APAE – CAPIVARI.

ATA DA REUNIÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPIVARI - APAE, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis, na sede da Associação sita à Rua Oswaldo Costa n.º 75 Bairro Morada do Sol, nesta cidade de Capivari, SP. Estando presentes os seguintes Associados: Giovanni Gardin, Rivail Feres, Alexandre Pacheco May, José Márcio Bertoldo, Luiz Carlos Stênico, José Antonio de Almeida Pacheco Júnior, Carlos Alberto Annicchino, Fernando Quibáo Júnior, Antonio Fernando Quibáo, Dr. Arnaldo Mattar, João Dias Ferraz Pacheco, Sra. Inez Luiza Annicchino, Sra. Sara Fernandes Sampaio Gardin e a Diretora Administrativa da Associação, Sra. Rute Berto Siviero, realizou-se as 20:00 hs, em 2ª convocação, a Assembléia Geral Extraordinária conforme determinou o Edital de Convocação afixado na sede da Associação, datado de 13/11/2.006, para os fins exclusivo de: a) ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, CONFORME ALTERAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL PELA LEI Nº 11.127 DE 2005; b) OUTRAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO, QUE SERÃO APRESENTADAS NA ASSEMBLÉIA, INCLUSIVE PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA DIRETORIA. O presidente em exercício Sr. Giovanni Gardin, deu início à reunião expondo a necessidade de serem alterados diversos artigos do Estatuto Social da Associação, primeiro pela alteração do Código Civil e, em segundo, pela necessidade de fazer outras alterações que a Diretoria vem solicitando para uma melhor administração, inclusive a de fazer coincidir a gestão dos diretores com o ano civil e social, o que vem sendo cobrado pela Federação das APAEs que luta para que todas as APAEs, do Brasil, tenham o mesmo



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari - APAE - CAPIVARI
Rua Oswaldo Costa, 75 - Capivari-SP - CEP 13.360-000 - Fones (19) 3491-6088 e 3491-7132
CNPJ 50.062.561/0001-93 - e-mail : apaedecapivari@dglnet.com.br

ESTATUTO SOCIAL DA APAE - CAPIVARI.

período de mandato, motivo da prorrogação do mandato da atual diretoria, e a gestão das futuras diretorias que passarão de 2 anos para 3 anos. O presidente solicitou ao Sr. Rivail Feres que era portador do novo Estatuto, discutido entre todos os diretores, para que lesse e explicasse para os presentes os motivos de cada alteração. Estatuto este, que está abaixo transcrito:

**DO ESTATUTO SOCIAL E DA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
CAPIVARI-SP**

CAPÍTULO I.

A DENOMINAÇÃO, FINS E A SEDE DA ASSOCIAÇÃO (Art. 54, inciso I DO C.C.).

Art. 1º - Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPIVARI-SP**, também designada pela sigla **APAE - CAPIVARI**, constituída em 26 de abril de 1979, é uma **ASSOCIAÇÃO** civil, filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportiva e outros, para fins não econômicos, com duração indeterminada, com sede e foro na cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, estabelecida a Rua Oswaldo Costa, 75 - Bairro Morada do Sol, inscrito no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 50.062.561/0001-93.

Parágrafo único - Ficam revogados o Estatuto Original e as Alterações posteriores, sendo que, a **APAE - CAPIVARI**, será regida a partir desta data, por esta Alteração Consolidada do Estatuto Social;

Art. 2º - A finalidade principal da **APAE - CAPIVARI**, é atender as pessoas com necessidades especiais a nível de deficiência mental e múltipla na área assistencial, educacional e de reabilitação, adaptando-as para o exercício da sua cidadania, assegurando o livre ingresso as residentes em Capivari e



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari – APAE – CAPIVARI
Rua Oswaldo Costa, 75 – Capivari-SP – CEP 13.360-000 – Fones (19) 3491-6088 e 3491-7132
CNPJ 50.062.561/0001-93 – e-mail : apaedecapivari@dglnet.com.br

ESTATUTO SOCIAL DA APAE – CAPIVARI.

municípios conveniados que solicitarem sua filiação como assistidas, desde que esta instituição tenha meios e vagas para atendê-las;

§ 1º - A APAE – Capivari manterá também o Ensino na modalidade de Educação Especial, nos níveis: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Profissionalizante Básico de acordo com a Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 08-02-2001, conforme publicação no Diário Oficial do Estado S. Paulo Executivo - Caderno 1 de 09-01-2001.

§ 2º - Esta ASSOCIAÇÃO mantém o Regimento Escolar de acordo com a Lei 9394/96 que rege o Ensino Fundamental da Educação;

Art. 3º - As atividades e serviços prestados pela APAE – CAPIVARI, serão totalmente gratuitos e isentos de quaisquer taxas, inclusive as de locomoções dos assistidos, quando efetuados pelos veículos da entidade; e, promoverá o bem-estar de todas as pessoas assistidas sem preconceitos: de origem, raça, religião, sexo, cor, idade e qualquer outra forma de discriminação.

Art. 4º - A APAE - CAPIVARI, terá um Regimento interno que, aprovado pela Diretoria, disciplinará o seu funcionamento;

Parágrafo Único – Este Regimento Interno poderá ser alterado, quantas vezes a Diretoria achar necessário para o bom funcionamento desta ASSOCIAÇÃO.

Art. 5º - A fim de cumprir as suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno, aludido no Artigo 4º.

Parágrafo único – A ASSOCIAÇÃO poderá criar também, as unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando a sua auto-sustentação, utilizando todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

EM BRANCO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CAPIVARI - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari – APAE – CAPIVARI
Rua Oswaldo Costa, 75 – Capivari-SP – CEP 13.360-000 – Fones (19) 3491-6088 e 3491-7132
CNPJ 50.062.561/0001-93 – e-mail : apaedecapivari@dglnet.com.br

ESTATUTO SOCIAL DA APAE – CAPIVARI.

Registro Civil de Pessoas
Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 05/21

CAPÍTULO II

OS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS (Art. 54, inciso II do C.C.).

Art. 6º - A APAE - CAPIVARI é constituída por um número ilimitado de ASSOCIADOS, pessoas físicas no gozo de seus direitos civis, que serão admitidos através de propostas assinadas e aprovadas pela Diretoria;

§ 1º - Para o pedido de demissão voluntário, o ASSOCIADO deverá encaminhar ao Presidente em exercício, o seu pedido de demissão do quadro de ASSOCIADOS desta ASSOCIAÇÃO;

§ 2º - A exclusão do ASSOCIADO é admissível quando haja justa causa reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso na Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim. Considera-se Justa Causa, dentre outras, o ASSOCIADO cujo procedimento tornar-se notoriamente inconveniente ou que deixar de cumprir o Estatuto Social ou os regulamentos de decisões emanadas da Diretoria.

§ 3º - No caso do ASSOCIADO excluído não estiver presente na Assembléia Geral, às resoluções tomadas por maioria de votos, deverão ser informadas a ele por escrito.

§ 4º - O ASSOCIADO excluído deverá ser informado também, por escrito, que as decisões tomadas de acordo com o § 2º ou § 3º deste Artigo, que cabe recurso dentro do prazo de dez dias com efeito suspensivo.

§ 5º - O Presidente em exercício que receber o recurso deverá convocar nova Assembléia Geral, para que seja julgado o recurso dentro do prazo de 30 dias.

Art. 7º - O quadro social da APAE – CAPIVARI é constituído pelas seguintes categorias de ASSOCIADOS:



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari – APAE – CAPIVARI
Rua Oswaldo Costa, 75 – Capivari-SP – CEP 13.360-000 – Fones (19) 3491-6088 e 3491-7132
CNPJ 50.062.561/0001-93 – e-mail : apaedecapivari@dglnet.com.br

Registro Civil de Pessoas
Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 06/21

ESTATUTO SOCIAL DA APAE – CAPIVARI.

a) - **fundadores** - os que compareceram à fundação da ASSOCIAÇÃO e subscreveram a ata da constituição;

b) - **beneméritos** – os que prestam ou prestaram relevantes serviços a APAE – CAPIVARI, em prol e pela causa das pessoas com necessidades especiais, a saber:

I – Os voluntários que têm prestado serviços a APAE – CAPIVARI nas mais diversas modalidades e reconhecidos pela Diretoria em exercício;

II - os que prestarem relevantes serviços à causa das pessoas com necessidades especiais, a critério da Diretoria, ou os que contribuírem, de uma só vez, pessoalmente ou através de campanhas, com importância igual ou superior a 40 (quarenta) salários mínimos;

III – Aos que fizeram parte nos cargos deliberativos: da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, pelo menos por um período integral;

c) - **contribuintes** - que são aqueles que contribuem regularmente segundo o critério fixado pela diretoria da Associação ou pela capacidade contributiva de cada um.

§ 1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO deverá fornecer uma proposta já aprovada de acordo com o Art. 6º, para as pessoas referidas nos incisos I, II e III da Letra “b”, do Art. 7º como ASSOCIADO remido.

§ 2º - A APAE – CAPIVARI, deverá providenciar um livro para registro de Associados, com os dados seguintes:

Coluna I – número do associado;

Coluna II – Nome do associado;

Coluna III – Categoria de associado a que pertence;

Coluna IV – Contribuição do associado



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari – APAE – CAPIVARI
Rua Oswaldo Costa, 75 – Capivari-SP – CEP 13.360-000 – Fones (19) 3491-6088 e 3491-7132
CNPJ 50.062.561/0001-93 – e-mail : apaedecapivari@dglnet.com.br

ESTATUTO SOCIAL DA APAE – CAPIVARI.

Registro Civil das Pessoas
Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 07/21

Coluna V – data da admissão;

Coluna VI – data da demissão.

Art. 8º – Nenhum ASSOCIADO poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

CAPÍTULO III

OS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS (Art. 54, inciso III do C.C.)

Art. 9º - São direitos dos ASSOCIADOS quites com as suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos; com exceção dos ASSOCIADOS referidos no § 2º do Art. 9º;

II - Tomar parte nas Assembléias Gerais;

III - Convocar, desde que, por meio de requerimento, assinado por no mínimo (1/5) um quinto dos ASSOCIADOS, os órgãos deliberativos previstos no Art 15;

IV – Sugerir a Diretoria, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da Associação, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da **APAE – CAPIVARI**.

V – Participar das reuniões da Administração (Diretoria Executiva, Conselho fiscal e Conselho Consultivo), usando da palavra, mas sem direito a voto.

§ 1º - Os ASSOCIADOS terão iguais direitos, a não ser que futuramente, o estatuto seja alterado e venha instituir categorias com vantagens especiais.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari – APAE – CAPIVARI
Rua Oswaldo Costa, 75 – Capivari-SP – CEP 13.360-000 – Fones (19) 3491-6088 e 3491-7132
CNPJ 50.062.561/0001-93 – e-mail : apaedecapivari@dglnet.com.br

ESTATUTO SOCIAL DA APAE – CAPIVARI.

§ 2º – Os ASSOCIADOS contribuintes, quando funcionários da APAE, cedidos ou com vínculo indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 10º - São deveres dos ASSOCIADOS da APAE – CAPIVARI:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias;
- III – zelar pelo decoro e bom nome da APAE – CAPIVARI.

Art. 11 - Os ASSOCIADOS não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da APAE – CAPIVARI.

Art. 12 – Não há entre os associados direitos e obrigações recíprocos.

Art. 13 – A qualidade de ASSOCIADO é intransmissível, a não ser que futuramente o estatuto seja alterado, dispondo o contrário.

Parágrafo Único – A APAE - CAPIVARI, não possui ASSOCIADO com quota ou fração ideal do patrimônio.

CAPÍTULO IV.

AS FONTES DE RECURSOS PARA A SUA MANUTENÇÃO (Art. 54, inciso IV do C.C.).

Art. 14 – A APAE DE CAPIVARI, para sua manutenção e consecução dos seus fins, se propõe a:

I – Firmar convênios e subvenções com os municípios, com o Estado e com a União, e também com órgãos privados;

EM BRANCO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CAPIVARI - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari – APAE – CAPIVARI
Rua Oswaldo Costa, 75 – Capivari-SP – CEP 13.360-000 – Fones (19) 3491-6088 e 3491-7132
CNPJ 50.062.561/0001-93 – e-mail : apaedecapivari@dglnet.com.br

ESTATUTO SOCIAL DA APAE – CAPIVARI.

Registro Civil de Pessoas
Jurídicas, Capivari - SP
Fls. 09/21

II – Contribuições dos Associados;

III – Receber Doações espontâneas;

IV – Promover campanhas via Telemarkting e outras promoções, eventos com os fins de angariar recursos financeiros;

V - Outros meios que futuramente a APAE - CAPIVARI possa ter a oportunidade de promovê-los.

CAPÍTULO V.

**O MODO DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS
DELIBERATIVOS (Art. 54, inciso V do C.C.). Redação dada pela Lei nº 11.127 de
2005**

Art. 15 - A APAE – CAPIVARI, será administrada pelos órgãos deliberativos, a saber:

I - Assembléia Geral;

II – Diretoria;

III - Conselho Fiscal;

IV - Conselho consultivo.

Art. 16 – Os órgãos deliberativos se reunirão extraordinariamente, quando convocada:

I - pela Diretoria;

II - pelo conselho Fiscal;

III - por requerimento de no mínimo (1/5) um quinto dos ASSOCIADOS quites com as obrigações sociais.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari – APAE – CAPIVARI
Rua Oswaldo Costa, 75 – Capivari-SP – CEP 13.360-000 – Fones (19) 3491-6088 e 3491-7132
CNPJ 50.062.561/0001-93 – e-mail : apaedecapivari@dglnet.com.br

ESTATUTO SOCIAL DA APAE – CAPIVARI.

Art. 17 - A convocação dos órgãos deliberativos serão efetuadas por meio de edital afixado na sede desta ASSOCIAÇÃO, ou por outros meios de comunicação, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Art. 18 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos ASSOCIADOS em pleno gozo de seus direitos estatutários.

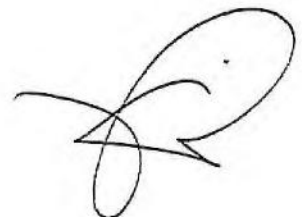
Art. 19 - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I – Destituir os administradores e excluir ASSOCIADOS;
- II – Alterar o estatuto;
- III - Eleger os administradores;
- IV – Aprovar as contas
- V - decidir sobre a extinção da Associação, nos termos do artigo 36;
- VI - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII - decidir sobre as demais questões que forem necessárias para o bom funcionamento desta ASSOCIAÇÃO e que este Estatuto seja omissivo.

§ 1º - Para deliberação de qualquer um dos incisos deste artigo é necessário que a Assembléia seja especialmente convocada para o determinado fim, nada impedindo que a mesma Assembléia seja convocada com fins diversos.

§ 2º - O quórum necessário para a instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

I - Para a 1ª (primeira) convocação a presença de mais de 50% (cinquenta por cento) dos ASSOCIADOS;



EM BRANCO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CAPIVARI - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari – APAE – CAPIVARI
Rua Oswaldo Costa, 75 – Capivari-SP – CEP 13.360-000 – Fones (19) 3491-6088 e 3491-7132
CNPJ 50.062.561/0001-93 – e-mail : apaedecapivari@dglnet.com.br

ESTATUTO SOCIAL DA APAE – CAPIVARI.

Registro Civil da Pessoa
Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 11/21

II - Para a 2ª (segunda) convocação com qualquer número de ASSOCIADOS, desde que seja respeitado o espaço mínimo de 30 (trinta) minutos entre a 1ª (primeira) e 2ª (segunda) convocação.

Art. 20 – A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano, preferencialmente no mês de janeiro para:

I – Apreciar o relatório anual da Diretoria;

II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

III - discutir e votar os orçamentos, planos e programas de trabalho, etc;

§ 1º - A Assembléia Geral se reunirá também, ordinariamente, uma vez cada 3 (três) anos, coincidentes com os anos submúltiplos de 3 (três), no mês de novembro, para eleição dos Administradores.

§ 2º - Na ata da Assembléia Geral acima, deverá ser constado que a nova Diretoria será empossada no 1º dia do ano seguinte pelos Diretores em fins de mandato.

Art 21 - São os seguintes critérios para a eleição dos administradores: (Parágrafo único do Art.59 – Redação dada pela Lei nº 11127 de 2005)

I – Todos os ASSOCIADOS terão o direito de constituir chapas para concorrer aos cargos deliberativos, desde que, seus integrantes estejam quites com as obrigações sociais e ela seja apresentada até 72 (setenta e duas) horas da 1ª (primeira) convocação da Assembléia Geral;

II – Que os integrantes da chapa não estejam impedidos de votarem e serem votados, conforme determina o Art. 9º, § 2º;

III – Não será aceito candidatos autônomos, isto é, sem chapa completa para concorrer para um determinado cargo;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari – APAE – CAPIVARI
Rua Oswaldo Costa, 75 – Capivari-SP – CEP 13.360-000 – Fones (19) 3491-6088 e 3491-7132
CNPJ 50.062.561/0001-93 – e-mail : apaedecapivari@dglnet.com.br

ESTATUTO SOCIAL DA APAE – CAPIVARI.

IV – A votação será por aclamação e será vencedora a chapa que tiver a maioria simples dos votos.

DA DIRETORIA.

Art. 22 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, Diretor Geral e Diretores Sociais em número mínimo de 3 (três).

§ 1º - O mandato da Diretoria será de (3) três anos, sendo permitido mais de uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo, sendo que, a eleição deverá ser realizada de acordo com o Art. 20, § 1º e § 2º.

§ 2º - Excepcionalmente a gestão atual, será prorrogada de 30 de abril de 2007 para o dia 31 de dezembro de 2007, com o fim exclusivo de fazer coincidir o começo e o fim da gestão com o ano civil e com o ano social previsto no Art. 47.

§ 3º - Em caso de vacância ou impedimento temporário por viagem, doença ou licenças, o mandato será assumido automaticamente de acordo com os Artigos 26, 28, 30 e 31, sem que haja necessidade de convocar uma Assembléia Geral para tal fim.

§ 4º - A vacância ou impedimento temporário por mais de 7 (sete dias), deverá ser justificada por carta protocolada na ASSOCIAÇÃO, pelo próprio diretor ou em casos excepcionais por um de seus familiares, preferivelmente o mais próximo.

Art. 23 - Compete à Diretoria, que decidirá pelo voto da maioria simples:

I - elaborar e executar, programa anual de atividades;

II - elaborar e apresentar à assembléia Geral, o relatório anual;

III - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari – APAE – CAPIVARI
Rua Oswaldo Costa, 75 – Capivari-SP – CEP 13.360-000 – Fones (19) 3491-6088 e 3491-7132
CNPJ 50.062.561/0001-93 – e-mail : apaedecapivari@dglnet.com.br

ESTATUTO SOCIAL DA APAE – CAPIVARI.

IV - contratar e demitir funcionários, inclusive fixar os seus salários;

V - estabelecer convênios com poderes públicos: Municipal, Estadual e Federal, bem como, com empresas para desenvolvimento, aprovação, produção industrial e comercialização de material escolar educacional e médico e outros, podendo autorizar o repasse ou transferências de verbas dos convênios para profissionais nas áreas de Educação, de serviços Especializados de Saúde e outros.

VI – Alterar o Regimento Interno, quando achar necessário, com o fim de melhorar o funcionamento desta ASSOCIAÇÃO.

Art. 24 - A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, cujas deliberações deverão ser constadas em ata;

Art. 25 - Compete ao Presidente:

I - representar a **APAE-CAPIVARI**, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III - presidir a Assembléia Geral;

IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – Assinar:

a) Com o Tesoureiro, os cheques e demais documentos financeiros;

b) - Com o Secretário os documentos vinculados com a secretaria, como atas, estatutos, etc.;

c) - Com o Contador os balanços contábeis; e,



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari – APAE – CAPIVARI
Rua Oswaldo Costa, 75 – Capivari-SP – CEP 13.360-000 – Fones (19) 3491-6088 e 3491-7132
CNPJ 50.062.561/0001-93 – e-mail : apaedecapivari@dglnet.com.br

ESTATUTO SOCIAL DA APAE – CAPIVARI.

d) - Com o Diretor Administrativo, funcionário desta ASSOCIAÇÃO os documentos de solicitação de convênios e acerto de contas dos mesmos e documentos gerais da secretaria da escola;

Art. 26 - Compete ao Vice-Presidente:

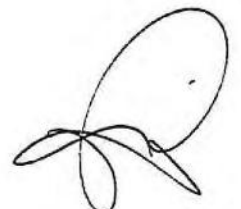
- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância até seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 27 - Compete ao Primeiro secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da Associação;
- III - redigir ou mandar redigir as correspondências e os documentos da administração da ASSOCIAÇÃO, bem como, responsabilizar-se pela sua regularização legal;
- IV - assinar com o Presidente os documentos vinculados com a secretaria, como atas, estatutos, etc.;

Art. 28 - Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.



EM BRANCO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CAPIVARI - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari – APAE – CAPIVARI
Rua Oswaldo Costa, 75 – Capivari-SP – CEP 13.360-000 – Fones (19) 3491-6088 e 3491-7132
CNPJ 50.062.561/0001-93 – e-mail : apaedecapivari@dglnet.com.br

ESTATUTO SOCIAL DA APAE – CAPIVARI.

Art. 29 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;

II - pagar as contas autorizadas pelo presidente;

III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

V - apresentar, semestralmente, o balancete ao Conselho Fiscal;

VI - conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;

VII - manter, em estabelecimento de crédito, a quantia superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais);

VIII – assinar conjuntamente com o Presidente, cheques e outros documentos vinculados à tesouraria e os constitutivos de obrigações da ASSOCIAÇÃO;

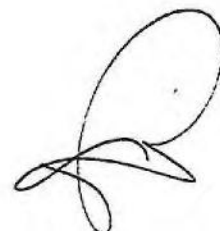
Art. 30 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 31 - Compete ao Diretor Geral:





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari – APAE – CAPIVARI
Rua Oswaldo Costa, 75 – Capivari-SP – CEP 13.360-000 – Fones (19) 3491-6088 e 3491-7132
CNPJ 50.062.561/0001-93 – e-mail : apaedecapivari@dglnet.com.br

ESTATUTO SOCIAL DA APAE – CAPIVARI.

I - substituir, até o fim do mandato qualquer vacância constatada em cargos da Diretoria;

II - auxiliar a Diretoria na administração, fiscalizando as atividades da Associação;

Art. 32 - Compete aos Diretores Sociais: colaborarem e participarem de todas as campanhas e ou eventos patrocinados pela Associação, ou que delas, esta participe;

DO CONSELHO FISCAL.

Art. 33 - O Conselho Fiscal será constituído por (3) três membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral:

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância ou impedimento temporário por viagem, doença ou licenças, de qualquer membro do Conselho Fiscal, o mandato será assumido automaticamente pelo seu respectivo suplente, sem que haja necessidade de convocar uma Assembléia Geral para tal fim.

§ 3º - No caso do respectivo suplente estar impedido por qualquer motivo do parágrafo anterior, o suplente de outro membro do conselho assumirá o mandato.

Art. 34 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração da Associação;

II - examinar o balancete mensal apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari – APAE – CAPIVARI
Rua Oswaldo Costa, 75 – Capivari-SP – CEP 13.360-000 – Fones (19) 3491-6088 e 3491-7132
CNPJ 50.062.561/0001-93 – e-mail : apaedecapivari@dglnet.com.br

ESTATUTO SOCIAL DA APAE – CAPIVARI.

III – apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da instituição;

V - fiscalizar a receita e despesa e a exata aplicação dos materiais e recursos da Associação;

VI - decidir sobre toda e qualquer matéria ligada à vida financeira da Associação bem como sobre todos os assuntos que lhes forem submetidos pela Diretoria;

VII - notificar, por escrito, à Diretoria, quando for constatada qualquer irregularidade, exigindo dela a reparação dos danos causados à Associação;

VIII - convocar a Assembléia Geral para a destituição de membro ou membros da Diretoria e do Conselho Consultivo, quando as decisões desses órgãos forem contrárias à lei e a este Estatuto ou quando ocorrer malversação ou dilapidação do patrimônio da Associação;

IX - fiscalizar que a Associação recolha em dia os tributos em geral;

§ 1º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário;

§ 2º - As reuniões do Conselho Fiscal serão presididas por um de seus membros, preferencialmente por sorteio, o qual só terá o direito de voto, se houver empate.

DO CONSELHO CONSULTIVO.

Art. 35 – Compete ao Conselho Consultivo, que se compõe no mínimo de 03 (três) membros, as atribuições seguintes:





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari – APAE – CAPIVARI
Rua Oswaldo Costa, 75 – Capivari-SP – CEP 13.360-000 – Fones (19) 3491-6088 e 3491-7132
CNPJ 50.062.561/0001-93 – e-mail : apaedecapivari@dglnet.com.br

ESTATUTO SOCIAL DA APAE – CAPIVARI.

- I - opinar em todas as matérias que lhe sejam submetidas pela Diretoria;
- II - colaborar no sentido do encaminhamento de sugestões que visem ao aprimoramento da Associação;
- III - colaborar nas campanhas, movimentos e atividades afins da Associação.

CAPÍTULO VI.

AS CONDIÇÕES PARA A ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUÁRIAS E PARA A DISSOLUÇÃO (Art. 54, inciso VI do C.C.).

Art. 36 - A APAE - CAPIVARI será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se torne impossível à continuação de suas atividades; e seu patrimônio será destinado de acordo com o art. 45 e seus parágrafos.

Art. 37 - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos ASSOCIADOS presentes na Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

CAPÍTULO VII.

A FORMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS CONTAS (Incluído pela Lei nº 11.127 de 2005).

Art. 38 – A forma de gestão administrativa são aquelas que já estão prescritas nos Arts. 15 a 35.

Art. 39 - Depois de o Conselho Fiscal ter examinado, apreciado, fiscalizado todo o movimento anual e aprovado conforme Art. 34, incisos de I a IX, as contas deverão ser apresentas a Assembléia Geral Ordinária para a sua



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari – APAE – CAPIVARI
Rua Oswaldo Costa, 75 – Capivari-SP – CEP 13.360-000 – Fones (19) 3491-6088 e 3491-7132
CNPJ 50.062.561/0001-93 – e-mail : apaedecapivari@dglnet.com.br

ESTATUTO SOCIAL DA APAE – CAPIVARI.

homologação, em obediência ao que determina o Art. 19, inciso IV, e Art. 20, inciso II, de acordo com § 1º e 2º do Art. 19.

Art. 40 - Não percebem seus diretores, conselheiros, ASSOCIADOS, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

CAPÍTULO VIII.

DO PATRIMÔNIO.

Art. 41 - O patrimônio da APAE - CAPIVARI é constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólice de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

CAPÍTULO IX.

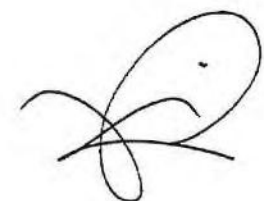
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 42 - A APAE – CAPIVARI aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo único – Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor;

Art. 43 – A APAE – CAPIVARI não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art. 44 – A APAE – CAPIVARI aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari – APAE – CAPIVARI
Rua Oswaldo Costa, 75 – Capivari-SP – CEP 13.360-000 – Fones (19) 3491-6088 e 3491-7132
CNPJ 50.062.561/0001-93 – e-mail : apaedecapivari@dglnet.com.br

ESTATUTO SOCIAL DA APAE – CAPIVARI.

Art. 45 – Em caso de dissolução ou extinção, a APAE - CAPIVARI destinará o eventual patrimônio remanescente a entidade congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; inexistindo, a uma entidade pública, de fins não econômicos, a critério da Associação;

§ 1º - Os Associados ou doadores não terão direito, no caso de dissolução, de receber em restituição, qualquer valor da contribuição ou doação que tiverem prestado ao patrimônio da Associação;

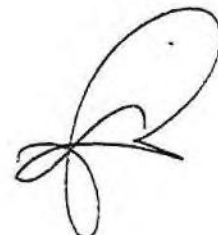
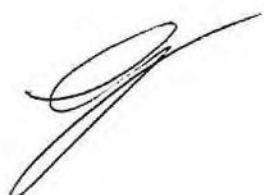
§ 2º - Não existindo no Município de Capivari ou no Estado de São Paulo, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do patrimônio da APAE – CAPIVARI, será devolvido à Fazenda do Estado ou da União.

Art. 46 – A APAE – CAPIVARI não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 47 – O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 48 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Lido e discutido as alterações do Estatuto acima, depois de explicado as diversas dúvidas apresentadas a proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício declarou encerrada a presente Assembléia Geral Extraordinária, tendo eu Alexandre Pacheco May, 1º Secretário lavrado a presente Ata, que após lida e achada de acordo, foi por todos aprovada, e que para os devido fins e efeitos legais vai assinada pelos presentes.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari - APAE - CAPIVARI
Rua Oswaldo Costa, 75 - Capivari-SP - CEP 13.360-000 - Fones (19) 3491-6088 e 3491-7132
CNPJ 50.062.561/0001-93 - e-mail : apaedecapivari@dglnet.com.br

ESTATUTO SOCIAL DA APAE - CAPIVARI.

A presente cópia foi transcrita do Livro de Ata de Assembléia n.º 1 de 26/04/1979, fls n.ºs: 58, 58 verso, 59, 59 verso, 60, 60 verso, 61, 61 verso, 62, 62 verso, 63, 63 verso, 64, 64 verso, 65, 65 verso, 66, 66 verso, 67, 67 verso, 68, 68 verso e 69.

Capivari, 23 de novembro de 2006

TAB. CAPIVARI

Giovanni Gardin
GIOVANNI GARDIN
PRESIDENTE

TAB. CAPIVARI

Alexandre Pacheco May
ALEXANDRE PACHECO MAY
1º SECRETÁRIO

TAB. CAPIVARI

Rival Feres
RIVAL FERES
ADVOGADO - OAB/SP - 21.575

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI
Rua Trindades, 390 - Centro - Capivari-SP - CEP: 13360-000 - Fone: (19) 3491-6088 / 3491-7132 - e-mail: cartorio@apae.org.br

Reconheço por semelhança 3 firmas) de: GIOVANNI GARDIN (27251), ALEXANDRE PACHECO MAY (882), RIVAL FERES (28930). Dou fé, Capivari - SP, 12/01/2007. Em test. da verdade.

Assinaturas: SIDNEY JOSE LUCAS - ESC. NOT. Seq. 495840550424855495149585158 Nota: R\$ 7,95

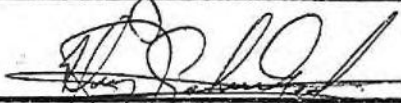
TABELIÃO BEL FERNANDES FORMAZERO Substituto

COLEÇÃO NOTARIAL do Brasil SP
FIRMA 2
2AA010085
FIRMA 1
021AA05265

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP

Bel. Vanderlei Alves da Silva - Oficial

Apresentado em 12/01/2007, e protocolado
no Livro A-3, sob nº 2283, e arquivado em
microfilme sob nº 1681, anotado à margem
do registro nº 141, do Livro A - 1, fls 125, e
arquivado junto aos contratos e estatutos respectivos.
Em Capivari, 25 de janeiro de 2007.



Luis Roberto Rodrigues de Pontes
Substituto do Oficial

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAPIVARI,
ESTADO DE SÃO PAULO**
Rua XV de Novembro, 821 – Centro – CEP 13360-000 – CP 60 – Telefones (19) – 3492-5631 / 3492-5418
E-mail: tdpj@ricapivari.com.br
ALINE FIUZA CICHETTO
OFICIAL

CERTIDÃO

ALINE FIUZA CICHETTO, Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, atendendo pedido verbal formulado por pessoa interessada, que as cópias reprográficas em anexo (folhas 02/03 a 03/03), por mim numeradas e rubricadas, compõem a presente certidão, de conformidade com o artigo 19º, § 1.º da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, e foram extraídas das folhas números 39 e 40, arquivadas junto ao estatuto social da **ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER E DOENÇAS CRÔNICAS INCAPACITANTES**, registrado e microfilmado sob o nº 1.785, do Livro Protocolo A-3, em 17 de setembro de 2.007. O referido é verdade e dá fé. Capivari, 11 de junho de 2.012. Eu, (Rogério Rodrigues), Escrevente, pesquisei e digitei.


VITOR EDUARDO QUIBÃO
SUBSTITUTO DA OFICIAL

EMOLUMENTOS		
Oficial	R\$	6,49
Estado	R\$	1,85
Ipesp	R\$	1,38
RC	R\$	0,35
TJ	R\$	0,35
Total	R\$	10,42
Protocolo		00691
Guia número		107 - A/B



EM BRANCO

[Handwritten signature]

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CARAPICUAÍ - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP

Microfilmado sob nº 2439

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Capivari/SP
Fls. 40

Fls. 137
Rúbrica

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Capivari/SP
Fls. 03103

Vila Fátima, Capivari/SP - CEP 13360-000. **CONSELHO FISCAL: Membros Efetivos:** MURILO KERCHE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, RG/SSP-SP n. 23.867.301-7 e CPF/MF n. 274.925.768-97, residente na Rua Fioravante Rossi, n. 196, bairro Rossi, em Capivari-SP, CEP 13360-000. **MESSIAS ANTÔNIO TIZZIANI**, brasileiro, divorciado, comerciante, RG/SSP/SP n. 16.661.595-X, CPF/MF n. 079.703.658-09, residente na Rua Itália, n. 509, Jardim Santo Antônio, Capivari/SP, CEP 13360-000; **MARINA NICOLETTI CONTI**, brasileira, casada, gerente de compras, RG/SSP/SP n. 12.141.718-9 e CPF/MF n. 057.976.448-60, residente na Avenida Pio XII, n. 120, bairro Raia Capivari/SP, CEP 13360-000. **Membros Suplentes:** LÁZARO ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, casado, dentista, RG-SSP-SP n. 7.606.616 e CPF/MF n. 606.449.587-15, residente na Rua Padre José Bonifácio Carreta, n. 210, bairro Novacapi, Capivari-SP, CEP 13360-000; **GISLEINE APARECIDA ALMEIDA**, brasileira, maior, solteira, costureira, RG-SSP-SP n.25.543.370-0 e CPF/MF n. 267.606.918-73, residente na Rua Equador, n.108, Jardim Santo Antônio Capivari-SP, CEP 13360-000, e **MARIA NADIR FÁVARO**, brasileira, divorciada assistente social, RG/SSP/SP n. 7.912.648 e CPF/MF n. 932.087.078-00 residente na Rua João Vaz, n. 156, Centro, Capivari/SP – CEP 13.360-000. O Sr. Presidente adiantou, em seguida, que a chapa eleita está devidamente empossada, assumindo suas funções a partir de 11 de julho de 2011 para um mandato de 2 (dois) anos, vencendo-se em 10 de julho de 2013, congratulando-se pela eleição da mesma e desejou sucesso em sua gestão. Nada mais havendo para ser discutido, encerrou-se a presente Assembleia, do que para constar, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu, (a) Sidenei Antônio Brigatto, Secretário, escrevi. aa Agnello Rinaldi – Sidenei Antônio Brigatto – Clarice Monteiro de Almeida Parazz – Gisleine Aparecida Almeida – Benedita de Camargo Almeida – Rosimeir Aparecida Stenico Armelin – Maria Adelaide Arnoldi Barbosa – Lázaro Antônio da Silva – Roque Forner – Rubens Balan - Maria Nadir Favaro - Messias Antônio Tizziani – Marina Nicoletti Conti – Neide Rinaldi Pagotto – Maria Inez Dal Fabbr Rego – Ana Alves Geronimo.

A presente ata foi lavrada no Livro de Atas de Reuniões n. 1 – fls. 19/20.



[Handwritten Signature]
AGNELLO RINALDI
Presidente

Capivari, 11 de julho de 2011

[Handwritten Signature]
SIDENEI ANTÔNIO BRIGATTO
Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Pedro Martins Masson
TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI Tabelião
Rua Tiradentes, 200 - Centro - Capivari/SP - CEP: 13360-000 - Fone: (19) 3491-4066 / 5650 / 5677 - e-mail: cartorio@capivari.tabela.com.br
Reconheço por semelhança 2 (duas) firmas) de: AGNELLO RINALDI (35733),
SIDENEI ANTONIO BRIGATTO (37615), Dos: 567
Capivari - SP, 29/07/2011. da verdade.
Assinatura: *[Handwritten Signature]*
CAROLINE MONEGRI
Seq. 50574855043444924448495356

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE CAPIVARI
CAROLINE MONEGRI
Escrevente
07/2AA026204

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI-SP**
Vitor Eduardo Quibao - Oficial Designado

Apresentado em 12/08/2011, protocolado
no Livro A-5, sob nº 4.391, e arquivado em
Microfilme sob nº 2.439, anotado à margem
do registro nº 1.785, do Livro A - 3, Prot., e
arquivado junto aos contratos e estatutos respectivos.

Capivari, 25 de agosto de 2011



Rogério Rodrigues
Substituto do Oficial

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAPIVARI,
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua XV de Novembro, 821 – Centro – CEP 13360-000 – CP 60 – Telefones (19) – 3492-5631 / 3492-5418
E-mail: tdpj@ricapivari.com.br
ALINE FIUZA CICHETTO
OFICIAL

CERTIDÃO



ALINE FIUZA CICHETTO, Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, atendendo pedido verbal formulado por pessoa interessada, que as cópias reprográficas em anexo (folhas 02/10 a 10/10), por mim numeradas e rubricadas, compõem a presente certidão, de conformidade com o artigo 19º, § 1.º da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, e foram extraídas das folhas números 03 a 11, arquivadas junto ao estatuto social da **ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER E DOENÇAS CRÔNICAS INCAPACITANTES**, registrado e microfilmado sob o nº 1.785, do Livro Protocolo A-3, em 17 de setembro de 2.007. O referido é verdade e dá fé. Capivari, 11 de junho de 2.012. Eu, (Rogério Rodrigues), Escrevente, pesquisei e digitei.

VITOR EDUARDO QUIBÃO
SUBSTITUTO DA OFICIAL

EMOLUMENTOS	
Oficial	R\$ 15,31
Estado	R\$ 4,37
Ipesp	R\$ 3,27
RC	R\$ 0,84
TJ	R\$ 0,84
Total	R\$ 24,63
Protocolo	00692
Guia número 107 - A/B	



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO
CANCER E DOENÇAS CRÔNICAS INCAPACITANTES,
REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2007.**

Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2007 (dois mil e sete), nesta cidade de Capivari, Estado de São Paulo, nas dependências da Casa da Cultura, na Rua Saldanha Marinho, n. 188, às 19,00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária as pessoas que assinaram a lista de presença que passa a fazer parte integrante desta ata, com a finalidade de fundar a **ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER E DOENÇAS CRÔNICAS INCAPACITANTES**, a qual terá como finalidade a luta social no combate ao câncer e aos portadores de doenças crônicas incapacitantes. Dando início à Assembléia, o Sr. Sidenei Antônio Brigatto anunciou os propósitos da reunião, convidando para tomarem parte na mesa principal a Sra. Dra. Elizaete da Costa Arona, Secretária da Saúde de Capivari, representando o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, José Carlos Toneti Borsari; a Sra. Maria Isabel do Carmo André, Vereadora à Câmara Municipal de Capivari, representando o Poder Legislativo, o Sr. Agnello Rinaldi, e o Dr. Marco Antônio Pereira. Em seguida, o Sr. Sidenei convidou a todos para que, de pé, ouvissem a execução do Hino Nacional Brasileiro. A seguir, esclareceu que deveríamos designar uma das pessoas presentes para presidir os trabalhos da Assembléia, sendo que, por sugestão do Sr. Agnello Rinaldi, foi colocado em discussão o nome do próprio Sr. Sidenei Antônio Brigatto, o qual foi aceito por todos, e tendo o mesmo concordado com a indicação. Assumindo a presidência da Assembléia, o Sr. Sidenei disse de sua grande satisfação pela indicação de seu nome, e convidou, a seguir, o Sr. Rubens Balan para que servisse de Secretário nesta assembléia, o qual também aceitou a incumbência. O Sr. Presidente fez um breve relato sobre as finalidades da Associação, enaltecendo, inclusive, a presença de tantas pessoas na Assembléia, as quais possuem pessoas da família que já passaram por problemas com o câncer. Em seguida, o Sr. Presidente disse que, de acordo com a Ordem do Dia da Assembléia, estaria em votação a fundação da Associação. Feitas as devidas explicações sobre o funcionamento da Associação, foi colocada em votação a sua fundação, tendo obtido aprovação unânime, sendo saudada com uma vibrante salva de palmas. A seguir, o Sr. Presidente falou da necessidade de se aprovar o Estatuto da Associação, do seguinte teor: **“ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CANCER E DOENÇAS CRÔNICAS INCAPACITANTES - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER E**

Oficial de Registro Civil de Pessoas
Jurídicas e de Títulos e Documentos
Comarca de Capivari-SP

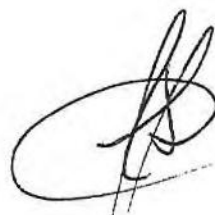
Protocolo nº 2.617
Capivari, 03/09/2007

EM BRANCO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CAPIVARI - SP

progresso da AVCC no seu funcionamento e desenvolvimento, bem como denunciar qualquer resolução que infringir as suas normas estatutárias e regimentais. **Artigo 10** - São deveres do associado: I - Manter conduta social e moral ilibada; II - Comparecer nas Assembléias Gerais, delas participando e acatando a suas decisões; III - Desempenhar com amor e probidade os cargos para o qual foi eleito ou indicado e as tarefas que lhe forem confiadas; IV - Cumprir e respeitar as normas do presente Estatuto, do Regimento Interno e acatar as determinações da Diretoria, zelando pelo decoro e bom nome da AVCC; V - Levar ao conhecimento da Diretoria todos os fatos que possam prejudicar a existência, a estrutura física e moral, e o bom funcionamento e desenvolvimento da AVCC. **CAPÍTULO III – DOS COLABORADORES VOLUNTÁRIOS.** **Artigo 11** – A AVCC manterá um quadro de colaboradores VOLUNTÁRIOS - efetivos e eventuais, formado por pessoas que, sem os direitos dos associados, queiram auxiliar na manutenção das despesas, sustentação e desenvolvimento dos programas, projetos, atividades e tarefas da associação. **Parágrafo 1º** - Entende-se como colaborador efetivo àquele que se inscreva para contribuir, de forma periódica constante, com recursos financeiros, de acordo com critérios estabelecidos pela Diretoria; **Parágrafo 2º** - Colaborador eventual é todo aquele que, ocasionalmente, colabora financeiramente ou auxilia, voluntária e gratuitamente, na realização das atividades da AVCC; **Parágrafo 3º** - Os colaboradores podem participar, sem direito a voto, das Assembléias Gerais. **CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO** **Artigo 12** - A AVCC, será administrada: I - Pela Diretoria; II - Pelo Conselho Fiscal. **Artigo 13** - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á de todos os associados. **Artigo 14** - Compete á Assembléia Geral: I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal; II - Decidir sobre as reformas do Estatuto e resolver casos omissos; III - Destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal se for reconhecido à existência de motivos graves, em deliberação fundamentada; IV - Decidir sobre as contas anuais da AVCC; V - Decidir sobre a extinção da AVCC; VI - Decidir sobre a aquisição, permuta, alienação ou imposição de direitos reais, de gozo ou de garantia, no respeitante aos bens imóveis; VII - Decidir, em grau de recurso, os atos da Diretoria inclusive sob a pena de eliminação de associado. **Parágrafo Único** – Para as deliberações a que se referem os incisos II, III, IV e V, é exigido o voto concorde de dois terços dos associados presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. **Artigo 15** - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente: I - Uma vez por ano, no mês de MARÇO, para apreciar o relatório anual da Diretoria e discutir e homologar, ou não, as





contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal, no alusivo ao ano imediatamente anterior; II - Uma vez cada 2 (dois) anos, no mês de Julho, para a eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal. **Parágrafo Único** – A Assembléia Geral Ordinária será instalada pelo presidente da Diretoria da AVCC e será presidida por um associado escolhido pelos participantes da mesma Assembléia, podendo ser o mesmo Presidente da Diretoria, o qual indicará um associado para secretariar os trabalhos. **Artigo 16** - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando convocada: I – Pela Diretoria II - Pelo Conselho Fiscal; III - **Por requerimento de pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados, que, da mesma forma, poderá convocar, também , todos os órgãos deliberativos da AVCC.** **Artigo 17** - A convocação da Assembléia Geral será feita por edital, afixado na sede social e publicado na imprensa local, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e que será assinado pelo Presidente ou, se for o caso, por todos os associados que a convocarem. **Parágrafo Único** – A Assembléia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento), mais um, dos associados e, em segunda convocação, 1 (uma) hora mais tarde, com qualquer número de associados presentes, sendo suas **deliberações** tomadas sempre por maioria de votos, exceção ao que consta do parágrafo único do artigo 14. **Artigo 18** - A Diretoria será constituída pelo Presidente, 1 (um) vice-presidente, 2 (dois) Tesoureiros e 2 (dois) secretários. **Parágrafo Primeiro** - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, podendo haver uma reeleição para um mesmo cargo. **Parágrafo Segundo** - No caso de vacância dos cargos de vice-presidente, Tesoureiro ou Secretário por qualquer motivo, a substituição ocorrerá por indicação da Diretoria. **Parágrafo Terceiro** – **Os membros da Diretoria, bem como seus associados, não respondem, mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Associação.** **Artigo 19** - Compete à Diretoria: I - Elaborar o programa anual das atividades e executá-lo, II - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual, as contas e o balanço patrimonial; III - Entrosar-se com as pessoas jurídicas de direito publico ou privado para a mútua colaboração nas atividades de interesse comum; IV - Aprovar a contratação e demissão de empregados; V - Aplicar aos associados infratores as penalidades previstas neste Estatuto; VI - Decidir sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis; VII - Aprovar o Regimento Interno e suas alterações. **Artigo 20** - A Diretoria reunir-se-á 1 (uma) vez por mês ordinariamente e, se necessário, em caráter extraordinário em qualquer oportunidade, sempre com a presença, no mínimo, de 3 (três) diretores: I - As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos diretores presentes e, no caso de empate, este será resolvido pelo voto de minerva do Presidente da reunião; II - Não comparecendo na reunião



o Presidente e o vice-presidente, ela será presidida pelo primeiro Secretário.

Artigo 21 - Compete ao Presidente: I - Representar a AVCC, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente; II - Convocar e presidir as reuniões de Diretoria; III - Convocar a Assembléia Geral Ordinária e a Assembléia Geral Extraordinária para os objetivos do artigo 14 deste Estatuto; IV - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; V - Instalar a Assembléia Geral Ordinária; VI - Contratar e demitir os empregados, após aprovação da Diretoria; VII - Assinar com o Secretário todo o expediente da Secretária, sobretudo a ata da reunião de Diretoria e da Assembléia Geral Extraordinária; VIII - Assinar com o Tesoureiro todo o expediente da Tesouraria, sobretudo cheque, titulo de credito de qualquer outra natureza, o balanço anual, o balancete mensal, e o relatório financeiro, e, ainda, autorizar as despesas da AVCC; IX - Presidir as reuniões administrativas, festivas e comemorativas.

Artigo 22 - Compete ao vice-presidente: I - Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos; II - Colaborar com o Presidente no exercício das suas funções; III - Assumir o cargo de Presidente, até o final do respectivo mandato, no caso da sua vacância.

Artigo 23 - Compete ao primeiro Secretário: I - Secretariar as reuniões de Diretoria; redigindo as respectivas atas; II - Publicar todas as noticias da AVCC, pertinentes as suas atividades e de seu interesse; III - Organizar e manter em ordem o registro geral, dos voluntários e colaboradores; IV - Ter sob a sua guarda, responsabilidade e zelo todos os livros e documentos e arquivos, no respeitante às funções da Secretaria; V - Assumir provisoriamente a Presidência, nos casos de ausência impedimento concomitante do Presidente e do vice-presidente; VI - Assinar o expediente da Secretaria juntamente com o Presidente.

Artigo 24 - Compete ao 2º Secretario: I - Substituir o primeiro Secretário nas suas ausências ou impedimentos; II - Colaborar com o 1º Secretario no exercício das funções; III - Assumir o cargo de 1º Secretario, até o final do mandato, no caso de sua vacância.

Artigo 25 - Compete ao primeiro Tesoureiro: I - Arrecadar e contabilizar as rendas, contribuições, subvenções, auxílios e donativos em dinheiro ou bens, mantendo a escrituração em dia e toda comprovada; II - Ter sob a guarda, vigilância, zelo e responsabilidade todos os documentos, livros e arquivos pertinentes à Tesouraria; III - Efetivar as despesas autorizadas pelo Presidente e documentá-las; IV - Garantir o acesso e o exame de todos os documentos, livros e arquivos da Tesouraria, em qualquer tempo, ao Presidente e aos membros do Conselho Fiscal; V - Recolher em estabelecimento bancário da cidade de Capivari-SP, escolhido pela Diretoria em conta corrente da AVCC, todo o dinheiro por ela arrecadado; VI - Assinar, juntamente com o Presidente expediente da Tesouraria, sobretudo cheque e demais títulos de credito, balanço anual, balancete mensal e relatório

[Assinaturas manuscritas]

EM BRANCO



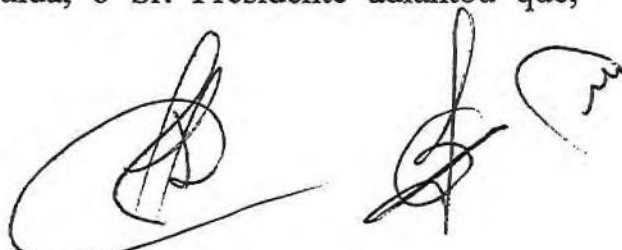
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CAPIVARI - SP

financeiro; VII - Elaborar o balancete mensal, o balanço anual e demais relatórios financeiros que serão submetidos, oportuna e respectivamente, à apreciação e decisão do Conselho Fiscal, Diretoria e Assembléia Geral Ordinária, nos termos deste Estatuto; VIII - Apresentar relatório da receita e da despesa ao Conselho Fiscal e à Diretoria, sempre que solicitado; IX - Prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal. **Artigo 26** - Compete ao 2º Tesoureiro: I - Substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos; II - Colaborar com o 1º Tesoureiro no exercício das suas funções; III - Assumir o cargo de 1º Tesoureiro, até o final do respectivo mandato, no caso de sua vacância. **Artigo 27** - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria e por igual período de mandato. **Parágrafo Único** – Em caso de vacância de membro do Conselho Fiscal, assumirá o respectivo suplente, até o final do correspondente mandato. **Artigo 28** - Compete ao Conselho Fiscal: I - Examinar os livros de escrituração; II - Examinar os balancetes mensais, o balanço patrimonial e a prestação de contas anual apresentados pelo Tesoureiro e pela Diretoria, opinando a respeito; III - Colaborar com a Diretoria naquilo que for necessário, visando o bom andamento dos trabalhos da AVCC. **Artigo 29** – O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, no mês de MARÇO. para aprovação das contas do exercício anterior e, extraordinariamente, sempre que necessário. **Artigo 30** - As atividades, competências ou funções dos integrantes da Diretoria, do Conselho Fiscal, Voluntários e Colaboradores, previstas neste Estatuto, serão totalmente gratuitas sendo vedadas a eles o pagamento, pela AVCC, de salário, bonificação, gratificação, vantagem ou benefício, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título. **CAPÍTULO V = DA RECEITA**
Artigo 31 – Constituem fontes de recursos da AVCC: I - Doações em dinheiro ou em espécie, legados e aluguéis; II - Juros e rendimentos; III - Promoções Beneficentes; IV - Doações e financiamento para pesquisas e administrar a aplicação dos recursos recebidos, na prevenção, ou melhora na qualidade de vida de patologias neoplasias. V - Subvenções de órgãos públicos, sejam eles federal, estadual ou municipal. **Artigo 32** - A AVCC, aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente, prioritariamente, no município de Capivari, e, eventualmente, no território nacional, e no desenvolvimento de seus objetivos. **Artigo 33** - A AVCC não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma. **Artigo 34** - A AVCC, aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam

das C
Fls. *16*
Rúbrica
S.S.C.



vinculadas. **Artigo 35** - Em caso de dissolução ou extinção, pagas todas as suas dívidas e cumpridas todas as suas obrigações legais, o eventual remanescente do seu patrimônio será destinado a uma instituição de caridade da cidade de Capivari. **CAPÍTULO VI – DA EXPANSÃO DO TRABALHO VOLUNTÁRIO, DO SERVIÇO.** **Artigo 36** - A diretoria da AVCC, procederá aos estudos visando à elaboração do Plano de Trabalho Integrado, objetivando a extensão dos serviços às cidades da Região e facultando aos Municípios a oportunidade de participação na programação desenvolvida pela Associação. **Artigo 37** – Outras Associações de outros municípios interessadas em se agregarem a AVCC, deverão ter personalidade jurídica própria, com Estatutos enfocando as peculiaridades locais, porém sem fugir aos objetivos gerais propostos nos programas da AVCC. **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** **Artigo 38** - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse objetivo, observando o Artigo 14, Inciso II, Parágrafo Único, deste Estatuto. **Artigo 39** - A AVCC, será extinta quando se torne absolutamente impossível à continuação de suas atividades, o que somente poderá ocorrer por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, conforme prevê o artigo 14, inciso V, parágrafo único, deste Estatuto. **Artigo 40** - O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidente com o ano civil. **Artigo 41** - A AVCC, como Organização da Sociedade Civil de interesse público, poderá firmar com o poder público ou outras organizações, Termo de Parceria e convênios visando cooperação entre as partes para a execução de atividades de interesse público. **Parágrafo Único** - A execução do objeto do Termo de parceria e/ou convênios será acompanhada e fiscalizada por órgão do Poder Público da área de atuação correspondente à atividade fomentada e pelos respectivos Conselhos de Políticas Públicas. **Artigo 42** - A AVCC, não poderá firmar contrato com nenhum dos membros da sua Diretoria ou do Conselho Fiscal. **Artigo 43** - Por deliberação da Assembléia Geral, nos termos do artigo 14, inciso III e parágrafo único, deste Estatuto, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal perderão os seus mandatos quando malversarem ou dilapidarem o patrimônio da AVCC, violarem gravemente este Estatuto. **Artigo 44** - Os casos omissos, ou não previstos no presente Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria, ou a seu critério, em Assembléia Geral Extraordinária, isso na conformidade da natureza de cada assunto.” O presente estatuto já era do conhecimento da maior parte dos presentes, o qual foi redigido de acordo com as normas previstas no novo Código Civil Brasileiro. Colocado em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente adiantou que,

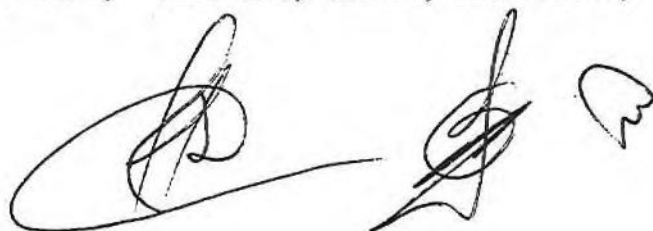


EM BRANCO



OPICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CARIVARI - SP

também de acordo com a Ordem do Dia, deveríamos partir para a eleição da primeira **Diretoria da Associação**, sendo que foi apresentada somente uma chapa completa, e que consta do seguinte: Presidente: **AGNELLO RINALDI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG-SSP-SP n. 1.970.924 e do CPF/MF n. 164.064.948-49, residente na Rua Fioravante Rossi, n. 191, bairro Rossi, nesta cidade de Capivari-SP, CEP 13.360-000; Vice-Presidente: **EDILENE FÁTIMA DE MEDEIROS SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG-SSP-SP n. 18.758.911-2 e do CPF/MF n. 236.784.021-00, residente na Rua Padre José Bonifácio Carreta, n. 210, Bairro Novacapi, nesta cidade de Capivari-SP, CEP 13.360-000; 1º Secretário: **SIDENEI ANTÔNIO BRIGATTO**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG n. 3033017-SSP-SP e do CPF/MF n. 035.361.578-15, residente na Rua São Paulo, n. 192, Vila Cardoso, nesta cidade de Capivari-SP, CEP 13.360-000; 2º Secretário: **FERNANDO DE SOUZA LOPES**, brasileiro, maior, solteiro, assistente de departamento de segurança, portador do RG-SSP-SP n. 45.433.109-5 e do CPF/MF n. 222.640.078-85, residente na Rua Vereador Jurandir Carrara, n. 131, bairro Castelani, nesta cidade de Capivari-SP, CEP 13.360-000; 1º Tesoureiro: **ANDERSON ALEANDRO PAVIOTTI**, brasileiro, casado, contador, portador do RG-SSP-SP n. 23.544.946-5 e do CPF/MF n. 138.010.678-82, residente na Rua Francisco Lembo, n. 102, bairro Estação, nesta cidade de Capivari-SP, CEP 13.360-000; 2º Tesoureiro: **MARINA NICOLETTI DE ALMEIDA**, brasileira, casada, gerente de compras, portadora do RG-SSP-SP n. 12.141.718 e do CPF/MF n. 057.976.448-60, residente na Avenida Pio XII, n. 120, bairro Raia, nesta cidade de Capivari-SP, CEP 13.360-000; **CONSELHO FISCAL**: Membros efetivos: **HUMBERTO DAL FABBRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG-SSP-SP n. 27.801.664 e do CPF/MF n. 129.731.818-87, residente na Avenida João Luís Quagliato, n. 149, bairro Santo Antônio, nesta cidade de Capivari-SP, CEP 13.360-000; **PAULO SÉRGIO CUAN**, brasileiro, casado, químico, portador do RG-SSP-SP n. 17.394.819 e do CPF/MF n. 079.708.768-03, residente na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 1277, Vila Fátima, nesta cidade de Capivari-SP-CEP 13.360-000; **CELSO ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, gerente administrativo e financeiro, portador do RG-SSP-SP n. 6.055.020 e do CPF/MF n. 577.322.648-00, residente na Rua João Soares da Silva, n. 239, bairro Pirangueiras, nesta cidade de Capivari-SP, CEP 13.360-000. Membros Suplentes: **LÁZARO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG-SSP-SP n. 7.606.616 e do CPF/MF n. 606.449.587-15, residente na Rua Padre José Bonifácio Carreta n. 210, bairro Novacapi, nesta cidade de Capivari-SP, CEP 13.360-000; **VANDERLEI BRESSIANI**, brasileiro, casado, suínocultor,





portador do RG-SSP-SP n. 9.196.594-9 e do CPF/MF n. 716.8.42.048-87, residente na Rua Barão do Rio Branco, n. 1060, Centro, nesta cidade de Capivari-SP, CEP 13.360-000, e ELIAS CASARES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG-SSP-SP n. 29.715.466-7 e do CPF/MF n. 188.207.818-75, residente na Rua Gastão Vidigal, n. 426, bairro São José, nesta cidade de Capivari-SP, CEP 13.360-000.. Diante da inexistência de outra chapa, foi a acima citada colocada em votação e aprovada por unanimidade. Essa Diretoria e o Conselho Fiscal, como sendo a primeira da Associação e diante da necessidade de a mesma entrar em atividade o mais breve possível, decidiu-se que a mesma está empossada, a partir desta data, podendo realizar todas as providências necessárias à consolidação da Associação, autorizada a assinar toda a documentação para apresentação nos órgãos públicos federais, estaduais e municipais. O Sr. Agnello Rinaldi agradeceu a indicação de seu nome para presidir a novel associação, dizendo de sua intenção de envidar todos os esforços para que a Associação seja mais uma entidade para trabalhar para o bem da comunidade de Capivari, e conclamou seus pares de Diretoria para também se dedicarem ao máximo para o sucesso da Associação. Nada mais havendo para ser discutido, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Assembléia, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu, (a)Rubens Balan,. Secretário, escrevi. (aa) Sidenei Antônio Brigatto – Agnello Rinaldi - Edilene Fátima de Medeiros Silva – Marco Antônio Pereira – Humberto Dal Fabbro – Lázaro Antônio da Silva – Celso Alves Ferreira – Elisaete da Costa Arona – Maria Isabel do Carmo André – Paulo Sérgio Cuan – Elias Casares - Vanderlei Bressiani – Rubens Balan – Fernando de Souza Lopes – Arnaldo de Castro Siqueira – Marina Nicoletti de Almeida.”

A presente ata foi lavrada no Livro de Atas n. 1 – fls. 1 verso a 06.




AGNELLO RINALDI
Presidente

Capivari, 11 de julho de 2007.


SIDENEI ANTÔNIO BRIGATTO
1º Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Pedro Martins Masson
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI Tabelão
Rua Tracostes, 350 - Centro - Capivari/SP - CEP: 13360-000 - Fone: (19) 3491-4066 / 5056 / 5677 - e-mail: cartoracostes@angema.com.br
escritório por assinatura 3 (três) de: AGNELLO RINALDI (5333),
SIDENEI ANTÔNIO BRIGATTO (376155), MARCO ANTÔNIO PEREIRA (57850). Doc
n. 40120035, de 11/07/2007. Em test. da verdade.
Capivari - SP, 03/09/2007. Em test. da verdade.
Assinaturas:
ANGELLO RINALDI (5333) SIDENEI ANTÔNIO BRIGATTO (376155) MARCO ANTÔNIO PEREIRA (57850)


MARCO ANTÔNIO PEREIRA
OAB/SP n. 95048
CPF/MF n. 068.541.198-20



**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP**

Bel. Vanderlei Alves da Silva - Oficial

Apresentado em 03/09/2007, protocolado
sob o nº 2.617, no Livro A-3 e Registrado
em Microfilme, nesta data, sob o nº 1.765.

Capivari, 17 de setembro de 2007

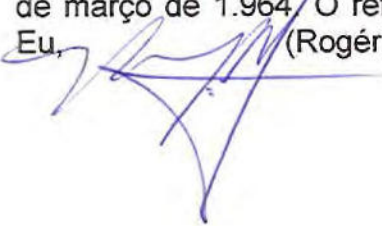
Vanderlei

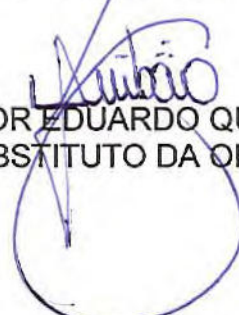
**Bel. Vanderlei Alves da Silva
Oficial**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAPIVARI,
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua XV de Novembro, 821 – Centro – CEP 13360-000 – CP 60 – Telefones (19) – 3492-5631 / 3492-5418
E-mail: tdpj@ricapivari.com.br
ALINE FIUZA CICHETTO
OFICIAL

CERTIDÃO

ALINE FIUZA CICHETTO, Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, atendendo pedido verbal formulado por pessoa interessada, que as cópias reprográficas em anexo (folhas 02/04 a 04/04), por mim numeradas e rubricadas, compõem a presente certidão, de conformidade com o artigo 19º, § 1.º da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, e foram extraídas das folhas números 150 a 152, arquivadas junto ao estatuto social da **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARÓQUIA DE SÃO BENEDITO DE CAPIVARI-SP**, registrado sob o nº 93, do Livro A-1, em 03 de março de 1.964. O referido é verdade e dá fé, Capivari, 11 de junho de 2.012. Eu,  (Rogério Rodrigues), Escrevente, pesquisei e digitei.


VITOR EDUARDO QUIBÃO
SUBSTITUTO DA OFICIAL

EMOLUMENT	
Oficial	R\$ 7,75
Estado	R\$ 2,21
Ipesp	R\$ 1,65
RC	R\$ 0,42
TJ	R\$ 0,42
Total	R\$ 12,45
Protocolo	00693
Guia número 107	- A/B

EM BRANCO



OFICIAL DE REGISTRO DE MÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CAPIVARI - SP

A.S.A.S. da Paróquia de São Benedito

FUNDADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1963

CNPJ 46.927.042/0001-73

Escola Profissional Masculina e Feminina - Rua André Assunção, 214 - Telefone (0xx19) 3491-1807 - CEP 13 360-000 - C A P I V A R I - S P

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP

Microfilmado sob nº

2021

Registro Civil das Pessoas
Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 02/09

Fls. 01

CÓPIA

Registro Civil das Pessoas
Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 150

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos cinco dias de novembro do ano de 2008, no edifício sede da Entidade, à rua Dr. André Assunção nº 214, Capivari-SP, realizou-se em 2ª convocação a Assembléia Geral Ordinária da Associação de Serviço e Assistência Social da Paróquia de São Benedito – ASAS, convocada nos termos de edital enviado aos associados e publicado no Jornal Correio de Capivari, edição de vinte e cinco de outubro do corrente ano, com a finalidade de eleger e empossar a nova **Diretoria e Conselho Fiscal** da entidade para o triênio que irá desta data a igual data de dois mil e onze. Presidiu os trabalhos a Srª. Sandra Lúcia Felipe do Prado Mazzafero. Inicialmente a Sª. Presidenta fez um relato sucinto das atividades no período de seu mandato. A seguir colocou a disposição dos presentes os documentos pertinentes, como deixou livre a palavra para quem desejasse fazer perguntas sobre quaisquer assunto do trabalho da **Diretoria e do Conselho Fiscal**. Logo depois passou ao assunto principal que é a eleição e posse da **Diretoria e Conselho Fiscal** para o próximo triênio. A Srª. Presidenta declarou que deu entrada na secretária da Entidade de uma chapa completa para a nova **Diretoria e Conselho Fiscal** e deu conhecimento da mesma a todos os presentes. Feito isso colocou em votação a aprovação ou não da chapa em questão. Por aclamação, foi aprovada a referida chapa ficando assim constituída a **Diretoria e o Conselho Fiscal** para o triênio dois mil e oito à dois mil e onze. **Diretoria Presidenta;** Dirce Brugnerotto Batagin RG.10.258.166 SSP/SP CPF 106.486.258-69 brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada à rua São João, 18 Capivari-SP; **Vice-Presidente** Sandra Lúcia Felipe do Prado Mazzafero RG 12652610-2 SSP/SP CPF 016.510.718-96 brasileira, viúva, secretária, residente e domiciliada à rua José da Costa Valente, 40 Capivari-SP; **1º Secretária** Glaucy Quagliato RG 2409631 SSP/SP CPF 127.271.648-15 brasileira, solteira, maior professora aposentada, residente e domiciliada à rua Fernando de Barros, 702 Capivari-SP; **2º Secretário** Paulo Jerônimo Sanches RG 2.261416-3 SSP/SP CPF 129.730.928-68 brasileiro, casado, comerciante aposentado, residente e domiciliado à rua XV de Novembro, 1228 Capivari-

das Comarcas
Ribeirão Preto
149

Oficial de Registro Civil das Pessoas
Jurídicas e de Títulos e Documentos
Comarca de Capivari-SP

Protocolo nº 3.299
Capivari, 11/11/2008

Oficial de Registro Civil das Pessoas
Jurídicas e de Títulos e Documentos
Comarca de Capivari-SP

Protocolo nº 3.345
Capivari, 11/12/2008

Oficial de Registro Civil das Pessoas
Jurídicas e de Títulos e Documentos
Comarca de Capivari-SP

REENTRADA
Protocolo nº 3.345
Capivari, 22/12/2008

Registro Civil das Pessoas
Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 01/02

Registro Civil da Pessoa
Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 0364

Registro Civil da Pessoa
Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 151

A.S.A.S. da Paróquia de São Benedito

FUNDADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1963

CNPJ 46.927.042/0001-73

Escola Profissional Masculina e Feminina - Rua André Assunção, 214 - Telefone (0xx19) 3491-1807 - CEP 13 360-000 - C A P I V A R I - S P

Fls.02

SP; 1º Tesoureiro Edivaldo Aparecido Quirino Teixeira RG 20.078199 SSP/SP CPF 024.903.018-70 brasileiro, casado, autonomo, residente e domiciliado à rua Guilherme Stênico, 742 Capivari-SP; 2º Tesoureiro Inês Luiza Felix da Costa RG 18128723 SSP/SP CPF 068.468.778-00 brasileira, solteira maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliada à rua Francisco Crócomo, 105 Capivari -SP. Conselho Fiscal - José Angelini RG 3162507 SSP/SP CPF 107.777.848-15 brasileiro, casado, advogado residente e domiciliado à rua João Pedro da Silveira, 304 Capivari-SP; Virginia Bastos de Mattos RG 7494216 SSP/SP CPF 212.592.608-36 brasileira, viúva, professora aposentada, residente e domiciliada à rua General Osório, 239 Capivari-SP; Pedro Francisco Capossoli RG 2649948 SSP/SP CPF 032.682.508-82 brasileiro casado, Fiscal de Renda aposentado, residente e domiciliado à rua General Osório, 900 Capivari-SP. Suplentes - Augusto Cassaniga RG 6079287 SSP/SP CPF 068.226.908-56 brasileiro, casado, bancário aposentado, residente e domiciliado à rua São João, 89 Capivari-SP; Valter Forti RG 4.742.396 SSP/SP CPF 17.919.988-49 brasileiro, casado, Diretor de Escola Aposentado, residente e domiciliado à rua Constituição, 422 Capivari-SP; Dr. Waldemar Thomazine RG 1342816 SSP/SP CPF 012.604.998-04 brasileiro, viúvo, Juiz de Direito do Trabalho aposentado, residente e domiciliado à rua Sinharinha Frota, 714 Capivari-SP. Todos os membros tiveram a aprovação do Reverendíssimo Padre João Quaresma , como determina o art. 16 item II do Estatuto da Entidade. A Srª. Presidenta declarou através, de aclamação, a posse da Diretoria e Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu Glaucy Quagliato secretária ad-hoc lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os participantes da Assembléia.//////
Ata aprovada. Confere com o original livro nº 03, folhas 15 (frente) e (verso) 16 (frente) e (verso).//////
Capivari, 05 de novembro de 2008.

JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP
Microfilmado sob nº 2021

das Com. de...
150
150

CAPIVARI

Sandra Lúcia Felipe do Prado Mazzafero

Sandra Lúcia Felipe do Prado Mazzafero
Presidenta
CPF nº 016.510.718-96

CAPIVARI

Glaucy Quagliato

Glaucy Quagliato
1ª Secretária
CPF nº 127.271.648-15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI
Rua Tiradentes, 350 - Centro - Capivari/SP - CEP: 13360-000 - Fone: (19) 3441.2065 / 3441.1957 - e-mail: cartorio@cartorio.com.br

Reconheço nos presentes 2 (dois) exemplares de **SENHA LUCIA FELIPE DO PRADO MAZZAFERO**, **SECRETARIA** em 05/11/2008 em Capivari - SP, 22/11/2008, em nome de **SECRETARIA**.

Assinatura: **SECRETARIA**
Reg. 58564730-44685595240525036

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE CAPIVARI - SP
SIDNEI JOSE LUCAS
Escrivão
0212/A016573

Registro Civil da Pessoa
Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 0202

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI-SP
Bel. Vanderlei Alves da Silva - Oficial**

Apresentado em 11/12/2008, protocolado
no Livro A-4, sob nº 3.345 e arquivado em
Microfilme sob nº 2.021, anotado à margem
do registro nº 93, do Livro A 1, fls 38, e
arquivado junto aos contratos e estatutos respectivos.
Capivari, 29 de dezembro de 2008.

Bel. Vanderlei Alves da Silva
Oficial



A.S.A.S. da Paróquia de São Benedito

FUNDADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1963

CNPJ 46.927.457/0001-00

Escola Profissional Masculina e Feminina - Rua André Assunção, 214 - Telefone (0xx19) 3491-1807 - CEP 13 360-000 - C A P I

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP


Microfilmado sob nº 2021 28

Registro Jurídicas Fis. 15

Registro Civil da Paróquia Jurídicas - Capivari Fis. 04/04

Ata da Reunião da Diretoria

Aos dez dias de dezembro de dois mil e oito, às 9:00 horas na rua Dr. André Assunção nº 214 Capivari-SP instalou-se a reunião da Diretoria Associação de Serviço e Assistência Social da Paróquia de São Benedito Capivari-SP ; com a finalidade de retificação da Ata anterior, realizada em cinco de novembro de dois mil e oito. A Srª Presidente Dirce Brugnoro Batagin explicou que houve uma informação falha no que se refere ao nome da Entidade onde constou "Associação de Serviço e Assistência Social Paróquia de São Benedito" na Ata anterior. O correto é "Associação de Serviço e Assistência Social da Paróquia de São Benedito de Capivari-SP". Informou Também que no se refere ao numero do CPF do Suplente o Sr. Valter Forti constou na ata anterior o seguinte: "CPF. 17.919.988-49". O correto é CPF "171.919.988-49". Informou também que na Ata anterior não constou o horário em que se realizou a Assembléia Geral Ordinária, o que ocorreu as nove horas e trinta minutos em 2ª convocação. Também foi informado que no Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária de dezembro de outubro de 2008 publicada no Jornal Correio de Capivari constou a denominação "Sócios" quando o correto é "Associados". Informou também que a Srª. Glaucy Quagliato se esqueceu de assinar a lista de presença . Na reunião mais havendo a tratar os trabalhos foram encerrados e eu Glaucy Quagliato secretária, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os participantes da Assembléia./////// Ata aprovada, confere com o original livro 03 folha 16 (verso)./////// Capivari. 10 de dezembro de 2008.


Dirce Brugnoro Batagin
CPF nº 106486258-69
RG nº 10.258.166


Glaucy Quagliato
CPF nº 127271648-
RG nº 2409631

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Comarca de Capivari-SP

Protocolo nº 3.345
Capivari, 11/12/2008

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Comarca de Capivari-SP

REENTRADA
Protocolo nº 3.345
Capivari, 22/12/2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI
Rua Trindade, 360 - Centro - Capivari/SP - CEP: 13360-000 - Fone: (19) 3491-1807 / 3491-5655 / 3491-5677 - e-mail: cartorio@cartorio.org.br
Reconhecido por semelhança e firmado por DIRCE BRUGNORO BATAGIN
Capivari - SP, 22/12/2008, às 15:50h. Valor: R\$ 5,50
SIDNEI JOSE LUCAS - ESCRIVENTE
Ses. 50504203040406447529850355

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI - SP
SIDNEI JOSE LUCAS
Escrivente
0212AA016574

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAPIVARI,
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua XV de Novembro, 821 – Centro – CEP 13360-000 – CP 60 – Telefones (19) – 3492-5631 / 3492-5418
E-mail: tdpj@ricapivari.com.br
ALINE FIUZA CICHETTO
OFICIAL

CERTIDÃO



ALINE FIUZA CICHETTO, Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, atendendo pedido verbal formulado por pessoa interessada, que as cópias reprográficas em anexo (folhas 02/12 a 12/12), por mim numeradas e rubricadas, compõem a presente certidão, de conformidade com o artigo 19º, § 1.º da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, e foram extraídas das folhas números 118 a 128, arquivadas junto ao estatuto social da **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARÓQUIA DE SÃO BENEDITO DE CAPIVARI-SP**, registrado sob o nº 93, do Livro A-1, em 03 de março de 1.964. O referido é verdade e dá fé. Capivari, 11 de junho de 2.012. Eu, (Rogério Rodrigues), Escrevente, pesquisei e digitei.

VITOR EDUARDO QUIBÃO
SUBSTITUTO DA OFICIAL

EMOLUMENTOS	
Oficial	R\$ 17,83
Estado	R\$ 5,09
Ipesp	R\$ 3,81
RC	R\$ 0,98
TJ	R\$ 0,98
Total	R\$ 28,69
Protocolo	00694
Guia número	107 - A/B

EM BRANCO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CARUARU

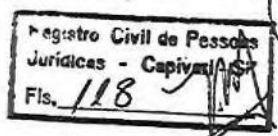
A.S.A.S. da Paróquia de São Benedito

FUNDADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1963 CNPJ 46.927.042/0001-73

Escola Profissional Masculina e Feminina - Rua André Assunção, 214 - Telefone (0xx19) 3491-1807 - CEP 13 360-000 - C A P I V A R I - S P

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI- SP

Microfilmado sob nº 1395



Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos Comarca de Capivari-SP

Protocolo nº 1.547
Capivari, 14/01/2005

Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos Comarca de Capivari-SP

Protocolo nº 1.547
Capivari, 22/12/2004

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO E ASSISTENCIA SOCIAL DA PARÓQUIA DE SÃO BENEDITO

CAPÍTULO I



A DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, FORO FINALIDADE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETIVOS.

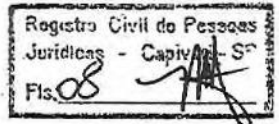
Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARÓQUIA DE SÃO BENEDITO DE CAPIVARI-SP, também designada pela sigla ASAS - CAPIVARI, constituída em 28 de Dezembro de 1963, é uma entidade civil, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, com sede no município de Capivari, Estado de São Paulo, a Rua Dr. André Assunção, 214 - centro - no município Capivari do Estado de SP, CEP 13360-000 inscrito no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº. 46.927.042/0001-73, com foro na Comarca de Capivari;

Parágrafo único - Ficam revogados o Estatuto Original e as Alterações posteriores, sendo que, a ASAS - CAPIVARI, será regida a partir desta data, por esta Alteração Consolidada do Estatuto Social;

Art. 2º - A ASAS - CAPIVARI, tem por finalidade dar assistência social e promoção humana com objetivo de desenvolver junto às famílias e a comunidade, o processo educativo, mobilizando-às a participação ativa na busca de melhores condições de vida. O atendimento preferencial a adolescentes e jovens carentes, visando a sua iniciação à formação profissional e conseqüente colocação no mercado de trabalho e ao mesmo tempo ter condições de exercer a necessária cidadania com vista a sua formação integral.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASAS CAPIVARI promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.

Handwritten signatures and initials



EM BRANCO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA FÍSICA
DA COMARCA DE SÃO CARLOS

A.S.A.S. da Paróquia de São Benedito

FUNDADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 1963 CNPJ 46.927.042/0001-73

Escola Profissional Masculina e Feminina - Rua André Assunção, 214 - Telefone (0xx19) 3491-1807 - CEP 13360-000 - C.A.P.I.V.A.R.I. - S.P

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 03/12

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP
Microfilmado sob nº 1395

Art. 4º A ASAS - CAPIVARI, terá um Regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento;

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno, aludido no Artigo 4º.

Parágrafo único - Poderá também a instituição criar as unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

CAPÍTULO II

OS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS (Art. 54, inciso II do C.C.)

Art. 6º - A ASAS - CAPIVARI é constituída por um número ilimitado de ASSOCIADOS, pessoas físicas no gozo de seus direitos civis, que serão admitidos através de propostas assinadas e aprovadas pela Diretoria;

§1º - O Associado poderá voluntariamente deixar de pertencer como Associado, devendo para isso, encaminhar ao Presidente em exercício, o seu pedido de demissão do quadro de associado desta Associação.

§2º - Será excluído pela maioria absoluta dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, o ASSOCIADO cujo procedimento tornar-se notoriamente inconveniente ou que deixar de cumprir este Estatuo Social ou os regulamentos e decisões emanadas da Diretoria.

§3º - Das resoluções tomadas no parágrafo anterior, cabe no prazo de 10 dias da data em que se der ciência ao excluído e com efeito suspensivo, recurso à Assembléia Geral.

Art. 7º - A ASAS - CAPIVARI é constituída pela seguintes categorias de ASSOCIADOS:

- a) - fundadores - os que compareceram à fundação da sociedade e subscreveram a ata da constituição;
- b) - benfeitor - os que prestarem relevantes serviços à causa da entidade, a critério da Diretoria.

154
das Comunicações

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 119

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 09

EM BRANCO



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CARAVANAS - SP

A.S.A.S. da Paróquia de São Benedito

FUNDADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1963

CNPJ 46.927.042/0001-73

Escola Profissional Masculina e Feminina - Rua André Assunção, 214 - Telefone (0xx19) 3491-1807 - CEP 13.360-000 - C A P I V A R I - S P

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP
Microfilmado sob nº 1395

c)- **contribuintes** - que são aqueles que contribuem regularmente segundo o critério fixado pela diretoria da entidade.

Art. 8º - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma prevista na lei ou no Estatuto.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 04/12

CAPITULO III OS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS (Art.54, inciso III do C.C.)

Art. 9º - São direitos dos associados quites com as suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembléias Gerais;

III - Sugerir a Diretoria, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da entidade, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da ASAS - Capivari.

§ 1º - Os Associados terão iguais direitos, a não ser que futuramente, o estatuto seja alterado e venha instituir categorias com vantagens especiais.

Art. 10 - São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias;
- III - zelar pelo decoro e bom nome da ASAS - Capivari;

Art. 11 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da ASAS - Capivari.

Art. 12 - Não há entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Art. 13 - A qualidade de associado é intransmissível, a não ser que futuramente o estatuto seja alterado, dispendo o contrário.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 10

EM BRANCO



OFICIAL DE REGISTRO DE MÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE CARVALOS

A.S.A.S. da Paróquia de São Benedito

FUNDADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1963

CNPJ 46.927.042/0001-73

Escola Profissional Masculina e Feminina - Rua André Assunção, 214 - Telefone (0xx19) 3491-1807 - CEP 13 360-000 - C A P I V A R I - S P

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS – COMARCA DE CAPIVARI - SP

Microfilmado sob nº **1395**

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Capivari - SP
Fis. 121

Registro das Comunicações
Rubrica: 156

Parágrafo Único – A ASAS – CAPIVARI, não terá Associado com quota ou fração ideal do patrimônio.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Capivari - SP
Fis. 05/12

CAPÍTULO IV

AS FONTES DE RECURSOS PARA A SUA MANUTENÇÃO (Art. 54, inciso IV do C.C.)

Art. 14 – A ASAS – CAPIVARI, para sua manutenção e consecução dos seus fins, se propõe a:

I – Firmar convênio e subvenções com municípios, com o Estado e com a União, e também com órgãos privados;

II- Contribuições dos Associados;

III – Receber Doações espontâneas;

IV – Promover campanhas e outras promoções e eventos com os fins de angariar recursos financeiros;

V – Outros meios que futuramente a ASAS-CAPIVARI possa ter a oportunidade de promovê-los

CAPITULO V

O MODO DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS (Art. 54, inciso V do C.C.)

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Capivari - SP
Fis. 11



A.S.A.S. da Paróquia de São Benedito

FUNDADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1963

CNPJ 46.927.042/0001-73

Escola Profissional Masculina e Feminina - Rua André Assunção, 214 - Telefone (0xx19) 3491-1807 - CEP 13 360-000 - C A P I V A R I - S P

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP**

Microfilmado sob nº

1395

Registro Civil de Pessoas
Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 122

Art.15 - A ASAS da Paróquia se São Benedito sujeitar-se-á a sua Diocese através do Assistente Eclesiástico, que deve ser o Pároco local ou outro sacerdote pôr ele designado.

Art.16 - São atribuições do Assistente Eclesiástico:

I - representar a Diocese junto à Associação, nas reuniões da Diretoria, Conselho e Assembléia;

II - usar o direito de veto ao nome de associados que queiram ser votados para compor a Diretoria ou Conselho Fiscal.

Art.17 - Além do Assistente Eclesiástico a ASAS será administrada pôr: Assembléia, Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 18 - A ASAS CAPIVARI, será administrada por:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal:

Art. 19 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 20 - Compete à Assembléia Geral:

I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - decidir sobre reformas do Estatuto;

III - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 42;

IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V - aprovar o Regimento interno.

VI - decidir sobre as demais questões que forem necessárias para o bom funcionamento desta Entidade em que este Estatuto seja omissivo;

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se refere os artigos II e IV é exigido o voto concorde de (2/3) dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em 1ª primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 21 - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

Registro Civil de Pessoas
Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 12



A.S.A.S. da Paróquia de São Benedito

FUNDADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1963

CNPJ 46.927.042/0001-73

Escola Profissional Masculina e Feminina - Rua André Assunção, 214 - Telefone (0xx19) 3491-1807 - CEP 13 360-000 - C A P I V A R I - S

Registro Civil de Pessoas
Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 07/12

- I - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- III - discutir e votar os orçamentos, planos e programas de trabalho, etc.

Art. 22 - A Assembléia Geral será realizada extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de no mínimo (1/5) um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 23 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Parágrafo único: Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados.

Art. 24 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiro.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 3 anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido de acordo com os Artigos 28 a 33 (vinte e oito a trinta e três).

Art. 25 - Compete à Diretoria, que decidirá pelo voto da maioria simples:

- I - elaborar e executar, programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - contratar e demitir funcionários, inclusive fixar os seus salários;

MICROFILMADO SOB Nº 1395
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP

Registro Civil de Pessoas
Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 123

Registro Civil de Pessoas
Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 13



A.S.A.S. da Paróquia de São Benedito

FUNDADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1963

CNPJ 46.927.042/0001-73

Escola Profissional Masculina e Feminina - Rua André Assunção, 214 - Telefone (0xx19) 3491-1807 - CEP 13360-000

Registro Civil de Pessoas
Jurídicas - Capivari/SP
Fls. 08/12

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI/SP
Microfilmado sob nº 1395

V - estabelecer convênios com poderes públicos: Municipal, Estadual e Federal, bem como, com empresas para desenvolvimento, aprovação, produção industrial e comercialização de material escolar educacional e médico e outros, podendo autorizar o repasse ou transferências de verbas dos convênios para profissionais nas áreas de Educação e outros.

Art. 26 - A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, cujas deliberações deverão ser constadas em ata;

Art. 27 - Compete ao Presidente:

I - representar a ASAS-CAPIVARI ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III - presidir a Assembléia Geral;

IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - assinar com o Tesoureiro, os cheques e demais documentos constitutivos de obrigações da sociedade;

Art. 28 Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - assumir o mandato, em caso de vacância até seu término;

III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 29 - Compete ao Primeiro secretário:

I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;

II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.

III - redigir ou mandar redigir as correspondências e os documentos da administração da Sociedade, bem como, responsabilizar-se pela sua regularização legal;

Art. 30 - Compete ao Segundo Secretário:

I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

Registro Civil de Pessoas
Jurídicas - Capivari/SP
Fls. 19

A.S.A.S. da Paróquia de São Benedito

FUNDADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1963 CNPJ 46.927.042/0001-73
Escola Profissional Masculina e Feminina - Rua André Assunção, 214 - Telefone (0xx19) 3491-1807 - CEP 13360-000 - CAPIVARI - SP

Registro Civil de Pessoas
Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 09/12

Oficial de Registro Civil das Pessoas
Jurídicas - COMARCA DE CAPIVARI - SP
Microfilmado sob nº
1395

Registro Civil de Pessoas
Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 125

término;
II - assumir o mandato em caso de vacância até o seu
III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro
Secretário.

Art. 31 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II - pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - apresentar, semestralmente, o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII - manter, em estabelecimento de crédito, a quantia superior a R\$ 100,00 (Cem reais);
- VIII - assinar cheques e outros documentos constitutivos de obrigações da sociedade, conjuntamente com o Presidente;

Art. 32 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 33 - O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral:

- § 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
- § 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Registro Civil de Pessoas
Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 15

A.S.A.S. da Paróquia de São Benedito

FUNDADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1963

CNPJ 46.927.042/0001-73

Escola Profissional Masculina e Feminina - Rua André Assunção, 214 - Telefone (0xx19) 3491-1807 - CEP 13 360-000 - C A P I V A R I - S P

Registro Civil de Pessoas
Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 10112

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP
Microfilmado sob nº
1395

Art. 34 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balancete mensal apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da instituição;
- V - fiscalizar a receita e despesa e a exata aplicação dos materiais e recursos da sociedade;
- VI - decidir sobre toda e qualquer matéria ligada à vida financeira da sociedade bem como sobre todos assuntos que lhes forem submetidos pela Diretoria ;
- VII - notificar, por escrito, à Diretoria, quando for constatada qualquer irregularidade, exigindo dela a reparação dos danos causados à sociedade;
- VIII - convocar a Assembléia Geral para a destituição de membro ou membros da Diretoria e quando as decisões desses órgãos forem contrárias à lei e a este Estatuto ou quando ocorrer malversação ou dilapidação do patrimônio da sociedade;

Registro Civil de Pessoas
Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 126

Parágrafo único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez pôr semestre , e extraordinariamente, sempre que necessário;

Art. 35 - Não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO

Art. 36 - O patrimônio da ASAS - CAPIVARI será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólice de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

Registro Civil de Pessoas
Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 16

A.S.A.S. da Paróquia de São Benedito

FUNDADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1963 CNPJ 46.927.042/0001-73
Escola Profissional Masculina e Feminina - Rua André Assunção, 214 - Telefone (0xx19) 3491-1807 - CEP 13 360-000 - C A P I V A R I - S P

162
1395
127
10
Microfilmado sob nº
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP
Registro Civil de Pessoas
Jurídicas - Capivari - SP

Art. 37 -A ASAS - Capivari aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo único - Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor;

Art. 38 - A ASAS - Capivari não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art. 39 - ASAS - Capivari aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 40 - Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidade congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; inexistindo, a uma entidade pública, a critério da Instituição.

§ 1º - Os Associados ou doadores não terão direito, no caso de dissolução, de receber em restituição, qualquer valor da contribuição ou doação que tiverem prestado ao patrimônio da Associação;

§ 2º - Não existindo no município de Capivari ou no Estado de São Paulo, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do patrimônio da ASAS - CAPIVARI, será devolvido à Fazenda do Estado ou da União.

Art. 41 - A ASAS - Capivari não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter benéfico de assistência social.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A.S.A.S. da Paróquia de São Benedito

FUNDADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1963

CNPJ 46.927.042/0001-73

Escola Profissional Masculina e Feminina - Rua André Assunção, 214 - Telefone (0xx19) 3491-1807 - CEP 13 360-000 - C A P I V A R I - S P

Comunicado
163
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE CAPIVARI - SP
Microfilmado sob nº 1395

Art. 42 - A ASAS - CAPIVARI será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

Art. 43 - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 12/12

Art. 44 - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.


Art. 45 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

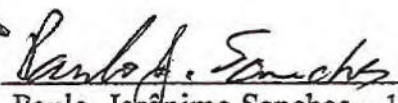
Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 128

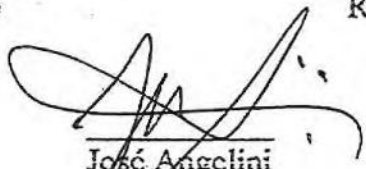
TAB. CAPIVARI

Capivari, 6 de dezembro de 2004.

TAB. CAPIVARI


Valtor Forti - Presidente
CPF nº 171.919.988-49
RG nº 4.742.396


Paulo Jerônimo Sanches - 1º Secretário
CPF nº 129.730.938-68
RG nº 2.261.416


José Angelini
Advogado
OAB/SP nº 28178

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RUA TIRADENTES, 390 / 398 - CENTRO - CAPIVARI - S.P. - CEP 13360-000 - FONE: (19) 491-1685
TABELIÃO DESIGNADA: GLÓRIA MARIA DE GOES LEAL

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de VALTOR FORTI, PAULO JERÔNIMO SANCHES, do que dou fé, fe. test. da verdade.
CAPIVARI - 22/12/2004 117119/95-6
R\$ 4,50


ANA PAULA AUGUSTO BRANDINI 0212AB002516F281

*QUALQUER EMENDA OU RASCUNO SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
FIRMA
0212AB002516F281
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
CAPIVARI - SP
ANA PAULA AUGUSTO BRANDINI
Escritor

Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 18

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAPIVARI,
ESTADO DE SÃO PAULO**
Rua XV de Novembro, 821 – Centro – CEP 13360-000 – CP 60 – Telefones (19) – 3492-5631 / 3492-5418
E-mail: tdpj@ricapivari.com.br
ALINE FIUZA CICHETTO
OFICIAL

CERTIDÃO



ALINE FIUZA CICHETTO, Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, atendendo pedido verbal formulado por pessoa interessada, que as cópias reprográficas em anexo (folhas 02/03 a 03/03), por mim numeradas e rubricadas, compõem a presente certidão, de conformidade com o artigo 19º, § 1.º da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, e foram extraídas das folhas números 03 e 04, arquivadas junto ao estatuto social da **ASSOCIAÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE EMPREGADORES E PRODUTORES RURAIS DE CAPIVARI E REGIÃO**, registrado e microfilmado sob o nº 2.335, do Livro Protocolo A-4, em 17 de novembro de 2.010. O referido é verdade e dá fé. Capivari, 11 de junho de 2.012. Eu, (Rogério Rodrigues), Escrevente, pesquisei e digitei.

VITOR EDUARDO QUIBÃO
SUBSTITUTO DA OFICIAL

EMOLUMENTOS		
Oficial	R\$	5,23
Estado	R\$	1,49
Ipesp	R\$	1,11
RC	R\$	0,28
TJ	R\$	0,28
Total	R\$	8,39
Protocolo		00697
Guia número		107 - A/B

**ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO DA DIRETORIA, DO
CONSELHO FISCAL E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE EMPREGADORES E PRODUTORES
RURAIS DE CAPIVARI E REGIÃO.**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dez, às 19h00m, na Rua José de Alencar, nº 74, Residencial Santa Rita, CEP 13360-000, Capivari, Estado de São Paulo, reuniram-se dez agricultores, cujas assinaturas e relação encontram-se em folhas apartadas, para a Constituição, Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Aprovação do Estatuto Social da Associação dos Consórcios de Empregadores e Produtores Rurais de Capivari e Região. Para iniciar os atos necessários para a constituição da Associação, foram indicados pelos presentes para assumir a presidência e a secretaria da assembleia de constituição da entidade, o Sr. Valdimir Alves de Oliveira e o Sr. Clovis Santo Ferraz respectivamente. Após explanação decidiram fazer parte da associação todos os presentes na reunião, que se tornaram assim associados fundadores. Foi elaborada e apresentada uma chapa única, para composição da Diretoria e Conselho Fiscal, sendo eleita por unanimidade pelos presentes. A Diretoria ficou assim constituída: **VALDIMIR ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, maior, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG/SSP/SP nº 11.320.379 e CPF/MF nº 002.188.278-90, residente e domiciliado na Rua Lino Marino Petena, nº 317, Residencial Santa Rita, Capivari-SP – **Diretor Presidente**; **OSMAR DIAS FERRAZ**, brasileiro, casado, maior, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG/SSP/SP nº 5.944.941 e do CPF/MF nº 716.785.228-72, residente e domiciliado na Rua João Emídio Capossoli, nº46, Santa Rosa, Capivari-SP – **Diretor Vice-Presidente**; **CLOVIS SANTO FERRAZ**, brasileiro, divorciado, maior, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG/SSP/SP nº 12.498.441 e CPF/MF nº 059.221.418-48, residente e domiciliado na Rua Pedro Stucchi, nº 42, Centro, Capivari-SP – **Diretor Secretário**; **PAULO SERGIO VICENTIN**, brasileiro, casado, maior, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG/SSP/SP nº 20.808.227-X e CPF/MF nº 120.324.548-31, residente e domiciliado na Rodovia SP 101, Km 13, Capivari-SP – **Diretor Tesoureiro**; **JESUS VALDIMIR ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG/SSP/SP nº 42.609.072 e CPF/MF nº 311.918.118-83, residente e domiciliado na Rua Lino Marino Petena, nº 317, Residencial Santa Rita, Capivari-SP – **Diretor de Patrimônio**; **Conselho Fiscal**: **ROVILSON DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG/SSP/SP nº 42.609.110-3 e CPF/MF nº 322.019.708-66, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 198, Centro, Capivari-SP; **DIOGO DONISETE RAMOS**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG/SSP/SP nº 42.609.203-X e CPF/MF nº 224.882.728-84, residente e domiciliado na Rua Coronel Delfino, nº 822, Centro, Capivari-SP; **CLAUDIO BONAGURIO**, brasileiro, casado, maior, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG/SSP/SP nº 25.163.288-X e CPF/MF nº 158.359.228-84, residente e domiciliado na Rodovia do Açúcar, KM 315, Capivari-SP; e para **Membros Suplentes do Conselho Fiscal**: **ALVARO BET**, brasileiro, casado, maior, agricultor,

portador da Carteira de Identidade RG/SSP/SP nº 4.272.344 e CPF/MF nº 130.075.138-04, residente e domiciliado na Rodovia SP 101, KM 18, Capivari-SP; **ROSANGELA APARECIDA BUGNO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, maior, agricultora, portador da Carteira de Identidade RG/SSP/SP nº 23.867.337-6 e CPF/MF nº 138.000.298-20, residente e domiciliado na Rua Lino Marino Petena, nº 317, Residencial Santa Rita, Capivari-SP. Os eleitos foram imediatamente empossados e se expressaram oferecendo total apoio à instituição. Após a eleição foi apresentado um esboço do Estatuto Social da Associação e colocado em votação, o Estatuto Social foi aprovado por unanimidade pelos presentes, passando a estatuto a vigorar, na sua integridade, conforme documento anexo, que integra à presente ata e passa reger a associação. Ficando livre a palavra e como ninguém fizesse uso da mesma, o Presidente usando da palavra agradeceu a presença de todos na assembléia. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se esta assembléia às 22h30m, tendo eu Clovis Santo Ferraz, Secretário, lavrado à presente ata, que após lida foi aprovada por todos presentes e vai assinada por mim e pelo Presidente. Ata transcrita do Livro de atas nº 01, folhas 02 a 03, a qual confere com o original. Capivari, 28 de Setembro de 2010.

das Comunicações
Fls. 166
Rizzen

Registro Civil das Pessoas
Jurídicas - Capivari - SP
Fls. 03103

CAPIVARI

CAPIVARI


Valdimir Alves de Oliveira
Diretor Presidente


Clovis Santo Ferraz
Diretor Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Pedro Martins Masson
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI Tabelião
Rua Trindade, 300 - Centro - Capivari-SP - CEP: 13300-000 - Fone: (19) 3491-4366 / 5656 / 5677 - e-mail: carlosocapivari@terra.com.br

Reconheço por semelhança 2 firma(s) de: VALDIMIR ALVES DE OLIVEIRA (76396), CLOVIS SANTO FERRAZ (35518). Dou fé. Capivari - SP, 03/11/2010. Em test. da verdade.

Assinatura: 
CAROLINE MONEGATTO FERES - ESCREVENTE
Seq. 4851494970450300497352083155 - 03/11/2010 - 14:00

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE SEM FIM

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI - SP
CAROLINE MONEGATTO FERES
Escrevente

Coletor de Arquivo do Brasil - SP
FIRMA 2
Estado de São Paulo
0212AA023670

ARPEN SP

**LAUDO DE
VISTORIA**



SERVIÇO:
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
NORMA: 01/2011 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PROCESSO Nº: 53830.000651/1999

ENTIDADE: Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa

Capivari - Centro - SP



SUMÁRIO

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
I		Anexo 13	
1.0		Laudo de Vistoria Técnica	2
II		Relatório de Vistoria	
2.0		Desenvolvimento da Vistoria	4
2.1		Aspectos Gerais das Instalações	4
2.2		Ensaio Técnico	6
	2.2.1	Coordenadas da Estação	6
	2.2.2	Equipamento Ensaiado	6
	2.2.3	Setup de ensaio de transmissor conectado em carga fantasma	7
	2.2.4	Setup de ensaio de transmissor conectado na antena	7
2.3		Parecer Conclusivo	9
III		Anexos:	
3.1		Licença de Funcionamento	10
3.2		Cartão CNPJ	11
3.3		Características do transmissor	12
3.4		Características do cabo coaxial	13
3.5		Características da antena	14
3.6		ART de vistoria e laudo técnico	15

1.0 - Laudo de Vistoria Técnica para Renovação de Outorga**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica - Rádio Comunitária



Identificação da Entidade:

Denominação Social:	Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa	CNPJ:	03.075.251/0001-23
Denominação Fantasia:	Alternativa FM		

Portaria de Autorização nº: 495 de 23/08/2000, publicada no DOU de 04/09/2000.

Decreto Legislativo nº: 222 de 30/10/2002, publicado no DOU de 31/10/2002.

1 – Localização da SEDE da Entidade:

Logradouro: Rua Barão do Rio Branco, 1351			
Bairro: Centro	Cidade: Capivari	UF: SP	
Latitude: 23°00'00"S	Longitude: 47°30'46"O		
A sede encontra-se a menos de 1 km do sistema irradiante?			
Não:	Sim:	<input checked="" type="checkbox"/>	

2 – Localização do TRANSMISSOR e do SISTEMA IRRADIANTE:

Logradouro: Rua Barão do Rio Branco, 1351			
Bairro: Centro	Cidade: Capivari	UF: SP	
Latitude: 23°00'00"S	Longitude: 47°30'46"O		
São as mesmas coordenadas que constam da última licença expedida?			
Não:	Sim:	<input checked="" type="checkbox"/>	
É o mesmo endereço que consta da última licença expedida?			
Não:	Sim:	<input checked="" type="checkbox"/>	

3 – Localização do ESTÚDIO:

Logradouro: Rua Faustino Pereira Guimarães, 238			
Bairro: Centro	Cidade: Capivari	UF: SP	
Latitude: 22°59'58"S	Longitude: 47°30'47"O		

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 em "Outras informações de interesse").

4 – Transmissor PRINCIPAL:

Fabricante: JWSat – José Wilson Rocha - EPP			
Modelo: STR 25	Potência de Fábrica: 25 W	Homologação: 0861-03-0580	
Potência de Operação: 25 W	Potência Medida: 24 W		
Frequência de Operação: 106,3 MHz	Frequência Medida: 106,299540 MHz		
Os dados do transmissor principal são os mesmos que constam da última licença?			
Não:	Sim:	<input checked="" type="checkbox"/>	

5 – Transmissor AUXILIAR:

Fabricante:

Modelo:

Potência de Fábrica:

Homologação:

W

Potência de Operação:

Potência Medida:

W

W

Frequência de Operação:

Frequência Medida:

MHz

MHz

Os dados do transmissor auxiliar são os mesmos que constam da última licença?

Não:

Sim:

Não há transmissor auxiliar

X



6 – Sistema Irradiante – Antena e Torre:

Fabricante da Antena:

Modelo:

Ideal Antenas Ltda.

PT 5/8

Ganho Max (Gt):

Altura em Relação ao Solo:

Altura da Torre:

Altitude do Local:

0 dB

23 m

23 m

539 m

Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam da última licença?

Não:

Sim:

X

7 – Linha de Transmissão:

Fabricante da Linha:

Modelo:

KMP – Pirelli

RGC213

Comprimento (L):

Atenuação em 100 metros (AL):

Perdas na Linha (PL):

Eficiência (n):

23 m

4,2 dB

0,96 dB

0,80 [abs]

8 – Outras Informações de Interesse:

A ligação entre o estúdio e o transmissor é realizada através de cabo de áudio com malha dupla, transportando o sinal composto (estéreo). Essa conexão é possível dado que os fundos do lote onde se situa o estúdio é vizinho ao lote onde está instalado o transmissor, torre e antena.

9 – Instrumentos Empregados na Vistoria:

- Multímetro Victor modelo VC9805A+;
- Wattímetro Bird Modelo 43 com pastilhas para 100 e 10 Watts;
- Frequencímetro Tektronix modelo CMC251;
- Carga Fantasma Intraco modelo CF150 com atenuador de 20 dB;
- Cabos e adaptadores de RF;
- Receptor de satélite Garmin modelo Etrex Summit.

10 – Dados do Engenheiro:

Nome:

Endereço:

Pedro Luiz Koscak

Rua São Francisco, 185 – Piso 3

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Boa Vista

Santa Rita do Sapucaí

MG

37540-000

Telefone:

Registro no CREA:

Formação:

(35) 3471.3130

56.483 – CREA/MG

Engenheiro Eletricista

Local:

Data:

Assinatura:

Capivari - SP

08 de Agosto de 2012



2 – Desenvolvimento da Vistoria:

2.1 – Aspectos Gerais das Instalações:

A emissora de radiodifusão comunitária operada pelo Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa está instalada na Rua Faustino Pereira Guimarães, nº 238, Bairro Centro em Capivari – SP, em um imóvel destinado exclusivamente para operação da emissora. Possui dependências bem definidas para cada finalidade, com: recepção, sala de administração, estúdio de gravação, estúdio de locução e sala de operação técnica, como ilustram as fotos a seguir:



Fig. 1 – Vista geral da Emissora



Fig. 2 – Sala de Operação Técnica



Fig. 3 – Estúdio de Locução

O sistema irradiante está instalado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1351, Bairro Centro em Capivari - SP em um lote contíguo ao da emissora. Consta no local de instalação do transmissor a Licença de Funcionamento de Estação e o Relatório de Conformidade como mostram as figuras a seguir:



Fig. 4 – Licença de Funcionamento e Relatório de Conformidade, próximo ao transmissor.

Fig. 5 – Situação de instalação do transmissor, torre e antena.

A antena em segundo plano é para o serviço de radioamador de um morador vizinho à estação de RadCom. Na torre da emissora há outra antena instalada porém, sem uso.

A antena instalada para o serviço de radiodifusão comunitária está localizada na parte mais alta da torre e é a mesma apontada no Projeto Técnico e que consta da Licença de Funcionamento.

A torre está devidamente chumbada, em bom estado de conservação e aterrada através de haste metálica com conector apropriado.

Não foi localizado o para-raios e lâmpada de balizamento noturno. Recomendo a implantação destes sistemas de segurança.

O cabo coaxial está em bom estado de conservação e é do tipo RGC213, fabricado pela KMP-Pirelli. As conexões de RF estão em bom estado de conservação e não há indícios de mal contato. A conexão é do tipo N para a antena e UHF macho para o transmissor. A conexão próxima à antena está devidamente isolada com fita de autofusão. Não há derivações ou interrupção no cabo coaxial entre o transmissor e a antena.

A ligação entre o estúdio e o transmissor é realizada através de cabo de áudio duplamente *shielded*.

O equipamento transmissor está acomodado sobre uma bancada dentro de um abrigo de uso exclusivo, em ambiente limpo e arejado. O gabinete desse transmissor está aterrado.

2.2 – Ensaio Técnico:

Os ensaios foram realizados no local de instalação do transmissor sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1351, Bairro Centro na cidade de Capivari – SP, dia 07 de Agosto de 2012, e tem como referência as verificações apontadas pelo Anexo 13 da Portaria do Ministério das Comunicações nº 462 de 14 de Outubro de 2011.

2.2.1 – Coordenadas da Estação:

Equipamento utilizado: Receptor de sinais de satélites GARMIN modelo: Etrex Summit.

Coordenadas encontradas:

a) Estúdio:

Rua Faustino Pereira Guimarães, nº 238, Bairro Centro em Capivari – SP

Latitude: 22°59'58"S

Longitude: 47°30'47"O

Transmissor:

Rua Barão do Rio Branco, nº 1351, Bairro Centro na cidade de Capivari – SP

Latitude: 23°00'01"S

Longitude: 47°30'47"O

2.2.2 – Equipamento Ensaiado:

- Transmissor de Radiodifusão Comunitária fabricado por JWSat – José Wilson Rocha – EPP;
- Modelo: STR25;

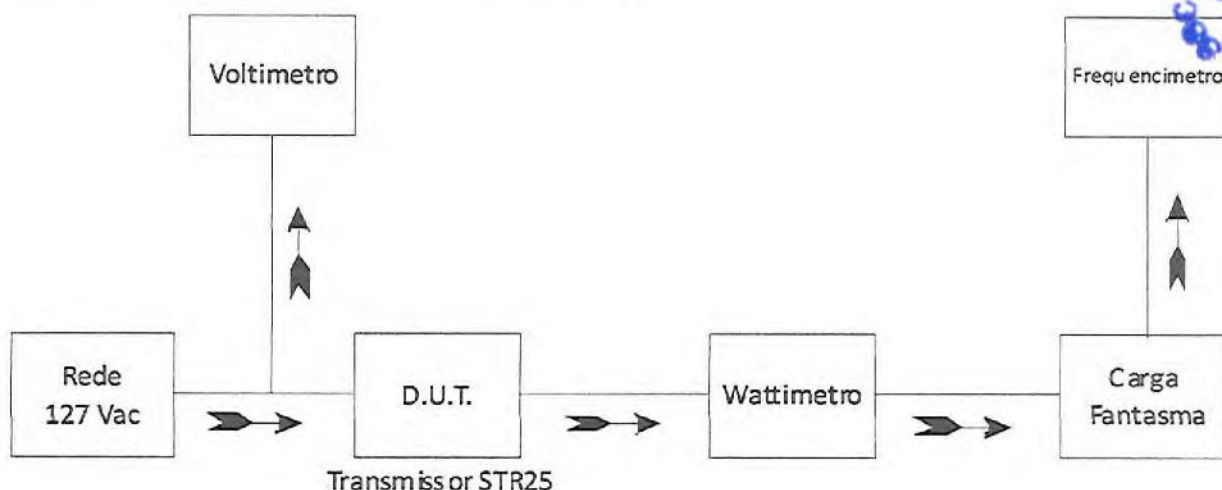


Fig. 6 – Etiqueta de identificação: Fabricante, modelo, número, série e data de fabricação.



Fig. 7 – Vista do equipamento e instrumentos utilizados para o ensaio.

2.2.3 – Setup de ensaio de transmissor conectado em carga fantasma:



Condições do Ensaio:

- Tensão de entrada: V_{in} : 124,8 Vac;
- Temperatura: ambiente, não controlada.

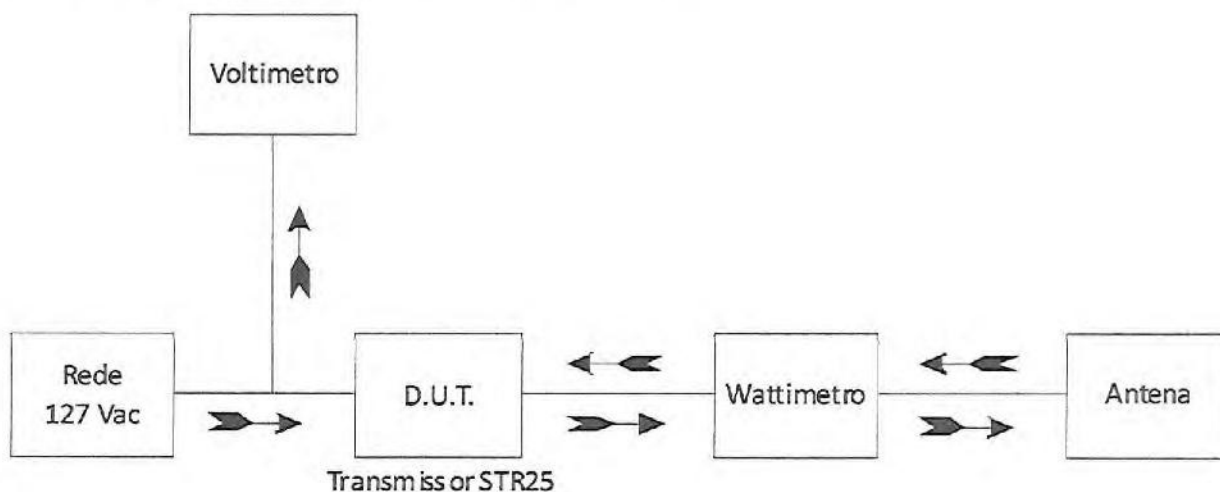
Potência Direta:

Potência medida em wattímetro analógico com pastilha de 100 Watts conectado em carga fantasma através de cabos coaxiais RGC213. Potência lida: 25 Watts.

Frequência de Operação:

Frequência lida em frequencímetro digital através de amostra de sinal da carga fantasma atenuado em 20dB. Foram executadas quatro leituras em intervalo de uma hora e não houve variação maior que uma unidade de Hertz. Frequência lida: 106.299.540 Hz.

2.2.4 – Setup de ensaio de transmissor conectado na antena:



Condições do Ensaio:

- Tensão de entrada: V_{in} : 123,5 Vac;
- Temperatura: ambiente, não controlada.

Potência Direta:

Potência de saída encaminhada para a antena e medida em wattímetro analógico com pastilha de 100 W, conectado entre o transmissor e a antena através de cabo coaxial RGC213.

- **Potência lida: 24 Watts.**

Potência Refletida:

Potência que retorna da antena, por descasamento de impedância, medida em wattímetro analógico com pastilha de 10 W, conectado entre o transmissor e a antena através de cabo coaxial RGC213.

- **Potência lida: 0,25 Watts.**

ROE:

É o coeficiente de ondas estacionárias. Na saída do transmissor, esse coeficiente é dado por:

$$\text{ROE} = \frac{\sqrt{P_d} + \sqrt{P_r}}{\sqrt{P_d} - \sqrt{P_r}}$$

Onde:

Pd = Potência direta

Pr = Potência refletida

ROE = 5,39/4,39

- **ROE = 1,22.**





2.3 – Parecer Conclusivo:

Eu, Pedro Luiz Koscak, engenheiro eletricitista com ênfase em eletrônica e telecomunicações, com as atribuições anotadas em carteira do CREA-MG nos artigos 8º e 9º da Resolução 218 do CONFEA, portanto, como profissional habilitado, atesto que a estação transmissora de radiodifusão comunitária operada pelo Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa e sua sede social estão instalados na Rua Barão do Rio Branco, nº 1351, Bairro Centro em Capivari – SP, e o estúdio está localizado na Rua Faustino Pereira Guimarães, nº 238, Bairro Centro em Capivari – SP. Atesto ainda que, de acordo com as observações e ensaios por mim realizados durante a vistoria, a instalação atende a todas as exigências da Lei 9612 de 19 de Fevereiro de 1998 e da Norma 01/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária e suas referências.

Capivari – SP, 08 de Agosto de 2012.

Eng. Pedro Luiz Koscak
CREA/MG: 56.483
Consultor



III - ANEXOS

3.1 - Licença para funcionamento de estação de radiodifusão comunitária com vencimento em 31/10/12:



LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA - CNPJ: 03.075.251/0001-23		Nº DA ENTIDADE 60011554363	
Nº DA ESTAÇÃO 637128096	SERVIÇO Rádiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 23S000000
		LONGITUDE 47W304600	

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA BARÃO DO RIO BRANCO 1351	DISTRITO *****
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAPIVARI
	UF SP

CIDADE DA OUTORGA : Capivari/SP	Número Processo : 538300006511999
NOME FANTASIA : ALTERNATIVA FM	CANAL : 292
FREQÜÊNCIA : 106,3 MHz	RAIO DA AREA DE SERVIÇO : 1,00 KM
HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 06:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.	PERP MÁXIMA : ***** W
INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYM779	LOCALIDADE : *****
ESTÚDIO	UF : SP
ENDEREÇO : RUA FAUSTINO PEREIRA GUTMARÃES 238 CENTRO	MODELO : STR 25
MUNICÍPIO : Capivari	POTÊNCIA : 25,000 W
TRANSMISSOR PRINCIPAL : José Wilson Rocha - EPP	MODELO : POTÊNCIA : ***** W
CÓDIGO : 0061030500	MODELO : FMO PT 5/8
TRANSMISSOR AUXILIAR : *****	POLARIZAÇÃO : Vertical
CÓDIGO : *****	ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 23,0 m
ANTENA	
FABRICANTE : IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA	
GANHO : 0,00 dBd	
DESCRIÇÃO : MONOPOLO VERTICAL DE 5/8 COM PLANO TERRA	
COTA BASE DA TORRE : ***** m	

Min. das Comunicações
Fls. 178
Rubiny



A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM 04/05/2007

OBSERVAÇÕES 03.075.251/0001-23	Licenciada Em	VÁLIDA ATÉ
	05/12/2002	31/10/2012

Helo Costa

Helo Costa
 Ministro das Comunicações

[Handwritten signature]



3.2 - Cartão CNPJ:



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.075.251/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/1994
JOME EMPRESARIAL GREMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 1351	COMPLEMENTO	
CEP 13.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPIVARI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/07/2012** às **17:43:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/07/2012



3.3 - Características do transmissor:

TRANSMISSOR PARA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA STR 25



HOMOLOGAÇÃO: **0861-03-0580**

O STR 25 é um equipamento para transmissão de sinais de áudio modulados em FM e amplificados até a sua potência máxima de saída 25 watts, para ser utilizado em emissoras de radio comunitária, Educativa, comercial ou como reserva de equipamento de maior potência. Possui chave seletora pela qual cada posição selecionada dará em seu medidor digital as leituras de tensão da fonte, corrente, potência de saída e potência de refletida. A modulação de áudio é indicada através de cristal liquido (LCD), possui circuitos microcontrolados que monitoram as condições de funcionamento. Fabricados com fontes chaveadas para menor consumo de energia, rendimento e compatibilidade.

Este transmissor possui o que há de mais moderno no mercado em tecnologia, com circuitos microcontrolados monitorando todo o aparelho, dando total segurança e comodidade ao usuário.

Dimensões e Características:

- Consumo de energia: 0,09 KVA.
- Faixa de temperatura: 0 ° C a 50 ° C.
- Altitude para instalação: 0 a 4.500 m.
- Altura: 95 mm.
- Largura: 482 mm.
- Profundidade: 420 mm.
- Peso: 5,3 Kg.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.



Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0861-03-0580

Validade: **Indeterminada**

Emissão: 30/07/2003

Fabricante:

JOSÉ WILSON ROCHA - EPP
RUA RODOLFO GUERINO ADAMI 35 FAMÍLIA ANDRADE
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 1175/03, emitido pelo OCD - Associação NCC Certificações do Brasil. Esta homologação é expedida em nome do Fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

STR 25

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Em.
87,8 a 108,0	25,0	180KF3EGN

Os produtos devem estar ajustados na potência e frequência autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel antes de seu fornecimento ao usuário.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro



3.4 - Características do cabo coaxial:



RG Type Cables

TRANSMISSION
LINE PRODUCTS
1

RGC-8 Foam-Dielectric Braided Cable

RGC-8 SERIES	
Cable Type	Foam-Dielectric, Braided
STRUCTURE	
Inner Conductor	
Material	Bare copper
Diameter Inner Conductor, mm (in)	2.7 (0.11)
Diameter Dielectric, mm (in)	7.4 (0.29)
Outer Conductor	Foil Bonded Tape+Tinned
Material	Copper Braid
Diameter Copper Outer Conductor, mm (in)	8.1 (0.32)
Jacket	PE
Diameter over Jacket Nominal, mm (in)	10.2 (0.40)
MECHANICAL SPECIFICATIONS	
Cable Weight, kg/m (lb/ft)	0.137 (0.092)
Minimum Bending Radius, Repeated Bends, mm (in)	60 / 210 (2.36 / 8.27)
Recommended / Maximum Clamp Spacing, m (ft)	1.0 / 2.0 (3.25 / 6.56)
Operation Temperature, °C (°F)	-40 to +80 (-40 to +176)

CONNECTORS

RGC-8 Connectors See pages 56

ELECTRICAL SPECIFICATIONS

Impedance, ohm	50
Velocity, percent	87
Capacitance, pF/m (pF/ft)	78.0 (23.8)
Maximum Frequency, GHz	3
RF Peak Voltage, Volts	707
Inner Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	3.0 (0.9)
Outer Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	5.3 (1.6)

RGC-8 Attenuation

Frequency, MHz	Attenuation, dB/100 m	Attenuation dB/100 ft.
30	2.5	0.7
50	3.1	0.9
100	4.1	1.2
200	5.6	1.7
450	8.7	2.6
800	11.8	3.6
1000	13.2	4.0
1800	18.2	5.5
2000	19.4	5.9
2400	22.3	6.8

RG Type Cables

RGC-213 Foam-Dielectric Braided Cable

RGC-213 SERIES	
Cable Type	Foam-Dielectric, Braided
STRUCTURE	
Inner Conductor	
Material	Bare copper
Diameter Inner Conductor, mm (in)	2.6 (0.10)
Diameter Dielectric, mm (in)	7.3 (0.29)
Outer Conductor	Aluminum Foil+Tinned
Material	Copper Braid
Diameter Copper Outer Conductor, mm (in)	8.1 (0.32)
Jacket	PE
Diameter over Jacket Nominal, mm (in)	10.3 (0.41)
MECHANICAL SPECIFICATIONS	
Cable Weight, kg/m (lb/ft)	0.126 (0.085)
Minimum Bending Radius, Repeated Bends, mm (in)	50 / 205 (1.97 / 8.07)
Recommended / Maximum Clamp Spacing, m (ft)	1.0 / 2.0 (3.25 / 6.56)
Operation Temperature, °C (°F)	-40 to +80 (-40 to +176)

CONNECTORS

RGC-213 Connectors See pages 56

ELECTRICAL SPECIFICATIONS

Impedance, ohm	50
Velocity, percent	82
Capacitance, pF/m (pF/ft)	82.0 (25.0)
Maximum Frequency, GHz	3
RF Peak Voltage, Volts	707
Inner Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	3.5 (1.07)
Outer Conductor dc Resistance, ohm/1000 m (ft)	8.0 (2.43)

RGC-213 Attenuation

Frequency, MHz	Attenuation, dB/100 m	Attenuation dB/100 ft.
30	2.4	0.7
50	3.0	0.9
100	4.2	1.3
200	6.1	1.9
450	9.5	2.9
800	13.2	4.0
1000	14.9	4.5
1800	20.9	6.4
2000	22.3	6.8
2400	25.2	7.7



3.5 - Características da antena:



Plano Terra de FM 5/8"

197
198

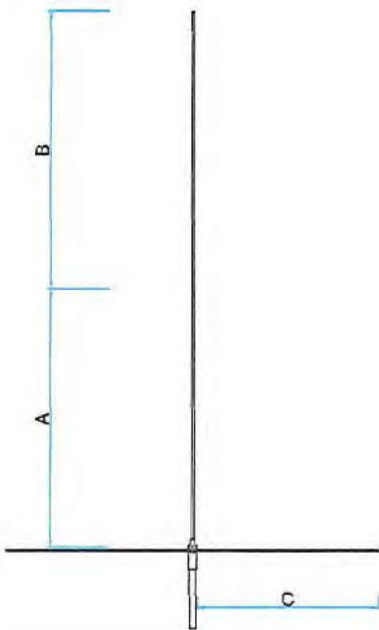
Antena para transmissão de FM, com polarização Vertical (Monopolo).
Confeccionada com conexão de entrada em UHF-Fêmea.

Ideal para transmissão em baixa potência.

Ideal para instalação em topo de torre.

Antena de fácil instalação e baixa carga de vento.

É produzida, sendo sua estrutura em alumínio e isoladores em teflon.



Características Mecânicas						
Faixa de Frequência	A	B	C	Diâmetro (mm)	Compr. do Cabo (m)	Peso (kg)
88,1 Mhz	1160	1350	850	0,14	14	3,0
98,1 Mhz	1160	1050	850	0,13	13	3,0
108,1 Mhz	1160	850	850	0,12	12	3,0

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de Frequência	87,5 a 108,1 Mhz
Largura de Banda.....	500 KHz
Polarização.....	Vertical
Impedância	50 ohms
Ganho.....	0 dBd (1 Vez)
Máxima potência por elemento.....	250 Watts (UHF-Fêmea)
Ângulo de ½ pot. horizontal.....	360°
Ângulo de ½ pot. vertical	110°
VSWR	<1.05:1
Dimensões	Vide tabela
Área exposta.....	Vide tabela
Carga ao Vento.....	Vide tabela
Peso.....	Vide tabela
Conexão de entrada do sistema	UHF-Fêmea
Resistência a ventos	120 Km/h
Proteção elétrica	Por intermédio da estrutura da antena

MODELO

PT
↓
Plano Terra
Conector UHF-Fêmea

5/8
↓
5/8" de Onda

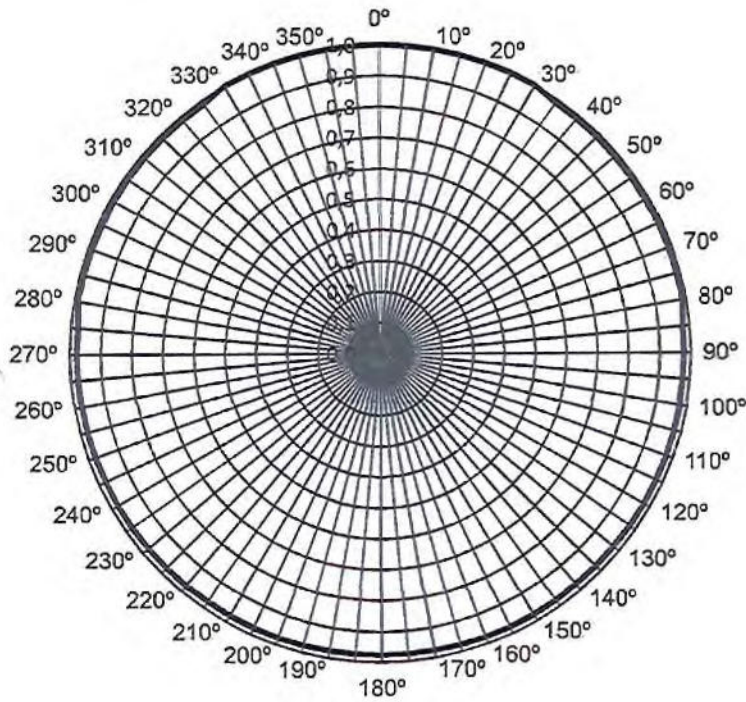
XXX
↓
Canal



Plana Terra - 5/8"



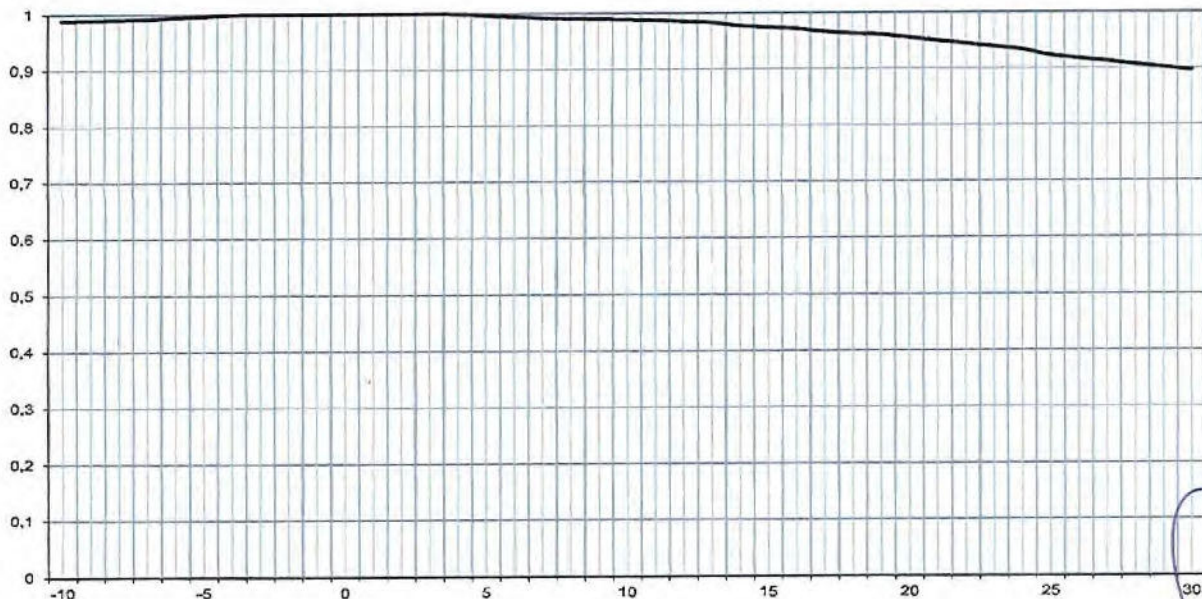
Diagrama de Azimute



Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)	Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
0°	1,00	0,0	100,0%	90°	0,98	-0,2	95,5%
5°	1,00	0,0	100,0%	95°	0,98	-0,2	95,5%
10°	1,00	0,0	100,0%	100°	0,98	-0,2	95,5%
15°	1,00	0,0	100,0%	105°	0,98	-0,2	95,5%
20°	1,00	0,0	100,0%	110°	0,98	-0,2	95,5%
25°	1,00	0,0	100,0%	115°	0,98	-0,2	95,5%
30°	1,00	0,0	100,0%	120°	0,98	-0,2	95,5%
35°	0,99	-0,1	97,7%	125°	0,98	-0,2	95,5%
40°	0,99	-0,1	97,7%	130°	0,98	-0,2	95,5%
45°	0,99	-0,1	97,7%	135°	0,98	-0,2	95,5%
50°	0,99	-0,1	97,7%	140°	0,98	-0,2	95,5%
55°	0,99	-0,1	97,7%	145°	0,98	-0,2	95,5%
60°	0,99	-0,1	97,7%	150°	0,98	-0,2	95,5%
65°	0,99	-0,1	97,7%	155°	0,98	-0,2	95,5%
70°	0,99	-0,1	97,7%	160°	0,98	-0,2	95,5%
75°	0,99	-0,1	97,7%	165°	0,98	-0,2	95,5%
80°	0,99	-0,1	97,7%	170°	0,98	-0,2	95,5%
85°	0,98	-0,2	95,5%	175°	0,98	-0,2	95,5%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)	Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,2	95,5%	270°	0,98	-0,2	95,5%
185°	0,98	-0,2	95,5%	275°	0,98	-0,2	95,5%
190°	0,98	-0,2	95,5%	280°	0,99	-0,1	97,7%
195°	0,98	-0,2	95,5%	285°	0,99	-0,1	97,7%
200°	0,98	-0,2	95,5%	290°	0,99	-0,1	97,7%
205°	0,98	-0,2	95,5%	295°	0,99	-0,1	97,7%
210°	0,98	-0,2	95,5%	300°	0,99	-0,1	97,7%
215°	0,98	-0,2	95,50%	305°	0,99	-0,1	97,7%
220°	0,98	-0,2	95,5%	310°	0,99	-0,1	97,7%
225°	0,98	-0,2	95,5%	315°	0,99	-0,1	97,7%
230°	0,98	-0,2	95,5%	320°	0,99	-0,1	97,7%
235°	0,98	-0,2	95,5%	325°	0,99	-0,1	97,7%
240°	0,98	-0,2	95,5%	330°	1,00	0,0	100,0%
245°	0,98	-0,2	95,5%	335°	1,00	0,0	100,0%
250°	0,98	-0,2	95,5%	340°	1,00	0,0	100,0%
255°	0,98	-0,2	95,5%	345°	1,00	0,0	100,0%
260°	0,98	-0,2	95,5%	350°	1,00	0,0	100,0%
265°	0,98	-0,2	95,5%	355°	1,00	0,0	100,0%

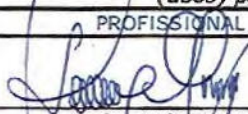
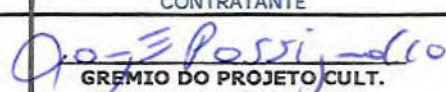
Diagrama de Elevação





3.6 - ART de vistoria e elaboração de Laudo Técnico n° 92221220120755654

Engenheiro Eletricista com ênfase em Eletrônica e Telecomunicações
Atribuições anotadas em carteira do CREA/MG: Artigos 8º e 9º da
Resolução 218 do CONFEA.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO				
Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17.18.11				
ART		1- Nº DA ART		
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		92221220120755654		
CONTRATADO				
2 - Nº DO CREAM DO PROFISSIONAL 5060329234		3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 00623712822		
4 - NOME DO PROFISSIONAL PEDRO LUIZ KOSCAK		5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Eletricista		
ART				
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HA OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não		
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREITADA 1 - Não		
ANOTAÇÃO				
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao		13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física
EMPRESA CONTRATADA				
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA		15 - NOME COMPLETO		
16 - CGC/CNPJ		17 - CLASSIFICAÇÃO		
CONTRATANTE				
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO GREMIO DO PROJETO CULT. CRIATIVO ALTERNATIVA		19 - TELEFONE P/ CONTATO (19)34923717	20 - CPF/CNPJ 03075251000123	
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO				
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1351 - CENTRO			22 - CEP 13360-000	
CLASSIFICAÇÃO				
23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS	
1 A2011	47	1	45	29
2				
3				
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Vistoria em estacao de radiodifusao comunitaria, com laudo, para fim de renovacao de outorga.				
RESUMO DO CONTRATO				
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...				
Contrato de prestacao de servicos n. 20120803. Vistoria agendada para 07/08/2012. Previsao de envio do laudo para a contratante ate 17/08/2012. O orcamento dos servicos que constam no contrato e de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais), com pagamento a vista na contratacao dos mesmos.				
28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
2.000,00	04/08/2012	07/08/2012	0	40,00
ASSINATURA				
Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.				
33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE		
Capivari 04/08/2012	 Pedro Luiz Koscak	 GREMIO DO PROJETO CULT. CRIATIVO ALTERNATIVA		

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

das Comunicações
Rúbrica
190

06/08/2012 - BANCO DO BRASIL - 17:41:23
087200872 0002

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PEDRO LUIZ KOSCAK
AGENCIA: 0872-9 CONTA: 19.090-X

=====

BANCO DO BRASIL

00199222102922212201120755654215754240000004000
NR. DOCUMENTO 80.601
NOSSO NUMERO 92221220120755654
CONVENIO 00922212
CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E
AGENCIA/COD. CEDENTE 3336/00401783
DATA DE VENCIMENTO 13/08/2012
DATA DO PAGAMENTO 06/08/2012
VALOR DO DOCUMENTO 40,00
VALOR COBRADO 40,00
=====

NR. AUTENTICACAO 1.BFB.4B8.B27.4BD.4A2





LAUDO

DE

ENSAIO

LAUDO DE ENSAIO



Declaro que o Transmissor STR 25, número de série TF25 1210, fabricado em 05/10/2005, pela empresa JWSAT - José Wilson Rocha-EPP, passou por testes de ensaio executados pelo fabricante, em sua sede, e que o mesmo encontra-se com todas as suas características técnicas em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo da presente declaração.

Santa Rita do Sapucaí - MG, 28 de junho de 2012.

Eng^a. Mayra F. A. Gardim - CREA - 73568/D-MG
Rua Quintino Bocaiúva - 294 - Centro
Santa Rita do Sapucaí - MG

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-MG**
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Via da Obra/Serviço
 Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1420120000000643666

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



1. Responsável Técnico
MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM
 Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA;
 RNP: 1404870237
 Registro: 04.0.0000073568
 Empresa contratada:
VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA
 Registro: 39035

2. Dados do Contrato
 Contratante: **GREMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA** CNPJ: 03.075.251/0001-23
 Logradouro: **RUA BARÃO DO RIO BRANCO** Nº: 001351
 Cidade: **CAPIVARI** Bairro: **CENTRO** UF: **SP** CEP: 13360000
 Contrato: Celebrado em:
 Valor: **300,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço
 Logradouro: **RUA BARÃO DO RIO BRANCO** Nº: 001351
 Cidade: **CAPIVARI** Bairro: **CENTRO** UF: **SP** CEP: 13360000
 Data de início: **29/06/2012** Previsão de término: **30/06/2012**
 Finalidade: **OUTRO**
 Proprietário: **GREMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA** CNPJ: 03.075.251/0001-23

4. Atividade Técnica

Atividade	Quantidade	Unidade
1 - EXECUÇÃO		
LAUDO, EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS, MAQ./AP.ELET.ELETRON.E COMUNICACAO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
LAUDO DE ENSAIO EM TRANSMISSOR DE FM DE BAIXA POTÊNCIA (25W)

6. Declarações
 Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Mayra F. A. Gardim
 Profissional
João Possi - CCo
 Contratante

7. Entidade de Classe
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
S.R. Saporiti de 10 de Julho de 2012
Mayra F. A. Gardim
MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM RNP: 1404870237
João Possi - CCo
GREMIO DO PROJETO CULTURAL E C CNPJ: 03.075.251/0001-23

9. Informações
 - A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
 - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 ÁREA DE ATUAÇÃO: ELETRONICO,
 www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



Valor da ART: 40,00 Registrada em: 28/06/2012 Valor Pago: 40,00 Nosso Número: 00000000625845



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31) 3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Recibo
do
Sacado

das Comunicações
Rúbrica
196

Cedente		Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		3394-4/00005780-0	08/07/2012
Sacado		Número do documento	Nosso número
VIA SAT TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA		00000625845	00000000000625845
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(-) Dedução
R\$ (Real)		(=) Valor do documento 40,00	
Demonstrativo		(+) Outros valores	(=) Valor cobrado
ART NACIONAL: Profissional: MG-73568/D Tpc: Obra/Servico - Nova ART - Numero: 14201200000000643666 ATENÇÃO: Não receber apos a data de vencimento.			
1a Via		SICGDB319100 290612 011 0080.....40,00 0401	

4



Relatório de Ensaio STR 25 / 25 Watts

Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

SUMÁRIO:

1.	INTRODUÇÃO.....	3
1.1.	Documentos de referência.....	3
1.2.	Termos e Definições	3
2.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO SOB ENSAIO.....	4
2.1.	Identificação	4
2.2.	Visualização	4
2.3.	Especificações Técnicas	5
3.	CONDIÇÕES DOS ENSAIOS	5
3.1.	Procedimentos	5
3.2.	Instrumentos utilizados	5
3.3.	Condições ambientes	5
3.4.	Período de Realização	6
3.5.	Apresentação das Incertezas de Medição	6
4.	RESULTADOS	7
4.1.	Canalização	7
4.1.1.	Designação	7
4.2.	Requisitos mínimos dos equipamentos	7
4.2.1.	Transmissores	8
4.2.1.1.	Operação com 100% de modulação	8
4.2.1.2.	Dispositivos Externos para Alteração de Frequência	8
4.2.1.3.	Dispositivos para Inibição de Controles Externos	8
4.2.1.4.	Frequência de Operação	9
4.2.1.5.	Emissões Indesejáveis entre 120 a 240 kHz afastadas de Portadora	10
4.2.1.6.	Emissões Indesejáveis entre 240 e 600 kHz afastadas da Portadora	10
4.2.1.7.	Emissões Indesejáveis de mais de 600 kHz afastadas da Portadora	10
4.2.1.8.	Instrumentos de Painel	11
4.2.1.9.	Pontos internos ou externos de monitoração de RF	11
4.2.1.10.	Dispositivos de Proteção para Fonte de Alimentação de Alta Tensão	11
4.2.1.11.	Resistores de Sangria	12
4.2.1.12.	Dispositivo de segurança para sistema de resfriamento forçado	12
4.2.1.13.	Gabinete	12
4.2.1.14.	Interruptores nas Portas e Tampas	12
4.2.1.15.	Ajustes normais em circuitos sujeitos a tensões maiores que 350 V	12
4.2.1.16.	Placa de Identificação	13
4.2.2.	Requisitos para monografia	13
4.2.2.1.	Resposta de áudio do transmissor	13
4.2.2.2.	Distorção Harmônica Total das Frequências de Áudio	13
4.2.2.3.	Nível de Ruído por Modulação em Frequência, na Saída do Transmissor	14
4.2.2.4.	Nível de Ruído por Modulação em Amplitude na Saída do Transmissor	15

1. INTRODUÇÃO

1.1. Documentos de referência

Este protocolo documenta os ensaios realizados conforme as especificações definidas nos documentos normativos abaixo relacionados, aos quais foi submetido o equipamento descrito no item 2.

ANATEL – Anexo a Resolução 67, de 12 de novembro de 1998 – Regulamento técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada.

DENTEL – Publicação Técnica 25.

1.2. Termos e Definições

ESE – Equipamento Sob Ensaio: equipamento submetido aos ensaios, nas condições especificadas, ao qual exclusivamente se refere os resultados deste relatório.

IM – Incerteza de Medição: estimada de acordo com a publicação "Guia para expressão da incerteza de medição expandida, baseada na incerteza padrão combinada, multiplicada pelo fator de abrangência k.

k – Fator de abrangência baseado numa distribuição-t., calculado para um nível de confiança de 95%

RES – Resultado da Medição.

VR – Valor de Referência.

UG – Unidade da Grandeza.



2. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO SOB ENSAIO

2.1. Identificação

Equipamento	Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM
Fabricante	JWSAT
Modelo	STR 25
Numero de Série	TF25 1210 – fabricado em 05/10/2005



2.2. Especificações Técnicas

ENTRADA

-Impedância:50Ω
 -Conector: RCA
 -Nível:0,755V (-2,44dBm)

-Faixa de frequência: 87,5 à 108 MHz
 -Ripple no canal: ± 0,5 dB
 -Perda de retorno: >20 dB
 -Reação Sinal Ruído: >60 dB

SAÍDA

-Impedância..... 50Ω
 -Potência de Saída..... 25 Watts
 -Largura do Canal: 200 kHz
 -Tipo de emissão: 180K F3EGN
 256K F8EHF110
 -Ruído de AM: >50 dB
 -Capacidade de modulação: ± 100 kHz
 -Tipo de modulação: FM Direto
 -Sintonia interna: Passos de 100 kHz, com jumpers
 -Conector:UHF Fêmea

CARACTERÍSTICAS GERAIS

-Oscilador: Sintetizado por PLL
 -Estabilidade de frequência: ± 450 Hz
 -Tensão da rede (±10%, 50/60 Hz): 100 a 250 Vac (automático)
 -Consumo: 0,09 KVA
 -Altitude operacional: até 2000 m
 -Altura: 95 mm
 -Largura: 482 mm
 -Profundidade: 420 mm
 -Peso do transmissor: 7 Kg

3. CONDIÇÕES DOS ENSAIOS

3.1. Procedimentos

Os procedimentos adotados para realização dos ensaios foram baseados nas especificações definidas pelos documentos:

MC – Norma nº 002/89 – Norma de métodos e medidas para equipamento Rádio Monocanal na faixa de 30 a 470 MHz com modulação angular.

ETSI EN 301 126-1 V1.1.2 (1999-09) – Fixed radio systems; Conformance testing; Part 1: point to point equipment – definitions, general requirements and test procedures.



3.2. Instrumentos utilizados

INSTRUMENTO	FABRICANTE	MODELO	Nº de SÉRIE
<i>Analizador de espectro</i>	<i>Hewlett & Packard</i>	<i>8593E</i>	<i>3235A00316</i>
<i>Atenuador fixo 30 dB (a)</i>	<i>Hewlett & Packard</i>	<i>8498A</i>	<i>1801A01075</i>
<i>Barômetro</i>	<i>Incoterm</i>	<i>Torricelli</i>	<i>NSL3917</i>
<i>Carga de Potência de RF</i>	<i>Bird</i>	<i>8932-230</i>	<i>063600314</i>
<i>Frequencímetro</i>	<i>Anritsu</i>	<i>MF2412A</i>	<i>MT14472</i>
<i>Gerador de nível seletivo</i>	<i>Wandel & Goltermann</i>	<i>SPM-15</i>	<i>W-0095</i>
<i>Medidor de nível seletivo</i>	<i>Wandel & Goltermann</i>	<i>SPM-39</i>	<i>S-0026</i>
<i>Monitor de modulação</i>	<i>TFT</i>	<i>844</i>	<i>1140774</i>
<i>Multímetro</i>	<i>Minipa</i>	<i>ET2400</i>	<i>240001084</i>
<i>Osciloscópio</i>	<i>HP</i>	<i>54540C</i>	<i>US36040303</i>
<i>Psofômetro Digital</i>	<i>WGB</i>	<i>PMP 20</i>	<i>LAB025315</i>
<i>Sensor de potência (pastilha)</i>	<i>Bird</i>	<i>100B</i>	<i>NSL3010</i>
<i>Termo-hidrômetro</i>	<i>Rotronic</i>	<i>Hygropalm 1</i>	<i>35610 037</i>
<i>Variador de tensão</i>	<i>AUJE</i>	<i>3474/2PF</i>	<i>NS02775</i>
<i>Wattímetro</i>	<i>Bird</i>	<i>6810-200</i>	<i>063900152</i>

3.3. Condições ambientes

CONDIÇÃO	MÍNIMA	MÁXIMA
<i>Temperatura (°C)</i>	<i>24,1</i>	<i>24,5</i>
<i>Umidade (%)</i>	<i>69,0</i>	<i>75,0</i>
<i>Pressão Atmosférica</i>	<i>92,1</i>	<i>92,1</i>

3.4. Período de Realização

Os ensaios foram realizados no período de 26/06/2012 a 27/06/2011

3.5. Apresentação das Incertezas de Medição

O Laboratório de Ensaios estima a incerteza padrão de medição dos seus ensaios de acordo com a publicação "Guia para Expressão da Incerteza de Medição ISO GUM". A incerteza de medição declarada em cada ensaio é a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k apresentado, o qual para uma distribuição t , correspondente a um nível de confiança de 95%.



Mayra Ferreira 6a Andrade Jardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

4. RESULTADOS

4.1. Canalização (Resolução 67, item 3.1)

"A faixa de radiodifusão sonora em frequência modulada entende-se de 87,8 a 108,0 MHz, e é dividida em 101 canais, cujas portadoras estão separadas de 200 kHz. Cada canal é identificado por sua frequência central, que é a frequência da portadora da estação de FM. A cada canal é atribuído um número de 200 a 300, conforme indicado na tabela do Anexo I da norma."



Configuração do Ensaio: figura 1.

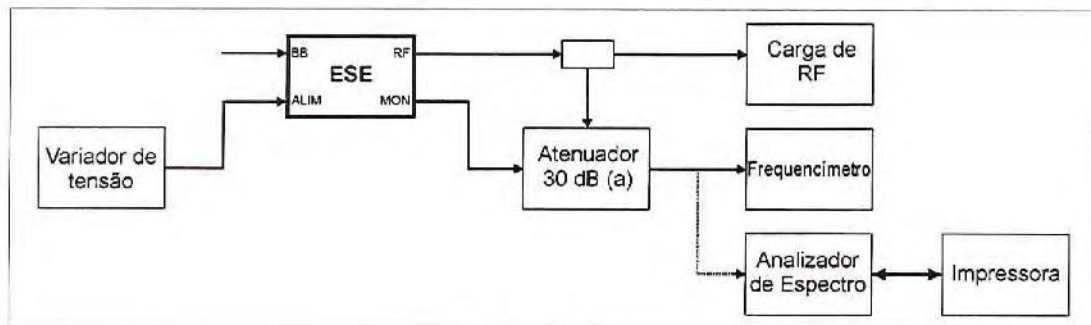


Figura 1

Resultados:

CANALIZAÇÃO	
Canal	Frequência (MHz)
(n): 292	106,3
(n+1): 293	106,5

O ESE permite a utilização de qualquer portadora na faixa especificada, com separação de 200 kHz entre elas.

4.1.1. Designação (Resolução 67, item 3.2.1)

"Designação:

Monofônica: 180K F3EGN
Estereofônica: 256K F8EHF110
Estereofônica + canal secundário: 300K F83EWF"

Resultado:

DESIGNAÇÃO
O ESE é designado como 256K F8EHF110, de acordo com a Publicação Técnica 25-Dentel.

4.2. Requisitos mínimos dos equipamentos (Resolução 67, item 7.2)

"Os seguintes equipamentos de uso compulsório têm seus requisitos mínimos estabelecidos neste regulamento."

Transmissores

“Só será permitida a instalação e utilização de equipamentos transmissores cuja especificações atendam os seguintes requisitos mínimos:”

4.2.1.1. Operação com 100% de modulação

“O transmissor deverá operar em condições satisfatórias, com um desvio de frequência correspondente a 100% de modulação.”

Configuração do ensaio: figura 2.

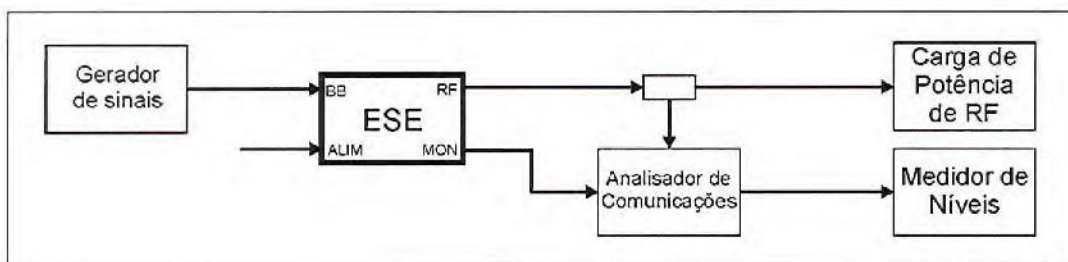


Figura 2

Resultado:

OPERAÇÃO COM 100% DE MODULAÇÃO

O ESE opera satisfatoriamente com um desvio de frequência correspondente a 100% de modulação. Conforme verificado no item 4.2.2.1, a resposta em frequência está coerente com a pré-ênfase utilizada.

4.2.1.2. Dispositivos Externos para Alteração de Frequência

“O transmissor não poderá ter dispositivos externos que permitam a alteração de sua frequência de operação.”

Resultado:

DISPOSITIVOS EXTERNOS PARA ALTERAÇÃO DA FREQUÊNCIA

O ESE não possui dispositivos que permitam a alteração da frequência de operação.

4.2.1.3. Dispositivos para Inibição de Controles Externos

“Os transmissores deverão possuir dispositivos tais que, uma vez ajustada a potência de operação autorizada, permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar aquele valor.”

Observações:

1ª – a potência de saída do transmissor, em operação normal, após o ajuste prévio da alínea c, não deverá variar além da tolerância estabelecida no subitem 6.4.1 da resolução 67, quando submetido a variações de $\pm 10\%$ na tensão primária de alimentação;

Subitem 6.4.1: “O valor da potência de operação do transmissor deve ser mantido, sempre, o mais próximo possível da potência autorizada. As eventuais variações da potência de operação devem ficar restritas aos limites de $\pm 10\%$ em condições normais, da tensão da rede de $\pm 15\%$ excepcionalmente, em função da variação da mesma.”

2ª – o ensaio do transmissor, para fins de certificação, deverá ser realizado na sua potência nominal e no limite inferior estabelecido pelo fabricante;

3ª – o ensaio individual do transmissor previsto no item 7.4 deverá se realizada com a potência de operação aprovada para a emissora.

Configuração do ensaio: Figura 3.

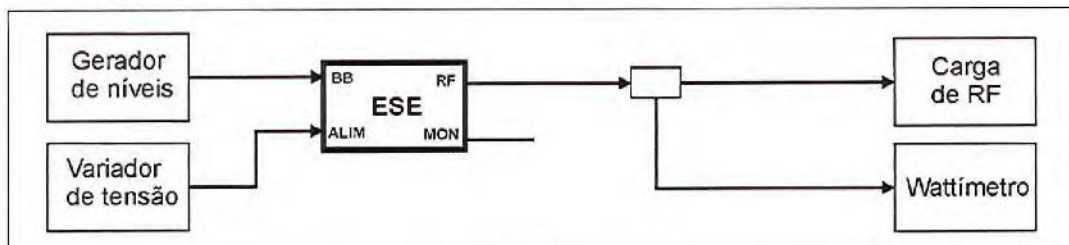


Figura 3



Resultados:

VARIAÇÃO DE POTÊNCIA x VARIAÇÕES DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO PRIMÁRIA					
Potência Nominal (W)	Tensão de Alimentação		Potência de Operação (W)	IM	k
	Variação (%)	Tensão (V)			
25.1W	Nominal	220			1,96
25.1W	+10	242			
25.0W	-10	198			

DISPOSITIVOS PARA INIBIÇÃO DE CONTROLES EXTERNOS
O equipamento possui dispositivo que permite a inibição de quaisquer controles externos de ajuste de potência

4.2.1.4. Frequência de Operação

“Em temperatura ambiente variável entre +10 °C e +50°C e com variações de 10% na tensão primária de alimentação, a frequência de operação central do oscilador deve se manter, automaticamente, dentro de limites, tais que a frequência de saída do transmissor seja mantida dentro de ± 2000 Hz.”

Observação:

Subitem 9.4.5.1.c – “Variação máxima da frequência na unidade osciladora, após 60 minutos de estabilização em cada uma dos extremos de temperatura (+10 °C e + 50 °C): Quando não houver disponibilidade de câmara térmica no local das instalações da emissora, a variação máxima de frequência poderá ser observada durante 60 minutos de funcionamento NE temperatura ambiente.”

Resultados:

FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO						
Temperatura (°C)	Varição de Tensão (%)	Tensão (V)	Frequência (Hz)	Varição (Hz)	IM (Hz)	k
9,8	Nominal	220	106 300 070	70		1,96
	+10	242	106 300 067	67		
	-10	198	106 300 068	68		
24,3	Nominal	220	106 300 056	56		
	+10	242	106 300 057	57		
	-10	198	106 300 058	58		
50,1	Nominal	220	106 300 050	50		
	+10	242	106 300 051	51		
	-10	198	106 300 053	53		



4.2.1.5. Emissões Indesejáveis entre 120 a 240 kHz afastadas de Portadora

“Qualquer emissão presente em frequências afastada de 120 até 240 kHz (inclusive) da frequência da portadora deverá estar, pelo menos, 25 dB abaixo do nível da portadora sem modulação.”

Configuração do ensaio: figura 1.

Resultado:

EMISSIONES INDESEJÁVEIS ENTRE 120 E 240 kHz
Conforme tabela do item

4.2.1.6. Emissões Indesejáveis entre 240 e 600 kHz afastadas da Portadora

“As emissões afastadas da frequência da portadora de 240 até 600 kHz (inclusive) deverão estar, pelo menos, 35 dB abaixo do nível da portadora sem modulação.”

EMISSIONES INDESEJÁVEIS ENTRE 240 E 600 kHz
Conforme tabela do item

4.2.1.7. Emissões Indesejáveis de mais de 600 kHz afastadas da portadora

“As emissões em frequências afastadas de mais de 600 kHz da frequência da portadora deverão estar abaixo do nível da portadora sem modulação de $(73 + P)$ dB, onde P é a potência de operação do transmissor em dBk; a maior atenuação exigida será de 80 dB.”

Configuração do ensaio: figura 1.

Resultados:

EMISSIONES INDESEJÁVEIS			
Faixa de Medições (MHz)	Emissões indesejáveis (dB)	IM (dB)	k
0,009 ~ 106,3	-73,02	± 2,05	1,96
105,7 ~ 106,06	-66,99	± 2,00	
106,06 ~ 106,18	-45,02	± 1,91	
106,42 ~ 106,54	-48,34	± 1,92	
106,54 ~ 106,9	-70,96	± 2,04	

4.2.1.8. Instrumentos de Painel

"O transmissor deverá ser dotado de instrumentos para determinação das seguintes grandezas:

- corrente contínua na placa ou coletor do estágio final de RF;
- tensão contínua nesse mesmo ponto;
- potência relativa de saída incidente e refletida."

Resultados:

INSTRUMENTOS DE LEITURA
O ESE possui instrumento para leitura de corrente contínua na placa ou coletor do estágio final de RF. Possui instrumento para leitura de tensão contínua nesse mesmo ponto; Possui instrumento para leitura de potência relativa de saída, incidente e refletida.

4.2.1.9. Pontos internos ou externos de monitoração de RF

"O transmissor deverá ser dotado de pontos internos e externos de RF adequados para ligações de monitor de modulação e de frequência."

Resultados:

PONTOS EXTERNOS OU INTERNOS DE MONITORAÇÃO DE RF
O ESE é dotado de pontos para monitoração externos.

4.2.1.10. Dispositivos de Proteção para Fonte de Alimentação de Alta Tensão

"A fonte de alimentação de alta tensão deve possuir dispositivos de proteção contra sobrecargas."

Resultados:

DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PARA A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ALTA TENSÃO
Não aplicável. O ESE não possui fonte de alimentação de alta tensão.

4.2.1.11. Resistores de Sangria

"O transmissor deverá possuir resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarregar todos os capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada."

Resultados:

RESISTORES DE SANGRIA
<i>Não aplicável. O ESE não possui fonte alta tensão.</i>



4.2.1.12. Dispositivo de segurança para sistema de resfriamento forçado

"No caso de haver sistema de resfriamento forçado, deverá haver dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do citado resfriamento."

Resultado:

DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA RESFRIAMENTO FORÇADO
<i>O ESE possui dispositivo de segurança, que impede seu funcionamento na falta de resfriamento.</i>

4.2.1.13. Gabinete

"O transmissor deveria estar completamente encerrado em gabinetes metálicos, e todas as partes expostas ao contato dos operadores serão eletricamente interligadas e conectadas à terra."

Resultados:

GABINETE
<i>O ESE está completamente encerrado em gabinete metálico. Todas as partes expostas ao contato dos operadores estão interligadas e conectadas à massa</i>

4.2.1.14. Interruptores nas Portas e Tampas

"As portas e tampas de acesso a partes do transmissor, onde existam tensões maiores que 350V, deverão dispor de interruptores que automaticamente desligue essas tensões, quando qualquer delas for aberta ou removida."

Resultado:

INTERRUPTORES DE PORTAS E TAMPAS
<i>Não aplicável. O ESE não possui tensões maiores que 350V.</i>

4.2.1.15. Ajustes normais em circuitos sujeitos a tensões maiores que 350V

"Todos os ajustes normais de operação e sintonia a serem feitos pelo operador, em circuitos sujeitos a tensões maiores que 350V, deverão ser executadas externamente, com todas as portas e tampas do gabinete fechadas."

Resultados:

AJUSTES EXTERNOS
Não aplicável. O ESE não possui tensões maiores que 350V.

4.2.1.16. Placa de Identificação

“Todo transmissor deve ter no gabinete uma placa de identificação onde constem, no mínimo, o nome do fabricante, o modelo, a data de fabricação, o número de série, a potência nominal, a frequência e o consumo.”

Resultado:

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO
O ESE possui placa de identificação.



4.2.2. Requisitos para monografia

4.2.2.1. Resposta de áudio do transmissor

“A resposta de áudio d transmissor para frequências de 50 Hz a 15000 Hz e porcentagens de modulação de 25, 50 e 100%, deverá estar inteiramente contida entre os limites indicados nas curvas das figuras 1A, 1B e1C do anexo 2 da norma, conforme se trate de pré-ênfase de 25,50 e 75 µs, respectivamente; conforme indicado no subitem 3.2.4 da norma. Preferencialmente será usada a pré-ênfase de 50 µs (requisito de monografia aplicado para transmissão estereofônica).”

Configuração do ensaio: figura 2.

Resultados:

RESPOSTA DE ÁUDIO DO TRANSMISSOR							
Frequência (Hz)	Nível de áudio (dB)					IM (dB)	k
	Especificado		VM				
	Mín.	Máx.	25%	50%	100%		
50	-4,0	0,0	-2,50	-2,55	-2,50	±0,35	1,96
100	-3,0	0,0	-2,30	-2,35	-2,30	±0,35	
400	-2,8	0,0	-2,08	-2,08	-1,92	±0,35	
1000	-2,0	+1,0	-0,70	-0,70	-0,70	±0,36	
2000	-0,0	+2,7	0,58	0,68	0,43	±0,35	
5000	+5,5	+8,0	6,10	6,10	6,10	±0,44	
7000	+8,0	+11,0	8,26	8,41	8,44	±0,44	
10000	+10,3	+13,9	11,60	11,58	11,72	±0,44	
15000	+12,1	+16,8	13,60	13,80	13,90	±0,44	

4.2.2.2. Distorção Harmônica Total das Frequências de Áudio

"A distorção harmônica total das frequências de áudio, introduzidas pelo transmissor, não deverá ultrapassar o valor eficaz de 1% na faixa de 50 a 1500 Hz para porcentagens de modulação de 25, 50 e 100% (requisito de monografia aplicado para transmissão estereofônica)."

Configuração do ensaio: figura 2.

Resultados:

DISTRORÇÃO HARMÔNICA					
Frequência (Hz)	Distorção Harmônica (%)			IM (dB)	k
	25%	50%	100%		
50	0,45	0,60	0,57	±0,03	1,96
400	0,59	0,55	0,49	±0,03	
100	0,46	0,51	0,59	±0,03	
5000	0,52	0,48	0,45	±0,04	
7500	0,47	0,52	0,42	±0,04	
15000	0,72	0,63	0,46	±0,05	

4.2.2.3. Nível de Ruído por Modulação em Frequência, na Saída do Transmissor

"O nível de ruído por modulação em frequência, medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15000 Hz, deverá estar, pelo menos, 60 dB abaixo do nível correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400 Hz (requisito de monografia aplicado para transmissão estereofônica)."

Configuração do ensaio: figura 4.

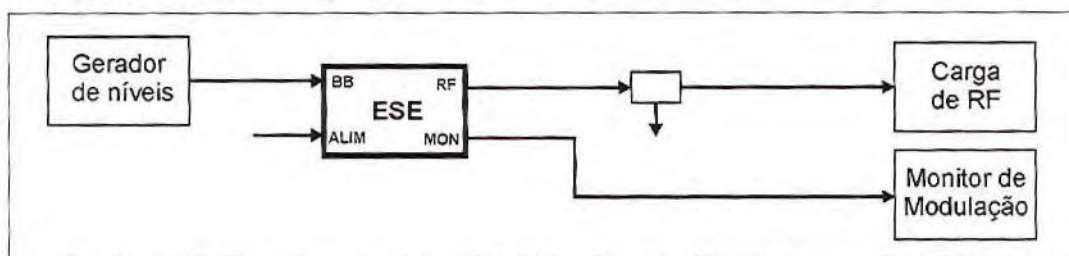


Figura 4

Resultados:

NÍVEL DE RUÍDO POR MODULAÇÃO EM FREQUÊNCIA				
Nível de sinal (dBm)	Nível de ruído (dBm)	Nível de ruído em relação ao sinal (dBm)	IM (dB)	k
1,40	-62,40	-63,90	± 0,58	1,96

4.2.2.4. Nível de ruído, por modulação em amplitude, na saída do transmissor.

14
 CREN/IN/2012/010310
 Serviço Técnico
 Eng.º de André Gerdim

"O nível de ruído, por modulação em amplitude, na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15000 Hz, deverá estar, pelo menos, 50 dB abaixo do nível que represente 100% de modulação em amplitude (requisito de monografia aplicado para transmissão estereofônica)."

Configuração do ensaio: figura 4.

Resultados:

NÍVEL DE RUÍDO POR MODULAÇÃO EM AMPLITUDE				
Nível de sinal (dBm)	Nível de ruído (dBm)	Nível de ruído em relação ao sinal (dBm)	IM (dB)	k
1,40	-54,90	-56,30	± 0,58	1,96



15
Mayra Ferreira de Andrade Gardim
Engenheira Eletricista
CREA/Nº 73568/D

CORREIOS

v.correios.com.br

SEDEX
CORREIOS MANDOU, CHEGOU.

FC0928/38 AR LIP PESO (kg) 1300

SI 83425981 1 BR




DESTINATÁRIO (Addressee)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECRETARIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE RADIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

TELEFONE (Phone number):

ENDEREÇO (Address)

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B SALA 300

AR

CEP (Postal Code)

70044-900

CIDADE (City)

BRASILIA

UF (State) / PAÍS (Country)

DF

REMETENTE (Sender)

GRÊMIO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA

TELEFONE (Phone number):

11.349-4988

DEVOLUÇÃO (Return) (CN15)

Mudou-se (Moved)

Recusado (Refused)

Desconhecido (Unknown)

Não procurado (Unclaimed)

Endereço insuficiente (Insufficient address)

Não existe o número indicado (Non existing number)

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

ENDEREÇO (Address)

R: BARÃO DO RIO BRANCO 1353 - Centro

CEP (Postal Code)

13360-000

CIDADE (City)

CAPIVARI

UF (State) / PAÍS (Country)

S.P

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: ___/___/___ às ___h. | 2ª: ___/___/___ às ___h. | 3ª: ___/___/___ às ___h.

Rubrica do responsável

Visto

III. Cópia do CPF de todos os dirigentes.

IV. Comprovante de residência de todos os dirigentes. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

V. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

É o Relatório.



Natália Froemming



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1133/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.043077/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga protocolado sob nº 53000.043077/2012 encaminhado pelo **Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Capivari / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses; e

c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

II. Prova de que os Srs. Elisete Aparecida Pavan, Luis Antonio Ribeiro, Pedro Luis Ravanelli e João da Silva Flausino são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e" e subitem 8.4, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação

deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

III. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea “j” da Norma nº 1/2011.

IV. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

V. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea “i”, da Norma nº 1/2011.

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f.”, da Norma nº 1/2011.

VII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f.2”, da Norma nº 1/2011.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.


Brasília, 15 de abril de 2013.



NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1133/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 16 de abril de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1657 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 16 de abril de 2013.

Ao Senhor

JORGE POSSIGNOLLO

Representante Legal do Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa
Rua Barão do Rio Branco, 1351, Centro
13.360-000 Capivari– SP

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa a análise do Processo nº. 53000.043077/2012.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.043077/2012**, na localidade de **Capivari / SP**, no qual essa Entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária requer Renovação de Outorga, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1133/2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito será indeferido e o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.
3. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

EXIRED 4º



Ào Ministério das Comunicações

Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Resposta ao ofício 1657/2013/CGRC/SCE- MC de 16 de Abril de 2013

Processo: 53000.043077/2012

Localidade: Capivari – SP

Renovação de Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 043077/2012-82
CGRC/SCE
15/05/2013-07:40

Prezados Senhores,

Em atenção ao ofício acima indicado, vimos por meio desta, encaminhar toda a documentação solicitada através da **Nota Técnica 1133/2013**, a fim de garantir o prosseguimento da análise de renovação de outorga.

Salientamos também que o prazo de 30 dias solicitado no referido ofício **não atende** as exigências legais de outros órgãos da estrutura do estado brasileiro, como Receita Federal, Polícia Federal e Polícia Estadual, haja vista que a certidão junto a estes órgãos solicita de um prazo de 60 dias para encaminhamento aos interessados.

Nossa entidade felizmente **conseguiu atender as exigências em prazo hábil em decorrência de solicitação de vistas anteriormente solicitada pelo Coordenador Executivo da ABRAÇO – SP Jerry de Oliveira**, que verificou as constatações das pendências e solicitou de nossa entidade a busca dos documentos que seriam solicitados no referido ofício, a fim de atender as exigências sem que o processo tenha uma paralisação de sua análise. No caso em questão, iniciamos a busca dos documentos 45 dias antes da chegada do referido ofício, e neste caso, terminamos de cumprir as exigências no dia 04 de maio de 2013, exatos 56 dias após as vistas realizadas pelo nosso coordenador estadual da ABRAÇO.

Lembramos que fora realizada vista do referido processo na data de 21/03/2013, na qual imediatamente começamos a atender as exigências que posteriormente chegariam a nossa entidade mediante ofício.

Mesmo com tempo mais dilatado para o cumprimento das referidas exigências, nossa entidade somente conseguiu atender as mesmas num prazo de 56 dias, com trabalho incansável de uma equipe de colaboradores e diretores.

Slavo
18/1

Neste sentido, atentamos para que seja concedido um prazo maior para outras entidades que necessitam atender as referidas exigências determinadas pela Portaria 462/2011, pois infelizmente a mesma portaria 462/11 não atentou para os prazos legais dos órgãos governamentais para a expedição dos referidos documentos.

088 Comunicados
Rubrica 217
SECS

Sem mais, atentiosamente,

Capivarí, 13 de maio de 2013.

90-3 Possignollo

CAPIVARI-SP

Jorge Possignollo

Presidente

Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede da Comarca de Capivarí - SP
Rua Saldanha Maranhão, 470 - Centro - Capivarí - SP - Cap. 13.360-000 - Telefone: (19) 3492.144
e-mail: cartariocapivari@gmail.com

RECONHECO por SEMELHANÇA 1 firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de://////
JORGE POSSIGNOLLO////////////////////////////////////
Capivarí, 13 de maio de 2013.

Em Testemunho *Nayra* de verdade

Nayra Moroni Amaral - Oficial Interina
Total:R\$ 4.25. Carimbo:74294 Selo(s): 8395-0714AA





Neste sentido, atentamos para que seja concedido um prazo maior para outras entidades que necessitam atender as referidas exigências determinadas pela Portaria 462/2011, pois infelizmente a mesma portaria 462/11 não atentou para os prazos legais dos órgãos governamentais para a expedição dos referidos documentos.

Sem mais, atentamente,

Capivari, 13 de maio de 2013.

90, = Possignollo
Jorge Possignollo

Presidente

Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede da Comarca de Capivari - SP
Rua Saldanha Marinho, 470 - Centro - Capivari - SP - Cep: 13.360.000 - Telefone: (19) 3492-1441
e-mail: cartoripcapivari@gmail.com

RECONHECO por SEMELHANÇA (firmas) SEM VALOR ECONOMICO de://////
JORGE POSSIGNOLLO//////////
Capivari, 13 de maio de 2013.

Em Testemunho

Wayra Noroni Amaral - Oficial Interina

Total:R\$ 4,25. Carimbo:4299 Selo(s): 8395-0214A//////////



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

CAPIVARI - SP

COMARCA DE CAPIVARI - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO PEDRO MARTINS MASSON



CERTIDÃO

SIDNEI JOSÉ LUCAS, Substituto do "Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Capivari", na forma da Lei,

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo no cartório a seu cargo, o arquivo de fichas padrão de reconhecimentos de firmas nele existentes, verificou constar que, **JORGE POSSIGNOLLO** (RG/SSP/SP nº 14.418.365 – CPF nº 068.539.588/02), **EVERALDO PIZOL SANCHES** (RG/SSP/SP nº 8.677.796 – CPF nº 865.757.088/20), **ELISETE APARECIDA PAVAN POSSIGNOLLO** (RG/SSP/SP nº 20.661.374 – CPF nº 108.116.498/06), **LUIZ ANTONIO RIBEIRO** (RG/SSP/SP nº 17.193.008 – CPF nº 054.237.628/80), **EVANDRO BENEDITO LOURENÇO DE SOUZA** (RG/SSP/SP nº 27.129.446-2 – CPF nº 256.481.218/06), **PEDRO LUIS RAVANELLI** (RG/SSP/SP nº 16.108.378 – CPF nº 100.958.558/40), **JOÃO DA SILVA FLAUSINO** (RG/SSP/SP nº 29.620.019 – CPF nº 255.720.878/74), **BENEDITO SANDRO POSSIGNOLLO** (RG/SSP/SP nº 19.572.621 – CPF nº 112.826.878/75), **FLÁVIO CASTELO** (RG/SSP/SP nº 16.661.789 – CPF nº 059.222.368/06), e, **JOSÉ APARECIDO DA SILVA** (RG/SSP/SP nº 15.235.923 – CPF nº 044.477.648/65), possuem as mencionadas fichas, onde constam os elementos exigidos pelas Normas de Serviço dos Cartórios Extra-Judiciais, Capítulo XIV, Seção VII, item 59. (Selos por verba). NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Capivari, 23 (vinte e três) de Maio de 2.011 (dois mil e onze). Eu, (Sidnei José Lucas), Substituto do Tabelião, digitei, conferi, subscrevi e assino.

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

87 166 058/0001-80
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
RUA TIRADENTES, 390
CENTRO - CEP 13360-000
CAPIVARI - SP

SIDNEI JOSÉ LUCAS
SUBSTITUTO



TABELIÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
Rua Tiradentes, 390 - Tel.: (19) 3491-4066
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraídas nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
05 ABR. 2013
Válido somente com o selo de autenticidade
PEDRO MARTINS MASSON - Tabelião
FERNANDES FORNAZIERO - Substituto
SIDNEI JOSÉ LUCAS - Substituto
CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrevente
ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente

CUSTAS: Tabelião R\$ 24,84 – Estado R\$ 7,06 – IPESP R\$ 5,23 – Reg. Civil R\$ 1,31 – Tr. Just. R\$ 1,31 – Sta. Casa R\$ 0,25 – Total R\$ 40,00. Recibo nº 7838. Guia nº 097.



P:03452 R:009437

RUA TIRADENTES 390 - CENTRO
CAPIVARI SP CEP 13360-000
FONE: 19-34915656 FAX: 19-34914066

Inscrição : 03075251/0001-23
Razão Social : GREMIO PROJETO CULT CRIATIVO ALTERNATIVA
Endereço : RUA BARAO DO RIO BRANCO 1351 / CENTRO / CAPIVARI / SP / 13360-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2013 a 08/05/2013

Certificação Número: 2013040912501364379300

Informação obtida em 09/04/2013, às 12:50:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000232013-21029251
Nome: GREMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO
ALTERNATIVA
CNPJ: 03.075.251/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/03/2013.
Válida até 23/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 27.129.446-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/JAN/93

NOME EVANDRO BENEDITO LOURENÇO DE SOUZA

FILIAÇÃO BENEDITO LOURENÇO DE SOUZA E CLEUZA DE JESUS DE SOUZA

NATURALIDADE CAPIVARI - SP DATA DE NASCIMENTO 07/NOV/1974

LOCAL DE ORIGEM CAPIVARI - SP CAPIVARI

CPF 021444102698 / FLS. 64 / N. 029491

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 11.116 DE 29/08/93

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNER

088
Fis. 222
Rubrica

021444102698

07/NOV/1974

021444102698

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO CIVIL CAPIVARI - SP
TEL (19) 3492-1441

NAYRA MORONI AMARAL
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE COPIA CONFORME O ORIGINAL

03 ABR. 2013

VALOR RECEBIDO PELO ATO

BRUNA PASCOLI BRINATTI - Escrevente
NAYRA MORONI AMARAL - Oficial Interina
VANDERSON PIAT - Substituto

021444102698

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

EVANDRO BENEDITO LOURENÇO DE SOUZA

S
E
L
V
A
R
I
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 24/09/94

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EVANDRO BENEDITO LOURENÇO DE SOUZA

Nº de inscrição
256481218-06

Data do Nascimento
07/11/74

021444102698

REGISTRO CIVIL CAPIVARI - SP
TEL (19) 3492-1441

NAYRA MORONI AMARAL
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE COPIA CONFORME O ORIGINAL

03 ABR. 2013

VALOR RECEBIDO PELO ATO

BRUNA PASCOLI BRINATTI - Escrevente
NAYRA MORONI AMARAL - Oficial Interina
VANDERSON PIAT - Substituto

021444102698

TITULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
EVANDRO BENEDITO LOURENCO DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO: **07/11/74** N.º INSCRIÇÃO: **2322901201-16** D.V. ZONA: **038** SEÇÃO: **0092**

MUNICÍPIO/UF: **CAPIVARI SP** DATA DE EMISSÃO: **23/05/94**

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

AUTENTICAÇÃO
 0212AA841676

TABELIÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
 Rua Tiradentes, 390 - Tel.: (19) 3491-4066

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

11 ABR 2013

Válido somente com o selo de autenticidade

TEODORO MARTINS MASSON - Tabelião
 FERNANDES FORNAZIERO - Substituto
 SIDNEI JOSÉ LUCAS - Substituto
 CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrevente
 ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente



JUSTIÇA ELEITORAL
38ª ZONA ELEITORAL DE CAPIVARI - SP
RUA DR. JOÃO ADOLFO STEIN, 171 Telefone 34911406



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: EVANDRO BENEDITO LOURENCO DE SOUZA
Inscrição: 232290120116 Zona: 38 Seção: 92
Município: 63096 - CAPIVARI UF: SP
Data de nascimento: 07/11/1974 Domiciliado desde: 23/05/1994
Filiação: CLEUZA DE JESUS DE SOUZA
BENEDITO LOURENCO DE SOUZA

Em 11 de abril de 2013.

JOSE REINALDO DE FARIA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Capivari

Referente ao Pedido 02218552 de 19 de Abril de 2013



Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
 * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 19/04/2013, verificou nada constar contra:**

EVANDRO BENEDITO LOURENÇO DE SOUZA* * * * *
 FWBOESP CFOFEJUP MPVSFODP EF TPVAB* * * * *
 GXCPFTQ DGPFGKVQ NQWTGPEQ FG UQWBC* * * * *

RG:27129446-2, CPF:256481218-06, nascido(a) em 07/11/1974, em Capivari-SP, filho(a) de BENEDITO LOURENÇO DE SOUZA e CLEUZA DE JESUS DE SOUZA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Capivari, 19 de Abril de 2013.

SÔNIA MARIA RICARDO GONZALES
 CHEFE DO DISTRIBUIDOR



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 02218552, Identificação= 12149 e Data= 19/04/2013.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 11322462013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **EVANDRO*BENEDITO*LOURENÇO*DE*SOUZA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **BENEDITO LOURENÇO DE SOUZA** e **CLEUSA DE JESUS SOUZA**, nascido(a) aos 07/11/1974, natural de CAPIVARI/SP, Documento de identificação 271294462 SSP/SP, CPF 256.481.218-06.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:50 de 06/04/2013

088 Comunicações
Rúbrica: 228
S9C

DECLARAÇÃO

Eu, Evandro Benedito Lourenço de Souza, na qualidade de dirigente do Grêmio do Projeto Cultural e Recreativo Alternativa, na qual exerço o cargo de Primeiro Tesoureiro, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

17 ABR 2013

Evandro Benedito Lourenço de Souza
1* Tesoureiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Pedro Martins Masson
Tabelião de Notas e de Protesto de Capivari Tabelião
Rua Tiradentes, 330 - Centro - Capivari/SP - CEP: 13080-001 - Fone: (19) 3491-4266 / 5656 / 5677 - e-mail: carlosocapivari@terra.com.br

Reconheço por semelhança 1 firma(s) de: EVANDRO BENEDITO LOURENÇO DE SOUZA(67968). Dou fé. Capivari - SP, 17/04/2013. Em test. da verdade.

Assinatura:

CAROLINE RONCAGLIO FERRAZ - ESCRIVENTE
Seq. 4955485250484951485553535057 Total: R\$ 4,25

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
VALIDO SOMENTE COM SELO ORIGINAL E FIRMADO

CAROLINE R. FERRAZ
Escrivente

FIRMA 1

0212AA113604

Companhia
de Força e Luz

Uma empresa do Grupo

**BENEDITO LOURENÇO
RODOLFO ALBERTINI
ENGENH VELHO
13360-000 CAPIVA**

Lote Roteiro de Leitoria
15 CAVBU056-000001

PREZADO(A) CLIENTE

As demonstrações contábeis

CAIXA Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 19h

100-513364307-8

HORA DE 10:48:02
TERM 025445

10/ABR/2013

01.21.13754-1
LOCALIDADE: CAPIVARI
RG, VINCULADA: 0298

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CPFL CIA PAULISTA DE FORÇA LUZ

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 101,26
83666000019 012600403045
307575044086 100303635929

100-513364307-8

CAIXA DO CLIENTE

Logradouro: R. do Mirim, km 2,5, 1755
176-970 - Campinas - SP
244.163.955.115
33.050.196/0001-88

03/2013
36363592

Reservado ao Fisco
153.4018.0AB4.21A8.71E2.C0C8

Disponíveis no site www.cpfl.com.br/ri

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

BENEDITO LOURENÇO DE SOUZA
RODOLFO ALBERTINI, 77
ENGENH VELHO
13360-000 - CAPIVARI - SP

CPF 965.740.199-34

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo R\$	Venda de Energia (kWh)	238	0,39054622	92,95
Alíquota %				25,00
ICMS R\$				23,24

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	04368253	15497143	MAR/2013	08/04/2013	101,26

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias	DATAS DAS LEITURAS	DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
2013 MAR	238	28	Atual 22/03/2013	Nº901700102284			
FEB	274	31	Anterior 22/02/2013	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	238	0,14116000	33,60
JAN	267	33	Nº de dias 28	Consumo Bandeira Verde - TE	238	0,13505000	32,14
2012 DEZ	240	28	Próximo Mês 24/04/2013	PIS/PASEP 0,75%			0,70
NOV	244	30		COFINS 3,52%			3,27
OUT	237	33		ICMS			23,24
SET	330	30		Juros de Mora FEV/2013			0,21
AGO	139	29		Multa por Atraso Pgto FEV/2013			2,12
JUL	275	32		Tributos			27,21
JUN	137	30		Atualização Monetária FEV/2013			0,06
MAI	138	32		Total CPFL			95,34
ABR	130	30		DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
MAR	230	33		Contribuição Custeio IP-CIP			5,92

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
100280720	Ativa	4856	4618	1	238		127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

CAPIVARI 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
DIC	4,71	9,45	16,05	0,00	01/2013	62,79
	3,11	6,22	12,44	0,00		
	2,08			0,00		
	12,22			0,00		

2013 TESTE BANDEIRA TARIFÁRIA (Apenas em caráter informativo)	DIAS	kWh	TARIFA	VALOR (R\$)
---	------	-----	--------	-------------

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de março vigorará a bandeira Vermelha, a qual implicará R\$ 0,0300/KWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Dicas de consumo consciente

Utilizando a energia de forma consciente e adequada, além de economizar, você contribui para a preservação dos recursos naturais do planeta.



Ao comprar um equipamento, dê preferência aos que possuem o selo de eficiência do INMETRO/PROCEL.

VOCÊ SABIA?

Evitando deixar aparelhos eletroeletrônicos, como televisão, DVD e micro-ondas, em modo de espera (STAND BY), você pode economizar até 32 kWh por mês.

Atitudes que fazem a diferença:



Chuveiro

Representa de 25% a 35% do valor da conta.

- Nos dias quentes, coloque o chuveiro na posição "verão". Assim, o consumo será cerca de 30% menor.
- Deixe o chuveiro ligado apenas o tempo necessário. Banhos demorados custam muito caro.
- Limpe periodicamente os orifícios de saída de água do chuveiro.
- Nunca reaproveite uma resistência queimada. Isso provoca o aumento do consumo e coloca em risco a sua segurança.



Geladeira

É um dos equipamentos que mais consome. Representa de 25% a 30% da conta.

- Não utilize a parte traseira da geladeira para secar panos ou roupas.
- Faça o degelo e limpeza da geladeira com frequência.
- Mantenha as borrachas de vedação da porta em bom estado.
- Procure não abrir a porta a todo instante.



Lâmpada

A iluminação representa de 15% a 25% da sua conta de energia.

- Evite acender lâmpadas durante o dia, aproveite a luz natural.
- Dê preferência a lâmpadas de LED ou fluorescentes.
- Utilize somente lâmpadas 127 ou 220 Volts, compatíveis com a voltagem da rede da CPFL.

Você sabia que a CPFL investe em projetos de geração a partir de energias alternativas? Em 2012 a CPFL inaugurou a primeira usina solar do Estado de São Paulo, na cidade de Campinas. Acesse [Facebook.com/cpflenergia](https://www.facebook.com/cpflenergia) e acompanhe o trabalho e as inovações da empresa.

Atendimento CPFL

☎ 0800 010 10 10

19 3754-7648

Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala

☎ 0800 774 41 20

Cuidador(a) CPFL

☎ 0800 770 27 35

ARSESP Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo

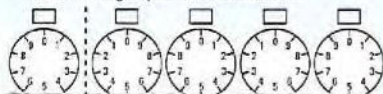
☎ 0800 727 01 67

Ligação gratuita de telefone fixo.

ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica

☎ 167

Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



www.cpfl.com.br

Para a sua comodidade, você pode solicitar, em nossa página da **internet**, vários tipos de serviços, como: alteração de endereço de entrega, alteração de nome, consulta de débitos, emissão de 2ª via de conta, pedido de ligação nova, etc. Também colocamos à disposição nosso e-mail paulista@cpfl.com.br.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

DIC = Duração de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
 FIC = Frequência de Interrupção Individual por unidade consumidora (qtd./mês)
 DMIC = Duração Máxima de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
 EUSD = Valor mensal do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
 DICRI = Duração de Interrupção Individual ocorrida em dia crítico por unidade consumidora (hora)

Os indicadores apurados e apresentados nesta conta referem-se a valores registrados há 2 (dois) meses, e você pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo. Caso ocorra violação dos padrões desses indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária.

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.

Em 2013, conforme determinação da ANEEL, será aplicado, apenas em caráter informativo, o cálculo das bandeiras tarifárias para todos os consumidores de energia elétrica, sendo utilizado o valor da "Bandeira Verde" para faturamento. A partir de 2014, será implementado como faturamento de forma definitiva. O sistema de bandeiras tarifárias indica os custos de produção da energia elétrica, em função de sua disponibilidade e sistema de geração. Mais informações podem ser obtidas no endereço www.aneel.gov.br.

LIMITE DE TENSÃO (volts)

Nominal	Limite Inferior	Limite Superior
115	108	127
120	108	127
127	116	133
220	201	231
230	216	241
240	216	254
380	348	396

Resolução ANEEL nº 395, de 15/12/2009

Informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos se encontram à disposição dos consumidores para consulta nas agências da CPFL Paulista.

Autenticação Mecânica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0765-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMULETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

B574-017689

ASSINATURA DO TITULAR

0212AA538615

0212AA538615

0212AA538615

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14.418.365-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/DEZ/2010

NOME JORGE POSSIGNOLLO

FILIAÇÃO GUILHERME POSSIGNOLLO
E ALAIDE LASARA DE SOUZA POSSIGNOLLO

NATURALIDADE CAPIVARI -SP DATA DE NASCIMENTO 01/JUL/1962

DOC ORIGEM CAPIVARI -SP
CAPIVARI
CC: LV. B011/FLS. 0128/N. 003333
CPF 068539588/02

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0212AA538615

0212AA538615

0212AA538615

27 MAR 2013

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 01.07.62

INSCRIÇÃO NO CPF 068 539 588 02

CONTRIBUINTE JORGE POSSIGNOLLO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

0212AA538614

0212AA538614

0212AA538614

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Jorge Possignollo

0212AA538614

0212AA538614

0212AA538614

27 MAR 2013

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JORGE POSSIGNOLLO

DATA DE NASCIMENTO: **01/07/62** Nº INSCRIÇÃO: **1867853 01-08** DV: **038** ZONA: **0025**

MUNICÍPIO/UF: **CAPIVARI SP** DATA DE EMISSÃO: **18/09/86**

PRESIDENTE DO TRE
[Assinatura]

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

[Rubrica]

[Assinatura]

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

0212AA538616

AUTENTICACAO

COLEÇÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP

27 MAR. 2013

PEURO M...
 FER...
 SIDNE...
 CAR...
 ROBERTO GRASSBELL JUNIOR - Escrivão

**ATESTADO de
Antecedentes Criminais**secretaria de
segurança públicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt



Imprimir | Retorna

Nome: JORGE POSSIGNOLLO

Número do RG: 14418365 - 1

Nome do Pai: GUILHERME POSSIGNOLLO

Nome da Mãe: ALAIDE LASARA DE SOUZA POSSIGNOLLO

Data de Nascimento: 01/07/1962

Data de Expedição informada: 14/12/2010

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 10/04/2013, às 10:43 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : efb29b03-e3dc-4890-8328-67d02e448ed1



JUSTIÇA ELEITORAL
38ª ZONA ELEITORAL DE CAPIVARI - SP
RUA DR. JOÃO ADOLFO STEIN, 171 Telefone 34911406



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado não está quite com a Justiça Eleitoral na presente data, em razão de MULTA ELEITORAL.

Eleitor: JORGE POSSIGNOLLO
Inscrição: 018678530108 Zona: 38 Seção: 25
Município: 63096 - CAPIVARI UF: SP
Data de nascimento: 01/07/1962 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: ALAIDE LASARA DE SOUZA POSSIGNOLLO
 GUILHERME ROSSIGNOLLO

Em 10 de abril de 2013.

JOSE REINALDO DE FARIA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:


"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

DECLARAÇÃO

Eu, Jorge Possignollo, na qualidade de dirigente do Grêmio do Projeto Cultural e Recreativo Alternativa, na qual exerço o cargo de Presidente, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

17 ABR 2013

 *Jorge Possignollo*
Jorge Possignollo
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Pedro Martins Masson
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI Tabelão
Rua Tiradentes, 390 - Centro - Capivari/SP - CEP. 13360-000 - Fone: (19) 3491-9066 / 5656 / 5677 - e-mail: cartorio@capivari.org.br
Reconheço por semelhança 1 firma(s) de: JORGE POSSIGNOLLO(67051).
Dou fé.
Capivari - SP, 17/04/2013. Em test. *[assinatura]* da verdade.
Assinatura: *[assinatura]*
CAROLINE MONEGATTO FERES - ESCRIVENTE
Seq. 4955485250484951485553544950 Total: R\$ 4,25

VALIDO APENAS COM SELO DE AUTENTICIDADE
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI
CAROLINE MONEGATTO FERES - ESCRIVENTE
0212AA113607



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

079 847008652-7

20/Mar/2013 HORA DE 13:10:10

LOT. 21.22224-7 TERM 046864

LOCALIDADE: CAPIVARI
AG. VINCULADA: 0290

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLARO SP DDD 12 A 19

VALOR DO PAGAMENTO: 35,00

848000000006 350001592012
300258006306 660019119221

079-847008652-7

VIA DO CLIENTE



CTC CAMPINAS SPI TTO A2
SR JORGE POSSIGNOLLO
R BARAO DO RIO BRANCO 1351
PADRAO CENTRO
13360 - 000 CAPIVARI SP

Data de Vencimento: 25/03/13 - Data de Postagem: 15/03/13



Atendimento Claro - Lique 1052.

Pontos no Claro Clube

Saldo em 05/03/13	2.014
Expirados em 28/02/13	0
Resgatados em 02/13	0

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
19 9151 1553	de 07/02/13 a 06/03/2013	25/03/2013	R\$ 35,00

Valor pago na última conta: R\$ 35,00

Veja aqui o que está sendo cobrado

Assinatura Controle	R\$ 35,00
Total do Mês	R\$ 35,00
Total a Pagar	R\$ 35,00

0476 - 001285

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLIN TON DAUNT

PROIBIDO FALSIFICAR

COLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

VERVALDO PIZOL SANCHES

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.677.796-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/SET/2008

NOME EVERALDO PIZOL SANCHES

FILIAÇÃO ROMÃO SANCHES GARCIA

E TEREZINHA PIZZOL SANCHES

NACIONALIDADE TIETE - SP DATA DE NASCIMENTO 01/SET/1954

DCC ORIGEM CAPIVARI-SP CAPIVARI

CC:LV-B005/FLS-0136/N.001550

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 25/09/83

0212AA535804

TABELIÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP

Agências: 390 - Tel.: (19) 3491-4066

ATENTÇÃO: Autentico a presente cópia gráfica extraídas nestas notas, a qual vai com o original, do que dou fe.

07 MAR. 2013

Válido somente com o selo de autenticidade

PEDRO MARTINS MASSON - Tabelião
 FERNANDES FORNAZIERO - Substituto
 SIDNEI JOSÉ LUCAS - Substituto
 CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrevente
 ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO - FISCALIS - CIEF

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

865 | 757 | 088 / 20

NOME DO CONTRIBUINTE

EVERALDO PIZOL SANCHES

VÁLIDO ATÉ 180 DIAS A CONTAR DA DATA DO CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

NASCIMENTO

01/09/54

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO E O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

033/0149-9

15704/82

BANESPA

83360/6309

DEVIDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF 135/80

CIEF - 0504

0212AA535805

TABELIÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP

Agências: 390 - Tel.: (19) 3491-4066

ATENTÇÃO: Autentico a presente cópia gráfica extraídas nestas notas, a qual vai com o original, do que dou fe.

07 MAR. 2013

Válido somente com o selo de autenticidade

PEDRO MARTINS MASSON - Tabelião
 FERNANDES FORNAZIERO - Substituto
 SIDNEI JOSÉ LUCAS - Substituto
 CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrevente
 ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
EVERALDO PIZOL SANCHES

DATA DE NASCIMENTO: **01/09/1954** Nº INSCRIÇÃO: **1906 5574 0175** ZONA: **038** SEÇÃO: **0089**

MUNICÍPIO/UF: **CAPIVARI/SP** DATA DE EMISSÃO: **27/06/2005**

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIRETO

Everaldo Pizol Sanches

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

0212AA540926

AUTENTICAÇÃO

COPIA DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
Tiradentes: 350 - Tel.: (19) 3491-4069

Autenticação: Autentico a presente cópia gráfica extraída nas notas, a qual corresponde com o original do que dou fe.

04 ABR 2013

PEDRO MARTINS - Substituto
FERNANDES - Substituto
SIDNEI JOSÉ LUCAS - Substituto
CAROLINE MONTEIRO FERES - Escrevente
ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente

Válida somente com o selo de autenticidade

088 Correios
Fls. 237



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **EVERALDO PIZOL SANCHES**

Inscrição: **190655740175**

Zona: 38

Seção: 89

Município: 63096 - CAPIVARI

UF: SP

Data de Nascimento: 01/09/1954

Domiciliado desde: 09/09/1988

Filiação: THEREZINHA PIZZOL SANCHES

ROMAO SANCHES GARCIA

Certidão emitida às 09:17 de 10/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **TBKH.W1OV.7FUØ.PE3R**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Capivari

Referente ao Pedido 02218528 de 12 de Abril de 2013

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
 * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 12/04/2013, verificou nada constar contra:**

EVERALDO PIZOL SANCHES* * * * *
 FWFSBMEP QJAPM TBODIFT* * * * *
 GXGTCNFQ RKBQN UCPEJGU* * * * *

RG:8677796-8, CPF:865757088-20, nascido(a) em 01/09/1954, em Tietê-SP, filho(a) de ROMÃO SANCHES GARCIA e THEREZINHA PIZZOL SANCHES, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Capivari, 12 de Abril de 2013.

SÔNIA MARIA RICARDO GONZALES
 CHEFE DO DISTRIBUIDOR



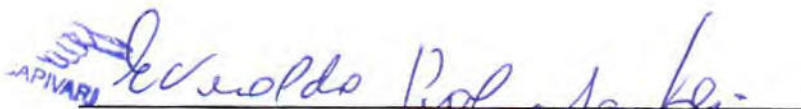
Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 02218528, Identificação= 45464 e Data= 12/04/2013.

DECLARAÇÃO

Eu, Everaldo Pizol Sanchez, na qualidade de dirigente do Grêmio do Projeto Cultural e Recreativo Alternativa, na qual exerço o cargo de Vice-Presidente, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

17 ABR 2013


Everaldo Pizol Sanchez
Vice-Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Pedro Martins Masson
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI Tabelião
Rua Trudentes, 300 - Centro - Capivari/SP - CEP: 13360-200 - Fone: (19) 3491-4266 / 5656 / 5677 - e-mail: carlonocapivari@terra.com.br

Reconheço por semelhança 1 firma(s) de: Everaldo Pizol Sanchez (72429). Dou fé.
Capivari - SP, 17/04/2013. Em test. da verdade.

Assinatura: 
CAROLINE NOGUEATTA PIRES - ESCRIVENTE
Seq. 493348925048255148553305155 Total: R\$ 4,25

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

CAROLINE Nogueatta Pires
Escrivente

FIRMA 1

0212AA113596

**EVERALDO PIZOL SANCHES
R GIACOMO PORRELLI, 118
ROSSI
13360-000 CAPIVARI/SP**

(L) w/e

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 201303001108939 série C
Data de Emissão 11/03/2013 -
Data de Apresentação: 14/03/2013
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 310036444223



Lote Roteiro de Leitura N° Medidor PN
06 CAVBU027-00000370 301760128 704374804



Reservado ao Fisco
3A9B.F4F1.5BF6.5535.4965.3A1B.09D8.A405

PREZADO(A) CLIENTE

Reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Solicite os Serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança:
www.cpf.com.br, "Serviços Online", 24h com você.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EVERALDO PIZOL SANCHES
R GIACOMO PORRELLI, 118
ROSSI
13360-000 - CAPIVARI - SP

CPF 865.757.088-20

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Trifásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo R\$	25,00			
Nota %				
ICMS R\$	124,28			
	Venda de Energia (kWh)	1273	0,39051060	497,12

ABANDONAMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10 www.cpf.com.br	704374804	15550125	MAR/2013	25/03/2013	296,20

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias	DATAS DAS LEITURAS	DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
2013 MAR	1273	31	Atual 11/03/2013	N°908250055122			
FEV	1039	29	Anterior 08/02/2013	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	1273	0,14116000	179,69
JAN	1269	31	N° de dias 31	Consumo Bandeira Verde - TE	1273	0,13505000	171,92
2012 DEZ	1226	31	Próximo Mês 11/04/2013	PIS/PASEP 0,75%			3,73
NOV	1351	31		COFINS 3,52%			17,50
OUT	910	29		ICMS			124,28
SET	861	30		Total CPFL			497,12
AGO	438	29		DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
JUL	523	29		Contribuição Custeio IP-CIP			14,06
JUN	444	30		CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES			
MAI	458	29		Devol Pagamento Indevido			214,98
ABR	628	30					
MAR	614	30					

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

N°	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
301760128	Ativa	5182	3919	1	1.273		220 / 127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

CAPIVARI 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
	4,71	3,42	12,86	0,53	01/2013	233,42
	3,11	0,22	12,46	1,09		
	2,00			0,53		
	12,22			0,00		

TESTE BANDEIRA TARIFÁRIA (Apenas em caráter informativo)	DIAS	kWh	TARIFA	VALOR (R\$)
--	------	-----	--------	-------------

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Março vigorará a bandeira Vermelha, a qual implicará R\$ 0,0300/kWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 201303001108939 série C

Conta Contrato
310036444223

Total a Pagar (R\$)
296,20

Data de Vencimento
25/03/2013

Veja sugestões de locais de pagamento CPFL Total. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br

WILK@NET	R Benedito Dias Pimentel 48 - Martoreto
FARMACIA A TERAPÊUTICA	R General Osorio , 402 - Centro
P.D PORTÕES ELETRONICOS	R Po Fabiano 478 - Centro

836900000024 962000403007 387033370033 100364442234

Autenticação Mecânica



Dicas de consumo consciente

Utilizando a energia de forma consciente e adequada, além de economizar, você contribui para a preservação dos recursos naturais do planeta.



Ao comprar um equipamento, dê preferência aos que possuem o selo de eficiência do INMETRO/PROCEL.

VOCÊ SABIA?

Evitando deixar aparelhos eletroeletrônicos, como televisor, DVD e micro-ondas, em modo de espera (STAND BY), você pode economizar até 32 kWh por mês.

Atitudes que fazem a diferença:



Chuveiro

Representa de 25% a 35% do valor da conta.

- Nos dias quentes, coloque o chuveiro na posição "verão". Assim, o consumo será cerca de 30% menor.
- Deixe o chuveiro ligado apenas o tempo necessário. Banhos demorados custam muito caro.
- Limpe periodicamente os orifícios de saída de água do chuveiro.
- Nunca reaproveite uma resistência queimada. Isso provoca o aumento do consumo e coloca em risco a sua segurança.



Geladeira

É um dos equipamentos que mais consome. Representa de 25% a 30% da conta.

- Não utilize a parte traseira da geladeira para secar panos ou roupas.
- Faça o degelo e limpeza da geladeira com frequência.
- Mantenha as borrachas de vedação da porta em bom estado.
- Procure não abrir a porta a todo instante.



Lâmpada

A iluminação representa de 15% a 25% da sua conta de energia.

- Evite acender lâmpadas durante o dia, aproveite a luz natural.
- Dê preferência a lâmpadas de LED ou fluorescentes.
- Utilize somente lâmpadas 127 ou 220 Volts, compatíveis com a voltagem da rede da CPFL.



Você sabia que a CPFL investe em projetos de geração a partir de energias alternativas? Em 2012 a CPFL inaugurou a primeira usina solar do Estado de São Paulo, na cidade de Campinas. Acesse [Facebook.com/cpflenergia](https://www.facebook.com/cpflenergia) e acompanhe o trabalho e as inovações da empresa.

Atendimento CPFL

☎ 0800 010 10 10

19 3754-7648

Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala

☎ 0800 774 41 20

Ouviodoria CPFL

☎ 0800 770 27 35

ARSESP Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo

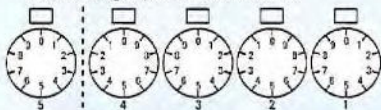
☎ 0800 727 01 67

Ligação gratuita de telefone fixo.

ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica

☎ 167

Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



www.cpfl.com.br

Para a sua comodidade, você pode solicitar, em nossa página da Internet, vários tipos de serviços, como: alteração de endereço de entrega, alteração de nome, consulta de débitos, emissão de 2ª via de conta, pedido de ligação nova, etc. Também colocamos à disposição nosso e-mail paulista@cpfl.com.br.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

DIC = Duração de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
 FIC = Frequência de Interrupção Individual por unidade consumidora (qtd./mês)
 DMIC = Duração Máxima de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
 EUSD = Valor mensal do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
 DICRI = Duração de Interrupção Individual ocorrida em dia crítico por unidade consumidora (hora)

Os indicadores apurados e apresentados nesta conta referem-se a valores registrados há 2 (dois) meses, e você pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo. Caso ocorra violação dos padrões desses indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária.

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.

Em 2013, conforme determinação do ANEEL, será aplicado, apenas em caráter informativo, o cálculo das bandeiras tarifárias para todos os consumidores de energia elétrica, sendo utilizado o valor da "Bandeira Verde" para faturamento. A partir de 2014, será implantado como faturamento de forma definitiva. O sistema do bandeiras tarifárias indica os custos de produção da energia elétrica, em função de sua disponibilidade e sistema de geração. Mais informações podem ser obtidas no endereço www.aneel.gov.br.

LIMITE DE TENSÃO (volts)

Nominal	Limite Inferior	Limite Superior
115	108	127
120	108	127
127	116	133
220	201	231
230	216	241
240	216	254
380	348	396

Resolução ANEEL nº 395, de 15/12/2009

Informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos se encontram à disposição dos consumidores para consulta nas agências da CPFL Paulista.

Autenticação Mecânica

ENDEREÇO DE DEVOLUÇÃO

Companhia Paulista de Força e Luz
 Rod. Campinas-Mogi Mirim, km 2,5, 1755
 Jardim Santana - 13088-900 - Campinas - SP

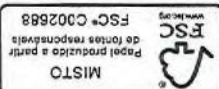
PARA USO DOS CORREIOS

- | | |
|---------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> End. Insuficiente |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Não Existe o Nº Indicado |
| <input type="checkbox"/> Falecido | <input type="checkbox"/> Outro: _____ |
| <input type="checkbox"/> Ausente | <input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou síndico |

Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___

Em ___/___/___

Assinatura e nº do entregador



405667-0301027



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

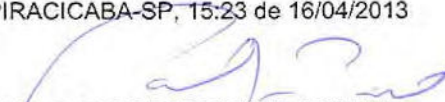
Nº 12561262013 - DPF/PCA/SP

PAULO JOSE RODRIGUES BONATO, Escrivão (ã) de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM PIRACICABA - SP, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **EVERALDO*PIZOL*SANCHES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ROMAO SANCHES GARCIA e THEREZINHA PIZZOL SANCHES, nascido(a) aos 01/09/1954, natural de TIETE/SP, Documento de Identificação 86777968 SSP/SP, CPF 865.757.088-20.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

PIRACICABA-SP, 15:23 de 16/04/2013


PAULO JOSE RODRIGUES BONATO
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL
PRIMEIRA CLASSE - Mat. nº 0014107
DPF/PCA/SP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

765-8

02. DIREÇÃO E TENDÊNCIA

ASSINATURA DO TITULAR
E. Possignollo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.661.374-X DATA DE EXPIÇÃO 10/NOV/1999

NOME ELISETE APARECIDA PAVAN POSSIGNOLLO
FILIAÇÃO ANTONIO PAVAN
E ANGELA BRUGNARO PAVAN

NACIONALIDADE CAPIVARI - SP DATA DE NASCIMENTO 08/JUN/1969

DOC. ORIGEM CAPIVARI - SP CAPIVARI
CC-LV.B011/FLS.0128/N.003333

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0212AA538609

Autenticação

TABELÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP

Autenticação

27 MAR. 2013

PEDRO M... - Substituto
FERNANDES FERNANDEZ - Substituto
SIDNEI... - Substituto
CAROLINE MONTEIRO FERES - Escrevente
ROBERTO GRUSSELLI JUNIOR - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
108.116.498-06

Nome
ELISETE APARECIDA PAVAN POSSIGNOLLO

Nascimento
08/06/1969

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
680B.550E.686F.E11F

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:22:03 do dia 22/08/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

0212AA538610

Autenticação

TABELÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP

Autenticação

27 MAR. 2013

PEDRO M... - Substituto
FERNANDES FERNANDEZ - Substituto
SIDNEI... - Substituto
CAROLINE MONTEIRO FERES - Escrevente
ROBERTO GRUSSELLI JUNIOR - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGARDO GUMBLETON DAUNT

765-8

PO. EGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

OP. QUIMOS E TIPOG. 0212A5541332

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.661.374-X DATA DE EXPECIAÇÃO 10/NOV/1999

NOME ELISETE APARECIDA PAVAN POSSIGNOLLO

FILIAÇÃO ANTONIO PAVAN

E ANGELA BRUGNARO PAVAN

NACIONALIDADE CAPIVARI - SP DATA DE NASCIMENTO 08/JUN/1969

DOC. ORIGEM CAPIVARI - SP CAPIVARI CC-LV. B011/FLS. 0128/N. 003333

DPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

088 Comunicação

5.00

AUTENTICAÇÃO

0212A5541332

ELIÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP

Tiradentes: 330 - Tel.: (19) 3491-4066

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extralida destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

2,50

09 APR 2013

Valido somente com o selo de autenticidade

PEDRO MARTINS NASCON - Tabelião

FERNANDO FORNAZIERO - Substituto

SIDNEI JOSE LUCAS - Substituto

CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrevente

ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ELISETE APARECIDA RAVAN POSSIGNOLO

DATA DE NASCIMENTO: 08/06/1969 Nº INSCRIÇÃO: 1614718701/16 ZONA: 038 BEÇÃO: 0019

MUNICÍPIO / UF: CAPIVARI / SP DATA DE EMISSÃO: 27/08/99

JUIZ ELEITORAL

[Handwritten Signature]

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

[Handwritten Signature: E. Possignolo]

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

da Comunicação
 215
 Rubrica
 S.C.M.

0212AA538608

AUTENTICAÇÃO

COLEÇÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP

27 MAR. 2013

ROBERTO GROSSELLI JÚNIOR - Escrevente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 11322612013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ELISETE*APARECIDA*PAVAN*POSSIGNOLLO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de ANTONIO PAVAN e ANGELA BRUGNARO PAVAN, nascido(a) aos 08/06/1969, natural de CAPIVARI/SP, Documento de identificação 20661374x SSP/SP, CPF 108.116.498-06.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:54 de 06/04/2013



**ATESTADO de
Antecedentes Criminais**

secretaria da
segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

088 Comunicação
Fol. 247
Rúbrica: [assinatura]

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: ELISETE APARECIDA PAVAN POSSIGNOLLO

Número do RG: 20661374 - X

Nome do Pai: ANTONIO PAVAN

Nome da Mãe: ANGELA BRUGNARO PAVAN

Data de Nascimento: 08/06/1969

Data de Expedição informada: 19/09/2011

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 10/04/2013, às 12:40 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 3d8a00de-34d2-4c2d-945e-dddc3f638820



Atendimento ao Cliente: 1056

Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 741 25 80

Anatel: 1331



Você, sem fronteiras.

www.tim.com.br

Atenção Clientes TIM

Para enviar correspondências para TIM use nosso site ou ligue *144 do seu celular e fale com nossos Atendentes.

Uso Exclusivo da ECT

Devolução Eletrônica - CEDO

Na eventual impossibilidade da entrega, este documento deve ser retornado à Alameda Araguaia, 220 - Alphaville Industrial - Barueri/SP - 06455-912

02007/031.912 - 0302819



FSC
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C015542

13360-000 - CAPIVARI - SP
CENTRO
R BARÃO DO RIO BRANCO, 1351 - CASA
ELISETE APARECIDA PAVAN POSSIGNOLLO
CRICAMPINAS SP 13120 AZ



SUA CONTA TIM

Você, sem fronteiras.



<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Não procurado	
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente	Data: _____
<input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Falcido	
<input type="checkbox"/> Não conhecido	<input type="checkbox"/> Inf. escrita pelo porteiro/síndico	Responsável: _____
<input type="checkbox"/> Recusado		Visto: _____

5001324

71



Atendimento Claro - Lique 1052.

de Postagem: 15/03/13



Pontos no Claro Clube

Saldo em 05/03/13	2.014
Expirados em 28/02/13	0
Resgatados em 02/13	0

de Uso	Vencimento	Total a Pagar
a 06/03/2013	25/03/2013	R\$ 35,00

R\$ 35,00

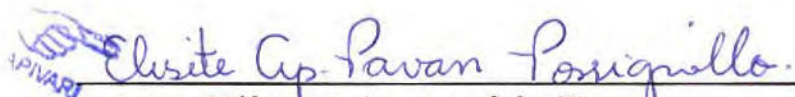
R\$ 35,00

R\$ 35,00

DECLARAÇÃO

Eu, Elisete Aparecida Pavan, na qualidade de dirigente do Grêmio do Projeto Cultural e Recreativo Alternativa, na qual exerço o cargo de Primeira Secretária, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

17 ABR 2013


Elisete Aparecida Pavan
1* Secretária

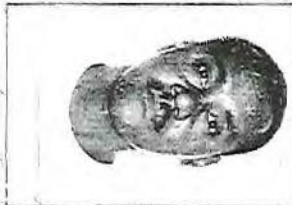
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Pedro Martins Masson
TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI Tabelião
Rua Trabocles, 390 - Centro - Capivari/SP - CEP: 13240-000 - Fone: (19) 3491-4068 / 5555 / 5677 - e-mail: carolinecapivari@terra.com.br

Reconheço por semelhança 1 firma(s) de: ELISETE APARECIDA PAVAN
POSSIGNOLLO(47905). Dou fé.
Capivari - SP, 17/04/2013. Em test.  da verdade.

Assinatura: 
CAROLINE BONEGATTO FERES - ESCRIVENTE
Seg. 4955485250404951485553535251 Total: R\$ 4,25

VALOR DO SERVIÇO DE RECONHECIMENTO DE FIRMAS
TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI
CAROLINE BONEGATTO FERES - ESCRIVENTE
FIRMA 1
0212AA113605

ESTADO DE SÃO PAULO 0765-8
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



PROIBIDO PLASTIFICAR

José Aparecido da Silva

B618-079967

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 15.235.923-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/JAN/2012
NOME JOSÉ APARECIDO DA SILVA
FILIAÇÃO LEONARDO BUENO DA SILVA
E MARIA DAS DORES SILVA
NATURALIDADE MARINGÁ -PR DATA DE NASCIMENTO 13/SET/1961
DOC ORIGEM CAPIVARI -SP
CAPIVARI
CC:LV.B005/FLS.0052/N.001466
CPF 044477648/65

191 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO
0212AA540035

TABELÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
Rua Tiradentes, 310 - Tel: (13) 3491-4000
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia programática extraloss notas, a qual contém o original, do que dou fe.
07.04.2013
ROBERTO G. SELL JUNIOR - Escrevente

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO - 07/10/2012

JOSE APARECIDO DA SILVA

Inscrição: 0186 7891 0124
NASC: 13/09/1961 ZONA: 0038 SEÇÃO: 0025

AUTENTICAÇÃO
0212AA540036

TABELÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
Rua Tiradentes, 310 - Tel: (13) 3491-4000
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia programática extraloss notas, a qual contém o original, do que dou fe.
07.04.2013
ROBERTO G. SELL JUNIOR - Escrevente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOSE APARECIDO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: **13/09/1961**

INSCRIÇÃO: **0186 7891 0124**

ZONA: **038** SEÇÃO: **0025**

MUNICÍPIO/UF: **CAPIVARI/SP**

DATA DE EMISSÃO: **10/04/2013**

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Jose Aparecido da Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua Maurício Atain, 270 - B - Tel.: (19) 8495-1245

AUTENTICAÇÃO: autenticada presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual compare com o original do que contém.

Ratado/SP **12 ABR. 2013**

Rosane Mila Peixoto

Rosane Mila Peixoto
Oficial e Tabelião



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: **4247 548 65**

Nascimento: **13/09/1961**

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Exatidão: **MAR/2001**

CORREIOS
www.correios.com.br

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Rua Maurício Atain, 270 - B - Tel.: (19) 8495-1245

AUTENTICAÇÃO: autenticada presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual compare com o original do que contém.

Ratado/SP **12 ABR. 2013**

Rosane Mila Peixoto

Rosane Mila Peixoto
Oficial e Tabelião



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
044.477.648-65


Nome
JOSE APARECIDO DA SILVA

Nascimento
13/09/1961



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
MAR/2001



www.correios.com.br

085 Correios
Fls 253
Ribeirão Preto

REPÚBLICA OBRIGATIVA DO BRASIL

TITULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JOSE APARECIDO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 13/09/61	Nº INSCRIÇÃO 18678101-24	D.V. 038	ZONA 0025
MUNICÍPIO / UF CAPIVARI SP	DATA DE EMISSÃO 18/09/86		

PRESIDENTE DO TRE
Jose Aparecido da Silva

VALIDO SOMENTE COM MANUTENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Jose Aparecido da Silva

ASSINATURA OU IMPRESSO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MANUTENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 564744777

PROIBIDO PLASTIFICAR
 564744777

NOME: JOSE APARECIDO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 15295929 SSP/SP

CPF: 044.477.648-65 DATA NASCIMENTO: 13/09/1961

FILIAÇÃO: LEONARDO BUENO DA SILVA
 MARIA DAS DORES SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: E

Nº REGISTRO: 01968419638 VALIDADE: 25/08/2016 Nº HABILITAÇÃO: 26/08/1981

OBSERVAÇÕES:
 EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
 TRANSPORTE ESCOLAR
 TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS

Assinatura do Portador: *Jose Aparecido da Silva*

LOCAL: CAPIVARI, SP DATA EMISSÃO: 23/04/2012

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* 36179577424
 SP497340607

085 Comunicações
 254
 Rubrica: [Assinatura]
 SAC

0212AA540010
 AUTENTICACAO
 01 ABR 2013
 SERGIO GROSSCELL JUNIOR - Escrevente

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
 1º TURNO – 07/10/2012
 JOSE APARECIDO DA SILVA

Inscrição: 0186 7891 0124
 NASC: 13/09/1961 ZONA: 0038 SEÇÃO: 0025

0212AA540011
 AUTENTICACAO
 01 ABR 2013
 SERGIO GROSSCELL JUNIOR - Escrevente

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAPIVARI



CNPJ: 50.052.751/0001-00

REGENTE FEIJO, 570

(19)3492-9800/(19) 3492-2679

CAPIVARI/SAO PAULO

SITE: WWW.SAAECAPIVARI.COM.BR



CONTA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE AGUA E ESGOTO

PROPRIETARIO: 45.2443 - JOSE MARIA ARMELIN
 USUARIO/INQUILINO: 730377 - JOSE APARECIDO DA SILVA
 ENDEREÇO: AVE DR. RODRIGUES VIVES, 474 - CEP: 13360000
 BAIRRO: CENTRO I.G.CAL/QUADRA/LOTE: 0001 / /
 UN. CONS.: 249621-0 ← NOSSO NUMERO: 13001856134-50
 ETAPA/LIVRO/SEQ.: 03/00.010/277 CATEGORIA: RES (RESIDENCIAL)
 ECONOMIA: RES-001 Pct. Esg.: 80% ATIVIDADE: DOMICILIAR - COM HIDROMETRO

REFERENCIA	EMISSAO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2013	02/02/2013	07/03/2013	R\$ 19,80

DADOS DA MEDICAO		HISTORICO	QUALIDADE DA AGUA
EQUIPAMENTO:	161554	REF. DIA/CON	CLORO LIVRE: 1,08 mg/L (0,2 a 2)
UNID. MEDIDA:	m3	01/2013 31/010	COR APARENTE: 3,12 uH(2) (15)
DTA LEIT. ATUAL:	02/02/2013	12/2012 28/010	PH: 6,56 (6,0 A 9,5)
DTA LEIT. ANT.:	03/01/2013	11/2012 31/010	FLORETO: 0,72 mg/L (0,6 a 0,8)
PRV PROX. LEIT.:	05/03/2013	10/2012 29/024	COLIFORMES TERMOTOLERANTES: AUSENTE
NRO DIAS FATURADOS:	30	09/2012 32/028	COLIFORMES TOTAIS: AUSENTES (AUSEN
LEITURA ATUAL:	1380	08/2012 30/019	TURBIDEZ: 0,88 UT (maximo 5)
LEITURA ANT.:	1270	07/2012 27/020	
ISENCOES:	0	06/2012 35/026	CONSUMO X TARIFA
CONS. MEDIDO MES:	10	05/2012 29/023	10 * 1.10040-A
AJUSTE FORNEC.:	00	04/2012 30/023	
CONTRATO:	0	03/2012 31/022	
RESIDUO:	0	02/2012 30/021	
CONS. FAT. MES:	10		MULTA: 2.00% JUROS: 0.05%
LANÇAMENTOS DA FATURA			OCORRENCIA
VALOR DO ESGOTO		8,80	
VALOR DA AGUA		11,00	
			LEITURA NORMAL CAIXA DE CORREIO
INFORMACOES AO CLIENTE			

AVISO DE DEBITO(S) CODIGO DE BARRA (QR CODE)

REAVISO 13001854694-A VENCER
 EM 03/03/2013 VALOR R\$ 60,96
 EVITE O CORTE



0212A540009

01 APR 2013

EDRO MAR... - Tabelado
 ERNANDES... - Substituto
 IDINEI... - Substituto
 CAROLINE... - Escrevente
 ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente



JUSTIÇA ELEITORAL
38ª ZONA ELEITORAL DE CAPIVARI - SP
RUA DR. JOÃO ADOLFO STEIN, 171 Telefone 34911406




Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: JOSE APARECIDO DA SILVA
Inscrição: 018678910124 Zona: 38 Seção: 25
Município: 63096 - CAPIVARI UF: SP
Data de nascimento: 13/09/1961 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA DAS DORES SILVA
 LEONARDO BUENO DA SILVA

Em 10 de abril de 2013.


JOSE REINALDO DE FARIA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
38ª ZONA ELEITORAL DE CAPIVARI - SP
RUA DR. JOÃO ADOLFO STEIN, 171 Telefone 34911406



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: JOSE APARECIDO DA SILVA
Inscrição: 018678910124 Zona: 38 Seção: 25
Município: 63096 - CAPIVARI UF: SP
Data de nascimento: 13/09/1961 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA DAS DORES
 LEONARDO BUENO DA SILVA

Em 12 de abril de 2013.


JOSE REINALDO DE FARIA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

10

**ATESTADO de
Antecedentes Criminais**secretaria da
segurança públicaGOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: JOSE APARECIDO DA SILVA

Número do RG: 15235923 - 0

Nome do Pai: LEONARDO BUENO DA SILVA

Nome da Mãe: MARIA DAS DORES SILVA

Data de Nascimento: 13/09/1961

Data de Expedição informada: 10/01/2012

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 10/04/2013, às 10:18 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 83a1bb4c-4adc-4c96-b514-bf637bec72fc

DECLARAÇÃO

Eu, José Aparecido da Silva, na qualidade de dirigente do Grêmio do Projeto Cultural e Recreativo Alternativa, na qual exerço o cargo de Conselheiro Fiscal, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

17 ABR 2013

 *José Aparecido da Silva*
José Aparecido da Silva
Conselheiro Fiscal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Pedro Martins Masson
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI Tabelião
Rua Tiradentes, 390 - Centro - Capivari/SP - CEP: 13369-000 - Fone: (19) 5451-4066 / 5655-19077 - e-mail: caroline@capivari.com.br

Reconheço por semelhança 1 firma(s) de: JOSE APARECIDO DA SILVA(94147). Dou fé.
Capivari - SP, 17/04/2013. Em test. *uf* da verdade.

Assinatura: *uf*
CAROLINE ADNEGATTO FERES - ESCRIVENTE
Seg. 4955485250484951481553545053 Total: R\$ 4,25

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
VALIDO SOMENTE PARA SER AUTENTICADO EM SEU PROTOCOLO

CAROLINE ADNEGATTO FERES
Escritório

0212AA113608



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

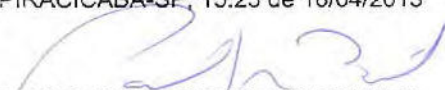
Nº 12561852013 - DPF/PCA/SP

PAULO JOSE RODRIGUES BONATO, Escrivão (ã) de Policia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM PIRACICABA - SP, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOSE*APARECIDO*DA*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de LEONARDO BUENO DA SILVA e MARIA DAS DORES SILVA, nascido(a) aos 13/09/1961, natural de MARINGA/PR, Documento de Identificação 152359230 SSP/SP, CPF 044.477.648-65.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

PIRACICABA-SP, 15:25 de 16/04/2013


PAULO JOSÉ RODRIGUES BONATO
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL
PRIMEIRA CLASSE - Mat. nº 0014107
DPF/PCA/SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 778-1
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGIMBENTO

ASSINATURA DO TITULAR
João da Silva Flausingo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.620.019-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/ABR/93

NOME JOÃO DA SILVA FLAUSINO
FILIAÇÃO ATALIBA MISAEL FLAUSINO
E ALICE DA SILVA FLAUSINO

NATURALIDADE S. ANTONIO DA PLATINA - 14/JAN/1979
PR DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM JACAREZINHO-PR
JACAREZINHO-PR
CN: LV. A007/FLS. 081V/N. 008637

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



03 ABR 2013

Juliano Ravanelli
Rosane Miia Peixoto
Oficial e Tabeliã

das Contínuas
Rúbrica: *[Signature]*
SAC

Juliano Ravanelli
Escrivente Substituto

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
João da Silva Flausingo
JOÃO DA SILVA FLAUSINO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JOÃO DA SILVA FLAUSINO

Nº de Inscrição 255720878-74 Data do Nascimento 14/01/79



03 ABR 2013

Juliano Ravanelli
Rosane Miia Peixoto
Oficial e Tabeliã

Juliano Ravanelli
Escrivente Substituto

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

JOAO DA SILVA FLAUSINO

DATA DE NASCIMENTO

14/01/1979

N.º INSCRIÇÃO

2322 8042 0183

ZONA

038

SEÇÃO

0158

MUNICÍPIO / UF

CAPIVARI/SP

DATA DE EMISSÃO

05/09/2011

JUIZ ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REGISTRO O
Rua Alcindo Allain

ETABELA

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL



SP

03 ABR. 2013

Valido somente com o selo de autenticidade.

Juliano
Escrevente Substituto

Rosane Miia Peixoto
Oficial e Tabelã





JOAO DA SILVA FLAUSINO
R OTAVIO ALVES DE SOUZA, 265 FD
A J ANNICCHI
13360-000 CAPIVARI/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº: 201902001376843 série C
Data de Emissão: 13/02/2013
Data de Apresentação: 18/02/2013
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº: 310026034120

Lote Róteiro de Leitura Nº. Medidor PN
07 CAVBU034-00000212 111836158 703516973



Reservado ao Fisco
DBD6.5FD1.231A.BEDE.6A8B.E692.9D05.6583

PREZADO(A) CLIENTE

A partir das leituras de 24/01 as tarifas de energia elétrica dos clientes de Baixa Tensão tiveram redução média de 18,07%, conforme Res. 1-433/ANEEL de 24/01/13. Audiência Pública, do processo de Revisão Tarifária Periódica, ocorrerá em Campinas no dia 28/02.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOAO DA SILVA FLAUSINO
R OTAVIO ALVES DE SOUZA, 265 FD
A J ANNICCHI
13360-000 - CAPIVARI - SP

CPF 255.720.878-74

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo R\$	Venda de Energia (KWh)	181	0,35149171	63,62
Aliquota %				12,00
Valor ICMS R\$				7,64

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10	703516973	28185307	FEV/2013	25/02/2013	71,10
www.cpf.com.br					

HISTÓRICO DE CONSUMO	KWh - Dias	DATAS DAS LEITURAS	DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
2013 FEV	181 33	Atual 13/02/2013	Nº906030043896			
JAN	163 31	Anterior 11/01/2013	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	181	0,15651934	28,33
2012 DEZ	167 21	Nº de dias 33	Consumo Bandeira Verde - TE	181	0,14154696	25,62
NOV	172 31	Próximo Mês 12/03/2013	PIS/PASEP 0,57%			0,36
OUT	162 28		COFINS 2,62%			1,67
SEI	200 33		ICMS			7,64
AGO	186 29		Juros de Mora DEZ/2012			0,76
JUL	180 28		Multa por Atraso Pgto DEZ/2012			1,35
JUN	216 33		Atualização Monetária DEZ/2012			0,51
MAI	183 28		Total CPFL			66,24
ABR	202 33		DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
MAR	166 30		Contribuição Custeio IP-CIP			4,86
FEV	141 28					

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO	Ativa	Atual	Leitura Anterior	Multiplicação	Consumo (KWh)	Tarifa Perdida (%)	Tensão Nominal (V)
11105N150	Ativa	19605	13221	1	181		127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA	Período Mensal	Período Trimestral	Período Anual	Adequação Mensal	Período Anual	Valor R\$
CPFL	4,71	9,43	18,86	0,00	1322912	30,72
FC	3,11	6,22	12,44	0,00		
DEFC	2,00			0,00		
DCFC	12,22			1,04		

2013: TESTE BANDEIRA TARIFÁRIA (Aplicação em tarifa normal)	DIAS	KWh	TARIFA	VALOR (R\$)
A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quandoacionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Fevereiro vigorará a bandeira Vermelha, a qual implicará R\$ 0,0300/KWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido dos tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br				

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA



**ATESTADO de
Antecedentes Criminais**

secretaria da
segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO



IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: JOÃO DA SILVA FLAUSINO
Número do RG: 29620019 - 0
Nome do Pai: ATALIBA MISAEL FLAUSINO
Nome da Mãe: ALICE DA SILVA FLAUSINO
Data de Nascimento: 14/01/1979
Data de Expedição informada: 06/04/1993

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 06/04/2013, às 15:37 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : b881738d-889e-42ae-8238-2f816553790c



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOAO DA SILVA FLAUSINO**

Inscrição: **232280420183**

Zona: 38

Seção: 158

Município: 63096 - CAPIVARI

UF: SP

Data de Nascimento: 14/01/1979

Domiciliado desde: 05/09/2011

Filiação: ALICE DA SILVA FLAUSINO

ATALIBA MISAEL FLAUSINO

Certidão emitida às 09:34 de 10/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **S4SD.H6FV.VX4S.5GX9**

DECLARAÇÃO

Eu, João da Silva Flausino, na qualidade de dirigente do Grêmio do Projeto Cultural e Recreativo Alternativa, na qual exerço o cargo de Diretor de Operações, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

17 ABR 2013



João da Silva Flausino
Diretor de Operações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Pedro Martins Masson
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI Tabelão
Rua Tiradentes, 390 - Centro - Capivari/SP - CEP: 13260-000 - Fone: (15) 3491-4066 / 5056 / 5077 - e-mail: cartao@capivari.com.br

Reconheço por semelhança 1 firma(s) de: JOÃO DA SILVA
FLAUSINO (87863). Dou fé.
Capivari - SP, 17/04/2013. Em Vest. _____ da verdade.

Assinatura: 
CAROLINE KONEGATTO FERES - ESCRIVENTE
Seq. 49594862501031485553545154 Total: R\$ 4,25

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

CAROLINE KONEGATTO FERES
Escrivente

FIRMA 1

0212AA113609



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

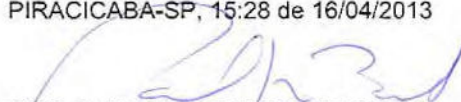
Nº 12562692013 - DPF/PCA/SP

PAULO JOSE RODRIGUES BONATO, Escrivão (ã) de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM PIRACICABA - SP, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOAO*DA*SILVA*FLAUSINO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ATALIBA MISAEL FLAUSINO e ALICE DA SILVA FLAUSINO, nascido(a) aos 14/01/1979, natural de SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, Documento de Identificação 296200190 SSP/PR, CPF 255.720.878-74.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

PIRACICABA-SP, 15:28 de 16/04/2013


PAULO JOSE RODRIGUES BONATO
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL
PRIMEIRA CLASSE - Mat. nº 0014107
DPF/PCA/SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

765-8

POLEGAR DIREITO



Benedito Sandro Possignollo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.572.621

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/JUN/1985

NOME BENEDITO SANDRO POSSIGNOLLO

FILIAÇÃO Guilherme Possignollo
Alaide Lasara de Souza Possignollo

NATURALIDADE Capivari-SP

DATA DE NASCIMENTO 03/SET/1967

DOC ORIGEM Capivari-SP/Capivari

CN: Lvº A-33/Fls.23v/nº 24.545

CSS

Benedito Sandro Possignollo

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

0212AA538612

AUTENTICAÇÃO

LIÇÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP

27 MAR. 2013

ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

112226879 75

NOME COMPLETO

BENEDITO SANDRO POSSIGNOLLO

NASCIMENTO

03.09.67

ASSINATURA

Benedito Sandro Possignollo

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE LDO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISOR

Sergio Brugnerotto

Sergio Brugnerotto
0015 CPF 059.070.068-51

392/0071-0

01 /12 /86

FINASA

83360/6309

ASSINATURA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

0212AA538613

AUTENTICAÇÃO

LIÇÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP

27 MAR. 2013

ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente

TÍTULO ELEITORAL



NOME DO ELEITOR
BENEDITO SANDRO POSSIGNOLLO

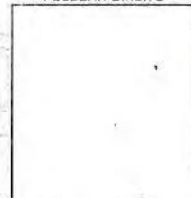
DATA DE NASCIMENTO: **03/09/1967** N.º INSCRIÇÃO: **0186 5992 0167** D.V.: **038** ZONA: **038** SEÇÃO: **0159**

MUNICÍPIO / UF: **CAPIVARI/SP** DATA DE EMISSÃO: **08/03/2012**

JUIZ ELEITORAL
[Handwritten Signature]

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

POLEGAR DIREITO



Benedito Sandro Possignollo
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

269
Rubrica: B
SE

ATUALIZAÇÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
Rua Gradentes, 390 - Tel.: (19) 3491-4066
AUTENTICAÇÃO: Autenticada a presente cópia
reprográfica extraída das notas, a qual
conferir com o original do que dou fé.

11 ABR. 2013 Válido somente com o selo de autenticidade

RO-MARTIN MASSON - Tabelião
TERNANDES FORNAZIERO - Substituto
SIOEI JOSE LUCAS - Substituto
CAROLINE MONSARTE FERES - Escrevente
ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente

0212A45416X9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
BENEDITO SANDRO POSSIGNOLLO

DATA DE NASCIMENTO: 03/09/1967 Nº INSCRIÇÃO: 0186 5992 0167 D.V.: ZONA: 038 SECÃO: 0159

MUNICÍPIO / UF: CAPIVARI/SP DATA DE EMISSÃO: 08/03/2012

JUIZ ELEITORAL

0212AA538611

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

088 Colunhações
Fl. 270
S.S.C.

Benedito Sandro Possignollo

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

0212AA538611

Autenticação

27 MAR. 2013

ROBERTO GHOSSO JUNIOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 11322702013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **BENEDITO *SANDRO *POSSIGNOLLO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **GUILHERME POSSIGNOLLO** e **ALAÍDE LÁZARA DE SOUZA POSSIGNOLLO**, nascido(a) aos 03/09/1967, natural de CAPIVARI/SP, Documento de identificação 19572621 SSP/SP, CPF 112.826.878-75.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:56 de 06/04/2013



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Capivari

Referente ao Pedido 02218533 de 15 de Abril de 2013

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 15/04/2013, verificou nada constar contra:**

BENEDITO SANDRO POSSIGNOLLO* * * * *
CFOFEJUP TBOESP QPTTJHOPMMP* * * * *
DGPGFKVQ UCPFTQ RQUUKIPQNNQ* * * * *

RG:19572621, CPF:112826878-75, nascido(a) em 03/09/1967, em Capivari-SP, filho(a) de GUILHERME POSSIGNOLLO e ALAIDE LASARA DE SOUZA POSSIGNOLLO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Capivari, 15 de Abril de 2013.

p/ SÔNIA MARIA RICARDO GONZALES
CHEFE DO DISTRIBUIDOR

NEURIVALDO LUÍS QUADROS
Escrivão Técnico Judiciário
MTP: 350.037-1



Página 1/1


A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 02218533, Identificação= 38921 e Data= 15/04/2013.

Associação das Comunicações
S.S.C. - R. Rubião
Fl. 207

DECLARAÇÃO

Eu, Benedito Sandro Possignollo, na qualidade de dirigente do Grêmio do Projeto Cultural e Recreativo Alternativa, na qual exerço o cargo de Conselheiro Fiscal, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

17 ABR 2013

 *Benedito Sandro Possignollo*
Benedito Sandro Possignollo
Conselheiro Fiscal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Pedro Martins Masson
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI Tabela
Rua Trindades, 390 - Centro - Capivari/SP - CEP: 13060-000 - Fone: (19) 3491-4066 / 5656 / 5677 - e-mail: carolinecapivari@terra.com.br

Reconheço por semelhança firma(s) de: BENEDITO SANDRO
POSSIGNOLLO (67494). Dou fé.
Capivari - SP, 17/04/2013. Em test. da verdade.

Assinatura: *Caroline*

CAROLINE WONEGALTO FERES - ESCRIVENTE
Sep. 4955485230484951485533535354 Total: R\$ 4,25

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS
VALIDO COMO PROVA DE AUTENTICIDADE DE FIRMAS
CAROLINE WONEGALTO FERES - ESCRIVENTE
FIRMA 1
0212AA113606



CTC CAMPINAS SPI TTO A2
 Sr. BENEDITO SANDRO POSSIGNOLLO
 R R FELICIO VIGORITO-61 61
 - NOVA APARECIDA
 13360 - 000 CAPIVARI SP

Atendimento Claro - Lique 1052.

Data de Vencimento: 20/12/12 - Data de Postagem: 11/12/12



7211343575931980000001589820111212

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
19 9302 2430	de 03/11/2012 a 02/12/2012	20/12/2012	R\$ 71,90

Veja aqui o que está sendo cobrado

Débitos Anteriores - Ref 11/2012	R\$	36,04
Total de Débitos	R\$	36,04
Assinatura Controle	R\$	35,00
Juros e Multa	R\$	0,86
Total do Mês	R\$	35,86

Total a Pagar	R\$	71,90
----------------------	------------	--------------

5869 - 015223

6622910002588921700

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações N° 00044422/122012

Claro S/A
 Avenida John Boyd Dunlop, 501 Vila Sao Bento
 CEP 13034 - 085 - Campinas - SP
 CNPJ: 40.432.544/0157-61
 Inscrição Estadual: 114.814.878.119
 Atendimento Claro: 1052
 www.claro.com.br

Sr. BENEDITO SANDRO POSSIGNOLLO
 R R FELICIO VIGORITO-61 61
 -NOVA APARECIDA
 13360 - 000 CAPIVARI SP
 CPF/CNPJ: 112.826.878-75
 N° da Conta: 817252133
 N° do Cliente: 640257312

Modelo: 22 Serie B1 Via Única
 Regime Especial Processo: DPT-5-04803-98
 Data de Emissão: 03/12/2012
 Período: 03/11/2012 à 02/12/2012
 CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
 fdd6.81eb.28f3.370c.58bc.3c1e.6192.a661

ICMS	Base de Cálculo (R\$): 35,00	Alíquota (%): 25,00	Valor (R\$): 8,75	Isento/Não Tributável (R\$): -
------	------------------------------	---------------------	-------------------	--------------------------------

	Base de Cálculo (R\$)	ICMS	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Isento/Não Tributável (R\$)	Valor (R\$)
Serviços						
Assinatura Controle	35,00		25,00	8,75	-	35,00
Valor Total da Nota Fiscal	35,00			8,75	-	35,00

Contribuição para o FUST (1%) e FUNT (EL) (0,5%) do valor dos serviços - não repassados às tarifas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DALINT

765-8



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VAL DA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 17.193.008-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/MAR/96

NOME LUIZ ANTONIO RIBEIRO

FILIAÇÃO JOAQUIM INACIO RIBEIRO
E TEREZINHA MARIA DOS SANTOS

NACIONALIDADE JABOTI -PR DATA DE NASCIMENTO 15/JAN/1964

DOC ORIGEM CAPIVARI SP
CAPIVARI
CC-1V-85 / FLS-04 / N.001418

CPF *[Handwritten Signature]*

Delegado Divisão de Identificação
JOSE ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0212AA500586

AUTENTICAÇÃO

TABELÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
Tiradentes, 390 - Tel.: (19) 3491-4066

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica extraídas nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fe.

02.35 01 JUN. 2012

Válido somente com o selo de autenticidade

PEDRO MARTINS MASSON - Tabelião
FERNANDES FORNAZIERO - Substituto
SIDNEI JOSÉ LUCAS - Substituto
CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrevente
ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente

85008
Fls 276
Rúbrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
054.237.628-80

Nome
LUIZ ANTONIO RIBEIRO

Nascimento
15/01/1964

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
DEZ/2000

CORREIOS

www.correios.com.br

0212AA500587

AUTENTICAÇÃO

TABELÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
Tiradentes, 390 - Tel.: (19) 3491-4066

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica extraídas nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fe.

02.35 01 JUN. 2012

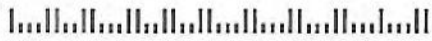
Válido somente com o selo de autenticidade

PEDRO MARTINS MASSON - Tabelião
FERNANDES FORNAZIERO - Substituto
SIDNEI JOSÉ LUCAS - Substituto
CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrevente
ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente



www.sorocred.com.br

99088 Comunicação
Fls. 277
Rúbrica: A



CTC CAMPINAS SPI TTO A2 - AMARRADOS
LUIZ ANTONIO RIBEIRO
RUA TAMOIOS 58
VL BALAN
13360-000 CAPIVARI SP

P3
TGS 000118
CNSF:80/2013.txt



720903265770066000000011820230113

Data da Postagem: 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

RUA: 15 DE NOVEMBRO, 639 - CAPIVARI - SP
FONE: (0XX19) 3492-9200

NOME CONTRIBUINTE	
LUIZ ANTONIO RIBEIRO	
ATIVIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E SERV ORGANIZAÇÃ	016952
ENDEREÇO DE CORRESPONDENCIA	
LUIZ ANTONIO RIBEIRO RUA PE FABIANO 1222 CENTRO 0013360000 CAPIVARI SP	
ENDEREÇO TRIBUTAVEL	
RUA PE FABIANO 1222 13360000 CAPIVARI SP	
RECLAMAÇÕES SOMENTE SERÃO ATENDIDAS DENTRO DO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.	
SETOR DE TRIBUTAÇÃO - ISS/COMÉRCIO/INDÚSTRIA	
SMARAPD Informática * (0XX19) 2137-9030	

Sec. das Contribuições
Fl. 278
Rúbrica: 2179/02

Sr. Contribuinte:

O Alvará de Funcionamento
deverá ser fixado em local
visível ao público e de fácil
acesso a fiscalização.
Lei 001/2003 - artigo 209 § 3º -
(CTM)

Prefeitura Municipal de
Capivari

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LUIZ ANTONIO RIBEIRO

DATA DE NASCIMENTO: **15/01/64** N.º INSCRIÇÃO: **1868628 01-16** DV: **038** ZONA: **0027**

MUNICÍPIO / UF: **CAPIVARI SP** DATA DE EMISSÃO: **18/09/86**

PRESIDENTE DO TRE
Luiz Antônio Ribeiro

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Luiz Antônio Ribeiro
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

0212AAS41681

AUTENTICAÇÃO

REGIÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
Rua Tradentes, 390 - Tel.: (19) 3491-4066

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé.

11 ABR. 2013

Valido somente com o selo de autenticidade

PEDRO MARTINS MASSON - Tabelião
FERNANDES FORNAZIERO - Substituto
SÉRGIO JOSÉ LUGAR - Substituto
CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrevente
ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente

SECEM das Comunicações
Rb 279
Rubrica: *[assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LUIZ ANTONIO RIBEIRO

DATA DE NASCIMENTO: **15/01/64** N.º INSCRIÇÃO: **1668628 01-16** DV: **038** ZONA: **0027**

MUNICÍPIO / UF: **CAPIVARI SP** DATA DE EMISSÃO: **18/09/86**

PRESIDENTE DO TRE
Luiz Antônio Ribeiro

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Luiz Antônio Ribeiro
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

AUTENTICAÇÃO
0212AA540004

RELATÓRIO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
Inscritas: 350 - Isl. (19) 4491-4000
AUTENTICAÇÃO: Acompanhe a presente cópia
gráfica extensiva destas notas, a qual
corresponde com a original, de que dou fe.
04 ABR 2013
PEDRO MARTINS - Tabelião
FERNANDO F. ALBUQUERQUE - Substituto
CILENEI JOSÉ LUCAS - Substituto
CAROLINE M. M. CATTO FERES - Escrevente
ROBERTO GROSSI JUNIOR - Escrevente

5906
Fb 260
Rúbrica
Comunicações



**ATESTADO de
Antecedentes Criminais**

secretaria da
segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO



IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: LUIZ ANTONIO RIBEIRO
Número do RG: 17193008 - 3
Nome do Pai: JOAQUIM INÁCIO RIBEIRO
Nome da Mãe: TEREZINHA MARIA DOS SANTOS
Data de Nascimento: 15/01/1964
Data de Expedição informada: 06/03/1996

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 06/04/2013, às 15:28 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : a964df40-81dd-4885-adf0-2530ffa62945



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **LUIZ ANTONIO RIBEIRO**

Inscrição: **018686280116** Zona: 38 Seção: 27

Município: 63096 - CAPIVARI UF: SP

Data de Nascimento: 15/01/1964 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: TEREZINHA MARIA DOS SANTOS
JOAQUIM INACIO RIBEIRO

Certidão emitida às 16:11 de 06/04/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **GPHA.61WC.SGEØ.J4HE**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

DECLARAÇÃO



Eu, Luiz Antonio Ribeiro, na qualidade de dirigente do Grêmio do Projeto Cultural e Recreativo Alternativa, na qual exerço o cargo de Diretor, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.


CAPIVARI


Luiz Antonio Ribeiro
Diretor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Pedro Martins Masson
TABELAIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI Tabelaio

Rua Traders, 290 - Centro - Capivari/SP - CEP: 13360-000 - Fone: (19) 3491-4065 / 5656 / 5077 - e-mail: cad@tabelaio.com.br

Reconheço por semelhança 1 firma(s) de: **LUIZ ANTONIO RIBEIRO(81149)**. Dou fé.
Capivari - SP, 17/04/2013. De test.  da verdade.

Assinatura: 

CAROLINE MONEGATTO FERES - ESCRIVENTE
Seq. 9755483250484931A95151525148 Total: R\$ 4,25

TABELAIO DE NOTAS E DE PROTESTOS
VALIDO SOMENTE COM Selo de Autenticidade

CAPVARI - SP

CAROLINE MONEGATTO FERES
Escrevente

FIRMA 1

0212AA113614



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS


Nº 12564672013 - DPF/PCA/SP

PAULO JOSE RODRIGUES BONATO, Escrivão (ã) de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM PIRACICABA - SP, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **LUIZ*ANTONIO*RIBEIRO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOAQUIM INACIO RIBEIRO e TEREZINHA MARIA DOS SANTOS, nascido(a) aos 15/01/1964, natural de JABOTI/PR, Documento de Identificação 171930083 SSP/SP, CPF 054.237.628-80.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

PIRACICABA-SP, 15:35 de 16/04/2013


PAULO JOSE RODRIGUES BONATO
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL
PRIMEIRA CLASSE - Mat. nº 0014107
DPF/PCA/SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

16.108.378

18/Nov/1981

REGISTRO GERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 090785

SÉRIE -- B -- 20

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

PEDRO LUIS RAVANELLI

Pedro Ravanelli

Maria Augusta B. Ravanelli

Rafard SP. 05/Nov/1966

Pedro Luis Ravanelli

Pi. Rafard

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

AUTENTICAÇÃO

0212AAS40927

RELATÓRIO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP

04 ABR 2013

VALIDO somente com o uso de autenticidade

FERNANDO MASSON - Substituto

ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente

das Contas

2013

9900

CIC

NASCIMENTO 05.11.66

INSCRIÇÃO NO CPF 100.968.559-40

CONTRIBUINTE PEDRO LUIS RAVANELLI

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SIGNATURA DO CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO

0212AAS40928

RELATÓRIO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP

05 ABR 2013

VALIDO somente com o uso de autenticidade

FERNANDO MASSON - Substituto

ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
PEDRO LUIS RAVANELLI

DATA DE NASCIMENTO: **05/11/1966** INSCRIÇÃO: **189141701/91** ZONA: **038** SEÇÃO: **0093**

MUNICÍPIO/UF: **CAPIVARI/SP** DATA DE EMISSÃO: **29/12/95**

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Pedro Luis Ravanelli

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

AUTENTICAÇÃO
0212AA541680

TABELÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
Rua Tiradentes, 390 - Tel.: (19) 3491-4066

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

11 ABR. 2013

Válido somente com o selo de autenticidade

PEDRO MARTINS MASSON - Tabelião
FERNANDES FORNAZIERO - Substituto
SIONEI JOSÉ LUCAS - Substituto
CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrevente
ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente

088 Comunicações
Rúbrica
SACM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
PEDRO LUIS RAVANELLI

DATA DE NASCIMENTO: **05/11/1966** Nº INSCRIÇÃO: **189141701/91** D.V. ZONA: **038** SEÇÃO: **0093**

MUNICÍPIO / UF: **CAPIVARI / SP** DATA DE EMISSÃO: **29/12/95**

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Pedro Luis Ravanelli

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



TABELÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
Rua Tiradentes, 350 - Tel. (19) 3491-4068

LEGITIMIDADE: Autenticado a presente cópia programática extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

R\$ 2,50 01 ABR. 2013

Valido somente para o meio de identificação

- PEDRO MARQUES FERRESON - tabelião
- EFRENDES FONTALERO - Substituto
- SIDNEI JOSÉ LUGA'S - Substituto
- CAROLINE MONTEGATTO FERES - Escrevente
- ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente





JUSTIÇA ELEITORAL
38ª ZONA ELEITORAL DE CAPIVARI - SP
RUA DR. JOÃO ADOLFO STEIN, 171 Telefone 34911406



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: PEDRO LUIS RAVANELLI
Inscrição: 018914170191 Zona: 38 Seção: 93
Município: 63096 - CAPIVARI UF: SP
Data de nascimento: 05/11/1966 Domiciliado desde: 29/12/1995
Filiação: MARIA AUGUSTA B RAVANELLI
 PEDRO RAVANELLI

Em 11 de abril de 2013.

JOSE REINALDO DE FARIA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Capivari

Referente ao Pedido 02218547 de 17 de Abril de 2013

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 17/04/2013, verificou nada constar contra:**

PEDRO LUIS RAVANELLI* * * * *
QFESP MVJT SBWBOFMMJ* * * * *
RGFTQ NWKU TCXCPGNNK* * * * *

RG:16108378, CPF:100958558-40, nascido(a) em 05/11/1966, em Rafard-SP, filho(a) de PEDRO RAVANELLI e MARIA AUGUSTA B. RAVANELLI, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

Capivari, 17 de Abril de 2013.

SÔNIA MARIA RICARDO GONZALES
CHEFE DO DISTRIBUIDOR



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 02218547, Identificação= 35931 e Data= 17/04/2013.

Associação das Comunidades
n.º 290
Rúbrica
SSCC

DECLARAÇÃO

Eu, Pedro Luis Ravanelli, na qualidade de dirigente do Grêmio do Projeto Cultural e Recreativo Alternativa, na qual exerço o cargo de Segundo Tesoureiro, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

17 ABR 2013



Pedro Luis Ravanelli

Pedro Luis Ravanelli
2* Tesoureiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Pedro Martins Masson
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI Tabelião
Rua Trademar, 300 - Centro - Capivari/SP - CEP: 13200-000 Fone: (19) 3491-4266 / 5656 / 5877 - e-mail: carolinecapivari@terra.com.br

Reconheço por semelhança 1 firma(s) de: PEDRO LUIS RAVANELLI (30529), Dou. nº Capivari - SP, 17/04/2013. Em tes. da verdade.

Assinatura: *Caroline Monegatto Feres*

CAROLINE MONEGATTO FERES - ESCRIVENTE
Seq. 4955485250484951485553534952 Total: R\$ 4,25

VALIDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE CAPIVARI ESTOS CAROLINE MONEGATTO FERES FIRMA 1 0212AA113603

**Companhia Paulista
de Força e Luz**

Uma empresa do Grupo CPFL Energia



Rod. Campinas-Mogi Mirim, km 2,5, 1755
CP 7005 - CEP 13076-970 - Campinas - SP
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

**PEDRO LUIS RAVANELLI
R LUIZA COSTA FERREIRA SAMPAIO, 415
GOES
13360-000 CAPIVARI/SP**

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201211003843134 série C
Data de Emissão 27/11/2012
Data de Apresentação: 30/11/2012
Pag 01 de 01
Conta Contrato Nº 310013661571



Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
18 CAVBU070-00000328 G77055 702750802



53000784

Reservado ao Fisco
5E65.2745.EBE2.0533.1041.B574.0C9A.B16A

PREZADO(A) CLIENTE

Reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Solicite os Serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança:
www.cpfl.com.br, "Serviços Online", 24h com você.
Composição Tarifa de Consumo: Uso Sist= 54,56% e Energia= 45,44%

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	702750802	15500527	NOV/2012	11/12/2012	74,60

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

PEDRO LUIS RAVANELLI
R LUIZA COSTA FERREIRA SAMPAIO, 415
GOES
13360-000 - CAPIVARI - JSP

CPF 100.958.558-40
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo R\$ 69,35	Venda de Energia (kWh)	173	0,40086705	69,35
Aliquota % 12,00	PIS/COFINS			
Valor ICMS R\$ 8,32	DESCRİÇÃO DA CONTA			
HISTÓRICO DE CONSUMO	DATA	KWh	Dias	VALOR (R\$)
2012 NOV		173	31	
OUT		307	31	
SET		436	32	
AGO		471	29	
JUL		465	30	
JUN		458	32	
MAI		438	30	
ABR		393	30	
MAR		454	31	
FEV		438	30	
JAN		396	29	
2011 DEZ		462	31	
NOV		437	31	
	DATAS DAS LEITURAS			
	Atual	26/11/2012		
	Anterior	26/10/2012		
	Nº de dias	31		
	Próximo Mês	26/12/2012		
	COMPOSIÇÃO DA TARIFA (R\$)			
	Energia	29,99		
	Transmissão	4,45		
	Distribuição	18,35		
	Encargos	5,54		
	DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
	Contribuição Custeio IP-CIP			5,25

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

CAPVARI I	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Anulação	Valor R\$ EU\$D
	4,71	1,23	12,45	0,00	09/2012	80,20
	5,11	6,22		0,00		
	2,60			0,00		
	12,22			0,00		

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas (%)	Tensão Nominal [V]
G77055	Ativa	3202	3036	1	173		220 / 127 V

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE



Energia para o mundo e para sempre.

Ela segue interminável e incontestável, a todo momento e em todos os lugares. No vento, na água, no sol, nas pessoas. A CPFL está em festa neste mês de novembro, porque completar 100 anos é muito mais que um marco histórico. É a prova de que a energia, quando utilizada com respeito, estará sempre ao nosso lado.



100 anos
GERANDO
HISTÓRIAS



Atendimento CPFL

☎ 0800 010 10 10
19 3754-7648

Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala
☎ 0800 774 41 20

Ouvidoria CPFL
☎ 0800 770 27 35

ARSESP Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo
☎ 0800 727 01 67

Ligação gratuita de telefone fixo.

ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica
☎ 167

Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.



www.cpfl.com.br

Para a sua comodidade, você pode solicitar, em nossa página da **Internet**, vários tipos de serviços, como: alteração de endereço de entrega, alteração de nome, consulta de débitos, emissão de 2ª via de conta, pedido de ligação nova, etc. Também colocamos à disposição nosso e-mail paulista@cpfl.com.br.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

DIC = Duração de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
FIC = Frequência de Interrupção Individual por unidade consumidora (qtd./mês)
DMIC = Duração Máxima de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
EUSD = Valor mensal do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
DICRI = Duração de Interrupção Individual ocorrida em dia crítico por unidade consumidora (hora)

Os indicadores apurados e apresentados nesta conta referem-se a valores registrados há 2 (dois) meses, e você pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo. Caso ocorra violação dos padrões desses indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária.

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.

LIMITE DE TENSÃO (volts)

Nominal	Limite Inferior	Limite Superior
115	108	127
120	108	127
127	116	133
220	201	231
230	216	241
240	216	254
380	348	396

Resolução ANEEL nº 395, de 15/12/2009

Informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos se encontram à disposição dos consumidores para consulta nas agências da CPFL Paulista.

Autenticação Mecânica



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS


Nº 12563532013 - DPF/PCA/SP

PAULO JOSE RODRIGUES BONATO, Escrivão (ã) de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM PIRACICABA - SP, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **PEDRO*LUIS*RAVANELLI**, nacionalidade brasileira, filho(a) de PEDRO RAVANELLI e MARIA AUGUSTA B RAVANELLI, nascido(a) aos 05/11/1966, natural de RAFARD/SP, Documento de Identificação 16108378 SSP/SP, CPF 100.958.558-40.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

PIRACICABA-SP, 15:30 de 16/04/2013


PAULO JOSE RODRIGUES BONATO
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL
PRIMEIRA CLASSE - Mat. nº 0014107
DPF/PCA/SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FLAVIO CASTELO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 16661789 SSP/SP

CPF: 059.222.368-06 DATA NASCIMENTO: 28/04/1965

FILIAÇÃO: RENE CASTELO
 ADELINA DE MATOS CASTELO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 03640905150 VALIDADE: 13/09/2015 Nº HABILITAÇÃO: 13/01/1984

ASSINATURA DO PORTADOR: *Flavio Castelo*

LOCAL: CAPIVARI, SP DATA EMISSÃO: 25/09/2010

46841906686
 SP448352397

DEPARTAMENTO DE TRÁFICO - SÃO PAULO

Ass. das Comunicações
 Nº. Fls.: 293
 Rubrica: *[assinatura]*
 SCS - 883/89

→ CPF

0212AA541838

0212AA541838

TABELIÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
 Tiradentes, 390 - Tel.: (19) 3491-4066
 AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica extraída destas notas, a qual corresponde com o original, do que dou fé.

12 ABR 2013

Válido somente com o selo de autenticidade

PEDRO MARTINS MASSON - Tabelião
 FERNANDES FORNIZIERO - Substituto
 JUNEI JOSÉ LUCAS - Substituto
 CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrevente
 ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

FLAVIO CASTELO

DATA DE NASCIMENTO

28/04/1965

Nº INSCRIÇÃO

0185 8820 0141

ZONA

038

SEÇÃO

0006

MUNICÍPIO/UF

CAPIVARI/SP

DATA DE EMISSÃO

15/09/2010

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

POLEGAR DIREITO

99CM - das Comissões
Fls. 299
Rúbrica

AUTENTICAÇÃO
0212AAS41837

TABELIÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
 Fone: (19) 3491-4066
 Autenticação: Autentico a presente cópia
 e reconheço extraídas nestas notas, a qual
 corresponde com o original do que dou fé.

12 ABR. 2013

Válido somente com o selo de autenticidade

- PEDRO MARTINS MASSON - Tabelião
- FERNANDES FORNAZIERO - Substituto
- SIDNEI JOSE LUCAS - Substituto
- CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrevente
- ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente



JUSTIÇA ELEITORAL
38ª ZONA ELEITORAL DE CAPIVARI - SP
RUA DR. JOÃO ADOLFO STEIN, 171 Telefone 34911406



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: FLAVIO CASTELO
Inscrição: 018588200141 Zona: 38 Seção: 6
Município: 63096 - CAPIVARI UF: SP
Data de nascimento: 28/04/1965 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: ADELINA MATOS CASTELO
 RENE CASTELO

Em 12 de abril de 2013.

JOSE REINALDO DE FARIA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Min. das Conf. Jud. Fed.
Fls. 296
Rúbrica: A

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

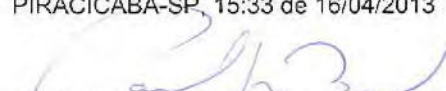
Nº 12564082013 - DPF/PCA/SP

PAULO JOSE RODRIGUES BONATO, Escrivão (ã) de Policia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM PIRACICABA - SP, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **FLAVIO*CASTELO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de RENE CASTELO e ADELIMA DE MATOS CASTELO, nascido(a) aos 28/04/1965, natural de RAFARD/SP, Documento de Identificação 166617891 SSP/SP, CPF 059.222.368-06.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

PIRACICABA-SP, 15:33 de 16/04/2013


PAULO JOSE RODRIGUES BONATO
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL
PRIMEIRA CLASSE - Mat. nº 0014107
DPF/PCA/SP



**ATESTADO de
Antecedentes Criminais**

Secretaria da
segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO



IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: FLAVIO CASTELO

Número do RG: 16661789 - 1

Nome do Pai: RENE CASTELO

Nome da Mãe: ADELIMA DE MATOS CASTELO

Data de Nascimento: 28/04/1965

Data de Expedição informada: 21/09/2010

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."



IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 06/04/2013, às 15:43 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : ccabe760-fd1f-40b5-9533-1eb6a3ae884b

das Confirmações
278
Fe. 2013
Rúbrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
0765-8
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO CIVIL
PROIBIDO FALSIFICAR



CARTERA DE IDENTIDADE
B584-026127

REGISTRO CIVIL CAPIVARI - SP
TEL: (13) 3482-1047
NAYRA MORONI AMARAL
AUTENTICAÇÃO
0214A A 102696

REGISTRO CIVIL CAPIVARI - SP
TEL: (13) 3482-1047
NAYRA MORONI AMARAL
AUTENTICAÇÃO
03 ABR 2013
BRUNA PAULINA MORONI AMARAL - escrevente
NAYRA MORONI AMARAL - Oficial

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 16.661.789-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/SET/2010

NOME FLAVIO CASTELO

FILIAÇÃO RENE CASTELO
E ADELIMA DE MATOS CASTELO

NACIONALIDADE RAFAEL - SP DATA DE NASCIMENTO 28/ABR/1965

DOC ORIGEM CAPIVARI - SP
CAPIVARI
CC: LV.B009/FLS.0250/N.002857

CIF 059222368/06

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

088 Comunicação
Fls. 299
Rubrica

**Companhia Paulista
de Força e Luz**

Uma empresa do Grupo Pampa



Rod. Campinas-Mogi Mirim, Km 2,5, 1255
CP 2005 - CEP 13076-900 - Campinas - SP
Inscrição Estadual: 248.163.995.115
Inscrição no CNPJ: 28.950.195/0001-88

FLAVIO CASTELO
Caixa Postal 00013
R.C. CAPIVARI
13360-970 CAPIVARI/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 20130200201509 série C
Data de Emissão: 20/03/2013
Data de Apresentação: 25/03/2013
Pag: 01 de 01
Conta Contrato Nº 31000965575



CPFL

Data Postagem: 22/03/13

Reservado ao Fisco

Lote Rolário de Leitura Nº. Medidor PN
702441250



F264.2E03.417D.A53C.20E0.7864.6970.3A5D

PREZADO(A) CLIENTE

As demonstrações contábeis societárias auditadas de 31.12.2012 da Companhia encontram-se disponíveis no site www.cpfl.com.br/rl.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

FLAVIO CASTELO
R. JOAO SOARES DA SILVA, 78
PRATA VEIARAS
13360-000 - CAPIVARI - /SP

CPF 030.222.305-05

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Bifásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MEDIO	VALOR (R\$)
Bases de Cálculo R\$	Venda de Energia (kWh)	418	0,2955024	123,25
Alíquota %				25,00
Valor ICMS R\$				40,81

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br	702441250	34521104	MAR/2013	04/04/2013	172,55

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh Dias	DATA DAS LEITURAS	DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
2013 MAR	418 29	Atual 20/03/2013	Nº904100094742			
FEV	418 22	Anterior 20/02/2013	Consumo Uno Sistema [KWh]-TUSD	418	0,14118000	59,01
JAN	403 21	Nº de dias 23	Consumo Bandeira Verde - TE	418	0,13505000	56,45
2012 DEZ	350 28	Proximo Mês 22/04/2013				
NOV	478 32		PIS/PASEP 0,75%			1,23
OUT	472 31		COPINS 2,52%			5,75
SEP	477 32		ICMS			40,81
AGO	574 29		Costo Entrega			1,20
JUL	547 30		Total CPFL			164,45
JUN	411 32		DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
MAY	479 30		Contribuição Custeio IP-CIP			8,08
ABR	310 30					
MAR	426 33					

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Potência Multirresolução	Consumo (kWh)	Taxa Perdas (%)	Tensão Nominal (V)
007240250	ADVA	0054	0000	1	418	220 / 127 V	

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

CAPIVARI	Período Mensal	Período Trimestral	Período Anual	Avarias Mensal	Período Avarias	Valor R\$
DE	4,71	8,45	10,05	0,01	0,00	0,00
NO	2,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	2,03	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
2012	4,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2013 TESTE BANDEIRA TARIFARIA (aplicação em caráter experimental)

DIAS	kWh	TARIFA	VALOR (R\$)

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeira tarifária. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando adotadas, implicarão tarifas de maior valor, sendo que maior custo de geração. No mês de Março vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará R\$ 0,0800/kWh de adicional no valor da Tarifa de Energia - TE, incluindo de tributos. Mais informações em www.cpfpl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

M. das Comunicações
Fls. 300
Rúbrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SAO PAULO 0765-8
PROIBIDO PLASTIFICAR
B561-026:27
CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO 16.661.789-1 DATA 21/SET/2010
NOME FLAVIO CASTELO
FILIAÇÃO RENE CASTELO
E ADELINA DE MATOS CASTELO
DATA DO NASCIMENTO RAFARD -SP 28/ABR/1965
DOC. ORIGINAL CAPIVARI -SP
CAPIVARI
CC:LV.B009/FLS.0250/N.002857
059222368/06
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME FLAVIO CASTELO
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 16661789 SSP/SP
CPF 059.222.368-06 DATA NASCIMENTO 28/04/1965
FILIAÇÃO RENE CASTELO
ADELINA DE MATOS CASTELO
LO
PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AC
Nº REGISTRO 03640905150 VALIDADE 13/09/2015 1ª HABILITACAO 13/01/1984

VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
341772650



OBSERVAÇÕES
A
Flavio Castelo
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL CAPIVARI, SP DATA EMISSAO 25/09/2010
46841905685
SP448352397
PROIBIDO PLASTIFICAR
341772650
DETRAN - SP (SAO PAULO)

Sec. de Comunicação
Fis. 301
Rúbrica: A

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FLAVIO CASTELO

CIDADE DE NASCIMENTO: 08/04/1965 MUNICÍPIO: 0185-8820-0141 D.V.: ZONA: 038 SEÇÃO: 0008

MUNICÍPIO UF: CARIMARI/SP DATA DE EMISSÃO: 15/08/2010

Flávio Castelo

POLEGAR DIGITAL


Flávio Castelo

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

DECLARAÇÃO

Eu, Flávio Castelo, na qualidade de dirigente do Grêmio do Projeto Cultural e Recreativo Alternativa, na qual exerço o cargo de Conselheiro Fiscal, declaro, para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

17 ABR 2013


CAPIVARI
Flávio Castelo

Flávio Castelo
Conselheiro Fiscal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Pedro Martins Masson
Tabelião
TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE CAPIVARI
Rua Tiradentes, 300 - Centro - Capivari/SP - CEP: 13360-030 - Fone: (19) 3491-4166 / 9536 / 3677 - e-mail: cartorio@capivari.com.br

Reconheço por semelhança 1 firma(s) de: FLAVIO CASTELO(76743). Dou fé.
Capivari - SP, 17/04/2013. Em test. *mf* da verdade.

Assinatura: *mf*

CARDLINE NONEGATTO PERES - ESCRIVENTE
Seq. 4955485250484951495553545256 Total: R\$ 4,25

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

Cart
FIRMA 1
0212AA113610

Loferias CAIXA

Loferias CAIXA

ALXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: sorteos de segunda-feira a sabado, Ap

079-84/000652-7

20/Mar/2013

HORA DE 13:10:10

LOT, 21,22224 7

TERM 046064

LOCALIDADE: CAPIVARI

AC, VINCUADA: 0298

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CI ARO SP DDD 12 A 19

VALOR DO PAGAMENTO: 35,00

846000000006 35000192012

3022568006386 660019119221

079-84/000652-7

VIA DO CLIENTE

Dicas de consumo

Utilizando a energia de forma consciente e
você contribui para a preservação dos



Ao comprar um equipamento, de preferência aos que possuem o selo de eficiência da INMETRO/PROCEL.

VOCÊ SABIA
Evitando deixá-lo em modo de espera...

Atitudes que fazem



Chuveiro

Representa de **25% a 35%** do valor da conta.

- Nos dias quentes, coloque o chuveiro na posição "verão". Assim, o consumo será cerca de 30% menor.
- Deixe o chuveiro ligado apenas o tempo necessário. Banhos demorados custam muito caro.
- Limpe periodicamente os orifícios de saída de água do chuveiro.
- Nunca reaproveite uma resistência queimada. Isso provoca o aumento do consumo e coloca em risco a sua segurança.



Geladeira

É um dos equipamentos que mais consome. Representa de **25% a 30%** da conta.

- Não utilize a parte traseira da geladeira para secar panos ou roupas.
- Faça o degelo e limpeza da geladeira com frequência.
- Mantenha as borrachas de vedação da porta em bom estado.
- Procure não abrir a porta a todo instante.

- Evite acender lâmpadas durante o dia, aproveite a luz natural.
- De preferência a lâmpadas de LED ou fluorescentes.
- Utilize somente lâmpadas 127 ou 220 Volts, compatíveis com a voltagem da rede da CPFL.

reclamações, sugestões e elogios) 0800 726 2192
(Atendimento a pessoas com deficiência auditiva).

Ouvidoria: 0800 725 7474 (Situações não solucionadas e denúncias)

Loterias CAIXA

A vida (e) dos dados impressos neste comprovante é de 5 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: evite expor o papel à luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor; à umidade excessiva e ao contato com óleos ou outros produtos químicos. Se precisar manter o recibo por mais tempo, providencie cópia do documento.

Contro os dados contidos no recibo de aposta, pois ele é o único comprovante que o habilita a receber o prêmio. O prazo para receber o prêmio é de 90 dias, a partir da data de apuração do concurso. Para sua segurança, adquira somente bilhetes de loterias autorizados pela CAIXA.

ESTE RECIBO É UM TÍTULO AO PORTADOR. PARA TORNÁ-LO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, ESCREVA NO VERSO O SEU NOME COMPLETO E NÚMERO DO CPF.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) / 0800 726 2192 (Atendimento a pessoas com deficiência auditiva)

Ouvidoria: 0800 725 7474 (Situações não solucionadas e denúncias)

AR


PESO (kg) 0,478

10 dias de entrega

SEDEX

AR MP

SX 13576377 4 BR



DESTINATÁRIO Depto. de Outorga de Serviços
Minist. das Comunicações - Secret. de Serviços de Comunicações Eletrônicas

FONE

ENDEREÇO Esplanado do Ministério, Bloco R, Edif. Anexo Ala Oeste Sala 300

CIDADE Brasília

UF DF

CEP 70044-900

REMETENTE Grêmios do Profet. Cultural e Cívico, Alternativa

FONE (19) 3491-4988

ENDEREÇO R. Senão do Rio Branco, 1351 - centro

CEP 13360-000

CIDADE Coprivari

UF SP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

Mudou-se

Recusado

Desconhecido

Não procurado

Endereço insuficiente

Não existe o número indicado

Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: ___/___/___ às ___ h.

2ª: ___/___/___ às ___ h.

3ª: ___/___/___ às ___ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 26 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 26/03/2015, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0434690** e o código CRC **71DFEB7C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Ouvidoria

Atendimento ao Público

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Térreo - 70044-900 - Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6464

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Senhor Jerry Alexandre de Oliveira, portador do CPF:150.035.698-07, Representante legal da entidade Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, na localidade de Campinas - SP, esteve presente em 23/04/2015 no Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações para obtenção de cópias do processo nº 53000.043077/2012 conforme requerimento anexo.

Atenciosamente



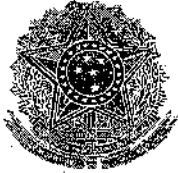
Documento assinado eletronicamente por **Andiara Alves de Sousa, Ouvidora**, em 28/05/2015, às 19:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0479862** e o código CRC **EDB561D7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



REQUERIMENTO - VISTA, CÓPIA E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

Vista () Cópia integral () Cópia fls. ____ / ____ () Certidão () Cópia de Portaria / Parecer / Nota Técnica / Despacho / Outro.

Se Certidão/Portaria/Parecer/Nota Técnica/Despacho/Outro. Identificar: _____

Processo nº 530000430772012 SEE ATP

Tipo de Processo: () Outorga () Pós-Outorga Acompanhamento e Avaliação.

Serviço: Rádio Comunitária () Rádio/TV Educativa () Rádio/TV Comercial () RTV () SARC

Entidade: Grêmios do projeto Cultural e Criativo Alternativa

CNPJ nº: _____

Interessado(a): Jerry Alexandre de Oliveira

CPF/MF: 150.035.698-07 RG nº 23.497.539-8 Fone: (19) 3579.9293

E-mail: jerry.deoliveira@hotmail.com Endereço: Rua das nozeiras 165

CEP: 13064785 Município: Campinas UF: SP

Procurador () Advogado () Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

- a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto;
- b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
- c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Brasilian em Abril 2015
Município/dia/mês/ano

Jerry Alexandre Oliveira
Assinatura

PROCURAÇÃO

Eu, Jorge Possignollo, portador do RG 14.418.365-1 e do CPF 068.539.588-02 Representante legal do Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, Capivarí - SP, nomeio e constituo o meu bastante procurador **Jerry Alexandre de Oliveira**, portador do RG 23.497.539-08 e do CPF 150.035.698-07, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado na Rua das Nogueiras, 165, Vila Boa Vista, Campinas, SP, para vista e tomada de procedimentos juntos aos processos administrativos em trâmites junto ao Ministério das Comunicações e Agência nacional de telecomunicações (Anatel).

Outorgo poderes gerais e ilimitados, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, para que possa assim realizar todos os atos que forem necessários, inclusive visar, solicitar cópias e retirar documentos perante o Ministério das Comunicações, Presidência da República e Câmara dos Deputados em todos os atos administrativos em qualquer departamento destes órgãos da administração pública, podendo atuar em conjunto ou separadamente, responsabilizando-se por todos os atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento deste instrumento, dando tudo por bom e valioso.

Capivarí, 13 de Março de 2013.


CAPIVARÍ

Jorge Possignollo

Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Pedro Martins Mascaro
TABELÃO DE NOTAS DE PROTESTO DE CAPIVARÍ - Tubalim
Rua Trindade, 267 - Centro - Capivarí - SP - CEP: 13760-000 - Fone: (19) 3361-9330 - 9877 - Anel Interceptor (ligação com o 11)

Reconheço por semelhança 1 firma(s) de: **JORGE POSSIGNOLLO (051)**
Dou fé.
Capivarí - SP, 13/03/2013. Em test. da verdade.

Assinatura: **SIDNEI JOSÉ LUCAS - ESCRIVÃO**
Seq. 4953485150489951495053494853 Total R\$ 4,25

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS O.J. RECURSAS

0212AA12640

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JERRY ALEXANDRE DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 23497599 SSP/SP

CPF
 150.035.698-07

DATA NASCIMENTO
 27/08/1969

FILIAÇÃO
 ANTONIO DE OLIVEIRA
 ROSA FABRIM DE OLIVEIRA

A

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
 04306621821

VALIDADE
 15/07/2018

1ª HABILITACAO
 29/02/2008

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
Jerry Alexandre Oliveira

LOCAL
 CAMPINAS, SP

DATA EMISSAO
 08/01/2015

Daniel Anunciato Diretor Geral do Detran SP
 MASSANORO DO EMISSOR

81064141405
 SP722767668

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1039826527

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1039826527

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional de Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 20147/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.043077/2012-82**

Processo de Outorga nº: **53830.000651/1999**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Capivari / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Ata de Eleição da diretoria **em exercício**, visando que a última enviada venceu em 31/03/2015, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2

IV. CPF de todos os dirigentes; e

V. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído **nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011**, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Agente Administrativo**, em 03/09/2015, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos**,



Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais, em 04/09/2015, às 09:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0703177** e o código CRC **037B9FC4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 29053/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2015

Ao Senhor

JORGE POSSIGNOLLO

Representante Legal da GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA
Rua Barão do Rio Branco.nº 1351, Bairro Centro
13360-000 / Capivari - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.043077/2012-82.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **20147/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 04/09/2015, às 09:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0703208** e o código CRC **F7B47695**.

**CORREIOS****AVISO DE RECEBIMENTO****AR**

DATA DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO

JORGE POSSIGNOLIO - REP.LEGAL
 GRÊMIO DO PROJ.CULT.CRIATIVO ALTERNATIVA
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO 1.351
 CENTRO
 13360-000 CAPIVARI-SP

UNIDADE DE POSTAGEM

 CARIMBO
 UNIDADE RECEPTORA

JO 21519765 3 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
 DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
 COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG
 AVENIDA AFONSO PENA 1.270
 TÉRREO - SALA 001 CENTRO
 30130-900 BELO HORIZONTE-MG

(Área de cola no verso)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 11/09/15 : : h
 2ª : : h
 3ª : : h

 DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)
 OF.29053/2015 - 53000.043077/2012.

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço insuficiente | 6 Não procurado |
| 3 Não existe o número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

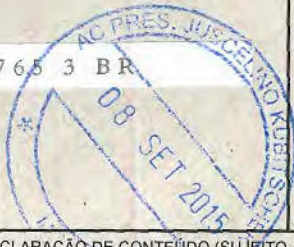
ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

11/09/15
19.976.565-



Excelentíssimo Senhor Diretor do Ministério das Comunicações – Delegacia Regional em Minas Gerais.

Processo Renovação nº53000.043077/2012-82

Processo Outorga nº53830.000651/1999

Ofício nº29053/2015/SEI-MC

GREMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA,

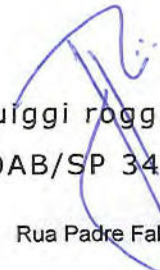
já devidamente qualificada no processo acima mencionado, por seu procurador que esta subscreve, juntamente com Presidente da Agremiação, vem respeitosamente ante Vossa Excelência, expor e requerer:

Atendendo ao solicitado no ofício supramencionado, viemos através desta e em cumprimento do requerido, anexar as cópias solicitadas, com a finalidade de apresentar documentação e esclarecer todas pendências constatadas.

Posto isso, requer a Vossa Senhoria:

- a) A juntada de documentos solicitados, esclarecendo todo solicitado;
- b) O prosseguimento do processo de renovação da Outorga da Agremiação;

Termos em que, pede deferimento.
Capivari/SP, 29 de setembro de 2015.


Luígi roggieri
OAB/SP 342.895


Jorge Possignolo
Presidente

GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA

Rua Barão do Rio Branco, nº 1.351 - Centro - Capivari-SP.
CEP 13360-000 - Fone (19) 3492-3717 - CNPJ/MF nº 03.075.251/0001-23

Ilmo Sr.

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica desta cidade e comarca de Capivari-SP.

OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL PESSOA JURÍDICA
Protocolo nº 5.192
Capivari 01/04/2015



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
Microfilmado sob nº 2.958

GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA, com sede nesta cidade de Capivari-SP, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.351, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.075.251/0001-23, através de seu presidente JORGE POSSIGNOLLO, abaixo assinado, brasileiro, casado, jornalista, RG/SSP/SP. nº 14.418.365-1, CPF-MF nº 068.539.588-02, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari-SP, vem pelo presente requerer a V.Sa., que se digne averbar a Ata de Assembléia Geral Ordinária, datada de 31 de março de 2.015, referente a eleição e posse dos membros da diretoria, do conselho fiscal e do conselho comunitário, junto ao estatuto social, registrado sob nº 7.777, do Livro A-2.

Termos em que,
Pede Deferimento
CAPIVARI-SP, 01 de abril de 2.015.


JORGE POSSIGNOLLO
PRESIDENTE



GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA

Rua Barão do Rio Branco, nº 1.351 - Centro – Capivari-SP.

CEP 13360-000 – Fone (19) 3492-3717 – CNPJ/MF nº 03.075.251/0001-23

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA, realizada em 31 de março de 2.015.

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e quinze, reuniram-se em sua sede a Rua Barão do Rio Branco, nº 1.351, nesta cidade de Capivari-SP, em assembléia geral ordinária os associados do **GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA**, as 18:30 horas em primeira convocação, não estando presentes a maioria dos associados, aguardou-se a segunda convocação, as 19:00 horas, onde deu início a assembléia, estando presente 1/3 (um-terço) dos associados. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente Jorge Possignollo, o qual designou a mim Elisete Aparecida Pavan Possignollo, para servir de secretária, na qual li a ordem do dia para a qual foi convocada está assembléia, eleição e posse dos membros da diretoria, conselho fiscal e conselho comunitário, de acordo com o edital de convocação, afixado na sede da associação em 23 de fevereiro de 2.015, e aviso enviado a todos os associados em tempo hábil, foi verificada a presença de 32 associados, conforme as assinaturas apostas no livro de presença, em seguida foi apresentada a única chapa inscrita, composta dos seguintes membros para a Diretoria: **PRESIDENTE: JORGE POSSIGNOLLO**, brasileiro, casado, jornalista, RG/SSP/SP nº 14.418.365, CPF/MF nº 068.539.588-02, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari, SP, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.351, Centro; **VICE-PRESIDENTE: EVERALDO PIZOL SANCHES**, brasileiro, casado, comerciante, RG/SSP/SP. nº 8.677.796, CPF/MF nº 865.757.088-20, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari, SP, na Rua Jacomo Porreli, nº 118; **PRIMEIRO SECRETÁRIO: BRUNA PASCOLI BRINATTI DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, RG/SSP/SP. nº 47.532.180-7, CPF/MF nº 230.669.308-07, residente e domiciliada nesta cidade de Capivari, SP, na Rua Guilherme Stênico, nº 554, Bairro Santo Antonio; **SEGUNDO SECRETÁRIO: RODNEY ROZ**, brasileiro, casado, gerente, RG/SSP/SP. nº 8.632.726, CPF/MF nº 751.469.758-68, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari, SP, na Rua Aracajú, nº 226, Bairro Engenho Velho; **PRIMEIRO TESOUREIRO: EVANDRO BENEDITO LOURENÇO DE SOUZA**, brasileiro, casado, jornalista, RG/SSP/SP. nº 27.129.446-2, CPF/MF nº 256.481.218-06, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari, SP, na Rua Rodolfo Albertini, nº 71, Bairro Engenho Velho; **SEGUNDO TESOUREIRO: PEDRO LUIS RAVANELLI**, brasileiro, casado, autônomo, RG/SSP/SP. nº 16.108.378, CPF/MF nº 100.558.858-40, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari, SP, na Rua Professora Luiza da Costa Ferreira Sampaio, nº 415, Bairro Vila Clemente; **DIRETOR DE OPERAÇÕES: JOÃO DA SILVA FLAUSINO**, brasileiro, casado, locutor de rádio, RG/SSP/PR. nº 29.620.019-0, CPF/MF nº 255.720.878-74, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari, SP, na Rua Otávio Alves de Souza, nº 265, Bairro Santo Antonio; Para o Conselho Fiscal: **(1) BENEDITO SANDRO POSSIGNOLLO**, brasileiro, separado, operador de máquinas, RG/SSP/SP. nº 19.572.621, CPF/MF nº 112.826.878-75, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari, SP, na Rua Felício Vigorito, nº 61; **(2) FLÁVIO CASTELO**, brasileiro, casado, industrial, RG/SSP/SP. nº 1.666.789, CPF/MF nº 059.222.368-06, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari, SP, na Rua Sinharinha Frota, nº 689; e, **(3) ANDRE LUIS DELGADO**, brasileiro, casado, comerciante, RG/SSP/SP. nº 26.264.079-X, CPF/MF nº 250.436.308-76, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari, SP, na Rua Natalina Colnaghi Roque, nº 71, Residencial Flamboyant; Para o Conselho Comunitário: **(1) – FERNANDO QUIBÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, gerente comercial, RG/SSP/SP. nº 6.841.824, CPF/MF nº 821.628.678-34; residente e



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Microfilmado sob nº 2.958

GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA

Rua Barão do Rio Branco, nº 1.351 - Centro - Capivari-SP.

CEP 13360-000 - Fone (19) 3492-3717 - CNPJ/MF nº 03.075.251/0001-23

domiciliado nesta cidade de Capivari, SP, na Rua João Vaz, nº 1.163, presidente da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari - APAE**, com sede nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Oswaldo Costa, nº 75, Bairro Morada do Sol, CNPJ/MF nº 50.062.561/0001-93, com seu estatuto social, registrado sob nº 141, do Livro Protocolo A-1, em 01 de agosto de 1.980; **(2) - SIDENEI ANTONIO BRIGATTO**, brasileiro, viúvo, contabilista, RG/SSP/SP. nº 3.033.017-8, CPF/MF nº 035.361.578-15, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari, SP, na Rua São Paulo, nº 192, Vila Cardoso, presidente da **Associação Voluntária de Combate ao Câncer e Doenças Crônicas Incapacitantes**, com sede nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Adolfo Stein, nº 480, CNPJ/MF nº 09.096.914/0001-72, com seu estatuto social, registrado sob nº 1.785, do Livro Protocolo A-3, em 17 de setembro de 2.007; **(3) - CELSO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, industrial, RG/SSP/SP. nº 17.498.766, CPF/MF nº 068.539.848-03, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari, SP, na Rua Abílio Sérgio Annicchino, nº 27, presidente da **Associação de Serviço e Assistência Social da Paróquia de São Benedito de Capivari**, com sede nesta cidade de Capivari-SP, na Rua André Assumpção, nº 214, CNPJ/MF nº 46.927.042/0001-73, com seu estatuto social, registrado sob nº 93, do Livro Protocolo A-1, em 03 de março de 1.964; **(4) - ESLI EMANUEL LOURENÇO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, gerente administrativo, RG/SSP/SP. nº 27.129.445-0, CPF/MF nº 225.688.428-73, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari, SP, na Rua Guilherme Stênico, nº 554, Bairro Santo Antonio, presidente da **Associação União das Asas**, com sede nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Gastão Vidigal, nº 206, Bairro São José, CNPJ/MF nº 21.323.350/0001-69, com seu estatuto social, registrado sob nº 2.892, do Livro Protocolo A-6, em 13 de outubro de 2.014; e, **(5) - VICTOR LUTUNGUSSA NGUIOVANI MATA**, brasileiro, solteiro, maior, matemático-estatístico, RG/SSP/SP. nº 59.681.040-4, CPF/MF nº 146.379.028-78, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari, SP, na Rua Regina Zembulla, nº 243, Bairro São José, presidente do **Instituto Internacional de Integração e Desenvolvimento Humano - ARKA**, com sede nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Padre Fabiano, nº 396, Sala 3, Centro, CNPJ/MF nº 21.617.770/0001-58, com seu estatuto social, registrado sob nº 2.909, do Livro Protocolo A-6, em 10 de dezembro de 2.014. Feita a apresentação da chapa, a mesma foi eleita e desde já empossada por unanimidade dos membros presentes, para administrar o GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA, por quatro anos, ou seja, de 31 de março de 2.015 a 30 de março de 2.019. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra e, esgotada a ordem do dia, os trabalhos da assembléia são encerrados pelo presidente. Nada mais a tratar é lavrada esta ata, por mim, Elisete Aparecida Pavan Possignollo, secretária da assembléia, a qual, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes. A presente cópia está de conformidade com a original, transcrita no Livro nº 1, folhas 25 e 26. Capivari, 31 de março de 2.015.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
Microfilmado sob nº 2.958


Jorge Possignollo
Presidente


Elisete Aparecida Pavan Possignollo
Secretária



**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE CAPIVARI - SP**

Aline Fiuza Cichetto - Oficial

Apresentado em 01/04/2015, protocolado no Livro A-6
sob nº 5.192, e arquivado em microfilme sob o nº 2.958,
anotado à margem do registro nº 2777 do livro A-2,
e arquivado junto aos contratos e estatutos respectivos,
Capivari, 15/04/2015.

[Handwritten Signature]
**ROGÉRIO RODRIGUES
ESCREVENTE**



GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA

Rua Barão do Rio Branco, nº 1.351 - Centro - Capivari-SP.

CEP 13360-000 - Fone (19) 3492-3717 - CNPJ/MF nº 03.075.251/0001-23

Lista de Presença do GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA, que participaram da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 31 de março de 2.015.

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA Microfilmado sob nº 2.958
+ Lucivaldo Pol S. de		
UBIRAJARA ALVES FERREIRA		
duos Lima de Oliveira		
Sergio Soares Silva		
+ Rodney Neto		
Getúlio Pedro Ferraz		
+ André Luis Delgado		
Elisete Cap. Pavan Perignello.		
Daniel Kuch Lobo		
Ligia Kerche Lobo Caruso		
Valterton Bontolucci Filho		
Benedto Lurdo Perignello		
CARLOS EDUARDO DE LIMA		
JOSE CARLOS TEIXEIRA.		
EDEMIR CARLOS FONTI		
JOSE CARLOS FOMARO		
RUDIMAN SOARES		
VALDEMIR PEREIRA DA SILVA		
WALDEMIR STENICO JUNIOR		
Flávio Astelo		
FERNANDO OLÍBIA JUNIOR		
SIDNEI ANTONIO BRIGATTO		

TABELIAO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
Rua Tiradentes, 350 - Tel: (19) 3491-4066
AUTENTICAÇÃO: Autentica a presente cópia
fotográfica extraída nestas notas, a qual
conferir com o original do que dou fe.

02124A655847
125807
15 SET. 2015
Válido somente com o selo de autenticidade

PEDRO MARTINS MASSON - Tabelião
 FERNANDES FORNAZIERO - Substituto
 SIDNEI JOSÉ LUIZ - Substituto
 CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrevente
 ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente

GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA

Rua Barão do Rio Branco, nº 1.351 - Centro - Capivari-SP.

CEP 13360-000 - Fone (19) 3492-3717 - CNPJ/MF nº 03.075.251/0001-23

JORGE POSSIGNOLLO *Jorge Possignollo*
BRUNA PASCOLI BRINATTI DE SOUZA *Bruna Pascoli Brinatti de Souza*
EVANDRO BENEDITO DE SOUZA *Evandro Benedito de Souza*
PEDRO LUIS RAVANELLI *Pedro Luis Ravanelli*
JOÃO DA SILVA FLAUSINO *João da Silva Flausingo*
FLAVIO CASTELO *Flavio Castelo*
CELSO CARLOS ROSSI *Celso Carlos Rossi*
ESLI EMANUEL LOURENÇO DE SOUZA *Esli Emanuel Lourenço de Souza*
VICTOR LUTUNGUSSA NGUIVANI MATA *Victor Lutungussa Nguivani Mata*
FLAVIO CASTRO CARVALHO *Flavio Castro Carvalho*
GILLYS SCUITINI SCROCA *Gillys Scuitini Scroca*

Capivari, 31 de março de 2.015.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
Microfilmado sob nº 2.958

Jorge Possignollo
JORGE POSSIGNOLLO
PRESIDENTE



**ANATI**Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL | menu ajuda

**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **GREMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA**

CNPJ: **03.075.251/0001-23**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:50:17 do dia 15/09/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/10/2015.


Certidão expedida gratuitamente.

GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA

Rua Barão do Rio Branco, nº 1.351 - Centro – Capivari-SP.
CEP 13360-000 – Fone (19) 3492-3717 – CNPJ/MF nº 03.075.251/0001-23

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, na qualidade de dirigentes do Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Presidente: Jorge Possignollo

RG/SSP/SP. nº 14.418.365, CPF/MF nº 068.539.588-02.


Vice-Presidente: Everaldo Pizol Sanches


RG/SSP/SP. nº 8.677.796, CPF/MF sob nº 865.757.088-20.

Primeiro Secretário: Bruna Pascoli Brinatti de Souza


RG/SSP/SP. nº 47.532.180-7, inscrita no CPF/MF sob nº 230.669.308-07.


Segundo Secretário: Rodney Roz

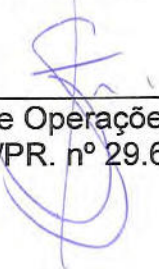
RG/SSP/SP. nº 8.632.726, inscrito no CPF/MF sob nº 751.469.758-68.


Primeiro Tesoureiro: Evandro Benedito Lourenço de Souza

RG/SSP/SP. nº 27.129.446-2, inscrito no CPF/MF sob nº 256.481.218-06.


Segundo Tesoureiro: Pedro Luis Ravanelli

RG/SSP/SP. nº 16.108.378, inscrito no CPF/MF sob nº 100.558.858-40.

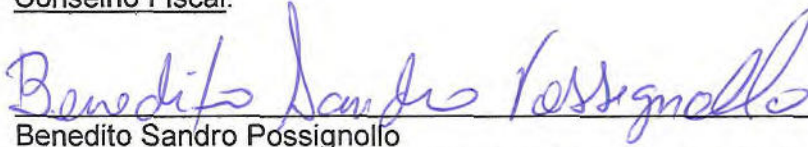

Diretor de Operações: João da Silva Flausino

RG/SSP/PR. nº 29.620.019-0, inscrito no CPF/MF sob nº 255.720.878-74.

GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA


Rua Barão do Rio Branco, nº 1.351 - Centro – Capivari-SP.
CEP 13360-000 – Fone (19) 3492-3717 – CNPJ/MF nº 03.075.251/0001-23

Conselho Fiscal:



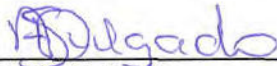
Benedito Sandro Possignollo

RG/SSP/SP. nº 19.572.621, inscrito no CPF/MF sob nº 112.826.878-75



Flávio Castelo

RG/SSP/SP. nº 1.666.789, inscrito no CPF/MF sob nº 059.222.368-06.



Andre Luis Delgado

RG/SSP/SP. nº 26.264.079-X, inscrito no CPF/MF sob nº 250.436.308-76.

Capivari, 04 de maio de 2.015.



RÁDIO ALTERNATIVA FM – 106.3 MHz
RÁDIO COMUNITÁRIA – CAPIVARI – SP.
Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa

Esta ata, fora lida e aprovada por todos os integrantes do Conselho Comunitário, segue abaixo assinada por todos os representantes das entidades participantes e após isso, que seja registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Capivari e encaminhada ao Ministério das Comunicações, conforme determina a Lei 9612/98 e seus regulamentos.

Capivari, 22 de maio de 2.015.

FERNANDO QUIBÃO JUNIOR, brasileiro, casado, gerente comercial, RG/SSP/SP. nº 6.841.824, CPF/MF nº 821.628.678-34, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari, SP, na Rua João Vaz, nº 1.163, presidente da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari – APAE**, com sede nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Oswaldo Costa, nº 75, Bairro Morada do Sol, CNPJ/MF nº 50.062.561/0001-93, com seu estatuto social, registrado sob nº 141, do Livro Protocolo A-1, em 01 de agosto de 1.980.

SIDNEI ANTONIO BRIGATTO, brasileiro, viúvo, contabilista, RG/SSP/SP. nº 3.033.017-8, CPF/MF nº 035.361.578-15, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari, SP, na Rua São Paulo, nº 192, Vila Cardoso, presidente da **Associação Voluntária de Combate ao Câncer e Doenças Crônicas Incapacitantes**, com sede nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Adolfo Stein, nº 480, CNPJ/MF nº 09.096.914/0001-72, com seu estatuto social, registrado sob nº 1.785, do Livro Protocolo A-3, em 17 de setembro de 2.007.

CELSO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, industrial, RG/SSP/SP. nº 17.498.766, CPF/MF nº 068.539.848-03, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari, SP, na Rua Abílio Sérgio Annicchino, nº 27, presidente da **Associação de Serviço e Assistência Social da Paróquia de São Benedito de Capivari**, com sede nesta cidade de Capivari-SP, na Rua André Assumpção, nº 214, CNPJ/MF nº 46.927.042/0001-73, com seu estatuto social, registrado sob nº 93, do Livro Protocolo A-1, em 03 de março de 1.964.

ESLI EMANUEL LOURENÇO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, gerente administrativo, RG/SSP/SP. nº 27.129.445-0, CPF/MF nº 225.688.428-73, residente

Rua Barão do Rio Branco, nº 1.351 - Centro – Capivari-SP.
CEP 13360-000 – Fone (19) 3492-3717 – CNPJ.03.075.251/0001-23
RC7777 – IM 12.728 – e-mail producao@radioalternativa.fm.br

RÁDIO ALTERNATIVA FM – 106.3 MHz
RÁDIO COMUNITÁRIA – CAPIVARI – SP.
Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa

e domiciliado nesta cidade de Capivari, SP, na Rua Guilherme Stênico, nº 554, Bairro Santo Antonio, presidente da **Associação União das Asas**, com sede nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Gastão Vidigal, nº 206, Bairro São José, CNPJ/MF nº 21.323.350/0001-69, com seu estatuto social, registrado sob nº 2.892, do Livro Protocolo A-6, em 13 de outubro de 2.014.

Nguiovani Luiz Mattos *Victor Lutunguissa*

VICTOR LUTUNGUISSA NGUIOVANI MATA, brasileiro, solteiro, maior, matemático-estatístico, RG/SSP/SP. nº 59.681.040-4, CPF/MF nº 146.379.028-78, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari, SP, na Rua Regina Zembulla, nº 243, Bairro São José, presidente do **Instituto Internacional de Integração e Desenvolvimento Humano – ARKA**, com sede nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Padre Fabiano, nº 396, Sala 3, Centro, CNPJ/MF nº 21.617.770/0001-58, com seu estatuto social, registrado sob nº 2.909, do Livro Protocolo A-6, em 10 de dezembro de 2.014.



Rua Barão do Rio Branco, nº 1.351 - Centro – Capivari-SP.
CEP 13360-000 – Fone (19) 3492-3717 – CNPJ.03.075.251/0001-23
RC7777 – IM 12.728 – e-mail producao@radioalternativa.fm.br



RÁDIO ALTERNATIVA FM – 106.3 MHz
RÁDIO COMUNITÁRIA – CAPIVARI – SP.
Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa

Em seguida o Sr. Presidente da emissora retirou-se da reunião e sugeriu que o Conselho Comunitário exare seu parecer de forma tranqüila, para que o mesmo não sofra interferência de qualquer membro da diretoria e de seu quadro de programadores. Após a retirada do Sr. Presidente do GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E RECREATIVO ALTERNATIVA, o Conselho Comunitário da Rádio Alternativa FM, começou com base nos documentos apresentados a debater a programação da emissora e passa agora a relatar seu parecer, que segue em anexo à esta ata.

PARECER DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM DE CAPIVARI-SP – SOBRE A PROGRAMAÇÃO

Em relação à programação apresentada, vale destacar que a participação popular na emissora atendeu os dispositivos insculpidos na legislação e nos princípios que norteiam o Código de Ética da Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária (ABRAÇO), entidade de representação na qual o GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA é filiada.

Em relação à participação da Comunidade na referida programação, destacamos a pluralidade de opiniões, onde foram feitos mais de 195 debates sobre a situação atual do município, assuntos gerais e debates sobre a conjuntura nacional do país.

A emissora Comunitária recebeu uma média de 85 ligações diárias de ouvintes, 12 solicitações de anúncios de interesse público semanal e apenas uma reclamação de direito de resposta neste ano, sendo estas imediatamente deferidas pelo diretor de programação da emissora, que cuidadosamente gravou para evitar questionamento junto ao poder judiciário.

A participação da comunidade é efetiva na entidade, onde atualmente conta com uma equipe de 25 voluntários e uma participação efetiva da comunidade em suas reuniões e ações comunitárias.

É importante destacar também na programação da emissora duas virtudes interessantes, como a valorização da cultura, dos artistas locais e a prioridade na execução de obras de artistas nacionais, com a execução no ano de 2.015 de 79% da execução de músicas nacionais, sendo a diversidade regional uma marca da emissora, com execução de obras culturais de todos os estados brasileiros. Destacamos também na programação a veiculação de spots institucionais como a prevenção do HIV/AIDS, o combate ao trabalho escravo e infantil e a valorização dos direitos humanos, buscando desta maneira garantir os objetivos da radiodifusão brasileira, insculpidos na constituição, de ser EMISSORAS VOLTADAS A CULTURA E A EDUCAÇÃO.

Handwritten signature and name: LUTVIG

Rua Barão do Rio Branco, nº 1.351 - Centro – Capivari-SP.
CEP 13360-000 – Fone (19) 3492-3717 – CNPJ.03.075.251/0001-23
RC7777 – IM 12.728 – e-mail producao@radioalternativa.fm.br



RADIO ALTERNATIVA FM – 106.3 MHz
RÁDIO COMUNITÁRIA – CAPIVARI – SP.
Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa

Após amplo debate entre os membros do Conselho Comunitário, resumimos a parecer da programação da seguinte maneira:

A programação da emissora, com os relatos e os documentos apresentados acima atenderam às exigências da legislação, do Código de ética de sua entidade de representação e aos anseios da comunidade em que está inserida, que além dos objetivos elencados acima, também opinamos sobre outros aspectos da programação, que são:

- a) – **Alternativa** – a programação não copiou os modelos das rádios comerciais. Ela buscou uma característica própria que valorizou a cultura popular e as opiniões da comunidade;
- b) – **Interesse Público** – Os programas apresentados contavam com informações que interessavam ao público ouvinte, contribuindo para realizar sua função educativa e cultural;
- c) – **Coletiva** – A programação fora feita não por indivíduos, mas por grupos e equipes. Isso significa que coletivos organizados na comunidade (de mães, jovens, rappers, 3º idade, ouvintes de música, informativos, estudantes, etc.), é que tiveram prioridade na programação;
- d) – Os programadores residem na área de abrangência da rádio, isso permitiu que os debates e preocupações que visavam garantir a melhoria da qualidade de vida da população foram estimulados e garantidos;
- e) – A radio teve sua programação voltada preferencialmente aos jovens, mulheres e idosos. Esse item é importante, pois são estes setores da comunidade que merecem mais respeito e atenção. A programação esteve voltada para sua valorização e dignificação.

Ainda assim, orientamos a programação da Emissora que atente para programações específicas voltadas às mulheres e crianças, que atentem para a difusão de valores contra a publicidade infantil, contra o preconceito racial e homofóbico além de conscientizar a população de debates sobre a nova regulação da mídia e seu controle social.

Estas foram as linhas gerais que orientaram a programação e ações da Rádio Comunitária Alternativa FM. Ela permitiu a expressão de valores e idéias da comunidade. Ela deve continuar expressando um pensamento e uma prática social que dignifique os setores mais explorados da sociedade. Enfim a emissora contribuiu e continuará contribuindo para a construção de um novo mundo e de uma nova sociedade. E para isso, sabemos o quão importante é a arma da comunicação. Se soubermos utilizá-la, poderemos alcançar os sonhos que estamos a sonhar.

Rua Barão do Rio Branco, nº 1.351 - Centro – Capivari-SP.
CEP 13360-000 – Fone (19) 3492-3717 – CNPJ.03.075.251/0001-23
RC7777 – IM 12.728 – e-mail producao@radioalternativa.fm.br

RÁDIO ALTERNATIVA FM – 106.3 MHz
RÁDIO COMUNITÁRIA – CAPIVARI – SP
Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa

Ata de reunião do Conselho Comunitário do
Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa

Aos 22 dias do Mês de maio de 2.015, as 13:00 horas, reuniu-se os integrantes do Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Alternativa FM de Capivari para avaliação anual da programação da Rádio Comunitária. O Sr. Presidente da entidade, Sr. Jorge Possignolo justificou a referida programação definida através de pesquisa proposta pelo Conselho Comunitário junto à comunidade no dia 24 de abril de 2.015 que ensejou que a programação da entidade definisse uma programação voltada para toda a coletividade, bem como o atendimento às diversas manifestações culturais e informativos sociais relevantes.

Após a pesquisa a Associação definiu as linhas gerais da grade de programação da emissora, que foi estabelecida:

- a) – **Participativa** – todos os setores organizados da comunidade, comprometidos com os objetivos abaixo podem e devem participar.
- b) – **Organizativa** – ela deve estimular as organizações já existentes da comunidade, estimulando o surgimento de outras organizações.
- c) – **Educativa** – a rádio deve preocupar-se não apenas em entreter, mas em educar. Ela deve ser um espaço para a comunidade aprender e ensinar. Sua programação deve conter um importante espaço para a divulgação de interesse comunitário, além de outros que sirvam para o crescimento intelectual da comunidade em seu conjunto.
- d) – **Cultural** – do mesmo modo que em seu aspecto educativo, a rádio precisa dedicar espaço para as manifestações culturais criadas e feitas pelo povo. Ela precisa ter um conteúdo que as rádios convencionais não possuem, qual seja: preocupar-se com o crescimento intelectual da comunidade.
- e) – **Coletiva** – a administração da rádio não pode ser feita por um grupo reduzido de pessoas. Toda a comunidade e todos os que dela participam, devem ter o mesmo direito a expressar suas opiniões.
- f) – **Laica** – a rádio não pode expressar opiniões religiosas. O elo de ligação entre seus membros e a comunidade deve ser o fato, puro e simples, de que todos nós como indivíduos pertencemos a uma coletividade.

Após a referida pesquisa, fora elaborada a seguinte programação:

Rua Barão do Rio Branco, nº 1.351 - Centro – Capivari-SP.
CEP 13360-000 – Fone (19) 3492-3717 – CNPJ.03.075.251/0001-23
RC7777 – IM 12.728 – e-mail producao@radioalternativa.fm.br

RÁDIO ALTERNATIVA FM – 106.3 MHz
RÁDIO COMUNITÁRIA – CAPIVARI – SP.
 Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa

PROGRAMAÇÃO

Segunda à Sexta-Feira

PROGRAMA	HORÁRIO	APRESENTADOR
Alternativa Sertaneja	Das 06:00 às 07:30	Otacílio Miguel
A Voz da Profecia	Das 07:30 às 08:00	Igreja Adventista
Jornalismo Local	Das 08:00 às 09:30	Dr. Gillys Squitini Scrocca e Equipe
Chão de Estrelas	Das 09:30 às 11:00	Flávio de Carvalho
Disparada no Esporte	Das 11:00 às 12:00	Everaldo Pizzol Sanches e Equipe
Humanidade Nova	Das 12:00 às 13:00	Comunidade Católica
Alto Astral	Das 13:00 às 15:00	Adélia Ramos (Tatá Ramos)
Programa Nota 10	Das 15:00 às 17:00	Jorge Possignollo (música e notícia)
Sertanejo Bem Brasil (local)	Das 17:00 às 19:00	Carlinhos Formigão
Voz do Brasil	Das 19:00 às 20:00	Voz do Brasil
Uma Vida com Deus	Das 20:00 às 24:00	Comunidade Local (João Flausino e J. Camilo)

Sábados e Domingos

PROGRAMA	HORÁRIO	APRESENTADOR
Musical e Eventos Culturais da Comunidade	Das 06:00 às 24:00	Equipe Rádio Alternativa



Rua Barão do Rio Branco, nº 1.351 - Centro – Capivari-SP.
 CEP 13360-000 – Fone (19) 3492-3717 – CNPJ.03.075.251/0001-23
 RC7777 – IM 12.728 – e-mail producao@radioalternativa.fm.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 765-B

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

POLEGAR DIREITO

Andre Luis Delgado

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.264.079-X DATA DE EXPEDIÇÃO 28/JUN/96

NOME ANDRE LUIS DELGADO

FILIAÇÃO CLOVIS DELGADO

E MARIA APARECIDA DE ARRUDA DELGADO

NATURALIDADE CAPIVARI-SP DATA DE NASCIMENTO 30/JAN/1976

DOC ORIGEM CAPIVARI-SP

CPF CN:LU:00017RLS.160 /N.000066

ASSINATURA DO DIRETOR

0212AA656251

135807

18 SET. 2015

Valido somente com o selo de autenticidade

ROUA TIRADENTES, 390 - TEL. (19) 3491-4066

AUTENTICAÇÃO: Autenticar a presente cópia gráfica extraída nestas notas, a qual tem o original, do que dou fé.

PEDRO MARTINS MASSON - Tabelião

BERNARDES FORNAZIERO - Substituto

SIDNEI JOSÉ LUCAS - Substituto

CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrevente

ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ANDRE LUIS DELGADO

No de Inscrição 250436308-76

Data do Nascimento 30/01/76

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

ANDRE LUIS DELGADO *Andre Luis Delgado*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/02/94

0212AA656252

135807

18 SET. 2015

Valido somente com o selo de autenticidade

ROUA TIRADENTES, 390 - TEL. (19) 3491-4066

AUTENTICAÇÃO: Autenticar a presente cópia gráfica extraída nestas notas, a qual tem o original, do que dou fé.

PEDRO MARTINS MASSON - Tabelião

BERNARDES FORNAZIERO - Substituto

SIDNEI JOSÉ LUCAS - Substituto

CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrevente

ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
112826879 75

NOME COMPLETO
BENEDITO SANDRO POSSIGNOLDO

NASCIMENTO
03.09.67

ASSINATURA
Benedito Sandro Possignollo

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

392/0071-0

11 / 12 / 86

FINASA
L 83360/6309

Sergio Brugnerotto
0015 CPF 052.070.068 71

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

0829AA134351

AUTENTICAÇÃO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

18 SET 2015

Rosane Mila Peixoto
Oficial e Tabeliã

Secretaria Autorizada

Referência: 18 SET 2015

Valido somente com selo de autenticidade.

Autenticado por meio eletrônico e digitalizado eletronicamente. Extrair e imprimir em papel branco com o original do que dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 765-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

MOLESGAR DIREITO

Benedito Sandro Possignollo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.572.621 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/JUN/1984

NOME
BENEDITO SANDRO POSSIGNOLLO

FILIAÇÃO
Guilherme Possignollo
Alaide Lasara de Souza Possignollo

NATURALIDADE Capivari-SP DATA DE NASCIMENTO 03/SET/1967

DOC ORIGEM Capivari-SP/Capivari
CN: Lvº .A-33/Fls. 23v/nº 24.545

CPF

[Assinatura] ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

16.108.378
REGISTRO GERAL

SÃO PAULO 18/Nov/1981


SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Nº 090785

SÉRIE - B - 20



POLEGAR DIREITO

Paulo C. de F. ...

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA



PEDRO LUIS RAVANELLI

NOME

Pedro Ravanelli

RELACÃO

Maria Augusta B. Ravanelli

Rafard SP. 05/Nov/1966

NASCIMENTO A

Pedro Luis Ravanelli

ASSINATURA DO PORTADOR

Dj. Rafard

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

CASA DA MOEDA DO BRASIL

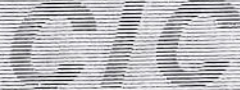
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CAPTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



NASCIMENTO 05/11/1966

INSCRIÇÃO NO CPF 100-45-40

CONTRIBUINTE

PEDRO LUIS RAVANELLI

[Signature]

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0765-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

Jorge Possignollo

B574-017689 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14.418.365-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/DEZ/2010

NOME JORGE POSSIGNOLLO

FILIAÇÃO GUILHERME POSSIGNOLLO

E ALAIDE LASARA DE SOUZA POSSIGNOLLO

NATURALIDADE CAPIVARI -SP DATA DE NASCIMENTO 01/JUL/1962

DOC ORIGEM CAPIVARI -SP

CAPIVARI

CC: LV. B011/FLS. 0128/N. 003333

CPF 068539588/02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

53 Delegado - Divisório de Polícia HRGD.SSPSP

0212AA655834

SELO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
Tiradentes, 390 - Tel. (19) 3491-4066

CAÇAD: Autentique a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Válido somente com o selo de autenticidade

15 SET. 2015

PEDRO MARTINS MASSON - Tabelião
FERNANDES FORNAZIERO - Substituto
SIDNEI JOSE LUCAS - Substituto
CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrevente
ROBERTO GROSSELL JUNIOR - Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 068.539.588-02

Nome JORGE POSSIGNOLLO

Nascimento 01/07/1962

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE EBB0.A8F0.7B2B.0635

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretana da Receita Federal do Brasil às 08:49:06 do dia 05/11/2012 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

0212AA655835

SELO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
Tiradentes, 390 - Tel. (19) 3491-4066

CAÇAD: Autentique a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Válido somente com o selo de autenticidade

05 SET. 2015

PEDRO MARTINS MASSON - Tabelião
FERNANDES FORNAZIERO - Substituto
SIDNEI JOSE LUCAS - Substituto
CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrevente
ROBERTO GROSSELL JUNIOR - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR D. DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

6486-022909

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.677.796-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/SET/2008

NOME EVERALDO RIZOL SANCHES

FILIAÇÃO ROMÃO SANCHES GARCIA

E THEREZINHA RIZOL SANCHES

NACIONALIDADE TIETE - SP DATA DE NASCIMENTO 01/SET/1954

DOC ORIGEM CAPIVARI - SP

CAPIVARI

CC: LV. B0057/FLS. 0136/N. 001550

ASSINATURA DO DETENTOR

Divisorário

LEI Nº 7.116 DE 25/08/83

DE NOTAS DE CAPIVARI - SP

Autenticar a presente cópia extraída nestas notas, a qual tem o original do que dou fé.

5 SET. 2015

Válido somente com o selo de autenticidade

PEDRO MARTINS MASSON - Tabelião

FERNANDES FORNAZIERO - Substituto

JOSE LUCAS - Substituto

CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrevente

ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente

0212AA655930

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS - FISCALIS - CIEF

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

865 | 757 | 088 / 20

NOME DO CONTRIBUINTE

EVERALDO RIZOL SANCHES

VÁLIDO ATÉ 180 DIAS A CONTAR DA DATA DO CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

NASCIMENTO

01/09/54

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

033/0149-9

15/04/82

BANESPA

83360/6309

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF 135/80

CIEF - 0.504

DE NOTAS DE CAPIVARI - SP

Autenticar a presente cópia extraída nestas notas, a qual tem o original do que dou fé.

5 SET. 2015

Válido somente com o selo de autenticidade

PEDRO MARTINS MASSON - Tabelião

FERNANDES FORNAZIERO - Substituto

JOSE LUCAS - Substituto

CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrevente

ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente

0212AA655930

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0765-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA LIND

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLETO

B706-004860

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 29.620.019-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/NOV/2013

NOME: JOÃO DA SILVA FLAUSINO

FILIAÇÃO: ATALIBA MISAEL FLAUSINO
E ALICE DA SILVA FLAUSINO

NATURALIDADE: S. ANTONIO DA PLATINA PR DATA DE NASCIMENTO: 14/JAN/1979

DOC ORIGEM: CAPIVARI - SP
CAPIVARI

CPF: 255720878/74

191 Delegado Divisório
Roberto Grosselli Junior - Delegado de Polícia IIRGD-SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

02122AA655932

TABELÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
Tributantes: 399 - Tel: (19) 3491-4066

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

15 SET. 2015

Válido somente com o selo de autenticidade

PEDRO MARTINS MASSON - Tabelião
FERNANDES FORNAZIERO - Substituto
SIDNEI JOSÉ LUCAS - Substituto
CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrevente
ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOAO DA SILVA FLAUSINO

No da Inscrição: 255720878-74

Date do Nascimento: 14/01/79

02122AA655932

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: João da Silva Flausingo

JOAO DA SILVA FLAUSINO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 11/08/94

02122AA655932

TABELÃO DE NOTAS DE CAPIVARI - SP
Tributantes: 399 - Tel: (19) 3491-4066

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

15 SET. 2015

Válido somente com o selo de autenticidade

PEDRO MARTINS MASSON - Tabelião
FERNANDES FORNAZIERO - Substituto
SIDNEI JOSÉ LUCAS - Substituto
CAROLINE MONEGATTO FERES - Escrevente
ROBERTO GROSSELLI JUNIOR - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0765-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

5833712F

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 47.532.180-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/2014

NOME
BRUNA PASCOLI BRINATTI DE SOUZA

FILIAÇÃO
FRANCISCO ANGELO BRINATTI
NÁDIA APARECIDA OLIVEIRA PASCOLI BRINATTI

NATURALIDADE
PORTO FELIZ - SP

DATA DE NASCIMENTO
09/02/1991

DOC ORIGEM
CAPIVARI-SP CAPIVARI CC:LV.B033/FLSP200/Nº09972

CPF
230669308/07

Roberto Avino
Delegado de Polícia Divisão de Identificação SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NAO PLASTIFICAR

REGISTRO CIVIL CAPIVARI - SP
TEL (19) 3452-1441

JÚLIA CLÁUDIA R. DA C. MOTA

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO. DO QUE DOU FE

VÁLDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

15 SET. 2015

VALOR RECEBIDO PELO ATO

NAYRA MORONI AMARAL - Oficial Substituta

ELAINE AP DE CAMPOS COSTA - Substituta

RAFAELA DE JESUS GABRIEL Substituta



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
230.669.308-07

Nome
BRUNA PASCOLI BRINATTI DE SOUZA

Nascimento
09/02/1991

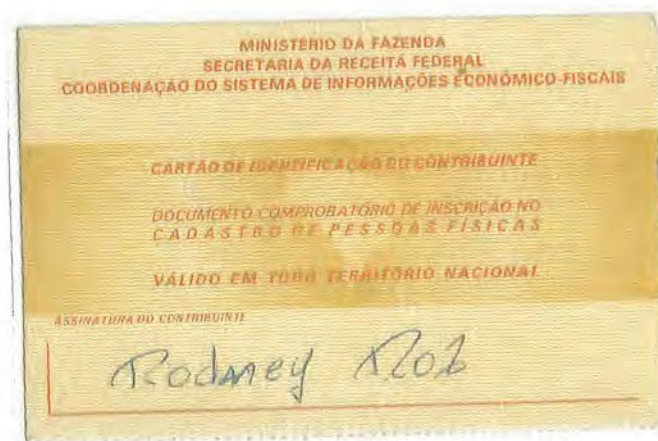
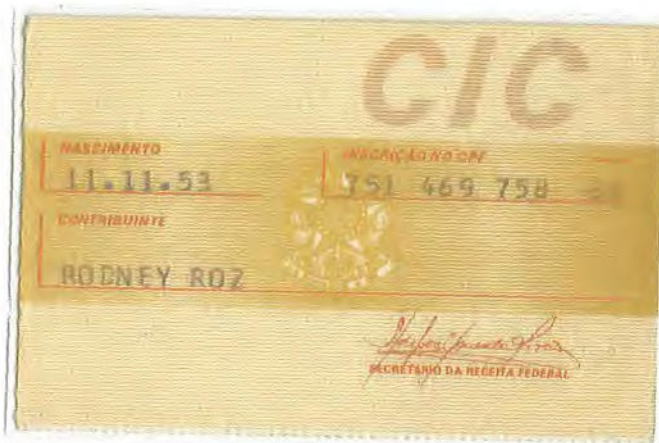
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
7D09.1268.A033.BB19

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:54:05 do dia 23/09/2015 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0765-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNY

PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

8564.026127

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 16.661.789-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/SET/2010

NOME FLAVIO CASTELO

FILIAÇÃO RENE CASTELO

E ADELIMA DE MATOS CASTELO

NATURALIDADE RAFARD -SP DATA DE NASCIMENTO 28/ABR/1965

DOC ORIGEM CAPIVARI -SP
CAPIVARI
CC: LV.B009/FLS.0250/N.002857

CPF 059222368/06

ASSINATURA DO DIRETOR Carlos 53 Delegado Divisório Policia HRC.D.SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Bele Florentina Aspasia Mingorance
Escrivã

Flavio Roberto Mingorance
Escrivente

Pus. Dr. João Adolfo Steiner 171 - Fórum
CEP 13.160 - CAPIVARI - SP.

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAPIVARI

MUNICÍPIO DE CAPIVARI

DISTRITO DE CAPIVARI

Bele FLORENTINA ASPASIA MINGORANCE

Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº 2.857, à fls. 250, do livro nº B-09 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 09 de janeiro de 1.988, foi feito o casamento de "FLAVIO CASTELO e RITA MARGARETH CARRARA",

contraído perante o Juiz José Maria da Silveira (Juiz de Casamentos) e as testemunhas (constantes do termo)

Ele, nascido em Rafard, SP., aos 28 de abril de 1.965, profissão escriturário, domiciliado e residente nesta cidade; filho de Rene Castelo e de dona Adelina de Matos Castelo.-

Ela, nascida nesta cidade de Capivari, aos 27 de setembro de 1.964, profissão professora, domiciliada e residente nesta cidade; filha de Constantino Carrara Junior e de dona Zelia Maria do Nascimento - Carrara,

a qual passou assinar-se "RITA MARGARETH CARRARA CASTELO"
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.ºs 1, 2 e 4 do Código Civil Brasileiro. - Observações: Casamento realizado sob o regime de comunhão parcial de bens.-

Nada mais a certificar.-

O referido é verdade e dou fé. Capivari, 09 de janeiro de 1988.

D. B. e S. _____

Florentina A. Mingorance
OFICIAL
Bele FLORENTINA ASPASIA MINGORANCE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



FIRMA NO 27º CARTÓRIO
R. DA CONSOLAÇÃO, 931-SP

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo.-
COMARCA DE Capivari.-
MUNICÍPIO DE Capivari.-
DISTRITO DE Capivari.-

Dele FLORENTINA ASPASIA MINGORANCE AMARAL.-

Oficial -:- do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº 5.382, às fls. 86, do livro nº B-18 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 13 de setembro -(09)- de 1.997, foi feito o casamento de "EVANDRO BENEDITO LOURENÇO DE SOUZA e SANDRA APARECIDA DA SILVA".-:-:-

contraído perante o juiz de casamento Sr. José Maria da Silveira, e as testemunhas Vanderlei Benedito Belfanti e Evani Felipe da Silva.-

Ele, nascido em CAPIVARI, SP., aos 07 de novembro de 1.974, profissão encarregado de serviço, residente e domiciliado nesta cidade, filho de BENEDITO LOURENÇO DE SOUZA e Dª GLEUZA DE JESUS DE SOUZA.-

Ela, nascida em CANTAGALO, MG., aos 16 de novembro de 1.973, profissão operadora de máquinas, residente e domiciliada nesta cidade, filha de RAIMUNDO OLAVO DA SILVA e Dª GERALDA HONÓRIO DA SILVA.-

a qual passou assinar-se " SANDRA APARECIDA DA SILVA SOUZA".-:-
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 Nº 1, 2 e 4, -:-:- do Código Civil. Observações: Casamento realizado sob o regime de - "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".-:-

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Escrivã
Cap. 13.200 - CAPIVARI - SP

51874410/0001.00

Rua Antonio Vir e 31 - 13.200
Cap. 13.200 - SP
CAPIVARI - S.P.

O referido é verdade e dou fé.
Capivari- 13 de setembro de 19 97

MINISTÉRIO DA DEFESA
Secretaria de Defesa Pessoal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EVANDRO DENOSIO LOURENÇO DE SOUZA

CPF de Inscrição
256481218-00

Data de Nascimento
07/11/74



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitido e assinado por autoridade competente
das autoridades competentes em legislação vigente.

Assinatura
E. [Signature]

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 24/09/94





DESTINATÁRIO / Recipient					TELEFONE / Phone number	
Ministério das Comunicações - Delegacia Regional em Minas Gerais						
ENDEREÇO / Address						
Av. Afonso Pena 1.270 - Correio Central - Térreo - Centro						
CEP / Zip		CIDADE / City			UF / State	PAÍS / Country
30130-900		Belo Horizonte			MG	

(31) 32

Probag Embalagens Especiais

06/15

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE / Sender		TELEFONE / Phone number	
Grêmios do Projeto Cultural e Criativo			
ENDEREÇO / Address alternativa			
L: Banão do Rio Branco 1351 - Porto Alegre			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
13360000	Capivari	SP	



RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3222-9051

Memorando nº 3352/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2015

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Capivari/SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 06/10/2015, às 12:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0754601** e o código CRC **8D9F7866**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
 Município: Capivari
 Canal: 292
 Fase: 3

Distrito:
 Sub Distrito:
 Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA
 Nome Fantasia: ALTERNATIVA FM
 Logradouro: RUA BARÃO DO RIO BRANCO
 Telefone: (00) 0000000000
 Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 03.075.251/0001-23
 Bairro: CENTRO
 Número: 1351
 Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA
 Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
 Cep: 13360000
 Número: 1351
 Município: Capivari
 Telefone: 00 0000000000

Logradouro: RUA BARÃO DO RIO BRANCO
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Distrito: SubDistrito:

UF: SP

Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
 Cep: 13360000
 Número: 1351
 Município: Capivari

Logradouro: RUA BARÃO DO RIO BRANCO
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Distrito: SubDistrito:

UF: SP

Telefone: Fax: E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: Data Limite Instalação: Número do Processo: Fistel: Caixa: Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	495	<input type="text"/>	Portaria	MC	23/08/2000	04/09/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	20947	<input type="text"/>	ATO	SCM	21/11/2001	11/12/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	222	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	30/10/2002	31/10/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	31796	<input type="text"/>	ATO	SCM	02/12/2002	03/12/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	345	<input type="text"/>	Despacho	MC	23/07/2010	<input type="text"/>	Advertência	Jur.
<input type="text"/>	1573	<input type="text"/>	Portaria	MC	25/09/2014	09/10/2014	Multa	Jur.

Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA - CNPJ/CPF
(03.075.251/0001-23)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: CAPIVARI/SP

Canal: 292

Indicativo: ZYM779

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▼

Sábado ▼

06:00 ▼

24:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53000.043077/2012-82**Interessado(a): **GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA**

Em atenção ao Memorando nº 3352/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.031049/2012	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidades apuradas: Ter transmitido publicidade ou propaganda comercial; Não ter cumprido, no tempo estipulado, exigência feita pelo Ministério das Comunicações (data de ocorrência: 14/04/2013).
Registros de PAIs ativos	53000.007403/2013	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: Não irradiação do indicativo de chamada na periodicidade estabelecida; Ter transmitido publicidade ou propaganda comercial; Não ter cumprido, no tempo estipulado, exigência feita pelo Ministério das Comunicações (data de ocorrência: 31/03/2013).
Registros de PAIs concluídos (relação)	53504.024237/2011	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0779251);• Portaria nº 3556, de 29/12/2014, publicada no Diário Oficial da União de

Relação de antecedentes no SRD*)	53504.024257/2011	16/1/2015 - MULTA; <ul style="list-style-type: none"> • Infração: Ter transmitido publicidade ou propaganda comercial (data de ocorrência: 21/11/2011).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53504.018530/2012	<ul style="list-style-type: none"> • PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0779251); • Portaria nº 1573, de 25/9/2014, publicada no Diário Oficial da União de 9/10/2014 - MULTA; • Infração: Não irradiação do indicativo de chamada na periodicidade estabelecida; Ter transmitido publicidade ou propaganda comercial (data de ocorrência: 19/9/2012).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.013772/2008	<ul style="list-style-type: none"> • PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0779251); • Despacho nº 345, de 23/7/2010 - ADVERTÊNCIA; • Infração: Alteração das características constantes da Licença para Funcionamento de Estação, sem observância das formalidades estabelecidas; Ter transmitido publicidade ou propaganda comercial; Não ter cumprido, no tempo estipulado, exigência feita pelo Ministério das Comunicações (data de ocorrência: 13/3/2008).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 23/10/2015, às 10:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0779265** e o código CRC **C4F26280**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.043077/2012 Localidade / UF: CAPIVARI/SP
Entidade: GREMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 292

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Rodney Roz	751.469.758-68	2º Secretário	31/03/2015 31/03/2019	
Bruna Pascoli B. de Souza	230.669.308-07	1º Secretário	31/03/2015 31/03/2019	
João da Silva Flausino	255.720.878-74	Diretor de Operação e Programação	31/03/2015 31/03/2019	
Everaldo Pizol Sanches	865.757.088-20	Vice-Presidente	31/03/2015 31/03/2019	
JORGE POSSIGNOLLO	068.539.588-02	Presidente	31/03/2015 31/03/2019	
Evandro Benedito Lourenço de Souza	256.481.218-06	1º Tesoureiro	31/03/2015 31/03/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

- Declaração de conformidade: Fls. 34 (0434154)
- Certidão neg. ANATEL: Fls. 08 (0752240)
- CNPJ: Fls. 88 (0434154)
- Estatuto Social: Fls. 54 a 67 (0434154)
- Ata de Eleição: Fls. 0 a 07 (0752240)
- Nacionalidade / CPF: Fls. 20 a 27 (0752240)
- Relatório do Conselho Comunitário: Fls. 11 a 16 (0752240)

É o relatório.

FERNANDA LELLIS FERNANDES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 27819/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.043077/2012-82**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Capivari / SP**, por meio da Portaria nº **495**, publicada no DOU de 04/09/2000, e Decreto Legislativo nº **222**, publicado no DOU de 31/10/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 31/10/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 03/07/2012, às fls. 02 documento SEI (0434154), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE

Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa

QUADRO DIRETIVO

Jorge Possignollo - Presidente

Everaldo Pizol Sanches - Vice-Presidente
Bruna Pascoli B. de Souza - 1ª Secretária
Rodney Roz - 2ª Secretária
Evandro Benedito L. de Souza - 1º Tesoureiro
Pedro Luiz Ravanelli - 2º Tesoureiro
João da Silva Flausino - Diretor de Operações

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 54 a 67 do documento SEI (0434154)
2. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 02 a 07 do documento SEI (0752240)
3. Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 20 a 27 do documento SEI (0752240)

4.	<p>Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.</p>	<p>Ok, página 34 d o documento SEI (0434154)</p>
5.	<p>Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.</p>	<p>Ok, página 08 d o documento SEI (0752240)</p>
6.	<p>Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.</p>	<p>Ok, página 88 d o documento SEI (0434154)</p>
7.	<p>Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.</p>	<p>Ok, páginas 11 a 16 do documento SEI (0752240)</p>

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias,

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 18/12/2015, às 13:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 18/12/2015, às 14:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/01/2016, às 10:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 19/01/2016, às 14:20, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 26/01/2016, às 10:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0883590** e o código CRC **A149E718**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC
de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.043077/2012-82**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31/10/2012, a autorização outorgada ao **Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Capivari / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.043077/2012-82 e nº 53830.000651/1999 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/10/2012, a autorização outorgada ao Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Capivari / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de

fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
		SIM	NÃO	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

DESPACHO

Processo nº: 53900.030496/2015-53

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo**,
Assistente Técnico, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC
89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [denielle.silva](#), versão 2 por [denielle.silva](#) em 22/06/2015 11:28:21.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

DESPACHO

Processo nº: **53900.030496/2015-53**

Referência: **PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC - CUNJUR.**

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [evandro.leite](#), versão 2 por [evandro.leite](#) em 22/06/2015 12:15:13.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

DESPACHO

Processo n.: 53000.043077/2012-82

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, 0883736), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		página 02 documento SEI (0434154)
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		página 34 do documento SEI (0434154)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		página 08 do documento SEI (0752240)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	x		página 88 do documento SEI (0434154)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		páginas 54 a 67 do documento SEI (0434154)
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		páginas 02 a 07 do documento SEI (0752240)
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	x		páginas 20 a 27 do documento SEI (0752240)
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		páginas 13 a 16 do documento SEI (0752240)

9	Relatório de apuração de infrações	x		documento SEI (0779265)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/01/2016, às 10:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0883749** e o código CRC **C29715F9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.043077/2012-82**

Interessado: **GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.043077/2012-82 (ver documento 0883749), no qual o **GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Capivari / SP**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0951552** e o código CRC **8D1B9279**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.043077/2012-82**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada ao **Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Capivari / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.043077/2012-82 e nº 53830.000651/1999 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada ao Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Capivari / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 547/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.043077/2012-82 e nº 53830.000651/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada ao GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Capivari / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0954982** e o código CRC **CDDF48F0**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.043077/2012-82, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada ao GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Capivari / SP.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0954990** e o código CRC **6A3C63DD**.



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16864/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JORGE POSSIGNOLLO

Representante Legal da GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA
Rua Barão do Rio Branco.nº 1351, Bairro Centro
13360-000 / Capivari - SP

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.043077/2012-82.**

Senhor Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 547, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1130983** e o código CRC **965CE6BE**.



001-9

00198.41808 50000.000005 03933.075214 9 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000003933075
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016		Valor documento 182,22	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA Rua Barão do Rio Branco.n° 1351, Centro Capivari, SP - CEP: 13360-000					

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3933075 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03933.075214 9 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 00000000003933075
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(-) Valor documento 182,22
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 3933075 enviado em 12/05/2016					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA Rua Barão do Rio Branco.n° 1351, Centro Capivari, SP - CEP: 13360-000					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 547, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.043077/2012-82 e nº 53830.000651/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada ao GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Capivari / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 786, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055757/2011-68 e nº 53830.001744/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de junho de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO SANTA CRUZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Cruz das Palmeiras / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 791, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046095/2012-16 e nº 53830.001847/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MUNDO MELHOR, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mogi Guaçu / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 873, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056217/2011-00 e nº 53710.000757/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28/06/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DO MÚNICÍPIO DE LUZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Luz/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.832, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007056/2013-84 e nº 53670.000670/1998 resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO CLUBE JORNAL MEIA PONTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pirenópolis / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.039, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.034526/2015-09, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA ONDAS DE PAZ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imbituva/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.841, 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006868/2014-40 e nº 53670.000189/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE POSSE - ADEPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Posse / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 5073/2016

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 192ª Reunião Ordinária, ocorrida em 05 de maio de 2016, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo: 01200.001892/2015-67
Requerente: International Paper do Brasil.
CQB: 0173/02
Endereço: Rodovia SP 340, km 171 - CEP 13.845-901 - Mogi Guaçu, SP.

Assunto: Liberação planejada no meio ambiente.
A CTNBio, após análise da proposta de liberação planejada no meio ambiente de eucalipto geneticamente modificado, concluiu DEFERIMENTO, nos termos deste parecer técnico. A International Paper do Brasil (CQB: 107/99) solicita autorização para liberação planejada no meio ambiente de eucalipto geneticamente modificado. Os experimentos serão realizados em Altinópolis/SP e Santa Rita do Passa Quatro/SP. A área total será ser 3,312 hectares e a área com OGM será de 1,8 hectares.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Nos termos do art. 82, VIII, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612 de 29/04/2013, publica-se o não provimento dos recursos interpostos nos processos abaixo relacionados:

Processo / Despacho nº / Nome / CPF/CNPJ / Data
53000.027479/2010-79 / 87/2016/SEI/FIGF/SFI / TV Ômega Ltda. / 02.131.538/0001-60 / 18/03/2016
53000.004362/2009-82 / 93/2016/SEI/FIGF/SFI / Rádio Tupi FM / 47.725.825/0001-37 / 21/03/2016
53000.040398/2010-63 / 95/2016/SEI/FIGF/SFI / TV Record de Rio Preto S.A. / 59.983.486/0001-78 / 21/03/2016
53000.048983/2010-10 / 94/2016/SEI/FIGF/SFI / Fundação Assistencial, Educacional e Cultural Áudio / 01.741.566/0001-37 / 21/03/2016

MARCUS VINÍCIUS PAOLUCCI

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 52.007, DE 23 DE MAIO DE 2016

Expede autorização à SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A, CNPJ nº 61.186.888/0133-33 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS DO GERENTE

Nos termos do art. 82, VIII, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612 de 29/04/2013, publica-se o não conhecimento dos recursos interpostos nos processos abaixo relacionados:

Processo / Despacho nº / Nome / CPF/CNPJ / Nome / Data
53504.202930/2015-86 / 8/2016/SEI/GR01CO/GR01/SFI / Igreja Evangélica Ministro Apascentando Famílias na Graça de Deus / 27/01/2016

SANDRO ALMEIDA RAMOS

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO DE 19 DE MAIO DE 2016

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à: No 51.962 - SCHAEFER & SEHNEM LTDA ME, CNPJ 08.953.154/0001-00. No 51.963 - SANTA MARIA CAMARA DE VEREADORES, CNPJ 89.250.708/0001-04. No 51.969 - AEROARROZ AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 73.484.610/0001-81.

RAFAEL ANDRÉ BALDO DE LIMA
Gerente Regional

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 417, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Processo nº 53500.211033/2015-01. Aprova a atualização do escopo da Fundação CPqD, CNPJ nº 02.641.663/0001-10, como laboratório avaliado, na Lista da Anatel de Laboratórios de 3ª parte Avaliados. O novo escopo do laboratório será divulgado no sítio da Anatel.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA
MENEZES
Superintendente

ATOS DE 23 DE MAIO DE 2016

Nº 51.986 - Processo nº 53508.201444/2015-19 - Expede autorização à INFOSHORE COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA - ME, CNPJ nº CNPJ nº 07.123.880/0001-32 para exploração do Serviço Limitado Privado, de interesse restrito e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.043077/2012-82**

Entidade: **GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a alteração da Pasta Ministerial, encaminho a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 14:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1153642** e o código CRC **25FCEDB0**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.043077/2012-82, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada ao GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Capivari / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

ENDEREÇO / ADRE

Of. nº 16864/2016/SEI-MC, 12/05/2016

53000.043077/2012-82

CEP / CODE POSTAL

JORGE POSSIGNOLLO

GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1351, BAIRRO CENTRO
13360-000 CAPIVARI - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Jorge Possignollo

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRANCE

20/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTSÉRGIO FERNANDO CUNHA
Ag. Coleta
88899731
CAPIVARI

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JO 39170531 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
18 / 11 / 2016

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

17/05/16
19:51 h : h : h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA BRÁSIL

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
EN	Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica		
	Departamento de Outorga de Serviços		
	Esplanada dos Ministérios, Bloco R,		
	Ed. Anexo Ala Oeste sala 300		
CI	70044-900	Brasília-DF	
			UF BRASIL

--	--	--	--	--	--	--

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.043077/2012-82

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 27819/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1241055** e o código CRC **3DE6C8AC**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.043077/2012-82, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada ao GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Capivari / SP.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.043077/2012-82**

Entidade: **GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 20/03/2017, às
17:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1739431 e o código CRC **8656F8C2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.043077/2012-82

SEI nº 1739431

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.043077/2012-82**

Entidade: **GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 22/03/2017, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1739434** e o código CRC **1DB4395A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.043077/2012-82

SEI nº 1739434

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.043077/2012-82**

Entidade: **GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 27819/2015/SEI-MC (0883590) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (0883736), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 23/03/2017, às 19:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1739436** e o código CRC **C3B60CFB**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.043077/2012-82, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada ao **GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Capivari / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.043077/2012-82

SEI nº 1739436

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.043077/2012-82, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada ao GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Capivari / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1822908** e o código CRC **33C4A84A**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1885859** e o código CRC **F2EB4B61**.

Referência: Processo nº 53000.043077/2012-82

SEI nº 1885859

Brasília, 21 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.043077/2012-82, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada ao GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Capivari / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

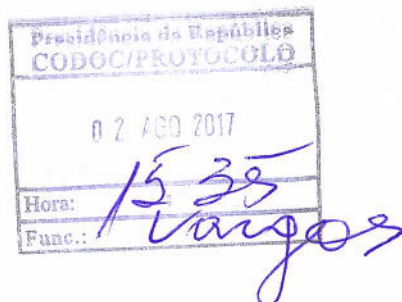
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYNS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
401/2017	53000.057908/2011-12	Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão
402/2017	53000.036682/2009-00	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca
403/2017	53000.048835-2013-30	Movimento Teatral Ziriguidum Art Circus
404/2017	53000.046267/2013-32	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goiás
405/2017	53000.061548-2013-15	Associação Cultural de Triunfo
406/2017	53000.026302/2013-05	Associação Comunitária 29 de Dezembro
407/2017	53000.002360/2012-54	Associação Cultural Maraial
408/2017	53000.053346/2011-38	Clube de Mães
409/2017	53900.021931/2015-59	Associação Rádio Comunitária de Manari – Pe
410/2017	53900.007246/2014-39	Associação dos Moradores da Vila Brasil e Outras Artérias
411/2017	53000.058098/2011-11	Associação Comunitária A Voz de Quissamã
412/2017	53000.056150/2012-86	Associação Beneficente Mão Amiga

413/2017	53000.059286/2011-67	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibioporã
414/2017	53000.041134/2011-16	Associação Cultural e Comunitária
415/2017	53000.057218/2011-63	Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo
416/2017	53000.058848/2011-55	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza
417/2017	53000.058471/201134	Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM
418/2017	53900.025904/2015-55	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
419/2017	53000.050945/2013-61	Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho
420/2017	53000.057297/2012-93	Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle
421/2017	53000.058103/2011-96	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM
422/2017	53000.065326/2013-71	Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo
423/2017	53000.061913/2013-91	Associação Radio Vida
424/2017	53000.007503/2006-76	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino
425/2017	53000.065289/2012-11	Fundação José Ribamar Lunguinho de Desenvolvimento
426/2017	53000.034808/2013-80	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade
427/2017	53000.046095/2012-16	Associação Comunitária Mundo Melhor
428/2017	53000.043077/2012-82	Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa
429/2017	53000.051661/2012-10	Associação Comunitária Moriah
430/2017	53000.055803/2012-18	Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba
431/2017	53000.071350/2013-40	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade
432/2017	53000.003804/2013-50	Associação Cultural Comunitária Esperança
433/2017	53900.036160/2014-13	Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt
434/2017	53000.067258/2013-85	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências
435/2017	53000.070507/2013-10	Associação Cultural Esportiva e Turística
436/2017	53000.060438/2013-36	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio
437/2017	53000.052854/2012-80	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Portal da Serra

438/2017	53000.042446/2011-39	Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú
439/2017	53900.018692/2014-79	Associação Pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação
440/2017	53000.017596/2013-76	Associação Cultural e Comunitária Garopabense de Comunicações
441/2017	53000.065155/2013-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho
442/2017	53000.066832/2013-88	Associação Cultural Nova Palma
443/2017	53000.015829/2013-04	Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cassia
444/2017	53000.007049/2013-82	Associação Porto Real
445/2017	53000.054982/2012-68	Rádio Comunitária Caminho Seguro de Bebedouro
446/2017	53000.030840/2012-13	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde
447/2017	53000.021870/2013-10	Associação Comunitária Terra de Getulina
448/2017	53000.006807/2013-45	Associação Cultural Comunitária de Pedreira
449/2017	53000.015823/2013-29	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu
450/2017	53900.015229/2014-75	Associação Comunitária Cultural Pela Democratização dos Meios de Comunicação Contestado - ACC

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 25/07/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2071410** e o código CRC **3B51B913**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2071410

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.043077/2012-82
Referência: Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/08/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2104103** e o código CRC **F6E34D68**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.043077/2012-82

SEI nº 2104103

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.043077/2012-82.**

Entidade: **Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4373342** e o código CRC **F51D8CEA**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.043077/2012-82, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, inscrita no CNPJ nº 03.075.251/0001-23, explore pelo prazo de dez anos a partir de 31 de outubro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capivari, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27819/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 547, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.043077/2012-82

SEI nº 4373342

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.043077/2012-82, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, inscrita no CNPJ nº 03.075.251/0001-23, explore pelo prazo de dez anos a partir de 31 de outubro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capivari, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27819/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 547, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35709/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.043077/2012-82.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679562** e o código CRC **349DCC9C**.